ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 | www.diario.ac.gov.br | Ano L - nº 11.998 | 124 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 13
SECRETARIAS DE ESTADO 14
AUTARQUIAS 35
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 76
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 77
MINISTÉRIO PÚBLICO 77
MUNICIPALIDADE 83
DIVERSOS 122

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor ALFREDO RENATO PENA BRAÑA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Estado de Educação e Esporte - SEE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de rio Branco, até 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.
Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora NURIA MERCHED DE OLIVEIRA GUERREIRO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde – MS, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Rio Branco, Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora NARAELDA MARQUES DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para prestar serviços junto ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Acre – MPF/PR-AC, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Ministério Público Federal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora NATHÁLIA LIMA MIGUÉIS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, para prestar serviços junto ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Acre, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Ministério Público Federal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora JACIRA LEITÃO DE ARAÚJO MEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura de Porto Velho – RO, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor JAIRO SILVA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.026, DE 16 FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora JONAIRA DA COSTA NOLASCO DE MELO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.027, DE 16 FEVEREIRO DE 2017

Aprova o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial - PLANEPIR, e define sua forma de monitoramento, prazos para execução das ações, metas, prioridades e dar outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial – PLANEPIR, em consonância com os objetivos indicados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH aprovará e publicará a programação das ações, metas e prioridades do PLANEPIR propostas pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de que trata o art. 3º, observados os objetivos contidos no Anexo Único.
Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLANEPIR poderão ser revisados pela SEJUDH, mediante proposta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 3º Fica designado o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito da SEJUDH, como órgão responsável pelo monitoramento do PLANEPIR.
Art. 4º Compete ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do PLANEPIR:
I – propor ações, metas e prioridades;
II – estabelecer a metodologia de monitoramento;
III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;
IV – promover a difusão do PLANEPIR junto aos órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
V – propor ajustes de metas, prioridades e ações;
VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLANEPIR; e
VII – propor revisão do PLANEPIR, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Estaduais e Nacionais de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 5º O Comitê de Articulação e Monitoramento do PLANAPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao seu coordenador o voto de qualidade.
Art. 6º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, responsável pela avaliação e monitoramento do PLANEPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.
Art. 7º O regimento interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas, em relação ao PLANEPIR.
Art. 8º Caberá à SEJUDH prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e das comissões técnicas.
Art. 9º As atividades dos membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial no monitoramento e avaliação do PLANAPIR e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO
OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PLANEPIR
Eixo 01: Trabalho e Desenvolvimento Econômico
1. Estabelecer cotas para afrodescendentes e índios nas Universidades do Acre.
2. Adotar na política de contratação de serviços, entre estado e capital privado, implementação de ações afirmativas na saúde, trabalho, educação, cultura, moradia e benefício social.
3. Adotar política de qualificação profissional e emprego para mão de obra local com recorte racial e de gênero.
4. Promover pesquisas e estudos para definir comunidades negras de descendência quilombola no Acre.
5. Criar linhas de credito e capacitação profissional e tecnológica continuada, mapeando setores produtivos tradicionais, identificando as etnias de acordo com sua aptidão produtiva, incluindo pobres, negros e negras, pessoas com deficiência, mulheres, índios e índias, idosos e idosas, jovens e com respeito á diversidade sexual.

6. Desburocratizar políticas para ações de reafirmação identitária de índios sem o registro de sua etnia ou a sua revisão.
7. Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração das populações negra, indígena, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;
8. Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
9. Combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
10. Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão etnicorracial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
11. Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados de negros, com recorte de gênero e idade; e
12. Propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial.

Eixo 02: Educação

1. Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos das populações negras, quilombolas, indígenas, ciganas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;
2. Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme a lei 10.639 e 11.645 dentro das políticas de formação continuada da rede pública do Estado.
3. Garantir a promoção e a implementação da Lei n o 10.639/03, e do disposto no art. 26-A da Lei n o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP 3/2004 e da Resolução CNE 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população brasileira;
4. Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
5. Estimular maior articulação entre a instituição universitária e as comunidades tradicionais, proporcionando troca de saberes, de práticas e de experiências;
6. Estimular a adoção do sistema de reserva de vagas para negros e indígenas no ingresso às universidades públicas;
7. Capacitação continuada para os/as professores/as desenvolvida pelas Secretarias de Educação (Estadual e municipal) garantida por lei, na temática étnico-racial.
8. Incorporação da discussão étnico-racial na formação superior dos professores/as.
9. Inclusão dos povos andinos na discussão de raça e etnia.
10. Criação de um conselho para monitorar as políticas étnico/raciais, criação de conselhos municipais e estaduais.
11. Criação de uma comissão na Secretaria de Educação Estadual e Municipal para trabalharem a questão étnico-racial, e criação de um departamento na Secretaria Estadual de educação para deliberar a questão étnico-racial.
12. Garantir no Orçamento do Estado recursos para desenvolver campanhas educativas para trabalhar a questão étnico-racial, e que o estado tenha verbas de propaganda para desenvolver campanhas educativas para trabalhar a questão étnico-racial garantida por lei estadual e nacional.
13. Articular atividades conjuntas entre as Instituições de Ensino Superior - IES sobre a questão étnico-racial.
14. Articular debate com as instituições para evidenciar resultados sobre a política de cotas e assistência estudantil.
15. Incentivar Pré-enem solidário para pessoas de origens étnico-raciais ampliando também para toda a comunidade.
16. Que o governo garanta fonte de pesquisa contendo temas étnico-raciais nas bibliotecas públicas e escolas. Incentivar pesquisas sobre racismo nas políticas públicas executadas pelo estado.
17. Inclusão da temática étnico-racial no PPPs de escolas públicas e privadas de serem desenvolvidas na comunidade escolar.
18. Apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de ação afirmativa para as populações negra, indígena e demais grupos étnicos sub-representados no ensino superior; e

Eixo 03: Saúde

1. Ampliar a implementação da política nacional de saúde integral da população negra;
2. Fortalecer a dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando-a à elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde;
3. Aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade da população negra;
4. Maior financiamento para incentivos á pesquisa e diagnostico das doenças mais frequentes nas populações negras e indígenas.
5. Capacitação dos profissionais e gestores para identificação das doenças mais frequentes na população negra e indígena.
6. Construir políticas publicas de atenção básica em relação ao diagnóstico de anemia falciforme e seus agravos.
7. Construir uma política de saúde mental com o recorte raça/etnia e gênero.
8. Resgate do conhecimento ameríndio para a promoção e prevenção da saúde.
9. Garantir/exigir que o SUS notifique casos de violência e seus agravos com recorte de raça/etnia.
10. Garantir a presença dos movimentos sociais, a participação do movimento estudantil de saúde nos fóruns de discussão de promoção da igualdade racial, levando assim a fomentar o debate nas instituições de ensino superior na comunidade acadêmica.
11. Implantação nas grades curriculares dos cursos em graduação na área da saúde, os temas saúde indígena e negra.

Eixo 04: Diversidade Cultural

1. Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade brasileira e demais grupos etnicorraciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
2. Estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;
3. Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos etnicorraciais brasileiros e ampliar sua visibilidade na mídia;
4. Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no Brasil, conforme dispõe a Constituição;
5. Estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do Estado do Acre;
6. Criação de editais específicos de fortalecimento das expressões da cultura afrobrasileira, como capoeira, hip-hop, samba, entre outras.
7. Apoio governamental, através de fomento á cultura, das datas nacionais que sejam de relevância ao movimento negro e indígena principalmente o dia 20 de Novembro e 19 de Abril.
8. Preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas, indígenas, ciganas, terreiro e de comunidades alternativas.

Eixo 05: Direitos Humanos e Segurança Pública

1. Capacitar gestores, operadores de direitos e agentes sociais na área de segurança pública com ênfase em gênero, raça/etnia e direitos humanos.
2. Articular nos ciclos básicos de cursos universitários, das disciplinas obrigatórias, conteúdo sobre as relações étnico/raciais de gênero e direitos humanos.
3. Contribuir nas políticas de enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil, com ênfase em educação e saúde.
4. Intensificar no serviço público, políticas para o combate á discriminação por orientação sexual e todas as formas de violência contra a mulher, em especial na educação, no trabalho, na saúde e no sistema penitenciário, sempre com o recorte de gênero, raça e etnia.
5. Intensificar as ações de combate ao trabalho escravo em todo o Estado.
6. Criação e implementação de um programa psicossocial de assistência permanente para profissionais de segurança publica, saúde e educação com recorte na questão étnico racial.
7. Convocar a sociedade civil e o Estado para um debate amplo envolvendo a temática de homossexualidade, pessoas portadoras de HIV, profissionais do sexo e usuários de drogas.
8. Apoiar as ações no combate ao trafico de seres humanos, considerando que o Acre é uma região de fronteira, com ênfase nas mulheres negras.
9. Intensificar as ações no plano nacional de segurança publica, de programas voltados para a população negra, com ênfase nas mulheres negras.
10. Articular e apoiar cursos profissionalizantes no sistema penitenciário de acordo com as exigências do mercado de trabalho.
11. Articular para que as três esferas governamentais (federal, estadual e municipal) incentivem o setor empresarial a empregar os detentos e ex-detentos com redução de impostos e outros benefícios.
12. Inclusão e implementação no ensino básico de temas que versem sobre as diversas raças e etnias.
13. Inclusão e implementação no ensino básico de temas que versem sobre as diversas raças e etnias.
14. Realização de campanhas educativas na mídia, em horário nobre, mostrando as diversas raças e etnias.
15. Criação de conselhos estaduais e municipais de direitos humanos.
16. Que haja no orçamento do estado recursos destinados ao atendimento aos refugiados e emigrantes, em especial aos latinos e africanos.
17. Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, indígenas, quilombolas e ciganos, contra a violência;
18. Estimular os órgãos de segurança pública estadual a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e indígenas;
19. Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras e indígenas.

Eixo 06: Povos Indígenas

1. Acrescentar prioritariamente as TI"s (Terras Indígenas) de situação

em conflito, conforme art. 213 da constituição federal.
2. Instituir forças tarefas de imediato para desintrusão das terras indígenas.
3. Promover a revisão do decreto nº 1.775/96, especialmente na cláusula que possibilita contestação jurídica das demarcações de terras indígenas.
4. Realizar estudos e análise comparativa sobre os instrumentos jurídicos que garantem direitos sociais às populações negras e indígenas.
5. Criar mecanismos de controle social como conselhos e indicadores para monitoramento de políticas públicas voltadas a população indígena.
6. Garantir recursos e condições para realização de censo indígena.
7. Identificar e monitorar junto aos ministérios vinculados às áreas sociais, aos projetos destinados especificamente à população indígena, exigindo a dívida e execução de tais projetos.
8. Criar mecanismos de apoio que garantam condições alternativas de subsistência as comunidades, cujo, meios tradicionais de produção tenham esgotado.
9. Cobrar arquivamento do PEC que trata da ampliação do limite de desmatamento das terras e rever a demarcação das terras indígenas.
10. Criar políticas públicas que promovam a inclusão social das comunidades indígenas de acordo com a diversidade cultural.
11. Garantir a efetividade e o cumprimento das leis, convenções e tratados que se referem aos direitos dos povos indígenas.
12. Divulgar entre os povos indígenas e toda a comunidade envolvente as leis referentes aos povos indígenas.
13. Criar mecanismos de conscientização da sociedade sobre a diversidade étnica e racial existente no Brasil, a nível nacional e internacional sobre diversidade étnica e racial.
14. Implementação de políticas de fiscalização e vigilância das terras indígenas, equipando tecnicamente e financeiramente os órgãos competentes (IBAMA, FUNAI e PF), em parceria com as organizações e comunidades indígenas.
15. Acompanhar e articular a aprovação do Estatuto dos Povos indígenas na Câmera Federal e Congresso Nacional.
16. Criar mecanismos de apoio que garanta condições alternativas de subsistência por Etnia via Associações e organizações Indígenas.
17. Apoiar a reativação do Conselho Estadual Indígena.

Eixo 07: Comunidades Tradicionais de Terreiro e Diversidade cultural

1. Contribuir no resgate das raízes afro-brasileiras no Acre, Ameríndios e comunidades de terreiro, em todas as formas de manifestação (ex. artes plásticas, músicas, ritos, etc.)
2. Articular junto a universidades e outros órgãos a Identificação da origem e registro da história das Religiões de Matriz Africanas presentes no Acre.
3. Realizar Inventário e diagnóstico das Religiões de Matriz Africana existente no Acre.
4. Criação de uma Casa de Cultura Afro e Ameríndia.
5. Articular a disponibilização de recursos públicos em forma de patrocínio, para as comunidades de terreiros, destinadas especificamente à promoção, desenvolvimento, fomento, resgate, dentre outras ações em benefício de manifestações culturais.
6. Criação de um órgão representativo das Religiões de Matriz Africana no Acre.
7. Apoiar a criação de um mecanismo de informação sobre questões de interesse das religiões de Matriz Africana e comunidades de terreiro.
8. Divulgação das comunidades tradicionais de terreiro para promover a construção de uma imagem positiva sobre as mesmas.
9. Auxiliar no processo de Registro e legalização das casas de Umbanda e Candomblé.
10. Facilitação, por parte do governo, das ações sociais implementadas pelas religiões de Matriz Africana e comunidades de terreiros.
11. Reconhecimento das Religiões de Matriz Africana, por parte do Governo, incluindo-as em eventos, inaugurações e outras formas de visibilidade.
12. Organizar uma campanha de dimensão Estadual e nacional, visando a aprovação de um projeto de Lei que criará o Dia Estadual e Nacional das Religiões de Matriz Africana Comunidades de Terreiros.
13. Apoiar a criação de mecanismos que possibilitem a organização das religiões de Matriz Africana e Comunidades de Terreiros.
14. Inserção da Capoeira no currículo das escolas públicas, ensino fundamental e médio.
15. Reconhecimento do profissional de Capoeira, por parte do governo.
16. Doação (pelo governo estadual) de uma área de reserva florestal (com água e mata virgem), onde as comunidades tradicionais de terreiro possam fazer suas atividades culturais com segurança, independente do seu direito constitucional de ir e vir.
17. Articular Inclusão da capoeira no Currículo do Curso de Educação Física da UFAC.

Eixo 08: Infraestrutura

1. Assegurar, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, o acesso da população negra e indígena, urbanas ou rurais, aos programas de política habitacional;
2. Estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação, de interesse social, sob gestão do Governo Estadual e Federal;

Eixo 09: Juventude

1. Contribuir com as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano, voltadas aos jovens negros e indígenas, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;
2. Promover ações de combate à violência contra a população jovem negra e indígena;
3. Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra e indígena;
4. Incentivar a participação da juventude negra e indígena nos espaços institucionais e de participação social;
5. Incentivar políticas de redução dos índices de mortalidade de jovens negros e indígenas;
6. Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase na população negra; e
7. Apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro e indígena na escola, notadamente na universidade.
8. Articular com a cadeia produtiva projetos de incentivo ao lº emprego, para jovens negros e indígenas.

Rio Branco Acre – Brasil

Plenária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 146/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o MEMO/SP/DPG/Nº 021, de 14 de fevereiro de 2017, da Chefe do Setor de Pessoal da Defensoria Pública do Estado-Ac;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para fins de acompanhamento/avaliação de processo de promoção dos Gestores de Políticas Públicas lotados nesta Defensoria Pública do Estado, que será integrado pelos membros a seguir:
I – MARCOS ANTONIO PERREIRA DA SILVA (Presidente)
II – SEBASTIÃO LOPES DE LIMA (Membro)
III – CLEIB LUBIANA ARAÚJO (Membro)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 146/GAB/DPE/AC, de 21 de março de 2016 e as demais disposições em contrário.
Rio Branco-Ac, 14 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2017
Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa J.L.B de Souza Comércio e Serviços - ME.
Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender as necessidades desta DPE/AC.
Valor do contrato: R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)
Vigência do Contrato: 10/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho: 030922248179300000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.
Elemento de Despesas: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 100 (RP).
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2017.
Assinam: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela Defensoria Pública do Estado, CONTRATANTE e EDERLÂNGELO COSTA SANTANA como CONTRATADO.
Rio Branco – AC, 13 de janeiro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2016.
PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - LOCATÁRIO e a ROSIANE VANANCIO LOPES e LOURENÇO GOMES DOS SANTOS – LOCADORES.
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano para abrigar a Sede da Defensoria Pública no município de Acrelândia – AC.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) do Contrato nº. 01/2016 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2017, conforme faculta a legislação vigente.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a cláusula Segunda (Do Preço), bem como o parágrafo terceiro da cláusula terceira (reajuste do contrato), aplicando-se o reajuste de 7,14%, referente ao acumulado do índice de variação anual do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Totalizando o valor mensal de R$ 1.499,92 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) sendo o valor global para 12 (doze) meses de R$ 17.999,04 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 01/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e foram, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificas e assinadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016.
ASSINAM: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela Defensoria Pública do Estado e ROSIANE VENANCIO LOPES e LOURENÇO GOMES DOS SANTOS, pelos locadores.
Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2017
Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa DIGICÓPIAS LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias de chaves, abertura e conserto de fechaduras, confecção de carimbos e substituição de borrachas, refil, feltro, tinta e acessórios para carimbos, confecção e crachás e fornecimento de suporte e cordão para crachás, serviços de reprografia, fotocopias, encadernações e plastificações e confecção de banners.
Valor do contrato: R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 03092224827530000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.
Elemento de Despesas: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2017.
Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e a Sra. ÃNGELA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2017
Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa A.KNOCHEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coffe Break.
Valor do contrato: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 03092224827530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.
Elemento de Despesas: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2017.
Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e a Sra. ANALU KNOCHEL, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Acre;
Favorecido: Empresa J.L.B DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS);
Valor Global: R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais);
Programa de Trabalho: 030922248179300000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 100 (RP);
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada nos termos de dispensa de licitação do Processo DPE-AC nº DPE041/2017.
Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2017.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE n° 190/2017, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.
Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Compras e Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Coffe Break para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre em eventos oficiais, cursos, dentre outros eventos, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 190/2017;
Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unid. Por pessoa R$	Valor total R$
01	Coffe Break: Coquetel – Salgadinho e Folhados (Canapes, Esfirras, Mini-pãezinhos, trouxinha, empadas, Quiche, Barquete, Pastel folhado, Croissant e mini sanduiche. Bebidas: Refrigerantes e Sucos	240	33,00	7.920,00
TOTAL				7.920,00

Favorecido: A.KNOCHEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.771.510/0001-01;
Valor Total: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 190/2017.
Dotação Orçamentária: 03092111027530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte: 100 (RP).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Rio Branco – AC, 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

MAPA ESTATISTÍCO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2016
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1° ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES	301	01	-	-	-	-	04	18
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	225	-	-	-	-	-	-	123
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	136	29	-	-	03	-	-	204
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO	69	11	-	-	-	-	-	64
CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	97	46	-	-	02	-	04	174
CELSO ARAÚJO RODRIGUES	39	-	65	-	-	-	-	38
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA10	630	-	449	-	-	-	05	80
ELÍSIO MANOEL PINHEIRO M. FILHO	91	85	-	-	-	-	-	122
EUGÊNIO TAVARES PEREIRA NETO	30	22	-	-	11	-	-	48
FABÍOLA AGUIAR RANGEL	10	-	44	-	-	-	-	01
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA3	-	-	-	-	-	-	-	-
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12	-	75	-	-	-	-	-
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO	53	23	-	-	-	-	-	51
IACUTY ASSEM VIDAL AIACHE	210	-	12	-	-	-	02	-
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI4		-	-	-	-	-	-	-
JULIANA MARQUES CORDEIRO	20	-	64	-	-	-	-	05
MARIA TERESA B. DA S. RODRIGUES	196	16	-	-	-	-	-	168
MICHAEL MARINHO PEREIRA		-	-	-	-	-	-	-
ROBERTA DE PAULA C. MELO	70	30	-	-	43	-	-	355
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	113	49	-	-	-	-	-	289
RONNEY DA SILVA FECURY	99	19	-	-	10	-	01	130
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	116	-	170	-	10	-	-	104
SIMONE JACQUES SE A. SANTIAGO	30	26	-	-	05	-	-	91
THÁIS ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	252	-	04	-	-	-	-	01
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	186	-	14	-	-	-	02	10
TOTAL[1]	3.145	357	897	-	84	-	18	2076

CAPITAL: ÁREA CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	69	38	-	-	15	-	-	73
BRUNO BISPO DE FREITAS 1	-	-	-	-	-	-	-	-

BRUNO JOSÉ VIGATO9	-	-	-	-	-	-	-	-
CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES	164	50	-	-	09	03	-	129
CELSO ARAÚJO RODRIGUES	-		-	-	-	-	-	
DION NÓBREGA LEAL 7	-	-	-	-	-	-	-	-
ELIZABETH PASSOS C. D'AVILA MACIEL	70	50	-	15	14	-	-	182
FERNANDO MORAIS DE SOUZA 6	-	-	-	-	-	-	-	-
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA 8	-	-	-	-	-	-	-	-
GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA	42	-	-	-	16	-	-	172
JOÃO ILDAIR DA SILVA	158	49	-	-	14	03	-	220
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO	08	100	-	-	08	-	-	135
LUIZ GUSTAVO M. DE ANDRADE	403	50	-	-	02	-	-	288
PAULO MICHEL SÃO JOSÉ	70	40	-	05	18	-	-	174
RAFAEL FIGUEIREDO PINTO	110	57	-	-	20	-	-	58
RIVANA BARRETO R. DE OLIVEIRA	190	92	-	-	-	-	-	152
ROGÉRIO CARVALHO PACHECO	66	38	-	-	35	05	-	175
RÔMULO DE MENESES MARQUES	46	48	-	-	32	-	-	85
VERA LÚCIA BERNARDINELLI	60	-	-	-	01	-	-	217
WÂNIA LINDSAY DE FREITAS DIAS	15	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL2	1.471	612	-	20	184	11	-	2.060
TOTAL GERAL¹+²=	4.616	969	897	20	268	11	18	4.136

INTERIOR: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA e CRIMINAL
COMARCA DE ACRELÂNDIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
EUFRÁSIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	197	19	81	-	-	-	-	32
	ÁREA CRIMINAL	06	09	45	02	-	-	-	06
TOTAL		203	28	126	02	-	-	-	38

COMARCA DE BRASILÉIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	167	66	88	-	06	-	08	99
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		167	66	88	-	06	-	08	99

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDO CELEBRA-DO	OUTRAS PETIÇÕES
CLAÚDIA DE FREITAS AGUIRRE	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	300	12	117	-	04	-	-	184
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		300	12	117	-	04	-	-	184

COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	239	20	74	-	-	-	02	142
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		239	20	74	-	-	-	-	142

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC[11]

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELE-BRADOS	OUTRAS PETIÇÕES

	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉ ESPINDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	104	13	44	-	02	-	-	77
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		104	13	44	-	02	-	-	77

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFHAEL CAMARÃO TREVIZAN	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	133	28	36	-	03	04	04	152
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		133	28	36	-	03	04	04	152

COMARCA DE TARAUACÁ/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE XAPURI/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC[11]

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA
1. Férias
2 Férias Parciais
3 Licença Médica
4 Licença Maternidade
5 Licença Prêmio
6 Exerce o Cargo de Defensor Público-Geral
7 Exerce o Cargo de Subdefensor Público-Geral
8 Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
9 Presidente da ADPACRE
10 Defensora com atuação na OCA
11Comarcas sem Defensores
12Afastado para assumir Cargo Público
13Licença para atividade Política
14 Licença Paternidade
15 Licença para Estudo

MAPA ESTATISTÍCO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2016
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1° ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTO	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	3.145	357	897	-	84	-	18	2.076
ÁREA CRIMINAL	1.471	612	-	20	184	11	-	2.060
SUBTOTAL	4.616	969	897	20	268	11	18	4.136
INTERIOR	ATENDIMENTO	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	1.140	158	440	-	15	04	14	686
ÁREA CRIMINAL	06	09	45	02	-	-	-	06
SUBTOTAL	1.146	167	485	02	15	04	14	692
TOTAL GERAL	5.762	1.136	1.382	22	283	15	32	4.828

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS DE DEFENSORES PÚBLICOS/CORREGEDORIA-GERAL DPE/AC.
Rio Branco – AC, 15 de dezembro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

DION NÓBREGA LEAL
Subdefensor Público-Geral

GERSON BOAVENTURA DE SOUZA
Corregedor-Geral

MAPA ESTATISTÍCO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2016
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1° ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES	157	-	-	-	-	-	03	20
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	182		-	-	-	-	-	94
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	73	10	07	-	-	-	-	764
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO	44	14	02	-	-	-	-	83
CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	78	11	-	-		-		245
CELSO ARAÚJO RODRIGUES	30	-	71	-	-	-	-	32
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA 10	74	-	537	-	02	-	01	49
ELÍSIO MANOEL PINHEIRO M. FILHO	75	48	-	-	-	-	-	112
EUGÊNIO TAVARES PEREIRA NETO	20	25	-	-		-	-	36
FABÍOLA AGUIAR RANGEL	10	-	58	-	-	-	-	07
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA		-	-	-	-	-	-	
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	10	-	78	-	-	-	-	18
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO	63	16	-	-	09	-	02	59
IACUTY ASSEM VIDAL AIACHE	128		11	-	-	-	01	09
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI	-	-	-	-	-	-	-	-
JULIANA MARQUES CORDEIRO	07	-	66	-		-	-	23
MARIA TERESA B. DA S. RODRIGUES	18	-	-	-	-	-	-	10
MICHAEL MARINHO PEREIRA	198	-	-	-	-	-	-	-
ROBERTA DE PAULA C. MELO	30	15	-	-		-	-	273
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	142	47	-	-	-	-	-	340
RONNEY DA SILVA FECURY	102	15	-	-	06	-	-	37
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	86	-	107	-	06	-	-	73
SIMONE JACQUES DE A. SANTIAGO	32	11	-	-	10	-	-	28
THÁIS ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	186	-	10	-	-	-	-	09
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	143	-	02	-	-	-	01	12
TOTAL[1]	1.888	212	949	-	33	-	08	2.333

CAPITAL: ÁREA CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELE-BRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	50	30	-	-	13		-	82
BRUNO BISPO DE FREITAS	66	32	-	-	-	-	-	40
BRUNO JOSÉ VIGATO9	-	-	-	-	-	-	-	-
CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES	68	36	-	-	14	02	-	59
CELSO ARAÚJO RODRIGUES	-	28	-	-	-	-	-	
DION NÓBREGA LEAL 7	-	-	-	-	-	-	-	-
ELIZABETH PASSOS C. D'AVILA MACIEL	70	50	-	15	13	-	-	148
FERNANDO MORAIS DE SOUZA 6	-	-	-	-	-	-	-	-
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA 8	-	-	-	-	-	-	-	-
GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA	38	-	-	-	18	-	-	103
JOÃO ILDAIR DA SILVA	93	36	-	-	15	03	-	232
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO	09	80	-	-	06	-	-	93
LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE	222	69	-	-	01	-	-	291
PAULO MICHEL SÃO JOSÉ	69	49	-	14	12	-	-	149
RAFAEL FIGUEIREDO PINTO	60	46	-	-	16	-	-	50
RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA	106	196	-	-	-	-	-	64
ROGÉRIO CARVALHO PACHECO	66	38	-	-	35	05	-	175
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	-			-			-	
RÔMULO DE MENESES MARQUES	26	48	-	-	28	-	-	100
VERA LÚCIA BERNARDINELLI	42	51	-	-	02	-	-	229
WÂNIA LINDSAY DE FREITAS DIAS	12	-	-	-	-	-	-	
TOTAL2	997	789	-	29	173	10	-	1.815
TOTAL GERAL¹+²=	2.885	1.001	949	29	206	10	08	4.148

INTERIOR: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA e CRIMINAL
COMARCA DE ACRELÂNDIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
EUFRÁSIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	90	06	26	-	-	-	02	36
	ÁREA CRIMINAL	16	03	-	-	02	-	-	01
TOTAL		106	12	26		02		02	37

COMARCA DE BRASILÉIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	94	21	28	-	05	-	08	93
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		94	21	28	-	05	-	08	93

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZA-DAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDO CELEBRA-DO	OUTRAS PETIÇÕES
CLAÚDIA DE FREITAS AGUIRRE	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	175	10	49	-	07	-	22	180
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		175		49	-	07	-	22	180

COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	116	-	66	-	12	-	-	224
	ÁREA CRIMINAL	24	35	-	-	-	04	-	83
TOTAL		140	35	66	-	12	04	-	307

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC[11]

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA		-		-	-	-		
	ÁREA CRIMINAL			-	-	-		-	
TOTAL					-	-			

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉ ESPINDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	38	05	28	-	03	-	06	15
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		38	05	28	-	03	-	06	15

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFHAEL CAMARÃO TREVIZAN	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	155	19	52	-	-	01		68
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		155	19	52	-	-	01	-	68

COMARCA DE TARAUACÁ/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE XAPURI/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA		-		-	-	-	-	
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-		-	-	-	-	

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC[11]

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA			-	-		-	-	
	ÁREA CRIMINAL			-	-	-	-	-	
TOTAL					-		-	-	

LEGENDA
1. Férias
2 Férias Parciais
3 Licença Médica
4 Licença Maternidade
5 Licença Prêmio
6 Exerce o Cargo de Defensor Público-Geral
7 Exerce o Cargo de Subdefensor Público-Geral
8 Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
9 Presidente da ADPACRE
10Defensora com atuação na OCA
11Comarcas sem Defensores
12Afastado para assumir Cargo Público
13Licença para atividade Política
14 Licença Paternidade
15 Licença para Estudo

MAPA ESTATISTÍCO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2016
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1° ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	1.884	212	949	-	03	-	08	2.333
ÁREA CRIMINAL	997	789	-	-	173	10	-	1.815
SUBTOTAL	2.885	1.001	949	29	206	10	08	4.148
INTERIOR	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	668	61	249	-	27	01	38	616
ÁREA CRIMINAL	40	38	-	-	02	04	-	84
SUBTOTAL	708	99	249	-	29	05	38	700

TOTAL GERAL	3.593	1.100	1.198	29	235	15	46	4.848

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS DE DEFENSORES PÚBLICOS/CORREGEDORIA-GERAL DPE/AC.
Rio Branco – AC, 20 de dezembro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

DION NÓBREGA LEAL
Subdefensor Público-Geral

GERSON BOAVENTURA DE SOUZA
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 038/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017
O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o n°529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n°5.627 de 1° de dezembro de 2016, publicado no D. O. E n° 11.946 de 02 de dezembro de 2016, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2.009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 008/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa CONCRETA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PROCESSO nº 0018664-7/2015, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais das unidades pertencentes ao CBMAC conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Concorrência SRP nº. 036/2015 - CPL 02.
I - Gestor Titular: TC BM Argemiro Pereira dos SANTOS – Matrícula: 317705-2;
II - Gestor Substituto: TEN BM Francisco NILO Barreto Júnior – Matrícula: 2358352-1;
III - Fiscal Titular: TEN BM LAURIMAR da Silva Lima - Matrícula: 9000267-1
IV - Fiscal Substituto: SGT BM ALLAN Nogueira de Assis - Matrícula: 318043-2
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 09 de fevereiro de 2017.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

CONTRATO N° 008/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
CONCORRÊNCIA SRP Nº 036/2015 – CPL 02
PROCESSO Nº 0018664-7/2015
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda (Lote II e Lote III), necessários à manutenção preventiva e corretiva das Instalações prediais das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC
VALOR ESTIMADO: R$ 1.655.788,83 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais das unidades pertencentes ao CBMAC.	
VALOR LOTE II – ZONA URBANA E RURAL (CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA, RODRIGUES ALVES, PORTO WALTER E MARECHAL THAUMATURGO)	R$ 1.151.817,37
VALOR LOTE III – ZONA URBANA E RURAL (BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI, ASSIS BRASIL E CAPIXABA)	R$ 503.971,46
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 1.655.788,83

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 609.001.06182225027190000;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 200 – Convênios (Infraero).
Programa de Trabalho: Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – 609.632.06182111929040000;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 700 – FUNESBOM.
VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

ASSINAM:
Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e José Cezar Maia, Sócio-Administrador da empresa Concreta – Engenharia e Construção LTDA
Rio Branco – Acre, 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO: 0021361-4/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 777/2016 CPL 02, o objeto licitado em favor das Empresas, conforme segue: a) Rimacre Distribuidora de Auto Peças - EPP, classificada para o lote 01, com o valor de R$ 346.000,00; b) Garcia & Ari Ltda - ME, classificada para o lote 02 com o valor de R$ 289.000,00 ; c) A. S. Lima - ME, classificada para o lote 03 com o valor de R$ 40.633,00; d) Dalcar Serviços e Com LTDA - ME, classificada para o lote 04 com o valor de R$ 303.900,00; conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório.
Rio Branco, 16 de Fevereiro de 2017.

Roney Cunha da Conceição - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2014 - CPL 01
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato e o prazo de execução do objeto contratual n.º 052/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel da Policia Militar, localizado na Avenida Japim, bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima – AC.
DA PRORROGAÇÃO
A vigência do contrato estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 04 (quatro) meses, sendo seu período final em 11/05/2017, e a execução do contrato em mais 02 (dois) meses, sendo sua data limite em 19/03/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2017.

ASSINAM: O Senhor RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS – CEL. PM, Comandante Geral em exercício pela Contratante, e o Senhor MAURÍCIO DOS SANTOS pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 312/2016 – CPL 02
DAS PARTES:
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
CONTRATADA: DALCAR SERVIÇOS LTDA – ME
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato o a prestação de serviços de transporte de veículos e equipamentos, tipo caminhão guincho, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para atender a demanda da Polícia Militar do Acre – PMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 312/2016 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007960-4/2016.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 10.002,60 (dez mil e dois reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Forma de presentação (und, km)	Quant.	Valor unit (R$)	Valor total (R$)
01	Caminhão reboque com prancha articulada com capacidade de até 4.500 kg, para socorro mecânico, com plantão de 24h00min por dia, 07 dias por semana, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica ou colisão e sem condições de uso, dentro do perímetro urbano no âmbito do município de Rio Branco, ano mínimo de fabricação/modelo 2011/2011.	Und	60	79,00	4.740,00
03	Caminhão reboque para pesados e extrapesados com capacidade de até 4.500 kg, para socorro mecânico, com plantão de 24h00min por dia, 07 dias por semana, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica ou colisão e sem condições de uso e sem condições de uso, fora do perímetro urbano, ano mínimo de fabricação/modelo 2011/2011.	Km	2.940	1,79	5.262,60
TOTAL GERAL					10.002,60

DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 219300000 (Gestão Global da PM) e 277300000 (Gestão do Policiamento Ostensivo)
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 100 (RP)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2017.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhor GUSTAVO MALDONADO MARTINS, pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 795/2016, referente aos itens 01, 02 e 03, para atender o município de Sena Madureira, em favor da empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA com percentual de desconto licitado de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) e para todos os itens 01, 02 e 03, para atender o município de Manoel Urbano, em favor da empresa AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA com percentual de desconto licitado de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).
Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC/Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 240/2016 – CPL 03
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA T. P. P. SILVA – ME.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.
DOS VALOR: O valor estimado para cumprimento do presente contrato é de R$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 10 de maio de 2017, contados da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 16 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; Therezinha Pontes Pinheiro da Silva – Pela Contratada.

SAI

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 437/2016
PREGÃO SRP: 255/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002941-7/2016
PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Articulação Institucional e CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Contratação de empresa especializada na prestação serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, no exercício das suas atividades administrativas, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como na Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
DO VALOR REGISTRADO: Conforme consignado no Termo de Homologação e na ARP, o valor total registrado para os referidos objetos foi de R$ 2.789.999,80 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DA VIGENCIA: O Termo de Adesão será o mesmo da Ata de Registro de Preços.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Articulação Institucional o Sr. FRANCISCO AFONSO NEPOMUCENO, pela Empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA - ME a Sra. CRISSELIA DE OLIVEIRA MOREIRA.

SEAPROF

Rio Branco 15 de fevereiro de 2017
RETIFICAÇÃO
ERRATA DAS PORTARIAS SEAFROF Nºs 007,008,009,010,011,012,013, de 30 DE JANEIRO DE 2017,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.988, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Onde se lê: Mariana Carvalho Gomes da Silva – Matricula: 9233377-4
Leia – se: Marina Jardim – Matricula: 9318240-3
Rio Branco, 15 de fevereiro de 2017

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 5.618/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2016
PROCESSO SEAPROF Nº 0004072-4/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
1. STAR MOTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ n° 01.444.283/0001-23, com Inscrição Estadual n° 01.001.409/001-24, com sede no endereço AC 01, Via Chico Mendes, nº 929 – Bairro 6 de agosto – CEP 69.905-605, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3302-3080, e-mail: starmotos@grupostar.net.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) OSVALDO XAVIER DIAS, portador do RG n° 1156363-0-SSP/AC e CPF n° 047.881.171-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco AC.
2.RECOL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ n° 05.496.472/0001-09, com Inscrição Estadual n° 01.014.031/001-80, com sede no endereço AC 01, Via Chico Mendes, nº 643 – Bairro Vila do DNER – CEP 69.906-150, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3211 6000, e-mail: recolveiculos@e-recol.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. LAERTES DA SILVEIRA, portador do RG n° 317871-SSP/RO e CPF n° 257.997.382-68, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	Veículo de fabricação brasileira, modelo TRX420 FM Fourtrax 4x4 (Quadriciclo), Marca: HONDA, com tração e redução nas quatro rodas, Motor OHV, monocilíndrico, 4 tempos, refrigeração líquida, Cilindrada máxima: 420, 2cc, potência máxima: 26,5 CV a 6.000 rpm; Sistema de alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI; Sistema de partida: Elétrica; Chassi: Berço duplo em tubos de aço, transmissão: 5 velocidades mais marcha a ré; Capacidade do tanque de combustível: 13,3 litros (reserva 3,7 litros); Limite de peso do bagageiro dianteiro: máximo 30 kg, bagageiro traseiro: máximo de 60 kg, Peso seco: 263 kg, Ano fabricação 2016, modelo 2015, limite de peso para reboque máximo de 385 kg; com bagageiro, cor vermelho, adesivado conforme modelo a ser fornecido pela SEAPROF (tamanho 30x20); Veículo novo – zero quilometro; O veículo deverá ser entregue na sede da SEAPROF, em Rio Branco; Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.	Unid.	08	31.200,00	249.600,00
02	Carreta/Semi Reboque, Modelo carga aberta, zero quilômetro, capacidade de carga mínimo 500 kg, tração: Veículo/Quadricíclo; eixo: 01, rodas: aro 13 largura carroceria: 1,40 mt, comprimento carroceria: 2,30 mt; Carroceria: em chapa de aço, homologada para transporte, Renavam 696901, cor opcional, Ano/Modelo 2016/2016, com emplacamento e taxas pertinentes pagas, Adesivado conforme modelo a ser fornecido pela SEAPROF (tamanho 30x20); O veículo deverá ser entregue na sede da SEAPROF emplacado e com as taxas pertinentes pagas, em Rio Branco. - Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses. Marca TORNOBRAS.	Unid.	08	7.666,00	61.328,00
03	Veículo novo – Zero quilometro; Ano de fabricação: 2016/2017; Potência mínima do motor: 1.6 – 8 V – Flex; Direção hidráulica de série; rodas de liga leve, Aro 15; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Capacidade mínima do porta malas: 285 litros; Capacidade para 5 pessoas; Limpador e lavador de vidro traseiro; Ar condicionado; Quatro portas; Vidros e travas elétricas; Cinco marchas à frente e uma à ré; Rádio, CD MP3/WMA, com RDS, Bluetooth e entrada USB; Dois autofalantes traseiros e dois dianteiros; Quatro tapetes; Cor Branca. Adesivado conforme modelo a ser fornecido pela SEAPROF (tamanho 50x30); O veículo deverá ser entregue emplacado e com as taxas pertinentes pagas; Garantia DE 03 ANOS. - O veículo deverá ser entregue na sede da SEAPROF, em Rio Branco. - Garantia de fábrica de 03 (TRÊS) anos.	Unid.	06	54.200,00	325.200,00
TOTAL GERAL R$					636.128,00

VIGÊNCIA DA ATA: De 15.02.2017 a 15.02.2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: João Thaumaturgo Neto (SEAPROF) pelas CONTRATADAS, Osvaldo Xavier Dias (STAR MOTOS LTDA) e Laertes Da Silveira (RECOL VEÍCULOS LTDA).

SECT

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO Nº 0009590-5/2015
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP 120/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015
CONTRATO Nº 012/2015
O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 78, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, CEP nº 69.900-715, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora RENATA SILVA E SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 285.194, expedido pelo SSP/AC, e inscrita no CPF sob o nº 516.163.782-04, domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n° 1095 - Ipase, Rio Branco – AC, nomeada por meio do Decreto Estadual n° 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado 11.493, de 06 de fevereiro de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado M.R.C AGUIAR - ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CPNJ n° 08.004.296/0001-20, Representado Pelo senhor MAURO ROBERTO DA COSTA AGUIAR, empresário, portador do RG nº 0275547 – SSP/AC e inscrito no CPF n° 517.209.812-72, domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte em 1 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4x4, motorização mínima 2,5, com ar condicionado, 04 (quatro) portas, capacidade de carga de até 1.0 toneladas, combustível Diesel, direção hidráulica, ano mínimo fabricação modelo 2013/2013 visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia — SECT, tudo em conformidade com o termo de referência., com fulcro no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido amigavelmente, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015, o contrato nº

012/2015, cujo objeto é a locação de veículo automotor com condutor.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é de comum acordo, e tem por fundamento os art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para a Administração Pública, aqui representada pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, e considerando a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
PARÁGRAFO – Fica a CONTRATADA desobrigada, a partir da assinatura deste termo, de dar continuidade na prestação de seus serviços à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT.
CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem como Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre.
E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Rio Branco - AC, 27 de janeiro de 2017.

Assinam: Renata Silva e Souza Secretária de Estado da SECT – Parte contratante
M.R.C AGUIAR - ME – Parte contratada

SEDS

PORTARIA Nº 017/2017/GAB/SEDS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR Diretor de Gestão Interna, Antonio Carlos Ferreira Crispim, para responder pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, na ausência do Titular da Pasta, durante o período de 16 a 23 de fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando o conteúdo do Processo SEDS nº 253/2017, Processo PGE 2017.02.00425, no qual versa sobre contratação direta por emergência;
Considerando o Parecer/Prévio/SEDS/Nº 010/2017, opinando pela possibilidade da dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, atendidas as recomendações do Parecer Conclusivo PGE/PA Nº 97/2017;
Considerando a justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
Considerando a relevância da contratação para atender as famílias atingidas pelo desastre natural classificado como inundação, atingindo moradores do Vale do Juruá. Declarada a situação de emergência pelo Decreto Municipal nº 105 de 30.01.2017, publicado no DOE nº 11.985/17, reconhecida pela Portaria nº 11/17 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no DOU em 03.02.2017, RESOLVO, com base nas normas legais, RATIFICAR E HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizando a dispensa e adjudicando a contratação da Empresa M. F. S. AMARAL, no valor de R$ 99.864,00 (Noventa e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), para a aquisição de 855 cestas básicas e 855 kit limpeza.
Os recursos orçamentários necessários à contratação acima descrita são provenientes da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 722.004.3138.0000 – Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Fonte: 100.
Rio Branco Acre, 14 de fevereiro de 2017.

Gabriel Maia Gelpke
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0308 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a Portaria n° 1.446 de 09 de maio de 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 490/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor EDILBERTO PEREIRA DA SILVA, proveniente do Pregão Presencial Nº 826/2014 CPL - 02, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre (caminhões), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado e Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco.
I – Gestor do Contrato: Mário Reis de Almeida – Matrícula Nº: 238047-1
II – Gestora Substituta: Paola Cavalcante de Oliveira – Matrícula Nº: 943788-6
III – Fiscal do Contrato: Rosangela Costa da Silva – Matrícula: 323365-01
IV – Fiscal Substituta: Cássia Caroline Ramos Veras – Matrícula: 943792-4
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 302 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 3063 de 25 de SETEMBRO de 2015, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 364/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor NIVANDO BRAGA GALVÃO, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 407/2015 – CPL 02, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC
.I – Gestor do Contrato: Mário Reis de Almeida – Matrícula Nº: 238047-1
II – Gestora Substituta: Paola Cavalcante de Oliveira – Matrícula Nº: 943788-6
III – Fiscal do Contrato: Rosangela Costa da Silva – Matrícula: 323365-01
IV – Fiscal Substituta: Cássia Caroline Ramos Veras – Matrícula: 943792-4
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0320 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA nº 1570 de 25 de maio de 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 236/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ROGERIO BEZERRA ROCHA, que tem por objeto a Contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital, proveniente do Pregão Presencial nº 203/2015 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor do Contrato: Mário Reis de Almeida – Matrícula Nº: 238047-1
II – Gestora Substituta: Paola Cavalcante de Oliveira – Matrícula Nº: 943788-6
III – Fiscal do Contrato: Rosangela Costa da Silva – Matrícula: 323365-01
IV – Fiscal Substituta: Cássia Caroline Ramos Veras – Matrícula: 943792-4
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0321 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA nº 1569 de 25 de maio de 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 235/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, que tem por objeto a Contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, proveniente do Pregão Presencial nº 203/2015 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor do Contrato: Mário Reis de Almeida – Matrícula Nº: 238047-1
II – Gestora Substituta: Paola Cavalcante de Oliveira – Matrícula Nº: 943788-6
III – Fiscal do Contrato: Rosangela Costa da Silva – Matrícula: 323365-01
IV – Fiscal Substituta: Cássia Caroline Ramos Veras – Matrícula: 943792-4
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0322 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA nº 2537 de 11 de agosto de 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 287/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor KLESSON CAMPOS DE OLIVEIRA, que tem por objeto a contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor do Contrato: Mário Reis de Almeida – Matrícula Nº: 238047-1
II – Gestora Substituta: Paola Cavalcante de Oliveira – Matrícula Nº: 943788-6
III – Fiscal do Contrato: Rosangela Costa da Silva – Matrícula: 323365-01
IV – Fiscal Substituta: Cássia Caroline Ramos Veras – Matrícula: 943792-4
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0447 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 037/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa M. C. CASTRO E CIA LTDA – ME, assinado no dia 01/02/2017 com vigência a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeição preparada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul – AC, conforme o disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 067/2016 – CPL 02,
Anexo I – Termo de Referência.
I – Gestor Titular: Charles André Rosas Cavalcante – Matrícula: 27172101
II – Gestor Substituto: Maria Zilaide Nogueira Clemente – Matrícula: 305146-1
III – Fiscal Titular: Rianuro de Freitas Lima – Matrícula: 9064761-7
IV – Fiscal Substituto: Maria Antônia Ponciano da Silva – Matrícula: 245372-1/2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL-SEE
SEXTO TERMO ADITIVO A SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE N.º 002/2013.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O PRESBITÉRIO DO ACRE".
DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência e acrescentado o valor global do referido Termo de Subvenção Social SEE nº 002/2013, alterando-se, no texto da avença, que passará a viger da seguinte forma:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para execução do objeto do referido termo de Subvenção Social durante o ano letivo de 2017, fica acrescido o valor de R$ 2.889.663,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais), que será repassado por esta Secretaria de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela SEE/AC.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Subvenção Social nº 002/2013, pelo período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias do fim do prazo de vigência.
Rio Branco – AC, 01 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação
SAINT' CLAYR CIDREIRA JÚNIOR – Procurador do Presbitério do Acre.

COMITÊ EXECUTIVO
FLÁVIA BARROS PIMENTEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: D.L RAMOS-ME, referente o Lote I – Equipamento e Material Permanente, com o valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em favor da empresa J. V. FONTINELE-ME, referente o Lote II – Mobiliário Escolar em Madeira, com o valor global de R$ 35.830,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais) e referente o Lote III – Material Esportivo, com o valor global de R$ 1.296,75 (mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e referente o Lote IV – Material de Limpeza, com o valor global de R$ 1.632,71 (mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) e em favor da empresa E. TIMÓTEO DE CASTRO-ME, referente o Lote V – Material Pedagógico, com o valor global de R$ 915,72 (novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).
Plácido de Castro – AC, 16 de fevereiro de 2017

Elizeu Elias do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

COMITE EXECUTIVO
IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

TORNAR SEM EFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 – CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº01/2017 DO COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.996, de 15 de fevereiro 2017, página 19)
Rio Branco-Ac, 16 de fevereiro de 2017

Maria das Dores Ferreira de Araújo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 02/SEE/AC/2015/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESCOLA SANTA MARIA II

Nome	Classificação	Pontuação
ALUISIO DA SILVA BEZERRA	14º	87,91

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 16 de fevereiro de 2017.

Justino de Queiroz Costa Neto
Coordenador Geral de Gestão Institucional

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 326/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016 CPL 02
(PROCESSO Nº 0005183-8/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 326/2016, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência será prorrogado iniciando em 01 de janeiro de 2017, com término em 31 de maio de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: Dotação Orçamentária: 717.005.4040.0001 – Programa de Trabalho: Alfabetização de Jovens e Adultos, Através do Mova/alfa 100 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso: 200 (CV).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE.
IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA – Representante Legal – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0024046-7/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: M. C. CASTRO E CIA LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeição preparada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul – AC, conforme o disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 067/2016 – CPL 02, Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	CÓD. GRP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de nutrição e alimentação refeição preparada; com composição mínima de 700g; tipo self – service; acompanhada de 01 (uma) água mineral de 300ml ou 01 (um) refrigerante de 350ml (sabores variados) – pratos variados.	300001925	Unid	600	R$ 36,00	R$ 21.600,00
2	Serviço de nutrição e alimentação fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo " marmitex"; cardápio mínimo: - arroz. Feijão, macarrão, salada, carne branca ou vermelha, bebidas: água mineral ou refrigerante em lata.	300000168	Unid	300	R$ 15,60	R$ 4.680,00
VALOR TOTAL						R$ 26.280,00

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho:
-717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Despesa de Custeio; Fonte de Recurso: 100 (RP).
-717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura, firmada em 01 de fevereiro de 2017 com término dentro do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2017

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
Madson Cordeiro de Castro- PELA CONTRATADA

SEFAZ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 611, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
Altera a Portaria nº 565, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre os códigos de ajustes e informações obrigatórias da Escrituração Fiscal Digital – EFD no Estado do Acre.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 2.617, de 5 de junho de 2015;
Considerando o disposto no art. 65, do Regime Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Dec. 183, de 6 de outubro de 1975;
Considerando a necessidade de conceder maior tempo para que os contribuintes possam se adequar para o cumprimento do disposto na Portaria nº 565, de 29 de novembro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 565, de 29 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º ...
...
I - Tabela 5.1.1 – Tabela de Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS – constante do Anexo I desta Portaria, para geração dos seguintes registros:
...
Art. 4º Até 1º de janeiro de 2017 é facultativo aos contribuintes a utilização dos códigos de ajustes genéricos da tabela 5.1.1, existentes antes da edição desta Portaria, em substituição aos códigos de ajustes específicos da tabela 5.1.1 e 5.3, desde que seja informado no campo 03 do Registro E111 - Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração especificação complementar que permita identificar o ajuste realizado.
Parágrafo único. Até a data prevista no caput é facultativo aos contribuintes a apresentação dos registros C197, D197, E115 e os registros do bloco 1 mencionados no art. 3º." (NR)
Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV da Portaria nº 565, de 29 de novembro de 2016, passam a vigorar com as alterações dadas pelos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 26 de dezembro de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TABELA 5.1.1
TABELA DE AJUSTES DOS SALDOS DA APURAÇÃO DO ICMS

CÓDIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
AC000001	Apuração do ICMS; Outros débitos; Débitos transferidos do Difal Origem (E300=AC) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste AC230001	01/12/2016	
AC000002	Apuração do ICMS; Outros débitos; Transferência de saldo credor para outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo dentro do Estado	01/12/2016	
AC009999	Apuração do ICMS; Outros débitos para ajuste de apuração do ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC010001	Apuração do ICMS; Estorno de créditos; determinados por ato administrativo ou judicial	01/12/2016	
AC010002	Apuração do ICMS; Estorno de créditos, Estorno do imposto anteriormente creditado quando a mercadoria for utilizada, consumida ou destinada a fim alheio à atividade do estabelecimento (RICMS, art. 48, III)	01/12/2016	
AC019999	Apuração do ICMS; Estorno de créditos para ajuste de apuração do ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC020001	Apuração do ICMS; Outros créditos; determinados por ato administrativo ou judicial	01/12/2016	
AC020002	Apuração do ICMS; Outros créditos; referente à apropriação de crédito do CIAP	01/12/2016	
AC020003	Apuração do ICMS; Outros créditos; Crédito do imposto corretamente destacado em documento fiscal, previamente escriturado, e não aproveitado na época própria	01/12/2016	
AC020004	Apuração do ICMS; Outros Créditos; Créditos transferidos do Difal Origem (E300=AC) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste AC210001	01/12/2016	
AC020005	Apuração do ICMS; Outros créditos; Restituição de ST por creditamento autorizado em procedimento fiscal referente saída isenta de material hospitalar fornecido à administração pública direta estadual (Decreto 2.401/2008, art. 1º-B)	01/12/2016	
AC020006	Apuração do ICMS; Outros créditos; Restituição de ST por creditamento	01/12/2016	
AC020007	Apuração do ICMS; Outros créditos; Restituição de ST em razão de retirada da mercadoria do regime de ST	01/12/2016	
AC020008	Apuração do ICMS; Outros créditos; ICMS antecipação parcial do período (RICMS, art. 96, § 3º)	01/12/2016	
AC020009	Apuração do ICMS; Outros créditos; Crédito correspondente ao desconto na antecipação do ICMS concedido a contribuinte regular (RICMS, art. 96-A, § 6º)	01/12/2016	
AC020010	Apuração do ICMS; Outros créditos; ICMS antecipação parcial creditamento extemporâneo (RICMS, art. 96, § 3º)	01/12/2016	
AC020011	Apuração do ICMS; Outros créditos; Crédito presumido referente ICMS transporte (Convênio 106/96)	01/12/2016	
AC020012	Apuração do ICMS; Outros créditos; recebimento de saldo credor transferido por outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo localizado no Estado do Acre	01/12/2016	
AC029999	Apuração do ICMS; Outros créditos para ajuste de apuração ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC030001	Apuração do ICMS; Estorno de débitos; determinados por ato administrativo ou judicial	01/12/2016	
AC030002	Apuração do ICMS; Estorno de débitos; referente ao CT-e emitido pelo transportador, com ICMS de responsabilidade do remetente/alienante (TARE)	01/12/2016	
AC039999	Apuração do ICMS; Estorno de débitos; outros estornos para ajuste de apuração ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC040001	Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Regime Especial atividade sucroalcooleira (Lei 2.445/2011)	01/12/2016	
AC040002	Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Regime Especial COPIAI (Lei 1.358/2000)	01/12/2016	
AC049999	Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Outras deduções não especificadas anteriormente	01/12/2016	
AC050001	Apuração do ICMS; Débito Especial; ICMS destacado a menor, apurado após o vencimento	01/12/2016	
AC050002	Apuração do ICMS; Débito Especial; escrituração de documento fiscal extemporâneo	01/12/2016	
AC059999	Apuração do ICMS; Débito Especial; outros débitos especiais do ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC100001	Apuração do ICMS ST; Outros débitos; Debito decorrente da entrada da mercadoria no regime de ST	01/12/2016	
AC109999	Apuração do ICMS ST; Outros débitos para ajuste de apuração ICMS ST não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC119999	Apuração do ICMS ST; Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS ST	01/12/2016	
AC129999	Apuração do ICMS ST; Outros créditos; Outros créditos para ajuste de apuração ICMS ST	01/12/2016	
AC139999	Apuração do ICMS ST; Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS ST	01/12/2016	
AC149999	Apuração do ICMS ST; Deduções do imposto apurado na apuração ICMS ST para a UF AC	01/12/2016	
AC159999	Apuração do ICMS ST; Débito Especial; ICMS ST – Outros	01/12/2016	
AC209999	Apuração do DIFAL EC 87/15; Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para o AC	01/12/2016	
AC210001	Apuração do DIFAL EC 87/15; Estorno de crédito; Créditos transferidos do Difal Origem (E300=AC) para apuração do ICMS (E110) por meio do ajuste AC020004	01/12/2016	
AC219999	Apuração do DIFAL EC 87/15; Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para o AC não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC229999	Apuração do DIFAL EC 87/15; Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para o AC	01/12/2016	
AC230001	Apuração do DIFAL EC 87/15; Estorno de débitos; Débitos transferidos do Difal Origem (E300=AC) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste AC000001	01/12/2016	
AC239999	Apuração do DIFAL EC 87/15; Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para o AC não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC249999	Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal para o AC	01/12/2016	
AC259999	Débito especial de ICMS Difal para o AC	01/12/2016	

ANEXO II

TABELA 5.2
TABELA DE INFORMAÇÕES ADCIONAIS DA APURAÇÃO

CÓDIGO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
AC000001	Número de empregados no último dia do período de apuração	01/12/2016	
AC000002	Valor da folha de pagamento do período de apuração	01/12/2016	
AC100001	Número de empregados alocados ao setor produtivo (COPIAI)	01/12/2016	
AC100002	Valor da folha de pagamento do setor produtivo (COPIAI)	01/12/2016	
AC100003	Valor do incentivo aprovado na COPIAI	01/12/2016	
AC100004	Reavaliação do valor do incentivo aprovado no período pela COPIAI	01/12/2016	
AC100005	Montante do financiamento da COPIAI utilizado até o mês anterior	01/12/2016	
AC100006	Data de início da fruição do benefício da COPIAI (dd/mm/aaaa)	01/12/2016	
AC100007	Saldo do financiamento da COPIAI no início do período de apuração	01/12/2016	

AC100008	Total das saídas das operações incentivadas pela COPIAI no período de apuração	01/12/2016	
AC100009	Total das saídas no período de apuração	01/12/2016	
AC100010	Percentual das saídas com incentivo da COPIAI em relação ao total das saídas no período [(AC100008/ AC100009)*100]	01/12/2016	
AC100011	Percentual máximo de dedução aprovado pela COPIAI para o período de apuração	01/12/2016	
AC100012	Valor do ICMS financiado por incentivo da COPIAI no período de apuração	01/12/2016	
AC100013	Saldo do financiamento da COPIAI no final do período de apuração	01/12/2016	
AC200001	Quantidade de bois recebidos para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200002	Quantidade de vacas recebidas para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200003	Quantidade de suínos recebidos para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200004	Quantidade de ovinos recebidos para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200005	Quantidade de caprinos recebidos para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200006	Quantidade de aves recebidas para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200007	Peso total dos bois recebidos para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200008	Peso total das vacas recebidas para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200009	Peso total dos suínos recebidos para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200010	Peso total dos ovinos recebidos para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200011	Peso total dos caprinos recebidos para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200012	Peso total das aves recebidas para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200013	Total das saídas de carne bovina com osso no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200014	Total das saídas de carne bovina desossada no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200015	Total das saídas de carne suína no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200016	Total das saídas de carne ovina no período de apuração (em Kg)	01/12/2016	
AC200017	Total das saídas de carne caprina no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200018	Total de saídas de aves abatidas, inteira ou em corte, no período de apuração (kg)	01/12/2016	
AC200019	Total das saídas de subprodutos comestíveis no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200020	Total das saídas de couro no período de apuração na unidade especificada no código AC200021	01/12/2016	
AC200021	Unidade de medida (m2, pç, ou kg) adotada na informação do código AC200020	01/12/2016	
AC200022	Total das saídas de outros produtos não comestíveis no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200023	Total das saídas de carne bovina com osso no período de apuração (em R$)	01/12/2016	
AC200024	Total das saídas de carne bovina desossada no período de apuração (em R$)	01/12/2016	
AC200025	Total das saídas de carne suína no período de apuração (em R$)	01/12/2016	
AC200026	Total das saídas de carne ovina no período de apuração (em R$)	01/12/2016	
AC200027	Total das saídas de carne caprina no período de apuração (em R$)	01/12/2016	
AC200028	Total de saídas de aves abatidas, inteira ou em corte, no período de apuração (em R$)	01/12/2016	
AC000029	Total das saídas de subprodutos comestíveis no período de apuração (em R$)	01/12/2016	
AC000030	Total das saídas de couro no período de apuração (em R$)	01/12/2016	
AC000031	Total das saídas de outros produtos não comestíveis no período de apuração (em R$)	01/12/2016	

ANEXO III

TABELA 5.3TABELA DE AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTOS FISCAIS			
CÓDIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	DATA DE INÍCIO	D A T A DE FIM
AC10000001	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Crédito outorgado no montante do ICMS da operação de entrada referente venda de motocicletas para mototaxista (Lei 2.969/2015, art. 1º)	01/12/2016	
AC10000002	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Crédito outorgado no montante do ICMS retido por ST referente venda de motocicletas para mototaxista (Lei 2.969/2015, art. 1°)	01/12/2016	
AC10000003	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Crédito de ICMS pela aquisição de mercadoria de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional (LC 123/2006, art. 23, §§ 1º a 5º)	01/12/2016	
AC10000004	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Crédito presumido pela aquisição interestadual de mercadoria destinada a ALC (RICMS, art. 45)	01/12/2016	
AC20000001	Estorno de débito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Nota fiscal concomitante com Cupom Fiscal ou NFC-e (CFOPs 5929, 6929)	01/12/2016	
AC20000002	Estorno de débito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Devolução de entrada de mercadoria sujeita a ST	01/12/2016	
AC41000001	Outros débitos; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Débito decorrente da recomposição da base de cálculo na saída da ALC de mercadoria sujeita à ST (RICMS, art. 48-A, § 2º)	01/12/2016	
AC41000002	Outros débitos; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Débito decorrente da entrada interna de produto da cesta básica fornecida por produtor rural (RICMS, art. 184-H, §§ 7º e 13)	01/12/2016	
AC41000003	Outros débitos; operação com ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Retenção de ICMS-ST pela aquisição de serviço de transporte interestadual e intermunicipal prestado por transportador autônomo (RICMS, art. 29, VI)	01/12/2016	
AC41001001	Outros débitos; operação com ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Transporte; Retenção de ICMS-ST pela aquisição de serviço de transporte interestadual e intermunicipal iniciado no Estado (TARE)	01/12/2016	
AC50000001	Estorno de crédito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Estorno de imposto creditado referente à mercadoria objeto de subsequente operação ou prestação não tributada ou isenta, em circunstância imprevisível na data da entrada (RICMS, art. 48, I)	01/12/2016	
AC50000002	Estorno de crédito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Estorno do imposto referente à mercadoria integrada ou consumida em processo de industrialização, com saída do produto resultante não tributada ou isenta (RICMS, art. 48, II)	01/12/2016	
AC50000003	Estorno de crédito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Estorno de imposto creditado referente a mercadoria entrada no estabelecimento e posteriormente foi objeto de perecimento, deterioração, roubo, furto ou extravio. (RICMS, art. 48, IV)	01/12/2016	
AC50000004	Estorno de crédito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Estorno proporcional do imposto anteriormente creditado em decorrência de operação beneficiada com redução de base de cálculo ou com valor ou alíquota aplicável à saída inferior à respectiva entrada (RICMS, art. 48, V)	01/12/2016	
AC70000001	Débito especial; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS diferencial de alíquotas - aquisição de bens do ativo imobilizado	01/12/2016	

AC70000002	Débito especial; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS diferencial de alíquotas - aquisição de material de uso e consumo	01/12/2016	
AC70000003	Débito especial; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS importação	01/12/2016	
AC70000004	Débito especial; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Antecipação parcial apuração por regime especial (RICMS, art. 96)	01/12/2016	
AC71000001	Débito especial; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS ST Importação	01/12/2016	
AC71000002	Débito especial; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS ST não retida no estado de origem apuração por regime especial (RICMS, art. 97-A)	01/12/2016	
AC71000003	Débito especial; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Antecipação do Diferencial de Alíquota de entrada em operação interestadual de produto da cesta básica, apuração por regime especial (RICMS, art. 97)	01/12/2016	
AC71000004	Recomposição da Base de Cálculo da Substituição Tributária, referente o serviço de transporte tomado, não incluído na base de cálculo do ICMS-ST, Recolhimento Espontâneo	01/12/2016	
AC99990001	Informativo, ICMS passível de financiamento da Lei 1.358/2000	01/12/2016	
AC99990001	Informativo, ICMS passível de financiamento da Lei 2.445/2011	01/12/2016	

ANEXO IV

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA			
CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE RECEITA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
1013	ICMS GNRE Comunicação	01/12/2016	
1021	ICMS GNRE Energia	01/12/2016	
1030	ICMS GNRE Transporte	01/12/2016	
1045	ICMS GNRE Combustíveis	01/12/2016	
1046	ICMS GNRE Gás	01/12/2016	
1047	ICMS GNRE Comércio Outros	01/12/2016	
1048	ICMS GNRE Indústria Outros	01/12/2016	
1102	ICMS GNRE EC/87 por Operação	01/12/2016	
1110	ICMS GNRE EC/87 por Apuração	01/12/2016	
1221	ICMS Produto Primário Agricultura	01/12/2016	
1222	ICMS Produto Primário Pecuária	01/12/2016	
1223	ICMS Produto Primário Extrativismo	01/12/2016	
1229	ICMS Outros produtos primários	01/12/2016	
1320	ICMS Produção de Energia Elétrica	01/12/2016	
1420	ICMS Comércio Atacado	01/12/2016	
1430	ICMS Comércio Varejo	01/12/2016	
1440	ICMS Energia Elétrica Distribuição	01/12/2016	
1450	ICMS Combustível e Lubrificantes Normal	01/12/2016	
1510	ICMS Serviço de Transporte Cargas	01/12/2016	
1511	ICMS Serviço de Transporte Passageiros	01/12/2016	
1512	ICMS Serviço de Transporte Outros	01/12/2016	
1520	ICMS Serviço de Comunicação	01/12/2016	
1610	ICMS Importação	01/12/2016	
1620	ICMS Antecipação Parcial	01/12/2016	
1630	ICMS Substituição Tributária Externa	01/12/2016	
1631	ICMS Substituição Tributária Interna	01/12/2016	
1632	ICMS Substituição Tributária na Entrada	01/12/2016	
1633	ICMS Substituição Tributária Importação	01/12/2016	
1634	ICMS ST Combustível e Lubrificantes	01/12/2016	
1640	ICMS Antecipação Cesta Básica	01/12/2016	
1641	ICMS Dif. de Alíquotas Uso e Consumo	01/12/2016	
1642	ICMS Dif. de Alíquotas Ativo Imobilizado	01/12/2016	
1760	ICMS Denúncia Espontânea	01/12/2016	
1761	ICMS Diferença de ST recolhimento espontâneo	01/12/2016	

SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2016
PROCESSO N. º 0008978-5/2016
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as ações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II, a fim de atender as necessidades da SEMA, relacionados no Anexo II – Termo de Referência, descrição do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus anexos, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R$ 373.222,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
Programa de Trabalho: Manejo Florestal Comunitário: 720.007.18542110432420000 - Elemento de Despesa: 44.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção) - Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos Bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II – (Contrato BID 2928/OC-BR).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses de sua execução e vigência de 13 (treze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, é o da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco - Estado do Acre.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS pela SEMA – CONTRATANTE E DANIEL MARQUES MALACHIAS SILVA – pela VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CONTRATADA.
ASSINATURA: 14 de fevereiro do 2017.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 151 de 14 de fevereiro de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 516 de 17 de junho de 2011, que lotou o Escrivão de Polícia Civil MÁRCIO TRINDADE DE OLIVEIRA, para exercer suas funções no Suporte SIGO/SEPC;
II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Atendimento ao Idoso - DAI.
Dê Ciência, Registre-se, e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 0013943-2/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 553/2016 – CPL 03
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Consumo, gás de cozinha, gelo e gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA (contratante) e o Sr. ALAILSON ABREU DE SOUZA, pela empresa ABREU DE SOUZA E CIA LTDA; o Sr. AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO, pela empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME (fornecedor/contratada).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 553/2016
(Comissão Permanente de Licitação – CPL – 03)
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 553/2016 – PROCESSO Nº 0013943-2/2016 (Comissão Permanente de Licitação – CPL 03) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor das empresas licitantes: 1– ABREU DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, com valor de R$ 10.282.00 (dez mil e duzentos de oitenta e dois reais), para os itens 01 e 04; 2 – AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME , com o valor de R$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais) para o item 02. Com o valor global de R$ 11.890.00 (onze mil e oitocentos e noventa reais).
Rio Branco, 24 de janeiro de 2017.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 013/2015
Contratante

SESACRE

PORTARIA N° 378 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação n° 19-0108676 e seus respectivos contratos/substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RED PONTES LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza hospitalar, no Centro de Controle Oncológico do Acre – CECON e no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no âmbito da SESACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Rurik Silva Maia - Matricula: 94407551;
b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo – Matrícula: 9385444;
II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Cláudia D'Ávila – Matricula:9114700 (LACEN) e Priscilla Augusta Maia de Faria Murad (CECON)
b) Substituto: Saluana Bonfim – Matricula: 9170568 (LACEN) e Mário Ferreira Penteado Filho (CECON)
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da ocorrência da emergência.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 379 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação n° 19-16-0108676 e seus respectivos contratos/substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza hospitalar, na Unidade Mista de Manoel Urbano, no âmbito da SESACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Rurik Silva Maia - Matricula: 94407551;
b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo – Matrícula: 9385444;
II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Maria Socorro Santos Leandro – Matrícula: 94105892
b) Substituto: Clairta Mendes dos Santos – Matrícula: 94253901
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminha-

das à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da ocorrência da emergência.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 380 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação n° 19-0108676 e seus respectivos contratos/substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa PIT-STOP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto contempla a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza hospitalar, no UNACON – Unidade De Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, no âmbito da SESACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Rurik Silva Maia - Matricula: 94407551;
b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo – Matrícula: 9385444;
II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Mirza Vany Mesquita Félix – Matrícula: 888032;
b) Substituto: Fernando de Abreu Sampaio– Matrícula: 90993952
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da ocorrência da emergência.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 620/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017851-4/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016
ADA: 19-15-0326935
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: BIOLAR IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência de Medicamentos de Componente Especializado do Estado do Acre - CREME.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 177.786,85 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 620/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: BIOLAR IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONURIA; FORMULA DE AMINOACIDOS; ISENTA FENILALANINA; PARA PACIENTES DE 1 A 8 ANOS; LATA COM 500 GRAMAS.	LA	D A N O N E PKU NUTRI	32	R$ 462,50	R$ 14.800,00
39	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONURIA; FORMULA DE AMINOACIDOS; ISENTA DE FENILALANINA; PARA PACIENTES MAIORES DE 8 ANOS; LATA COM 500G.	LA	D A N O N E PKU NUTRI	351	R$ 464,35	R$ 162.986,85
VALOR TOTAL						R$ 177.786,85

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000 e 19220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.32.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE e SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 620/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017851-4/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2016
ADA: 19-15-0326935
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA:ONCOLIVERY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência de Medicamentos de Componente Especializado do Estado do Acre - CREME.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 2.679.300,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil e trezentos reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 620/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: ONCOLIVERY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ALFAEPOETINA; 10.000UI; SOLUÇÃO INJETAVEL.	FA	BLAU	29.770	R$ 90,00	R$ 2.679.300,00
VALOR TOTAL						R$ 2.679.300,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000 e 19220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.32.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Janeiro de 2017.
ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE e MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 620/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017851-4/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2016
ADA: 19-15-0326935
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência de Medicamentos de Componente Especializado do Estado do Acre - CREME.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 620/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	RIVASTIGMINA; 2,0MG; SOLUCAO ORAL; FRASCO COM 120ML.	FR	BERGAMO	36	R$ 70,00	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL						R$ 2.520,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000 e 19220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.32.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE e MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA PELA CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos sob ADA n° 19-16-0108676 e GRP (ESTIMATIVA) n° 2017000002, autorizado pelo PARECER/DIRJUR/DJLC N° 647/2016, datado de 27.12.2016 e PARECER PGE/PA N° 016/2017, datado de 13.01.2017, que, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR, em razão da emergência, a presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, convalidando os atos praticados a contar da ocorrência da emergência, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza hospitalar, na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, no Centro de Controle Oncológico do Acre – CECON, na Unidade Mista de Manoel Urbano e no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no âmbito da sesacre, no valor total de R$ 1.049.852,09 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), visando a contratação das empresas:
RED PONTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.417.593/0001-84, estabelecida à Av. Brasil, n° 681, Conjunto Xavier Maia, Bairro: Vila Ivonete, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3228-8172, e-mail: redpontes@live.com, representado pelo (a) senhor (a) EMERSON FEITOZA DA SILVA, portadora do CPF sob n° 605.612.542-49, para o Lote II e IV, no valor total de R$ 444.050,05 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta reais e cinco centavos).

LOTE II CECON – CENTRO DE CONTROLE ONCOLÓGICO DO ACRE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA M²	FATOR DE AJUSTE	PREÇO UNITÁRIO	P.UNIT. X FATOR DE AJUSTE	VALOR TOTAL
1	Área CRÍTICA	1.032,00	4	R$ 8,40	R$ 33,60	R$ 34.675,20
2	Área SEMI-CRÍTICA	2.316,00	3	R$ 6,53	R$ 19,59	R$ 45.370,44
3	Área NÃO-CRÍTICA	3.036,00	3	R$ 5,34	R$ 16,02	R$ 48.636,72
4	Área ADMINISTRATIVA	1.176,00	2	R$ 5,34	R$ 10,68	R$ 12.559,68

5	Vidros	203,4	2	R$ 0,19	R$ 0,38	R$ 77,29
6	Área Externa – pátios alta freqüência	7.932,00	2	R$ 2,45	R$ 4,90	R$ 38.866,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06 MESES						R$ 180.186,13

LOTE IV
LACEN – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA M²	FATOR DE AJUSTE	P R E Ç O UNITÁRIO	P.UNIT. X FATOR DE AJUSTE	VALOR TOTAL
1	Área CRÍTICA	3.519,48	4	R$ 8,57	R$ 34,28	R$ 120.647,77
2	Área SEMI-CRÍTICA	3.516,24	3	R$ 6,66	R$ 19,98	R$ 70.254,48
3	Área NÃO-CRÍTICA	201,96	3	R$ 5,45	R$ 16,35	R$ 3.302,05
4	Área ADMINISTRATIVA	2.634,24	2	R$ 5,45	R$ 10,90	R$ 28.713,22
5	Vidros	4.687,92	2	R$ 0,19	R$ 0,38	R$ 1.781,41
6	Área Externa – pátios alta freqüência	7.833,00	2	R$ 2,50	R$ 5,00	R$39.165,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 MESES						R$ 263.863,92

MARTINS E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.441/0001-79, I.E. Nº 01.010.779/001-40, com sede na Rua Manoel Barata, nº 19, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: santasouza@hotmail.com, telefone (68) 3223-2170, representada neste ato pelo Sr. DENIS CARLOS PAULINO SOLON, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0325533 SSP/AC e do CPF: 643.965.172-20, para o Lote III, no valor total de R$ 213.010,13 (duzentos e treze mil, dez reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE III
UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA M²	FATOR DE AJUSTE	PREÇO UNITÁRIO	P.UNIT. X FATOR DE AJUSTE	VALOR TOTAL
1	Área CRÍTICA	2.609,34	4	R$ 9,14	R$ 36,56	R$ 95.397,47
2	Área SEMI-CRÍTICA	3.600,84	3	R$ 7,11	R$ 21,33	R$ 76.805,92
3	Área NÃO-CRÍTICA	809,22	3	R$ 5,14	R$ 15,42	R$ 12.478,17
4	Área ADMINISTRATIVA	569,52	2	R$ 5,14	R$ 10,28	R$ 5.854,67
5	Vidros	1.302,48	2	R$ 5,13	R$ 10,26	R$ 13.363,44
6	Área Externa – pátios alta freqüência	1.971,96	2	R$ 2,31	R$ 4,62	R$ 9.110,46
VALOR TOTAL DO LOTE 06 MESES						R$ 213.010,13

PIT-STOP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, matriz, inscrita no CNPJ nº 02.132.510/0001-48, com sede na Rua Rondônia, n° 416, Bairro: Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, E-mail: pitstoppc02@gmail.com, Telefone (68) 3227-6307/3228-8172, representada pelo senhor PAULO CESAR DE LIMA PONTES, portador do RG nº 052954 SSP/AC e do CPF: 078.558.852-34, para o Lote I, no valor total de R$ 392.791,91 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE I
UNACON – UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA M²	FATOR DE AJUSTE	PREÇO UNITÁRIO	P.UNIT. X FATOR DE AJUSTE	VALOR TOTAL
1	Área CRÍTICA	6.244,02	4	R$ 8,60	R$ 34,40	R$ 214.794,29
2	Área SEMI-CRÍTICA	5.265,50	3	R$ 6,69	R$ 20,07	R$ 105.678,59
3	Área NÃO-CRÍTICA	208,5	3	R$ 5,47	R$ 16,41	R$ 3.421,49
4	Área ADMINISTRATIVA	174	2	R$ 5,47	R$ 10,94	R$ 1.903,56
5	Vidros	2.123,16	2	R$ 0,19	R$ 0,38	R$ 806,80
6	Área Externa – pátios alta freqüência	13.184,70	2	R$ 2,51	R$ 5,02	R$ 66.187,19
VALOR TOTAL DO LOTE 06 MESES						R$ 392.791,91

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho:19170000, 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21890000, 21920000, 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 400.
Publique-se.
Rio Branco, 06 de Fevereiro de 2017.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO/SESACRE/ Nº. 008/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é acrescer o valor do convênio em R$ 834.506,10 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e dez centavos), com efeitos a contar de 01 de setembro de 2016, bem como, prorrogar a vigência do Convênio nº. 008/2014 por mais 12 (doze) meses a contar de 30.06.2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS
Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do CONCEDENTE, inciso X, § 1º, do Art. 1º e Art. 15 da IN nº. 01/1997 c/c inciso XVII, § 1º, do Art. 1º e Art. 37 da Portaria Interministerial 127/2008 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 3.024, de 16.12.11.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Convênio, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2017.

Assinam: GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR Secretário de Estado de Saúde – SESACRE/CONCEDENTE e MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL Inst. de Adm. Penitenciária do Acre – IAPEN/AC/CONVENENTE.

EXTRATO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL SESACRE/JOCUM Nº.002/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE à Entidade JOVENS COM MISSÃO - JOCUM para apoiar as ações de prevenção, tratamento de drogaditos, cuidado com adolescentes do sexo masculino e feminino em situação de risco social, bem como, famílias inteiras que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Subvenção são da ordem de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Subvenção correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 2183.0000; Elemento de Despesa: 33.50.43.00; Fonte de Recursos: 100.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Subvenção entrará em vigor a contar da data de sua assinatura, e seu término dar-se-á em 31.12.2017, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017 com fulcro no artigo 5º Parágrafo Único da Lei nº. 3.212 de 30 de Janeiro de 2017.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Subvenção deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo de Subvenção, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro 2017.

Assinam: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e JOSÉ DANIEL BATISTELA pela Jovens com uma Missão – JOCUM/Rio Branco

SESP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria n º 034 de 15 de fevereiro de 2017.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto n.º 002 de 02 de janeiro de 2015, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989.
CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º e art. 4º, inciso II, ambos do Decreto de nº 2.287 de 20 de Abril de 2015, que criou o Gabinete Integrado de Gerenciamento de Crises - GIGC;
CONSIDERANDO os eventos ligados a organizações criminosas ocorridos na última madrugada que se materializaram principalmente em incêndios em coletivos urbanos;
RESOLVE:
Art. 1.º- Ativar extraordinariamente o Gabinete Integrado de Gerenciamento de Crises - GIGC.
Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 035 de 16 de fevereiro de 2017.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 042/2014, processo nº 0031741-7/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa FLEXTOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com vigência de 27/09/2016 à 27/09/2017, que tem como objeto Aquisição de Torres autoportantes de diversas alturas, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como suas respectivas sondagens, fundações, pintura e acessórios, devidamente montadas e instaladas em 21 (vinte e um) sítios de telecomunicações, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através dos convênios nº 781074/2012 e 752338/2010, proveniente do Pregão Eletrônico nº 379/2013 – CPL 05.
I – Gestor: Victor Hugo Lima Sousa, matrícula; 9248650-4
II – Fiscal 1: Leonardo Abreu Barroso, matrícula; 9145524-3
III- Fiscal 2: Lucas Onofre da Silva, matrícula; 9181571-6
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 036 de 16 de fevereiro de 2017.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 054/2014, processo nº 0022122-0/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM. E IND. LTDA, com vigência de 21/05/2016 à 20/05/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, com manutenção e reposição de peças se necessário, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, proveniente do Pregão SRP nº 1.121/2013 – CPL 02.
I – Gestor: Leonardo Abreu Barroso, matrícula; 9145524-3
II – Fiscal: Victor Hugo Lima Sousa, matrícula; 9248650-4
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.
EDITAL SGA/ITERACRE Nº 001, 16 DE FEVEREIRO DE 2017
A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e o Instituto de Terras do Acre, no uso de suas atribuições;
F A Z E M S A B E R:
A todos, quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, inciso XI, alíneas “a” e “e” e inciso XIV, da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, ao Processo PGE Nº 2015.02.000187 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo

Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse púbico, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA e o Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior, definidas no Anexo Único deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1. NÍVEL MÉDIO

2.1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

2.1.1.1 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.1.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de apoio administrativo e técnico, complementares ao planejamento, desenvolvimento e execução das atividades inerentes ao ITERACRE; executar atividades correlatas que lhes sejam atribuídas em sua área de atuação; realizar atividades de natureza repetitiva, relacionadas com a elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos simples, em busca de dados e informações, envolvendo a necessidade de contatos com interessados e público em geral e abrangendo: execução, sob permanente supervisão e orientação direta, administrativa e técnica, de trabalhos de rotina administrativa relacionadas com questões referentes a pessoal, orçamento e material; executar trabalhos auxiliares de classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; executar trabalhos auxiliares de atendimento ao público; e outras atividades correlatas.

2.1.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.1.4 REMUNERAÇÃO: R$ 1.157,10 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

2.2. NÍVEL SUPERIOR

2.2.1 ASSISTENTE SOCIAL

2.2.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe correspondente.

2.2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar do planejamento e execução, em todas as etapas, das atividades de regularização fundiária rural e urbana, considerando os aspectos do serviço social; identificar, avaliar, descrever e cadastrar, indivíduos ou grupos, bem como aglomerações residenciais, urbanas ou rurais, de acordo com as técnicas de assistência social; realizar vistorias e preencher cadastros e laudos; elaborar e emitir pareceres, relatórios e demais documentos necessários à instrumentalização dos processos de regularização fundiárias promovidas pelo ITERACRE; e executar outras tarefas correlatas.

2.2.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.1.4 REMUNERAÇÃO: R$ 2.681,27 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

2.2.2 ARQUITETO

2.2.2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe correspondente.

2.2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar do planejamento e execução, em todas as etapas, das atividades de regularização fundiária rural e urbana, considerando os aspectos da arquitetura; elaborar traçados ou planos de cidades ou outros tipos de aglomerações residenciais, plano diretor, plano de requalificação urbana, setorial urbano, de intervenção local, de habitação de interesse social, de regularização fundiária e de impacto de vizinhança; realizar estudos de acessibilidade, avaliações, perícias, vistorias; elaborar parecer técnico, laudo, memorial descritivo; fiscalizar obras ou serviços técnicos, coordenar equipes multidisciplinares; e executar outras atividades correlatas.

2.2.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.2.4 REMUNERAÇÃO: R$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Especifica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R$ 2.520,00	R$ 3.704,40	R$ 600,00	R$ 6.824,40

2.2.3 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

2.2.3.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agronômica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe correspondente.

2.2.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar do planejamento e execução de regularização fundiária rural e urbana, considerando os aspectos agronômicos, territoriais, socioeconômicos, ambientais, topográficos e de obras; realizar avaliações de terra e de benfeitorias de acordo com a localização, estado de conservação, idade do imóvel e outros fatores; realizar estudos regionais e locais para confecção de diagnósticos agroambientais, bem como para análises socioeconômicas e propor diretrizes para os trabalhos fundiários; planejar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos ambientais em área de atuação do ITERACRE; elaborar e coordenar estudos agro-geo-econômicos regionais; realizar levantamento e mapeamento físicos e sociais, pesquisas cartorárias em instituições públicas ou particulares; coordenar equipes multidisciplinares; fiscalizar empresas contratadas pelo ITERACRE; conhecer a legislação ambiental e as demais relacionadas à formação específica; conhecer técnicas cartográficas e geográficas; realizar o georreferenciamento, utilizando GPS de navegação e geodésico; elaborar laudos, pareceres e relatórios; e executar outras atividades correlatas.

2.2.3.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.3.4 REMUNERAÇÃO: R$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos)), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Especifica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R$ 2.520,00	R$ 3.704,40	R$ 600,00	R$ 6.824,40

2.2.4 ENGENHEIRO FLORESTAL

2.2.4.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe correspondente.

2.2.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar do planejamento e execução, em todas as etapas, das atividades de regularização fundiária rural e urbana, considerando os aspectos da engenharia florestal; realizar levantamento e mapeamento físicos e sociais, pesquisas cartorárias em instituições públicas ou particulares; elaborar projetos e operar equipamentos e sistemas computadorizados específicos; coordenar equipes multidisciplinares; fiscalizar empresas contratadas pelo ITERACRE; conhecer a legislação ambiental e as demais relacionadas à formação específica; realizar o georreferenciamento, utilizando GPS de navegação e geodésico; elaborar laudos, pareceres e relatórios; e executar outras atividades correlatas.

2.2.4.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.4.4 REMUNERAÇÃO: R$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Especifica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R$ 2.520,00	R$ 3.704,40	R$ 600,00	R$ 6.824,40

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

3.2.2 Serão considerados pessoas com deficiência os enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual detenha o candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição, conforme subitem 4.1 e 4.2, alínea "c" deste Edital.
3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
3.2.8 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.2.10 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.
3.2.11 Os candidatos classificados e considerados com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
3.2.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 As inscrições ocorrerão no período de 20 de fevereiro à 03 de março de 2017, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sga.ac.gov.br.
4.1.1. No último dia, as inscrições nos sites se encerrarão às 12 horas e a entrega dos documentos nas mesas receptoras às 17h.
4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.
4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição online;
b) entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea "c" deste subitem;
c) entregar o Curriculum Vitae, anexo ao Formulário de Inscrição preenchido no site www.sga.ac.gov.br e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado em um dos seguintes endereços no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h; e,

POSTO DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE	RIO BRANCO	Rua Benjamin Constant, nº 856, 1º piso, Centro Rio Branco – AC

d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
4.3.1 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.6 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
4.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
4.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
4.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
4.11 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á apenas a última efetuada.
4.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.13 Não será cobrada taxa de inscrição.
5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:
5.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR
5.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.
5.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
5.1.1.3 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.
a) Nível Médio:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS 60H (na área)	2	3	6
CURSOS 80H (na área)	4	2	8
CURSOS 120H (na área)	6	1	6
TOTAL			20

b) Nível Superior:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	2	2	4
MESTRADO	3	2	6
DOUTORADO	5	2	10
TOTAL			20

5.1.1.4 Para comprovação dos títulos somente será aceito certificado de conclusão realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.
5.1.1.5 Para comprovação dos títulos pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.
5.1.1.6 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.
5.1.1.7 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
5.1.1.8 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,02739 ponto/dia	40
TOTAL			40

5.1.1.9 Para comprovação da experiência em atividade especifica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

5.1.1.9.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.
5.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA
5.1.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
5.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecido no subitem 5.1.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.
5.1.2.3 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:
I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e
II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
5.1.2.4 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
5.1.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de três vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.
5.1.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
5.1.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
5.1.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
5.1.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.
6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.
6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada em Atividades pertinentes;
b) maior número de pontos no item Títulos; e
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
6.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.
7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo, ainda que o candidato possua o porte de arma ficará impedido de realizar a entrevista armado; e
g) for surpreendido portando celular durante a realização da entrevista. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardado até a saída definitiva do local da realização da entrevista.
h) não atingir 30% do total de pontos na soma das notas das fases.
8. DOS RECURSOS
8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.
8.2 Os recursos deverão ser:
I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e
II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:
a) apresentação em forma livre; e
b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.
III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados.
8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:
a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e
b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
9.2 A contratação dar-se-á pelo período de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso VI da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
i) cumprir as determinações deste Edital; e
j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).
9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
9.7 A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.
10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10.1 O resultado final será a soma das notas da análise curricular e entrevista.
10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.
11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.
11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.
11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro Edital.
Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do Instituto de Terras do Acre

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS
Legenda:
VAC – Vaga de Ampla Concorrência
PCD - Vaga para Pessoa com Deficiência

Cargo	Tipo de Vaga	Rio Branco
Agente Administrativo	VAC	3
Arquiteto	VAC	1
Assistente Social	VAC	1
Engenheiro Agrônomo	VAC	4
Engenheiro Florestal	VAC	4
	PCD	1
Total		14

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 036/2017 - CEL 01 – SESP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de veículos tipo caminhonete (viaturas caracterizadas e descaracterizadas), para atender a Secretaria de Estado de Segurança Publica - SESP.
Fonte de Recursos: 100 e 700.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 06 de março de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Fevereiro de 2017, através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Júnior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 072/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Acessórios para Serviços de Colonoscopia, Endoscopia e Broncoscopia, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
Retirada do Edital: 22/02/2017 à 08/03/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 09/03/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 714/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de forma contínua de serviço especializado em coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A, B, C e E" GERADOS NAS UNIDADES DE SAUDE ESTADUAIS LOCALIZADAS NA REGIONAL DE SAUDE DO JURUA NO ESTADO DO ACRE: Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, Hospital Regional do Juruá, Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Endemias de Cruzeiro do Sul, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Abel Pinheiro Maciel filho de Mâncio Lima, Unidade Mista de Santa Luzia em Cruzeiro do Sul, Unidade da Família de Porto Walter, Unidade da Família de Marechal Thaumaturgo, Hospital Sansão Gomes e Hospital Maternidade de Tarauacá e Hospital Geral de Feijó, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Emergência de Cruzeiro do Sul e Centro de Referência de Medicamentos Excepcionais.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios-Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 17/02/2017 à 03/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 06/03/2017 ás 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS - N 762/2016 - CPL 01 – DERACRE
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE na Superintendência de Obras e Conservação no Juruá.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios
Retirada do Edital: 21/02/2017 à 07/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 08/03/2017 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 763/2016 - CPL 01 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, Água Mineral e Garrafão vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Porto Walter, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 17/02/2017 à 03/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 06/03/2017 às 16h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 764/2016 - CPL 01 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, Água Mineral e Garrafão vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar em Brailéia, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 23/02/2017 à 09/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 13/03/2017 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 765/2016 - CPL 01 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, água mineral e garrafão vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Santa Rosa do Purus, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União)
Retirada do Edital: 24/02/2017 à 13/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 14 /03/2017 ás 15h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 767/2016 - CPL 01 – SEE - SRP
Objeto: Aquisição de derivados de petróleo (combustível), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Mâncio Lima/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 21/02/2017 à 07/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 08/03/2017 às 16h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 768/2016 - CPL 03 – SEE
Objeto Aquisição de derivados de petróleo (combustível), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rodrigues Alves/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 21/02/2017 à 07/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 08/03/2017 ás 14h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 769/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional Tarauacá-Envira.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 02/03/2017 à 14/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP –

69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 15/03/2017 ás 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 770/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Alto Acre.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 23/02/2017 à 09/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 13/03/2017 ás 15h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 771/2016 - CPL 03 – SESACRE - SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, água mineral e garrafão vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Regional do Vale do Juruá (exceto Porto Walter e Marechal Thaumaturgo), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 17/02/2017 à 03/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 06/03/2017 ás 10h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 772/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, água mineral e garrafão vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Assis Brasil, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 22/02/2017 à 08/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 09/03/2017 ás 14h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 773/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, água mineral e garrafão vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jacomé em Xapuri, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 23/02/2017 à 09/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 13/03/2017 ás 10h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 050/2017 - CPL 03 – PMAC – SRP
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de combustível (gasolina comum Tipo C, diesel comum e diesel S-10) para atender a unidade da Polícia Militar do Acre no município de Plácido de Castro, pelo período de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100 (RP).
Retirada do Edital: 17/02/2017 à 03/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 06/03/2017 ás 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 068/2017 - CPL 03 – PMAC - SRP
Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S-10) para atender a unidade da Polícia Militar do Acre no município de Acrelandia e Vila Campinas, pelo período de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios)
Retirada do Edital: 17/02/2017 à 03/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 06/03/2017 ás 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Mário Jorge Moares de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 773/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, água mineral e garrafão

vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jacomé em Xapuri, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 23/02/2017 à 09/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 13/03/2017 ás 10h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 774/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, água mineral e garrafão vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista do Jordão, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União)
Retirada do Edital: 24/02/2017 à 13/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 14 /03/2017 ás 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 775/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, água mineral e garrafão vazio capacidade de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Marechal Thaumaturgo, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 17/02/2017 à 03/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 06/03/2017 ás 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 008/2017 - CPL 03 – IDAF - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.991 Pág. 20, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº28 pág.157, no Jornal O Rio Branco, A Tribuna todos do dia 08/02/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/03/2017 às 14h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 17/02/2017 á 03/03/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Fernanda Silva Diogenes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 550/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 11.994 Pág. 36, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 31 Pág. 131, ambos do dia 13/02/2017, no Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 11/02/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/03/2017 às 10h30min. Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão dos dias 17/02/2017 á 03/003/2017, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Ermesson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinad

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 181/2016 - CPL 03 - SEAP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contrato a aquisição de trator, equipamentos, implementos agrícolas e acessórios.
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio) e 200 (Convênios).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 07 de março de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Fernanda Silva Diógenes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 723/2016 - CPL 03 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem União).
Retirada do Edital: 20/02/2017 à 06/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Com-

pras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Reabertura: 07/03/2017 ás 08h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO N 264/2016 - CPL 01 – DEPASA – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 17/02/2017 às 09h30min(horario de Brasilia) conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.986 Pág. 64, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 23 pág. 130, no Jornal A Gazeta e no Jornal Página 20 todos do dia 01/02/2017, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 799/2016 - CPL 02 – IAPEN - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 17/02/2017 às 09h00min, conforme Aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.989 Pág. 15, do dia 06/02/2017 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 16 de Fevereiro de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N° 178 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005,
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2016, RÓGERES ANDERSON MARCELINO BRASIL, do cargo em comissão, referência CEC-4, nomeado através da Portaria n° 1614, de 16 de dezembro de 2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 179 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000530-8/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO BARBOSA CAMILO, matrícula 207926-1, CPF 138.430.792-34, no cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 180 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001233-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARLENE NAZARÉ DA COSTA CARUTA, matrícula 129402-1, CPF 217.328.092-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência E, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 181 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000995-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LUTIGARDES CASSIANO DE ANDRADE, matrícula 92363-1, CPF 045.733.742-72, no cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 182 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000033-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA GENI BEZERRA CUNHA, matrícula 99295-1, CPF 232.530.022-68, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 183 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000750-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora VERÔNICA PRADO LINARD, matrícula 10456-1, CPF 216.240.462-15, no cargo de Apoio Administrativo Nível II, 30 horas, Classe I - Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 184 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000108-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA RITA CRISPIM DE PAULA, matrícula 105996-1, CPF 216.263.912-20, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 185 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016741-1/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ROBERTO FERREIRA GOMES, matrícula 73296-1, CPF 078.631.602-00, no cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 186 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018990-0/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FERNANDA MARQUES PORTO, matrícula 84611-1, CPF 801.234.737-72, no cargo de Arquiteto, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 187 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021771-0/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA MIRAMAR DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 155403-1, CPF 119.829.342-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 188 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022184-8/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora JACIRA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 96466-1, CPF 051.387.522-00, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 189 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021521-2/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA HELENA RIBEIRO ALENCAR, matrícula 47503-1, CPF 233.603.302-00, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Gestão Administrativa, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 190 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002259-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora NEYDE DA SILVA DAS NEVES, matrícula 45071-1, CPF 434.468.922-49, no cargo de Técnico da PGE, Classe Especial, Referencia 1, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 191 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001895-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSÂNGELA LOPES DE ALMEIDA MAUES, matrícula 58262-1, CPF 091.085.302-97, no cargo de Técnico da PGE, Classe Especial, Referencia 1, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 192 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002258-8/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELIAMARA PAULA BENEVIDES FONTES DA SILVA, matrícula 126241-3, CPF 065.725.882-20, no cargo de Analista da PGE, Classe Especial, Referencia 1, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 193 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002257-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora EVANIZA NERY MARTINS RODRIGUES, matrícula 79049-1, CPF 139.432.602-59, no cargo de Auxiliar da PGE, Classe I, Referencia 8, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008.2017-A.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016 – CEL 01 - PROSER
– ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 8442/BR.
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustível para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco (Lote I), no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo - 8442-BR.
VALOR: Valor estimado de Consumo de R$ 467.990,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 715.121.23.017.300010.17300010 – (Programa de Saneamento ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER); Elemento de Despesa: 44.90.30.00 – (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 500 – (BIRD).
VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por estarem previsto no Plano Plurianual 2016/2019 por meio de termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017.

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e SAID FARHAT, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor Edvaldo Soares de Magalhães, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016 oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, localizado na Estrada da Usina, 669, Morada do Sol – Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, onde fora registrado a empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA, CNPJ nº 04.016.507/0001-94 para aquisição de derivados do Petróleo (combustíveis) no município de Sena Madureira/Ac.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	PERC. MÍNIMO DESC.	QUANT. DE LITROS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Gasolina Comum	LT	0,75%	6.000	4,44	26.610,00
05	Diesel Comum	LT		5.600	3,84	21.476,00
06	Diesel S-10	LT		5.500	3,90	21.450,00
	VALOR TOTAL:					R$ 69.536,00

Rio Branco-AC, 11 de Janeiro de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor Edvaldo Soares de Magalhães, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016 oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, localizado na Estrada da Usina, 669, Morada do Sol – Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016, onde fora classificada a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, CNPJ nº 05.938.540/0001-34 para aquisição de derivados do Petróleo (combustíveis) no município de Epitaciolândia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	PERC. MÍNIMO DESC.	QUANT. DE LITROS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Gasolina Comum	LT	0,75%	2.266	4,24	9.607,84
05	Diesel Comum	LT		1.233	3,63	4.475,79
06	Diesel S-10	LT		1.300	3,77	4.901,00
	VALOR TOTAL:					R$ 18.984,63

Rio Branco-AC, 30 de Janeiro de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 190 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor VALDECI DE ALMEIDA DANTAS, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender despesas de serviços de terceiros, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros, Programa de Trabalho 28.62.00.00 – Logística de Trânsito – Fonte 700
Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
egistre-se,
Publique-se,
Cumpra-se
Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 191 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor VALDECI DE ALMEIDA DANTAS, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender despesas de pequena monta com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28.62.00.00 – Logística de Trânsito – Fonte 700.
Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se
Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2017
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA G.S. SILVEIRA - ME.
OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material gráfico, visual e de serviço de publicidade e propaganda conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 331/2016 – CPL 03e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 015/2016 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000834/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.60.00.00 – Educação de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 ; Fonte de Recursos: 700.
DO VALOR
Dá-se a este Contrato o Valor Total de R$ 166.270,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e setenta reais).
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a contar de 09 de fevereiro de 2017 (09/02/2017) com término em 31 de dezembro de 2017 (31/12/2017).
DATA DA ASSINATURA:
03/02/2017

ASSINAM:
Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor FABRICIO BEZERRA DE SOUZA pela empresa G.S. SILVEIRA – ME.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Bloco medindo 16,5 x 24cm; papel sulfite; 75gr; impressão colorida 4 x 0; bloco com 50 folhas; para uso em campanhas educacionais.	UN	120	R$ 1,50	R$ 180,00
2	Folder formato A4; papel couchê; 150g; impressão colorida 4x4; com artes diversas; acabamento duas dobras; separados em pacotes de 100 unidades.	UN	200.000	R$ 0,03	R$ 6.000,00
3	Panfleto; tamanho 16,5 x 24cm; formato 16; em papel couchê; gramatura de 115g; com impressão 4 x 4; separadas em pacotes de 100 unidades.	UN	200.000	R$ 0,02	R$ 4.000,00
4	Banner; em lona vinil; de 480g; com impressão digital em cores; medindo 0,91cm x 1,20m; com aplicação de textos e fotos coloridas; acabamento composto por cordão.	UN	1.000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
5	Bloco de anotações; capa simples; em papel duplex; impressão da capa 4x4; pesando 230g; com 20 folhas; tamanho 15x21cm; miolo em papel sulfite; pesando 75g; impressão do miolo em 4x0.	UN	3.000	R$ 0,69	R$ 2.070,00
8	Placa de sinalização em PVC expandido 4mm, medindo 40x40cm, com adesivos refletivos, imitando placas de trânsito com suporte em metalon 30x30, #18, medindo 1,5m altura com pé em ”X”, medindo 60cm.	UN	20	R$ 45,00	R$ 900,00
9	Cartilha TAM A4 (fechada) com 16 páginas, capa em papel couchê 150, impressão 4x4, miolo papel sulfite 90gr, impressão 4x4.	UN	20.000	R$ 0,75	R$ 15.000,00
10	Adesivos; refletivo, com impressão em serigrafia; colorido; tamanho 6x11 cm; destinados a educação de trânsito.	UN	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
11	Adesivo vinil perfurado; interno e externo; para aplicação em vidros automotivos; artes diversas, por m².	UN	1.000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
12	Bloco de anotações; minimulta; tamanho 15x10; de papel; capa em papel colchê 240g; miolo papel sulfit 75gr; capa impressão offset; saída fotolito de alta qualidade; 4x4; miolo em impressão offset; saída em fotolito; alta qualidade 4x4; destinada a educação de trânsito; miolo com 10 folhas; com impressão 4x4; 1 folha com impressão 4x0; acabamento colado; com 2 grampos na extremidade superior.	UN	150.000	R$ 0,14	R$ 21.000,00
14	Faixa em lona 480gr com impressão digital e com acabamento em madeirite ou ilhós conforme as campanhas definidas pelo órgão, com unidade de medida em metro quadrado.	M²	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
15	Adesivos; vinil; quadrado; com impressão digital em policromia; medindo 7,5x7,5cm; destinado a educação de trânsito.	UN	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00

16	Adesivos; vinil redondo; corte personalizado; faca especial; com impressão digital em policromia; medindo 7,5x7,5cm; destinado a educação de trânsito	UN	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
17	Adesivos; vinil; redondo; corte personalizado; faca especial; com impressão digital 4x0; medindo 15x15cm; destinado a educação de trânsito.	UN	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
18	Panfleto; personalizado; tamanho 9,5 x 21cm; em papel couchê; gramatura de 240g; impressão 4 x 4; com corte personalizado; faca especial para uso em campanhas educacionais.	UN	30.000	R$ 0,02	R$ 600,00
19	Calendário medindo 5x5 cm; com ima de 08mm; corte especial verniz total; em bloco; calendário 12 meses; arte diversa; destinado a educação de trânsito.	UN	5.000	R$ 0,19	R$ 950,00
20	Adesivo automotivo; com ima; de 0,8mm; com aplicação de adesivo vinil; medindo 5x5cm; corte especial; verniz total; artes diversas; para identificação de viaturas.	UN	2.000	R$ 0,17	R$ 340,00
21	Marcador de página; em papel triplex; medindo 5 x 18cm; impressão 4 x 4; para uso em campanhas educacionais.	UN	100.000	R$ 0,02	R$ 2.000,00
22	Suporte para banner com corda ou madeirite, ajustável para banners de até 2,70m de altura. Garra de regulagem de altura, engate rápido, tripé desmontável.	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
23	Pulseira álcool zero; personalizada; com impressão digital; papel sintético; forte; lacre picotado inviolável; rasga ao ser aberto. 24x2cm; destinada a educação de trânsito.	UN	100.000	R$ 0,27	R$ 27.000,00
25	Ventarola, formato 8, 4x4 cores, em papel triplex 300g, impressão off set.	UN	2.500	R$ 0,34	R$ 850,00
27	Cartão de visita em papel couchê, 300g, 9x5cm, laminação Bopp, sem verniz, cores em policromia.	UN	5.000	R$ 0,14	R$ 700,00
28	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO; EM ACRÍLICO; IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (parafusada com botão francês).- Material: Acrílico cristal-Espessura da chapa: 4mm.--Tamanho da placa: 150cm x 100cm.-Cores: cristal, conforme layout fornecido pelo DETRAN.-Material do desenho e dos textos: adesivo transparente espelhado, em cores.-Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo DETRAN. -Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo DETRAN e tamanho da placa. -Fixação da placa: por meio de 6 parafusos prolongadores, com acabamento cromado (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).	UN	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
29	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência)--Material: Acrílico cristal transparente incolor em formato Porta Folha/Envelope. Acabamento de corte em meia lua na parte superior central e traseira do envelope acrílico para facilitar a colocação e retiradas de folhas de papel nas dimensões de 4cm x 1cm; e, vão/espaço interno livre entre as duas placas de acrílico (envelope) de 1mm.-Espessura do acrílico: 2mm.-Tamanho total do acrílico: 40cm de largura por 13,5cm de altura.-Personalização do acrílico (imagens e texto): Impressão em cores, apenas frente, em papel sulfite acima de 90g/m², nas dimensões de 39,5cm de largura por 13cm de altura (a ser colocado nos envelopes de acrílico cristal) conforme layout fornecido pelo DETRAN.-Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo DETRAN. -Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo DETRAN e tamanho da placa.-Fixação da placa: por meio de fita dupla-face de alta aderência em no mínimo, 4 (quatro) pontos.	UN	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
30	PAINEL INTERIOR EM ACRÍLICO CRISTAL; COM BOTAO CHINÊS NA COR PRATA.--Material: Acrílico cristal com 21 compartimentos.-Espessura da chapa: 2mm.-Tamanho da placa: 100cm x 80cm, com 21 compartimentos em acrílico cristal para fotos; com dupla face. -Cor: preta.-Material do desenho e dos textos: adesivo trans. Espelhado.--Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo DETRAN.-Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo DETRAN e tamanho da placa.-Fixação da placa: por meio de botão chinês prata, (os botões deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).	UN	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS					R$ 166.270,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA BENETRON COMERCIAL LTDA

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de material permanente (cofres eletrônicos) com garantia, para armazenamento de documentos com segurança para diversas Ciretran's do Estado, atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n°. 163/2016 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 022/2016 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001627/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos materiais, objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 700

DO VALOR

Dá - se a este contrato o preço total de R$ 1.399,90 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses a contar de 20 de janeiro de 2017 (20/01/2017) a 20 de abril de 2017 (20/04/2017).

DATA DA ASSINATURA:

16/01/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor ALEXANDRE RODRIGUES ARRAIS pela empresa BENETRON COMERCIAL LTDA.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	COFRE ELETRÔNICO Detalhes: Sistema de abertura e fechamento eletromecânico através de segredo por código com o mínimo de 04 e máximo de 08 dígitos. Medidas do Cofre: Altura: 50 cm x Largura: 41 cm x Profundidade: 42 cm; Possui 02 prateleiras que facilitam a organização; Sistema de auditoria registra os dados de qual usuário abriu, fechou, em qual data e horário; Tecla CLOSE aciona o fechamento rápido e automático sem necessidade de senha; Possui medidor interno de carga das pilhas; Retorno audível (beep) configurável; Porta, frente do painel e traseira do painel confeccionadas em aço; Compartimento para pilhas protegido com tampo de aço; Acompanha Kit de Fixação (parafusos, buchas e arruelas); Alimentação: 4 pilhas médias; Acompanha Kit Extra de Energia para abertura no caso de acabar a pilha; Acompanha Manual de Instruções e instalação em português; Peso: 31 KG. Estrutura do gabinete: Solidamente soldada; Confeccionada com chapas de aço, espessura de 2 mm; Dobradiças escondidas; Projetada para maior resistência a impactos. Estrutura da porta: Frente do painel e traseira do painel confeccionadas em aço; Compartimento das pilhas na parte interna da porta protegido por tampo de aço; Abertura no sentido horizontal para direita; Confeccionada com chapa de aço, espessura de 4,75 mm, 3 travas (ferrolho) metálicas de 16 mm de diâmetro, zincado. Acabamento: Pintura Eletrostática Micro texturizada, que proporciona alta resistência contra arranhões e corrosão. Garantia: Garantia de 01 ano.	UN	01	R$ 1.399,90	R$ 1.399,90
VALOR TOTAL					R$ 1.399,90
Valor Total por Extenso: Um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos.					

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA COFISA COM. SERV. LTDA.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas chanceladoras, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 536/2016 – CEL 01, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 021/2016 a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001187/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a prestação de serviço, objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logistica de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2017 (01/02/2017) com término em 01 de fevereiro de 2018 (01/02/2018).

DATA DA ASSINATURA:

31/01/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor ISABELA DOS SANTOS pela empresa COFISA COM. SERV. LTDA

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (12 MESES)
01	-Equipamento com alimentação automática do papel; - Assinatura no formulário de CRV e CRLV soltos (destacados); -Volume de assinatura automática acima de 100 documentos por minuto; - Tinta sólida tricolor (colorida) para garantir maior segurança na impressão; - Segurança da assinatura chaves / remoção de clichês ou senha; - Sistema de impressão em cores diversas que garantam maior segurança; -Permitir o chancelamento do mesmo documento em duas assinaturas simultâneas e paralelas; - Assinar em documento CRV e CRLV e formulários especiais do DETRAN/ACRE, sendo de papel moeda; - Espaço mínimo para assinatura de 8 a 17 cm; - Voltagem 110 Volts; - Manual de instrução em português; - Equipamento novo e em linha de produção do fabricante; - Contador irreversível; - Clichê removível; - Funcionamento silencioso; -Garantia de funcionamento dos equipamentos com assistência técnica, durante o prazo de vigência contratual, no Acre.	01	UND	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
VALOR POR EXTENSO: TRINTA E SEIS MIL REAIS					R$ 36.000,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/AC N°002/2017

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/AC, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que foram esgotadas as tentativas de entrega e, ainda, endereçamentos insuficientes e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT das Notificações de Decisão de Recurso em 1ª Instância, de infrações lavradas pelo Órgão Autuador DETRAN/AC, DER/AC e Prefeitura Municipal de Rio Branco–AC, NOTIFICAMOS os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1 - RECURSOS INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

1.1 - Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1.	2508/2012	FRANCISCO RENAN ALVES RIBEIRO	JKW6566	A000322255	INDEFERIDO	31/10/2012
2.	3633/2012	ROBERNILSON VIANA DE OLIVEIRA	NAF3857	A000406848	INDEFERIDO	03/09/2012
3.	3635/2012	ROBERNILSON VIANA DE OLIVEIRA	NAF3857	A000406846	INDEFERIDO	27/11/2012
4.	3636/2012	EMERSON RAMIREZ DE SOUZA	NAD9138	A000417597	INDEFERIDO	27/11/2012
5.	3654/2012	RAFAEL SOARES RIBEIRO	NAD4697	A000400595	INDEFERIDO	27/03/2014
6.	3655/2012	ADEMAR MACÁRIO DE SOUZA	NAD2457	A000402888	INDEFERIDO	27/11/2012
7.	3665/2012	MEIRIANE DE NEGREIROS SILVA	MZO9301	A000421461	INDEFERIDO	27/03/2014
8.	3671/2012	ÂNGELO AUGUSTO DA SILVEIRA ALMEIDA	MZY1554	K000089823	INDEFERIDO	11/12/2012
9.	3672/2012	CÉSAR AUGUSTO DA SILVEIRA ALMEIDA	MZY1554	K000083024	INDEFERIDO	11/12/2012
10.	3673/2012	VALBERTO CÉSAR DA SILVEIRA ALMEIDA	MZY1554	K000111176	INDEFERIDO	11/12/2012
11.	3679/2012	ENOCK ARAÚJO DE OLIVEIRA	MZQ5792	A000401468	INDEFERIDO	27/03/2014
12.	3685/2012	MARCOS ANTÔNIO FIESCA DA SILVA	NAE4182	A000359262	INDEFERIDO	26/02/2013
13.	3705/2012	EDVAN ANTÔNIO FERREIRA	MZT3994	B000381135	INDEFERIDO	27/03/2014
14.	3768/2012	RODRIGO DA SILVA MOREIRA	NCJ9269	A000413813	INDEFERIDO	31/10/2012
15.	3787/2012	DIEGO PAULO CASTORINO	MZU5884	A000361558	INDEFERIDO	27/11/2012
16.	3798/2012	RUTH SILVA LIMA	MZX2724	A000415763	INDEFERIDO	27/11/2012
17.	3801/2012	SERVULO ANTÔNIO DA SILVA	NAB9358	A000418030	INDEFERIDO	27/11/2012
18.	3806/2012	MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS	AKA3541	A000380444	INDEFERIDO	27/11/2012
19.	3821/2012	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	NAB5156	A000408910	INDEFERIDO	17/12/2013
20.	3827/2012	MAURÍCIO FREIRE CAVALCANTE	MZP7531	A000413496	INDEFERIDO	27/03/2013
21.	3828/2012	MAURÍCIO FREIRE CAVALCANTE	MZP7531	A000413497	INDEFERIDO	27/03/2013
22.	3832/2012	NAYARA SILVA RIBEIRO	MZN9278	A000388269	INDEFERIDO	29/07/2013
23.	3859/2012	FRANCISCO PIMENTEL DA SILVA	NAC5032	A000403011	INDEFERIDO	18/10/2012
24.	3917/2012	RONILSON OLIVEIRA DA SILVA	MZO9205	A000312833	INDEFERIDO	27/03/2013
25.	3935/2012	JOSÉ DE MORAES DAMASCENO	MZP0142	A000367312	INDEFERIDO	19/09/2012
26.	3937/2012	JOSÉ DE MORAES DAMASCENO	MZP0142	A000315741	INDEFERIDO	19/09/2012
27.	3938/2012	LEANDRO DE MELO SOARES	MZS5304	A000390563	INDEFERIDO	26/02/2013
28.	3939/2012	MAYCON FELIX DIAS	NAC7808	A000377041	INDEFERIDO	19/09/2012
29.	3942/2012	MAYCON FELIX DIAS	NAC7808	A000331055	INDEFERIDO	19/09/2012
30.	3975/2012	MARCELA PEREIRA DA SILVA	NAE3627	A000413296	INDEFERIDO	28/05/2013
31.	3985/2012	JOÃO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO	NAF0699	A000316985	INDEFERIDO	30/01/2013
32.	3990/2012	MAYCO WILLYS MAIA DA SILVA	MZZ3290	A000414829	INDEFERIDO	30/01/2013
33.	3991/2012	MAYCO WILLYS MAIA DA SILVA	MZZ3290	A000414830	INDEFERIDO	30/01/2013
34.	4004/2012	ANTÔNIO AURIMAR BARBOSA DE SOUZA	MZU1763	A000409654	INDEFERIDO	19/09/2012
35.	4005/2012	ANTÔNIO AURIMAR BARBOSA DE SOUZA	MZU1763	A000409655	INDEFERIDO	19/09/2012
36.	4009/2012	MARIA EDERLENE DA SILVA CORREIA	JXL6558	A000406532	INDEFERIDO	30/01/2013
37.	4018/2012	WELINGTON PEREIRA REGO	MZV0817	A000362827	INDEFERIDO	30/01/2013
38.	4054/2012	RAIMUNDO DE AMORIM	MZX0799	A000423706	INDEFERIDO	19/09/2012
39.	4055/2012	RAIMUNDO DE AMORIM	MZX0799	A000423703	INDEFERIDO	19/09/2012
40.	4056/2012	RAIMUNDO DE AMORIM	MZX0799	A000423704	INDEFERIDO	19/09/2012
41.	4094/2012	VINICIUS TEODORO DE AZEVEDO	JGN0562	A000395627	INDEFERIDO	24/02/2014
42.	4095/2012	ANTÔNIO BATISTA DE LIMA	KEM9859	A000377361	INDEFERIDO	15/12/2014
43.	4127/2012	JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO JUSTO	ABX0909	A000413061	INDEFERIDO	31/10/2012
44.	4132/2012	MARCIVANIO RODRIGUES DA SILVA	MZY2785	A000407393	INDEFERIDO	31/10/2012
45.	4133/2012	MARCIVANIO RODRIGUES DA SILVA	MZY2785	A000407394	INDEFERIDO	31/10/2012
46.	4142/2012	IZAQUE DE SOUZA AQUINO	MZT7129	A000410543	INDEFERIDO	27/11/2012
47.	4143/2012	IZAQUE DE SOUZA AQUINO	MZT7129	A000408391	INDEFERIDO	31/10/2012
48.	4146/2012	JAISMAR CUSTÓDIO LIMA	MZX0166	A000408393	INDEFERIDO	31/10/2012
49.	4147/2012	JAISMAR CUSTÓDIO LIMA	MZX0166	A000408392	INDEFERIDO	31/10/2012
50.	4148/2012	IRTON DA SILVA FREITAS	NAC0408	A000406595	INDEFERIDO	31/10/2012
51.	4149/2012	EVANDRO FUCHS DA SILVA	NAD9977	A000399154	INDEFERIDO	31/10/2012
52.	4150/2012	JOSÉ MARIA NOGUEIRA PEREIRA	MZV9324	A000417102	INDEFERIDO	31/10/2012
53.	4151/2012	RAQUEL CORREA LIMA	MZO9796	A000375411	INDEFERIDO	25/07/2013
54.	4154/2012	RAQUEL CORREA LIMA	MZO9796	A000375410	INDEFERIDO	25/07/2013
55.	4158/2012	MARIA GISELIA FERNANDES GUEDES	MZU4764	A000299246	INDEFERIDO	26/08/2013
56.	4159/2012	MARIA GISELIA FERNANDES GUEDES	MZU4764	A000299247	INDEFERIDO	26/08/2013
57.	4162/2012	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PLÁCIDO	MZU2397	A000232078	INDEFERIDO	22/11/2012
58.	4163/2012	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PLÁCIDO	MZU2397	A000232077	INDEFERIDO	26/02/2013
59.	4167/2012	MICHEL LACERDA FARIA	MZR7798	A000369123	INDEFERIDO	28/09/2012
60.	4168/2012	MICHEL LACERDA FARIA	MZU8416	A000300486	INDEFERIDO	28/09/2012
61.	4169/2012	MICHEL LACERDA FARIA	MZU8416	A000300482	INDEFERIDO	28/09/2012
62.	4170/2012	MICHEL LACERDA FARIA	MZZ1246	K000092259	INDEFERIDO	28/09/2012
63.	4176/2012	MICHEL LACERDA FARIA	NAA5506	K000053156	INDEFERIDO	28/09/2012
64.	4178/2012	MICHEL LACERDA FARIA	MZW9649	K000114433	INDEFERIDO	28/09/2012
65.	4188/2012	VILCIMAR FERNANDES DE MELO	NAA3216	A000412245	INDEFERIDO	31/10/2012
66.	4190/2012	ADAM DE AGUIAR SALES	NAC0132	A000392169	INDEFERIDO	30/04/2014
67.	4195/2012	ADHEMAR JOSÉ GARCIA LOPES	MZW2277	A000408122	INDEFERIDO	31/10/2012
68.	4196/2012	ADHEMAR JOSÉ GARCIA LOPES	MZW2277	A000408115	INDEFERIDO	31/10/2012
69.	4197/2012	ADHEMAR JOSÉ GARCIA LOPES	MZW2277	A000401647	INDEFERIDO	31/10/2012
70.	4199/2012	MARILEI TISSIANI DE TOBARETTA	MZS8862	A000304067	INDEFERIDO	26/08/2013
71.	4201/2012	FRANCISCO KLEBER CAMPELO DA SILVA	HPT8125	A000388130	INDEFERIDO	31/10/2012
72.	4207/2012	RAYNNE KENEDY DA SILVA	MZT5173	A000383325	INDEFERIDO	31/10/2012

73.	4210/2012	TEREZINHA DE JESUS DE ARAÚJO	MZV1193	A000359556	INDEFERIDO	26/08/2013
74.	4212/2012	EMERSON TEODORO DA SILVA	MZW4304	A000400708	INDEFERIDO	26/08/2013
75.	4214/2012	JAILTON AZEVEDO DE SOUZA	MZO6948	A000312200	INDEFERIDO	31/10/2012
76.	4253/2012	JOÃO ALVES DE SOUZA	ADY9659	A000411929	INDEFERIDO	13/03/2014
77.	4256/2012	MARIA GERLANE MOURA COSTA	MZY9360	A000410535	INDEFERIDO	27/03/2014
78.	4271/2012	JANDERSON GAMA DA FONSECA	MZW8162	A000417558	INDEFERIDO	27/03/2014
79.	4291/2012	JÚLIO FERREIRA ROSAS	JXP8629	A000410022	INDEFERIDO	26/02/2013
80.	4296/2012	ANNA PAULA ALVES AGUIAR	MZW3544	B000413203	INDEFERIDO	13/03/2014
81.	4300/2012	CLEZIARTE JOSÉ DA SILVA	NXR2250	A000393242	INDEFERIDO	26/02/2013
82.	4313/2012	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	NAA3269	A000413899	INDEFERIDO	28/09/2012
83.	4329/2012	ORELINO GONÇALVES DE JESUS	JXP9016	A000360272	INDEFERIDO	26/09/2013
84.	4330/2012	JOÃO CUNHA FELIX	MZO9938	A000406381	INDEFERIDO	26/09/2013
85.	4332/2012	LUZIEL VICENTE DOS SANTOS FERREIRA	MZR2608	A000411522	INDEFERIDO	11/12/2012
86.	4337/2012	RENATO BRITO DA SILVA	MZY6922	A000416020	INDEFERIDO	27/11/2012
87.	4340/2012	GLÍVIA MARIA DO NASCIMENTO TORRES	MZQ3551	A000404488	INDEFERIDO	27/11/2012
88.	4343/2012	CARLOS EDUARDO MENEZES DE LACERDA SOUZA	MZY5568	A000347528	INDEFERIDO	11/12/2012
89.	4344/2012	JACKSON GONÇALVES PEIXOTO	MZX9526	A000344204	INDEFERIDO	11/12/2012
90.	4345/2012	JACKSON GONÇALVES PEIXOTO	MZX9526	A000348785	INDEFERIDO	11/12/2012
91.	4348/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000289518	INDEFERIDO	28/09/2012
92.	4348/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000289518	INDEFERIDO	28/09/2012
93.	4350/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000409443	INDEFERIDO	28/09/2012
94.	4352/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000302870	INDEFERIDO	28/09/2012
95.	4353/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000310256	INDEFERIDO	28/09/2012
96.	4356/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000321802	INDEFERIDO	28/09/2012
97.	4383/2012	LUCIANO DIAS DE MELO	MZT5579	K000097833	INDEFERIDO	27/11/2012
98.	4393/2012	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ DE SOUZA	MZY4881	A000415354	INDEFERIDO	27/11/2012
99.	4410/2012	FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JÚNIOR	MZW4336	A000415039	INDEFERIDO	27/11/2012
100.	4413/2012	HUMBERTO PORTO DA COSTA	MZU9919	A000412066	INDEFERIDO	27/11/2012
101.	4549/2012	DORIVAL CONDUTA JÚNIOR	MZP9332	A000412308	INDEFERIDO	30/01/2013
102.	4561/2012	JOSÉ CÉLIO PEREIRA DE HOLANDA	MZU9895	A000421001	INDEFERIDO	28/09/2012
103.	4566/2012	FRANCISCO MARK SOARES DOS SANTOS	MZY9029	A000404719	INDEFERIDO	31/10/2012
104.	4575/2012	ECILDO LIMA MOURA	MZW0462	A000342349	INDEFERIDO	28/09/2012
105.	4576/2012	ECILDO LIMA MOURA	MZW0462	A000342346	INDEFERIDO	28/09/2012
106.	4577/2012	ECILDO LIMA MOURA	MZW0462	A000342347	INDEFERIDO	28/09/2012
107.	4594/2012	MARCELO DE PAIVA MADEIRA	NAE5730	A000408903	INDEFERIDO	27/11/2012
108.	4601/2012	STEFAN DE MELO ONOFRE	MZR6521	A000421008	INDEFERIDO	30/04/2013
109.	4615/2012	MAGAIVA AZEVEDO BANDEIRA	MZR5763	A000397218	INDEFERIDO	28/09/2012
110.	4618/2012	VALTER UILIAN RIBEIRO DE MORAES	NOO9693	A000406798	INDEFERIDO	27/03/2013
111.	4620/2012	JOSÉ MARIA ARAÚJO BARROSO	MZW8832	A000410539	INDEFERIDO	26/02/2013
112.	4621/2012	SENDER SIL MELO SATURNILHO	NBH9555	A000408301	INDEFERIDO	26/02/2013
113.	4622/2012	ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA	NDY4884	A000387851	INDEFERIDO	18/06/2014
114.	4625/2012	JOSÉ COSTA DE ASSIS	MZX8157	A000388163	INDEFERIDO	20/07/2012
115.	4626/2012	JOSÉ COSTA DE ASSIS	MZX8157	A000388164	INDEFERIDO	20/07/2012
116.	4627/2012	JOSÉ COSTA DE ASSIS	MZX8157	A000388165	INDEFERIDO	20/07/2012
117.	4628/2012	LEANDRO CESAR GUIMARÃES	MZQ8522	A000389416	INDEFERIDO	21/05/2013
118.	4628/2012	LEANDRO CESAR GUIMARÃES	MZQ8522	A000389416	INDEFERIDO	21/05/2013
119.	4629/2012	LEANDRO CESAR GUIMARÃES	MZQ8522	A000389417	INDEFERIDO	21/05/2013
120.	4632/2012	BRUNO MESQUITA DE OLIVEIRA	MZQ3636	A000414189	INDEFERIDO	31/07/2012
121.	4635/2012	SILVIO ALVES DA SILVA NETO	MZV2885	A000361892	INDEFERIDO	19/09/2013
122.	4636/2012	SILVIO ALVES DA SILVA NETO	MZV2885	A000361893	INDEFERIDO	19/09/2013
123.	4655/2012	JOSIAS FRANCALINO DA ROCHA	MZQ6482	K000085255	INDEFERIDO	15/04/2013
124.	4658/2012	JOSÉ GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA	MHG4175	A000386455	INDEFERIDO	21/05/2013
125.	4673/2012	FERNANDO AMORIM DE CASTRO RIBEIRO	MZU4408	A000377009	INDEFERIDO	20/07/2012
126.	4689/2012	ABRAÃO SILVA DO NASCIMENTO	NAB6386	A000420571	INDEFERIDO	30/04/2013
127.	4718/2012	JOSÉ RODRIGUES LIMA	ALK1172	K000088704	INDEFERIDO	19/09/2012
128.	4720/2012	JOSÉ RODRIGUES LIMA	ALK1172	A000355317	INDEFERIDO	30/04/2013
129.	4721/2012	JOSÉ RODRIGUES LIMA	ALK1172	A000264097	INDEFERIDO	19/09/2012
130.	4727/2012	ANTÔNIO MANOEL LUCAS DA FONSECA	MZQ4782	A000403757	INDEFERIDO	28/09/2012
131.	4728/2012	MAGNO SOUZA DO NASCIMENTO	NAD7948	A000412052	INDEFERIDO	28/09/2012
132.	4731/2012	DARLAN LIMA DE MENEZES	MZV1907	A000412745	INDEFERIDO	31/10/2012
133.	4732/2012	DARLAN LIMA DE MENEZES	MZV1907	A000412744	INDEFERIDO	31/10/2012
134.	4733/2012	DARLAN LIMA DE MENEZES	MZV1907	A000412748	INDEFERIDO	31/10/2012
135.	4734/2012	DARLAN LIMA DE MENEZES	MZV1907	A000412747	INDEFERIDO	31/10/2012
136.	4735/2012	DARLAN LIMA DE MENEZES	MZV1907	A000412746	INDEFERIDO	31/10/2012
137.	4736/2012	DARLAN LIMA DE MENEZES	MZV1907	A000412743	INDEFERIDO	31/10/2012
138.	4757/2012	JOSÉ DJALMA DA SILVA MOURA SOBRINHO	MZX9555	A000378167	INDEFERIDO	28/09/2012
139.	4782/2012	JULIAN BRITO DE FIGUEIREDO	MZY2028	A000358034	INDEFERIDO	30/01/2013
140.	4783/2012	JULIAN BRITO DE FIGUEIREDO	MZY2028	A000364295	INDEFERIDO	31/10/2012
141.	4784/2012	JULIAN BRITO DE FIGUEIREDO	MZY2028	A000364294	INDEFERIDO	31/10/2012
142.	4785/2012	CLAITON ARAÚJO DO NASCIMENTO	MZY2028	A000341505	INDEFERIDO	30/01/2013
143.	4791/2012	IELIETE PINTO	NAF0549	A000418900	INDEFERIDO	26/02/2013
144.	4795/2012	GILMAR DE SÁ ARAÚJO	MZN5984	A000390556	INDEFERIDO	26/08/2013
145.	4812/2012	ALDENOR BENEDITO GUANABARA DE QUEIROZ	MZW8106	A000406777	INDEFERIDO	28/09/2012
146.	4813/2012	ALDENOR BENEDITO GUANABARA DE QUEIROZ	MZW8106	A000406776	INDEFERIDO	28/09/2012
147.	4814/2012	NARZIM PINEDO DE MELO	MZO8128	A000398224	INDEFERIDO	28/09/2012
148.	4815/2012	NARZIM PINEDO DE MELO	MZO8128	A000398223	INDEFERIDO	28/09/2012
149.	4816/2012	NARZIM PINEDO DE MELO	MZO8128	A000398225	INDEFERIDO	28/09/2012
150.	4821/2012	JOSÉ EILSON DE ANDRADE	MZU1294	A000231286	INDEFERIDO	31/10/2012
151.	4829/2012	RAIMUNDO DE LIMA LOBO	AMK7690	A000377787	INDEFERIDO	27/03/2014
152.	4840/2012	MARIA LUCILEIA ARAÚJO DA SILVA	MZO5987	A000406311	INDEFERIDO	13/03/2014
153.	4848/2012	JOSÉ EGNO DA SILVA OLIVEIRA	MZO7465	A000339803	INDEFERIDO	27/03/2014

154.	4849/2012	JOSÉ EGNO DA SILVA OLIVEIRA	MZO7465	A000339804	INDEFERIDO	27/03/2014
155.	4869/2012	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	MZU3253	A000308152	INDEFERIDO	31/10/2012
156.	4870/2012	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	MZU3253	K000105412	INDEFERIDO	31/10/2012
157.	4871/2012	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	MZU3253	K000102730	INDEFERIDO	31/10/2012
158.	4880/2012	MARCIO GLEYSON DA SILVA SOUZA	MZW0821	A000336438	INDEFERIDO	24/10/2013
159.	4891/2012	RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MZX6524	A000412065	INDEFERIDO	24/10/2013
160.	4895/2012	CARLOS ALBERTO CORREIA	MZV0460	A000337763	INDEFERIDO	31/10/2012
161.	4902/2012	LUAN MAURICIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000416718	INDEFERIDO	31/10/2012
162.	4903/2012	LUAN MAURICIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000416719	INDEFERIDO	31/10/2012
163.	4904/2012	LUAN MAURICIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000416716	INDEFERIDO	31/10/2012
164.	4905/2012	LUAN MAURICIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000416715	INDEFERIDO	31/10/2012
165.	4906/2012	LUAN MAURICIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000416712	INDEFERIDO	31/10/2012
166.	4916/2012	LEONILSON DE MENEZES DO VALE	MZT7871	A000360803	INDEFERIDO	26/02/2013
167.	4924/2012	ABRAHAO FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	NAF7708	A000383514	INDEFERIDO	11/12/2012
168.	4927/2012	RAIMUNDO JOSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	MZS8966	A000390099	INDEFERIDO	11/12/2012
169.	4928/2012	ABRAO DA SILVA FEITOSA	NBS4264	A000335673	INDEFERIDO	11/12/2012
170.	4929/2012	ABRAO DA SILVA FEITOSA	JWK5010	A000409969	INDEFERIDO	11/12/2012
171.	4930/2012	ABRAO DA SILVA FEITOSA	NAB5058	A000393845	INDEFERIDO	11/12/2012
172.	4932/2012	LUZNEY LEITE CAMUÇA	NAB2921	A000401573	INDEFERIDO	11/12/2012
173.	4944/2012	RAIMUNDO ALMEIDA DAS GRAÇAS	MZO4442	B000367423	INDEFERIDO	11/12/2012
174.	4945/2012	RAIMUNDO ALMEIDA DAS GRAÇAS	MZO4442	A000367421	INDEFERIDO	11/12/2012
175.	4946/2012	RAIMUNDO ALMEIDA DAS GRAÇAS	MZO4442	A000367422	INDEFERIDO	11/12/2012
176.	4947/2012	RAIMUNDO ALMEIDA DAS GRAÇAS	MZO4442	A000367420	INDEFERIDO	11/12/2012
177.	4948/2012	EDIVARD PEREIRA DA SILVA	MZU3872	A000398544	INDEFERIDO	11/12/2012
178.	4951/2012	AILSON ALVES BRANDAO	KCI4492	A000418624	INDEFERIDO	11/12/2012
179.	4952/2012	ERMES ALVES	KCI4492	A000404264	INDEFERIDO	11/12/2012
180.	4974/2012	RAFAEL DA COSTA MARTINELLO	MZY5358	A000410993	INDEFERIDO	11/12/2012
181.	4989/2012	VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	NAA2276	A000412711	INDEFERIDO	30/01/2013
182.	5000/2012	WELLINGTON COSTA DE MOURA	MZT5912	A000401524	INDEFERIDO	30/01/2013
183.	5003/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS XAVIER FREITAS	MZW7141	A000416306	INDEFERIDO	30/01/2013
184.	5013/2012	ANTONIO PINHO DO NASCIMENTO	JTZ1199	A000406010	INDEFERIDO	26/09/2013
185.	5017/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS XAVIER FREITAS	MZW7141	A000407384	INDEFERIDO	30/01/2013
186.	5018/2012	MARIA SOCORRO DA SILVA	MZR6674	A000365132	INDEFERIDO	30/01/2013
187.	5047/2012	VANDERI MOTA MARTINS	NAB9425	A000360345	INDEFERIDO	30/04/2014
188.	5049/2012	VANDERI MOTA MARTINS	NAB9425	A000421704	INDEFERIDO	30/04/2013
189.	5103/2012	NEMESIO ALVES DA COSTA	NAF7760	A000343225	INDEFERIDO	31/01/2012
190.	5128/2012	PATRIK AZEVEDO DE ASSIS	MZV3568	A000413319	INDEFERIDO	26/02/2013
191.	5130/2012	LUCIVALDO MACHADO VIANA	MZU0714	A000356502	INDEFERIDO	31/10/2012
192.	5137/2012	EDINEI NOGUEIRA BEZERRA	MZY3063	A000431203	INDEFERIDO	28/09/2012
193.	5138/2012	EDINEI NOGUEIRA BEZERRA	MZY3063	A000416287	INDEFERIDO	28/09/2012
194.	5139/2012	EDINEI NOGUEIRA BEZERRA	MZY3063	A000431202	INDEFERIDO	28/09/2012
195.	5145/2012	CHIRLEY TEREZINHA TRELHA	MZT1332	A000411416	INDEFERIDO	26/02/2013
196.	5150/2012	VALMIRA SAID GANUM DA CUNHA	MZZ4567	A000426025	INDEFERIDO	26/02/2013
197.	5163/2012	JOSÉ FRANCISCO LIMA BEZERRA	MZR5580	A000390087	INDEFERIDO	28/09/2012
198.	5164/2012	JOSÉ FRANCISCO LIMA BEZERRA	MZR5580	A000375624	INDEFERIDO	28/09/2012
199.	5165/2012	JOSÉ FRANCISCO LIMA BEZERRA	MZR5580	A000375623	INDEFERIDO	28/09/2012
200.	5166/2012	JOSÉ FRANCISCO LIMA BEZERRA	MZR5580	A000283160	INDEFERIDO	28/09/2012
201.	5167/2012	JOSÉ FRANCISCO LIMA BEZERRA	MZR5580	A000352946	INDEFERIDO	28/09/2012
202.	5168/2012	JOSÉ FRANCISCO LIMA BEZERRA	MZO3670	A000113251	INDEFERIDO	28/09/2012
203.	5171/2012	VALDECIR PINHEIRO DA SILVA	NAB9675	A000421657	INDEFERIDO	28/09/2012
204.	5174/2012	AMARILDO UCHOA PINHEIRO	MZW7882	A000415952	INDEFERIDO	26/02/2013
205.	5180/2012	GRACE KELLY DA SILVA OLIVEIRA	MZV0723	A000412025	INDEFERIDO	27/06/2013
206.	5185/2012	DENIS DA SILVA OLIVEIRA	NAD3408	A000419289	INDEFERIDO	25/07/2013
207.	5187/2012	JOÃO FELÍCIO DA SILVA	MZP9611	A000342234	INDEFERIDO	26/02/2013
208.	5209/2012	VALDENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	NAC2948	A000429533	INDEFERIDO	26/02/2013
209.	5211/2012	JULIANO DA SILVA BRAZ	MZU7605	A000358922	INDEFERIDO	30/01/2013
210.	5213/2012	JULIANO DA SILVA BRAZ	MZU7605	A000372203	INDEFERIDO	30/01/2013
211.	5216/2012	MARIA SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA	MZR7755	A000387181	INDEFERIDO	27/03/2013
212.	5219/2012	GEANE DE SOUZA BRAGA	NAD7108	A000432981	INDEFERIDO	29/08/2013
213.	5220/2012	GEANE DE SOUZA BRAGA	NAD7108	A000432978	INDEFERIDO	26/02/2013
214.	5221/2012	GEANE DE SOUZA BRAGA	NAD7108	A000432974	INDEFERIDO	29/08/2013
215.	5222/2012	GEANE DE SOUZA BRAGA	NAD7108	A000432982	INDEFERIDO	27/03/2013
216.	5223/2012	GEANE DE SOUZA BRAGA	NAD7108	A000409370	INDEFERIDO	27/03/2013
217.	5226/2012	MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	MZW5392	A000361307	INDEFERIDO	28/05/2013
218.	5227/2012	MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	MZW5392	A000374038	INDEFERIDO	28/05/2013
219.	5251/2012	MARCIO ANDRÉ ALVES GUIMARÃES	NAC1012	A000425561	INDEFERIDO	27/03/2013
220.	5258/2012	MAYCON DAS CHAGAS FERRAZ	NAD5412	A000425551	INDEFERIDO	27/06/2013
221.	5263/2012	SIMEY ANTÔNIO GAIA DA SILVA	MZT6997	A000294035	INDEFERIDO	30/04/2013
222.	5265/2012	SIMEY ANTÔNIO GAIA DA SILVA	MZT6997	A000294033	INDEFERIDO	30/04/2013
223.	5267/2012	SIMEY ANTÔNIO GAIA DA SILVA	MZT6997	A000388322	INDEFERIDO	30/04/2013
224.	5268/2012	SIMEY ANTÔNIO GAIA DA SILVA	MZT6997	A000282104	INDEFERIDO	30/04/2013
225.	5278/2012	SEBASTIÃO DA FROTA OLIVEIRA	NAE7660	A000417430	INDEFERIDO	21/05/2013
226.	5279/2012	LUCIMARQUE FEITOSA DE OLIVEIRA	MZQ5652	A000358932	INDEFERIDO	30/01/2014
227.	5285/2012	EDSOLENE GOUVEIA SOARES	NAA6239	A000410065	INDEFERIDO	30/04/2013
228.	5297/2012	VAGNO DA SILVA CRUZ	NAA4910	A000356305	INDEFERIDO	30/04/2013
229.	5299/2012	LEILYANNE MAIA DE SOUZA	NAC6027	A000411144	INDEFERIDO	28/05/2013
230.	5306/2012	ROBERT MORAIS THOMPSON	JHN1690	A000412529	INDEFERIDO	30/01/2014
231.	5332/2012	RODINEI SILVA DE ARAÚJO	NAB7466	A000425203	INDEFERIDO	11/12/2012
232.	5344/2012	JOCIVAL RODRIGUES DE ARAÚJO	MZX4815	A000359993	INDEFERIDO	27/11/2012
233.	5345/2012	JOCIVAL RODRIGUES DE ARAÚJO	MZX4815	A000359992	INDEFERIDO	27/11/2012
234.	5346/2012	JOCIVAL RODRIGUES DE ARAÚJO	MZX4815	A000375403	INDEFERIDO	27/11/2012
235.	5347/2012	FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO	MZO6396	A000353964	INDEFERIDO	27/06/2013
236.	5348/2012	GICELI BASTOS DA SILVA	MZQ2631	A000340420	INDEFERIDO	27/06/2013

237.	5349/2012	RAYMUNDO CELSO LIMA VERDE	JXR7619	A000406594	INDEFERIDO	11/12/2012
238.	5350/2012	SIDEMAR RODRIGUES DA SILVA	NAC5609	A000406157	INDEFERIDO	31/10/2012
239.	5353/2012	FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO NETO	MZO3199	A000202120	INDEFERIDO	11/12/2012
240.	5358/2012	BRUNO DE CASTRO ARAÚJO	NAA6874	A000359893	INDEFERIDO	29/07/2013
241.	5367/2012	SUZANA MENDONÇA RAMOS	NAD3981	A000420887	INDEFERIDO	11/12/2012
242.	5368/2012	NILTON SOARES DE OLIVEIRA	MZY4881	A000429591	INDEFERIDO	11/12/2012
243.	5395/2012	IVONEY CORREIA	MZR3224	A000389743	INDEFERIDO	31/10/2012
244.	5397/2012	ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS	MZX7438	U000019903	INDEFERIDO	11/12/2012
245.	5411/2012	NATALINO NOGUEIRA XAVIER	MZY5810	A000355394	INDEFERIDO	26/02/2013
246.	5412/2012	JOSÉ GOMES	NAC5187	A000354369	INDEFERIDO	26/02/2013
247.	5415/2012	MARIVAL ANDRADE DA SILVA	MZQ9489	A000417990	INDEFERIDO	26/02/2013
248.	5423/2012	MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	MZV2269	A000409221	INDEFERIDO	31/03/2014
249.	5427/2012	JOÃO NUNES RIBEIRO	MZY3500	A000418970	INDEFERIDO	31/03/2014
250.	5429/2012	ORDANE MONTEIRO FERNANDES	NAC2589	A000421285	INDEFERIDO	27/03/2014
251.	5430/2012	JOSÉ MARISSON SANTOS MELO	MZO0479	A000375613	INDEFERIDO	27/03/2014
252.	5433/2012	VENILSON DA SILVA LEBRE	MZW4795	A000361995	INDEFERIDO	31/03/2014
253.	5434/2012	VENILSON DA SILVA LEBRE	MZW4795	A000361994	INDEFERIDO	31/03/2014
254.	5440/2012	RAIMUNDO SALVADOR BARBOSA DE LIMA	MZY5553	A000221537	INDEFERIDO	27/03/2014
255.	5442/2012	CLAUDEILSON FREITAS MARINHO	MZY5553	A000221536	INDEFERIDO	17/12/2013
256.	5463/2012	RENATO BADER RIBEIRO	NAB9512	A000398444	INDEFERIDO	28/09/2012
257.	5464/2012	MARCOS ROCHA DOS SANTOS	MZQ4095	A000425078	INDEFERIDO	13/04/2014
258.	5466/2012	JOSÉ FRANCISCO DA COSTA SILVA	NDB5001	A000423789	INDEFERIDO	28/09/2012
259.	5497/2012	PEDRO ACACIO MARREIRA PESSOA	NAD3718	A000381247	INDEFERIDO	28/09/2012
260.	5501/2012	ANTÔNIO FLOR GOMES	MZV7126	A000423803	INDEFERIDO	30/04/2013
261.	5504/2012	ALAN FRANÇA DA SILVA	MZY4306	A000416198	INDEFERIDO	28/09/2012
262.	5509/2012	ELTON DA SILVA MACHADO	NAD0419	A000418949	INDEFERIDO	31/10/2012
263.	5510/2012	RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA	NAF4038	A000429104	INDEFERIDO	31/10/2012
264.	5521/2012	PEDRO CARLOS DE LIMA	NDN1230	A000412782	INDEFERIDO	30/04/2014
265.	5525/2012	RAPHAEL GOMES DO AMARAL	MZZ7926	A000387530	INDEFERIDO	30/01/2013
266.	5526/2012	RAPHAEL GOMES DO AMARAL	MZS0974	A000372007	INDEFERIDO	30/01/2013
267.	5527/2012	RAPHAEL GOMES DO AMARAL	MZZ7926	A000387529	INDEFERIDO	30/01/2013
268.	5528/2012	FRANCISCO CLEMENTE DE MELLO	MZU2087	A000432155	INDEFERIDO	30/01/2013
269.	5534/2012	LILIANY TEIXEIRA WOLTER	MZP9127	A000349982	INDEFERIDO	30/01/2013
270.	5536/2012	LILIANY TEIXEIRA WOLTER	MZP9127	A000349981	INDEFERIDO	30/01/2013
271.	5544/2012	LITIVALDO DE AQUINO DIOGO	NAA2084	A000404754	INDEFERIDO	30/01/2013
272.	5545/2012	EDMILSON DA SILVA GOMES	MZZ1130	A000431212	INDEFERIDO	30/01/2013
273.	5546/2012	ANDRESON SILVA DE ASSIS	NAE0188	A000423651	INDEFERIDO	30/01/2013
274.	5548/2012	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	MZX3584	A000382196	INDEFERIDO	30/01/2013
275.	5555/2012	ANDRASON CONCEIÇÃO DA SILVA	HDK3065	A000363453	INDEFERIDO	30/01/2013
276.	5566/2012	JAMILE DA SILVA CASSEB	MZV7609	A000390979	INDEFERIDO	30/01/2013
277.	5567/2012	JAMILE DA SILVA CASSEB	MZV7609	A000390980	INDEFERIDO	30/01/2013
278.	5568/2012	JAMILE DA SILVA CASSEB	MZV7609	A000391728	INDEFERIDO	30/01/2013
279.	5573/2012	PATRICIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES	MZX9330	K000105745	INDEFERIDO	31/10/2013
280.	5574/2012	PATRICIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES	MZX9330	K000105746	INDEFERIDO	31/10/2013
281.	5578/2012	PATRICIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES	MZX9330	A000349395	INDEFERIDO	27/06/2013
282.	5581/2012	CHARLES RODRIGUES ALVES	MZP1175	A000390155	INDEFERIDO	26/02/2013
283.	5585/2012	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	MZT1259	A000331087	INDEFERIDO	26/02/2013
284.	5591/2012	DIMAS FERNANDES DA SILVA	NAA0902	A000422331	INDEFERIDO	26/02/2013
285.	5592/2012	DIMAS FERNENDES DA SILVA	NAA0902	A000422332	INDEFERIDO	26/02/2013
286.	5593/2012	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	MZT1259	A000427573	INDEFERIDO	26/02/2013
287.	5594/2012	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	MZT1259	A000427572	INDEFERIDO	26/02/2013
288.	5617/2012	EDSON CARDOSO DE SOUZA	MZS1681	A000358883	INDEFERIDO	26/02/2013
289.	5619/2012	MARIA LUCIA DE SOUSA VERDE	HBM0628	A000393266	INDEFERIDO	26/02/2013
290.	5621/2012	WALMIR DE SOUSA ROCHA	MZZ6206	A000432313	INDEFERIDO	26/02/2013
291.	5622/2012	FRANCISCO SOBRALINO DE OLIVEIRA	MZU8743	A000419179	INDEFERIDO	28/09/2012
292.	5627/2012	MARIA GUIA MEDEIROS DE ARAUJO	MZS4224	A000418303	INDEFERIDO	28/09/2012
293.	5642/2012	GILVANE DA SILVA GOMES	MZR5956	A000398983	INDEFERIDO	26/02/2013
294.	5646/2012	CLEGIANO DA SILVA FARIAS	NAA7514	A000419414	INDEFERIDO	28/09/2012
295.	5649/2012	HELTON CERQUEIRA AMARAL	NAE7020	A000397945	INDEFERIDO	28/09/2012
296.	5653/2012	JOSE LUIZ NUNES DE ARAUJO	NCB8842	A000231975	INDEFERIDO	28/009/2012
297.	5654/2012	JOSE LUIZ NUNES DE ARAUJO	NCB8842	A000231976	INDEFERIDO	28/09/2012
298.	5655/2012	JOSE LUIZ NUNES DE ARAUJO	NCB8842	A000231974	INDEFERIDO	28/09/2012
299.	5659/2012	MARIA DE ANZARÉ COSTA DE MELO SOUZA	MZZ4279	A000299322	INDEFERIDO	30/04/2013
300.	5660/2012	MARIA DE ANZARÉ COSTA DE MELO SOUZA	MZZ4279	A000299321	INDEFERIDO	30/04/2013
301.	5661/2012	ADERBAL CRISOSTOMO DA SILVA	MZO5250	A000398222	INDEFERIDO	26/02/2013
302.	5666/2012	CARDOCI PAIVA DE LIMA	NAB6446	A000311560	INDEFERIDO	28/05/2013
303.	5667/2012	CARDOCI PAIVA DE LIMA	NAB6446	A000311564	INDEFERIDO	28/05/2013
304.	5678/2012	RAIMUNDO DA SILVA MELO	NAE4730	A000421463	INDEFERIDO	26/02/2013
305.	5679/2012	RAIMUNDO DA SILVA MELO	NAE4730	A000421465	INDEFERIDO	26/02/2013
306.	5680/2012	JOAO AUGUSTO LOPES BARROSO	NAA0534	A000421527	INDEFERIDO	28/09/2012
307.	5687/2012	JOSE JUVENCIO DOS SANTOS	MZO4788	A000421528	INDEFERIDO	28/09/2012
308.	5692/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000360060	INDEFERIDO	28/09/2012
309.	5693/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000360058	INDEFERIDO	28/09/2012
310.	5694/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000390063	INDEFERIDO	28/09/2012
311.	5695/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000360057	INDEFERIDO	28/09/2012
312.	5697/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000360061	INDEFERIDO	28/09/2012
313.	5698/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000360056	INDEFERIDO	28/09/2012
314.	5699/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000360059	INDEFERIDO	28/09/2012
315.	5700/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000421578	INDEFERIDO	28/09/2012
316.	5731/2012	RIVALDO SOUSA SANTOS	MZQ0551	A000342112	INDEFERIDO	27/11/2012
317.	5732/2012	RIVALDO SOUSA SANTOS	MZQ0551	A000342110	INDEFERIDO	27/11/2012
318.	5740/2012	JULIO CESAR MARQUES DA COSTA	NAF8300	A000326117	INDEFERIDO	27/11/2012
319.	5744/2012	MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	NDE3133	A000414743	INDEFERIDO	27/11/2012

320.	5749/2012	DEVANILDO DOS SANTOS	DHY4532	A000425012	INDEFERIDO	25/07/2013
321.	5750/2012	RONY KESLEY LIMA SILVA	NAB5948	A000419828	INDEFERIDO	25/07/2013
322.	5751/2012	RONY KESLEY LIMA SILVA	NAB5948	A000419826	INDEFERIDO	25/07/2013
323.	5752/2012	RONY KESLEY LIMA SILVA	NAB5948	A000419827	INDEFERIDO	25/07/2013
324.	5756/2012	FRANCISCO FRANÇA DE FREITAS	MZU7413	A000404491	INDEFERIDO	25/07/2013
325.	5761/2012	VANGELISSON SILVA DE FUGUEIREDO	NAF8108	A000419353	INDEFERIDO	26/08/2013
326.	5762/2012	VANGELISSON SILVA DE FUGUEIREDO	NAF8108	A000419352	INDEFERIDO	26/08/2013
327.	5765/2012	JOSE ROBISSON DE FREITAS CORREIA	NAA5268	A000314251	INDEFERIDO	30/01/2013
328.	5769/2012	EDMILFRAN DE SOUZA LOPES	MZX5763	A000413831	INDEFERIDO	30/11/2013
329.	5784/2012	WEVERTON BERZERRA DA SILVA	MZX5387	A000428952	INDEFERIDO	11/12/2012
330.	5790/2012	DAYANE VANESSA BATISTA DE ARAUJO	NAF5017	A000425538	INDEFERIDO	30/01/2013
331.	5791/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA E SILVA	NAA4356	A000434408	INDEFERIDO	11/12/2012
332.	5794/2012	DJACIR DA ROCHA MELO JUNIOR	NAB2876	A000432153	INDEFERIDO	11/12/2012
333.	5812/2012	ADRIANO SOUZA DE LIMA	NAG9830	A000416274	INDEFERIDO	31/10/2012
334.	5816/2012	REJAMYSON GUERRA DE ARAUJO	MZW7421	A000416857	INDEFERIDO	30/04/2013
335.	5818/2012	JOZIAS FERREIRA DE ARAUJO	MZU1755	A000236374	INDEFERIDO	25/07/2013
336.	5826/2012	JOSE CARLOS DA SILVA	MZV0900	A000404574	INDEFERIDO	19/09/2012
337.	5829/2012	ELIONEY MARIANO DA SILVA	NAF0679	A000412845	INDEFERIDO	18/10/2012
338.	5830/2012	ANTONIO SAID DE SOUZA NOGUEIRA	MZU7766	A000431111	INDEFERIDO	19/09/2012
339.	5831/2012	DIEGO ANDERSON LIMA	MZS4221	A000423787	INDEFERIDO	19/09/2012
340.	5835/2012	DIEGO ANDERSON LIMA	MZS4221	A000431110	INDEFERIDO	18/10/2012
341.	5851/2012	MARCINA ANTONIA DA SILVA LIMA SOBRINHO	MZS6366	A000221918	INDEFERIDO	19/09/2012
342.	5852/2012	MARCINA ANTONIA DA SILVA LIMA SOBRINHO	MZS6366	A000221917	INDEFERIDO	19/09/2012
343.	5862/2012	UERTON CARVALHO DOS SANTOS	MZT3196	A000375545	INDEFERIDO	30/04/2013
344.	5865/2012	EMANOEL CRISTIANO PEREIRA DE ARAUJO BRAGA	NAD4679	A000400176	INDEFERIDO	18/10/2012
345.	5866/2012	EMANOEL CRISTIANO PEREIRA DE ARAUJO BRAGA	NAD4679	A000400175	INDEFERIDO	18/10/2012
346.	5867/2012	EMANOEL CRISTIANO PEREIRA DE ARAUJO BRAGA	NAD4679	A000400173	INDEFERIDO	18/10/2012
347.	5868/2012	EMANOEL CRISTIANO PEREIRA DE ARAUJO BRAGA	NAD4679	A000400174	INDEFERIDO	18/10/2012
348.	5869/2012	EMANOEL CRISTIANO PEREIRA DE ARAUJO BRAGA	NAD4679	A000400172	INDEFERIDO	18/10/2012
349.	5872/2012	EDMILFRAN DE SOUZA LOPES	MZX5763	A000413832	INDEFERIDO	28/11/2014
350.	5880/2012	JOÃO DE OLIVEIRA SILVA	MZW1400	A000409763	INDEFERIDO	18/10/2012
351.	5882/2012	FRANCISCO DA SILVA DE QUEIROZ	NAB8008	A000420738	INDEFERIDO	19/09/2012
352.	5883/2012	LAURISMAR DE PAULA AFONSO	MZV4277	A000432192	INDEFERIDO	19/09/2012
353.	5884/2012	REGINALDO FERREIRA MONTEIRO	MZS2557	A000425051	INDEFERIDO	18/10/2012
354.	5893/2012	MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUSA	NAD0497	A000432459	INDEFERIDO	19/09/2012
355.	5898/2012	GILMAR DE SÁ ARAÚJO	JXR0326	A000429907	INDEFERIDO	18/10/2012
356.	5899/2012	GILMAR DE SÁ ARAÚJO	JXR0326	A000429906	INDEFERIDO	18/10/2012
357.	5902/2012	JOZIMAR DA SILVA LIMA	JVD2515	A000425725	INDEFERIDO	19/09/2012
358.	5905/2012	JORGE HAMILTON DE LIMA E SILVA	NAE3490	A000433966	INDEFERIDO	19/09/2012
359.	5910/2012	WALLISON DE ALMEIDA CARVALHO	NAA1711	A000345564	INDEFERIDO	22/11/2012
360.	5912/2012	WALLISON DE ALMEIDA CARVALHO	MZP4024	A000169112	INDEFERIDO	22/11/2012
361.	5916/2012	DRAULT SANTA CRUZ DE ALMEIDA NETO	NAB2432	A000428766	INDEFERIDO	22/11/2012
362.	5917/2012	HERMINIO DE ALMEIDA NEVES PRIMO	NAB8521	A000428573	INDEFERIDO	11/12/2012
363.	5918/2012	UALIS SANTANA BORGES	NAC0172	A000216512	INDEFERIDO	03/09/2012
364.	5919/2012	ANTONIO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO	MZP0323	A000428570	INDEFERIDO	19/09/2012
365.	5923/2012	VALDIONOR LIMA DE OLIVEIRA	MZT0388	A000287142	INDEFERIDO	22/11/2012
366.	5927/2012	FERNANDO ANDRE MESQUITA HOIOS	NAB4310	A000409719	INDEFERIDO	11/12/2012
367.	5928/2012	FERNANDO ANDRE MESQUITA HOIOS	NAB4310	A000409742	INDEFERIDO	11/12/2012
368.	5929/2012	MARCIO DE PAIVA DA SILVA	MZV4587	A000425384	INDEFERIDO	11/12/2012
369.	5931/2012	CASSIOS CLEY DANTAS SARMENTO	MZT8726	A000368420	INDEFERIDO	11/12/2012
370.	5932/2012	CASSIOS CLEY DANTAS SARMENTO	MZT8726	A000377398	INDEFERIDO	11/12/2012
371.	5934/2012	JULIO CEZAR MOURA DE FARIAS	NAA9405	A000326120	INDEFERIDO	11/12/2012
372.	5936/2012	LEONARDO FARIAS DA SILVA	JPU0285	A000372393	INDEFERIDO	21/01/2013
373.	5937/2012	RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO	NAA3959	A000225182	INDEFERIDO	27/11/2012
374.	5942/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	MZR1771	A000428705	INDEFERIDO	26/02/2013
375.	5951/2012	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	MZX1946	A000429602	INDEFERIDO	26/02/2013
376.	5958/2012	EDIFRAN BRASIL COSTA	NAE4851	A000429968	INDEFERIDO	26/02/2013
377.	5966/2012	ROBERTINA DA SILVA FERREIRA	MZX7333	A000382199	INDEFERIDO	27/11/2012
378.	5969/2012	MARIO JOSE FARIAS LIMA JUNIOR	NAB2995	A000424043	INDEFERIDO	24/01/2013
379.	5975/2012	JOSE ZAITON DE OLIVEIRA REBOUÇAS	JWM8907	A000421633	INDEFERIDO	24/01/2013
380.	5976/2012	ARISELDO DE CASTRO PENEDO	NAA2599	A000412491	INDEFERIDO	27/11/2012
381.	5978/2012	JOSE ZAITON DE OLIVEIRA REBOUÇAS	JWM8907	A000421622	INDEFERIDO	27/03/2013
382.	5979/2012	THIENIFY DOS SANTOS NASCIMENTO	NAC0288	A000406438	INDEFERIDO	27/06/2013
383.	5982/2012	LUCIANA DE AZEVEDO AMORIM	MZX6202	A000421473	INDEFERIDO	27/03/2013
384.	5983/2012	EVANDRO ALVES DA PASCOA	DCQ3137	A000399031	INDEFERIDO	26/02/2013
385.	5989/2012	ANTONIO ARLANDIO SALES DA SILVA	MZR2985	A000424133	INDEFERIDO	11/12/2012
386.	5990/2012	ANTONIO ARLANDIO SALES DA SILVA	MZR2985	A000324040	INDEFERIDO	11/12/2012
387.	5991/2012	ANTONIO ARLANDIO SALES DA SILVA	MZR2985	A000300992	INDEFERIDO	11/12/2012
388.	5993/2012	ANTONIO ARLANDIO SALES DA SILVA	MZR2985	A000300711	INDEFERIDO	11/12/2012
389.	5994/2012	ANTONIO ARLANDIO SALES DA SILVA	MZR2985	A000324041	INDEFERIDO	11/12/2012
390.	5995/2012	ANTONIO ARLANDIO SALES DA SILVA	MZR2985	A000324042	INDEFERIDO	11/12/2012
391.	5998/2012	MARCELO SOUZA DA COSTA	MRH0378	A000239004	INDEFERIDO	24/01/2013
392.	6003/2012	CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO	MZO7874	A000433977	INDEFERIDO	22/11/2012
393.	6006/2012	SHEILA TAVARES DA SILVA	NAE2938	A000354314	INDEFERIDO	11/12/2012
394.	6011/2012	WESLEY DE MELO PEREIRA	NAB2435	A000371540	INDEFERIDO	21/01/2013
395.	6012/2012	WESLEY DE MELO PEREIRA	NAB2435	A000385123	INDEFERIDO	21/01/2013
396.	6013/2012	RAIMUNDO JORGE DA SILVA NETO	NAB0405	A000366270	INDEFERIDO	21/01/2013
397.	6020/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000398388	INDEFERIDO	22/11/2012

398.	6041/2012	VALQUIRIA SILVA PINHEIRO	MZV4623	A000421039	INDEFERIDO	24/10/2013
399.	6048/2012	JULYANO VARELA DIAS	KDA1770	A000412817	INDEFERIDO	24/10/2013
400.	6049/2012	AQUILES PRADO NETO	MZY5603	A000423924	INDEFERIDO	30/04/2014
401.	6053/2012	MARIA DE JESUS DE MELO SILVA	MZY6294	A000387711	INDEFERIDO	24/10/2013
402.	6062/2012	WALTER KLINGER BEZERRA DA SILVA	MZU3765	A000429928	INDEFERIDO	24/10/2013
403.	6067/2012	MARIA DE JESUS LIMEIRA DA SILVA	MZR8967	A000398724	INDEFERIDO	24/10/2013
404.	6069/2012	ABRAAO SILVA DO NASCIMENTO	MZW7761	A000428572	INDEFERIDO	26/02/2013
405.	6071/2012	IVAN GONÇALVES PEREIRA	MZS0824	A000414960	INDEFERIDO	24/10/2013
406.	6072/2012	EDIVAN FERREIRA DE MOURA	MZT9308	A000425706	INDEFERIDO	24/10/2013
407.	6073/2012	MANOEL OLIVEIRA RIBEIRO	MZW0539	A000405515	INDEFERIDO	24/10/2013
408.	6077/2012	ANTONIO JANDSON MARCELINO	MZT4145	A000369124	INDEFERIDO	26/02/2013
409.	6078/2012	ANTONIO JANDSON MARCELINO	MZT4145	A000317150	INDEFERIDO	26/02/2013
410.	6082/2012	ANTONIO JANDSON MARCELINO	MZT4145	A000379763	INDEFERIDO	26/02/2013
411.	6083/2012	MARIA NAZARÉ DE LIMA	MZV4616	A000412282	INDEFERIDO	26/02/2013
412.	6084/2012	MARIA NAZARÉ DE LIMA	MZV4616	A000412283	INDEFERIDO	26/02/2013
413.	6088/2012	ANTONIO JANDSON MARCELINO	MZT4145	A000344909	INDEFERIDO	26/02/2013
414.	6089/2012	ANTONIO JANDSON MARCELINO	MZT4145	A000294037	INDEFERIDO	26/02/2013
415.	6097/2012	RALCLEY FERNANDES DA SILVA	MZS4374	A000420879	INDEFERIDO	13/03/2014
416.	6124/2012	JEIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZY5269	A000400209	INDEFERIDO	26/02/2013
417.	6125/2012	JEIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZY5269	A000400208	INDEFERIDO	26/02/2013
418.	6126/2012	JEIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZY5269	A000400207	INDEFERIDO	26/02/2013
419.	6127/2012	JEIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZY5269	A000400204	INDEFERIDO	26/02/2013
420.	6128/2012	JEIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZY5269	A000400205	INDEFERIDO	26/02/2013
421.	6129/2012	JEIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZY5269	A000400206	INDEFERIDO	26/02/2013
422.	6146/2012	THIAGO ALVES DA ROCHA SILVA	MZZ4222	A000407896	INDEFERIDO	26/02/2013
423.	6153/2012	WERNEY MOREIRA DA COSTA	MZY1840	A000422318	INDEFERIDO	27/03/2013
424.	6154/2012	WERNEY MOREIRA DA COSTA	MZY1840	A000422572	INDEFERIDO	27/03/2013
425.	6155/2012	WERNEY MOREIRA DA COSTA	MZY1840	A000422573	INDEFERIDO	27/03/2013
426.	6156/2012	ANTONIO CHARLES MARINHO SOUZA	MZY9043	A000412704	INDEFERIDO	27/03/2013
427.	6157/2012	FRANCISCO MARTINS GOMES	NAB5611	A000360830	INDEFERIDO	27/03/2013
428.	6161/2012	SANDINO MARQUES MONTEIRO	NAB1421	A000431953	INDEFERIDO	27/03/2013
429.	6163/2012	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	NAA9701	A000356558	INDEFERIDO	27/03/2013
430.	6164/2012	ANTONIO PESSOA DE SOUZA	MZW3194	A000408875	INDEFERIDO	27/03/2013
431.	6165/2012	SIMONE GLADISNEY RUFINO BARROZO LOPES	NAB7041	A000429576	INDEFERIDO	27/03/2013
432.	6167/2012	ANTONIO DE ARAUJO GOMES	NAA7978	A000434113	INDEFERIDO	30/04/2013
433.	6171/2012	FRANCISCO AZENILDO BARROSO DO PATROCINO	NAD2542	A000432601	INDEFERIDO	27/03/2013
434.	6172/2012	CHAULAN SAMPAIO DOS SANTOS	HSG5081	A000404055	INDEFERIDO	27/03/2014
435.	6175/2012	MANOEL FRANCISCO DA SILVA ROSARIO	MZN4202	A000314464	INDEFERIDO	27/03/2013
436.	6185/2012	FABIO DANTAS DE SOUZA	HEL6571	A000404439	INDEFERIDO	31/10/2014
437.	6186/2012	FABIO DANTAS DE SOUZA	HEL6571	A000404438	INDEFERIDO	31/10/2014
438.	6187/2012	FABIO DANTAS DE SOUZA	HEL6571	A000404436	INDEFERIDO	31/10/2014
439.	6188/2012	FABIO DANTAS DE SOUZA	HEL6571	A000404440	INDEFERIDO	31/10/2014
440.	6189/2012	FABIO DANTAS DE SOUZA	HEL6571	A000404437	INDEFERIDO	31/10/2014
441.	6190/2012	VANDERLEI GOMES DA SILVA	MZT6213	A000403899	INDEFERIDO	27/03/2013
442.	6191/2012	ANANIAS GADELHA NETO	NCS1155	A000360807	INDEFERIDO	27/03/2013
443.	6193/2012	ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	MZZ7567	A000361557	INDEFERIDO	27/03/2013
444.	6200/2012	ELTON NASCIMENTO DE CASTRO	MZN2187	A000325650	INDEFERIDO	26/02/2013
445.	6207/2012	RAFAELLE NUNES DA SILVA	NAC0027	A000428902	INDEFERIDO	30/04/2014
446.	6212/2012	WELLINGTON DO LIVRAMENTO ARAGÃO	NAE2742	A000416659	INDEFERIDO	13/03/2014
447.	6212/2012 (A)	WELLINGTON DO LIVRAMENTO ARAGÃO	NAE2742	A000416658	INDEFERIDO	13/03/2014
448.	6233/2012	LEANDRO DE ASSIS DE SOUSA	MZS6589	A000412954	INDEFERIDO	11/12/2012
449.	6241/2012	MARIA NAZARÉ DE LIMA	MZV4616	A000367016	INDEFERIDO	28/09/2012
450.	6258/2012	GENESIO ALVES DA SILVA	MZR3986	A000422663	INDEFERIDO	27/03/2013
451.	6266/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	MZZ0269	A000375150	INDEFERIDO	28/09/2012
452.	6270/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	NAA3932	A000429841	INDEFERIDO	28/09/2012
453.	6271/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	NAA3932	A000429842	INDEFERIDO	28/09/2012
454.	6280/2012	EDINILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	MZX3425	A000422352	INDEFERIDO	30/04/2013
455.	6281/2012	EDINILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	MZX3425	A000422353	INDEFERIDO	30/04/2013
456.	6282/2012	EDINILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	MZX3425	A000422351	INDEFERIDO	30/04/2013
457.	6294/2012	JARBAS MATOS BANDEIRA	MZO4835	A000352953	INDEFERIDO	11/12/2012
458.	6301/2012	SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS NETO	NBM2433	A000366370	INDEFERIDO	18/10/2012
459.	6319/2012	ALVARO DE AMORIM OLIVEIRA	MZQ7281	A000409862	INDEFERIDO	28/09/2012
460.	6325/2012	MANOEL GOMES PALMEIRA	MZP3260	A000376389	INDEFERIDO	27/11/2012
461.	6326/2012	MANOEL GOMES PALMEIRA	MZP3260	A000376390	INDEFERIDO	27/11/2012
462.	6327/2012	AGIVALDO DE ARAUJO LIMA	MZQ0223	A000417414	INDEFERIDO	11/12/2012
463.	6340/2012	OZIEL CARDOSO DA SILVA	MZW1039	A000404759	INDEFERIDO	11/12/2012
464.	6341/2012	LUAN MAURICIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000428055	INDEFERIDO	11/12/2012
465.	6349/2012	SALATIEL OLIVEIRA DA SILVA	NER7385	A000434237	INDEFERIDO	27/11/2012
466.	6360/2012	JOSE LEONILSON GOMES DA SILVA	MZR2918	A000313312	INDEFERIDO	27/11/2012
467.	6361/2012	INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE	MZU6545	A000355400	INDEFERIDO	27/11/2012
468.	6362/2012	OSMIR CAMURÇA DOS SANTOS	MZZ3944	A000436057	INDEFERIDO	27/11/2012
469.	6370/2012	PEDRO FERNANDES DE ARAUJO FILHO	NAC6507	A000349973	INDEFERIDO	11/12/2012
470.	6393/2012	LILIAN SILVA DE ALMEIDA	MZT4854	K000109329	INDEFERIDO	11/12/2012
471.	6394/2012	LILIAN SILVA DE ALMEIDA	MZT4854	K000112867	INDEFERIDO	11/12/2012
472.	6410/2012	GLEISON RODRIGUES DA COSTA	MZZ1123	A000401921	INDEFERIDO	27/11/2012
473.	6411/2012	GLEISON RODRIGUES DA COSTA	NAF3932	A000424461	INDEFERIDO	11/12/2012
474.	6448/2012	TEREZINHA LEONCIO TOME	NWG4650	A000356968	INDEFERIDO	18/10/2012
475.	6451/2012	HERNANIS MARQUES DA SILVA APURINA	NAG3439	A000382870	INDEFERIDO	18/10/2012
476.	6457/2012	WENDELL MENESES BARBOSA	NFL2806	A000388053	INDEFERIDO	18/10/2012
477.	6458/2012	WENDELL MENESES BARBOSA	NFL2806	A000388054	INDEFERIDO	18/10/2012
478.	6459/2012	WENDELL MENESES BARBOSA	NFL2806	A000388055	INDEFERIDO	18/10/2012
479.	6465/2012	MAURICEIA MARIA ALEXANDRE DE ARAUJO FOLHADELA	MZT3789	A000362895	INDEFERIDO	18/10/2012

480.	6466/2012	MAURICEIA MARIA ALEXANDRE DE ARAUJO FOLHADELA	MZT3789	A000362894	INDEFERIDO	18/10/2012
481.	6469/2012	JOSE GOMES DOS SANTOS FILHO	MZV8003	A000428079	INDEFERIDO	18/10/2012
482.	6484/2012	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA AMORIM	MZO9041	A000431977	INDEFERIDO	22/11/2012
483.	6485/2012	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS CHAVES	MZT8419	A000417514	INDEFERIDO	11/12/2012
484.	6490/2012	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	MZT8604	A000388716	INDEFERIDO	18/10/2012
485.	6491/2012	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	MZT8604	A000401926	INDEFERIDO	18/10/2012
486.	6493/2012	JOSE ROBERTO RODRIGUES MACEDO	MZY4771	A000427555	INDEFERIDO	18/10/2012
487.	6501/2012	ORICELIO ANDRADE DO NASCIMENTO	MZP7926	A000320668	INDEFERIDO	18/10/2012
488.	6502/2012	JOELSON DE SOUZA OLIVEIRA	NAF8377	A000376120	INDEFERIDO	18/10/2012
489.	6508/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES	MZW5573	A000396427	INDEFERIDO	18/10/2012
490.	6509/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES	MZW5573	A000396425	INDEFERIDO	18/10/2012
491.	6510/2012	RAMOM AQUIM ARRUDA DA COSTA	MZS1764	A000372988	INDEFERIDO	18/10/2012
492.	6516/2012	JOSE RODRIGUES DA CRUZ	NAB9625	A000389361	INDEFERIDO	22/11/2012
493.	6518/2012	JOSE IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA	MBU4009	A000401486	INDEFERIDO	18/10/2012
494.	6519/2012	JOSE IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA	MBU4009	A000366648	INDEFERIDO	18/10/2012
495.	6520/2012	JOSE IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA	MBU4009	A000375011	INDEFERIDO	18/10/2012
496.	6524/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA DA SILVA	ASO3976	A000335705	INDEFERIDO	18/10/2012
497.	6531/2012	MICHAEL DE ALBUQUERQUE TOMAZ	MZS5301	A000345083	INDEFERIDO	26/08/2013
498.	6533/2012	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MZZ8443	A000284168	INDEFERIDO	11/12/2012
499.	6535/2012	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MZZ8443	A000224817	INDEFERIDO	11/12/2012
500.	6540/2012	JOSE ALTEMIR DE QUEIROZ CASTELO BRANCO	MZO5577	A000360296	INDEFERIDO	11/12/2012
501.	6541/2012	JOSE ALTEMIR DE QUEIROZ CASTELO BRANCO	MZO5577	A000312886	INDEFERIDO	11/12/2012
502.	6542/2012	JOSE ALTEMIR DE QUEIROZ CASTELO BRANCO	MZO5577	A000312885	INDEFERIDO	11/12/2012
503.	6543/2012	JOSE ALTEMIR DE QUEIROZ CASTELO BRANCO	MZO5577	A000360295	INDEFERIDO	11/12/2012
504.	6548/2012	LEUNICE DE MATOS SILVA	MZO9972	A000298737	INDEFERIDO	27/11/2012
505.	6549/2012	LEUNICE DE MATOS SILVA	MZO9972	A000299335	INDEFERIDO	27/11/2012
506.	6550/2012	LEUNICE DE MATOS SILVA	MZO9972	A000159021	INDEFERIDO	27/11/2012
507.	6551/2012	LEUNICE DE MATOS SILVA	MZO9972	A000421353	INDEFERIDO	27/11/2012
508.	6552/2012	LEUNICE DE MATOS SILVA	MZO9972	A000421354	INDEFERIDO	27/11/2012
509.	6553/2012	GLORIA DA SILVA ALMEIDA	MZO9847	A000406573	INDEFERIDO	26/08/2013
510.	6554/2012	GLORIA DA SILVA ALMEIDA	MZO9847	A000406572	INDEFERIDO	30/04/2013
511.	6555/2012	MARIA MARCIONE DE SOUZA ANDRADE	MZT7166	A000340068	INDEFERIDO	27/11/2012
512.	6556/2012	MARIA MARCIONE DE SOUZA ANDRADE	MZT7166	A000312275	INDEFERIDO	27/11/2012
513.	6557/2012	MARIA MARCIONE DE SOUZA ANDRADE	MZT7166	A000340069	INDEFERIDO	27/11/2012
514.	6558/2012	MARIA MARCIONE DE SOUZA ANDRADE	MZT7166	A000340070	INDEFERIDO	27/11/2012
515.	6560/2012	GLEIDISON DE JESUS ROCHA	MZO5488	A000421361	INDEFERIDO	25/07/2013
516.	6566/2012	FRANCISCO AGNALDO SILVA DE ARAUJO	NAE4917	A000340161	INDEFERIDO	27/11/2012
517.	6567/2012	FRANCISCO AGNALDO SILVA DE ARAUJO	NAE4917	A000340160	INDEFERIDO	27/11/2012
518.	6568/2012	FRANCISCO AGNALDO SILVA DE ARAUJO	NAE4917	A000375614	INDEFERIDO	27/11/2012
519.	6569/2012	FRANCISCO AGNALDO SILVA DE ARAUJO	NAE4917	A000405862	INDEFERIDO	27/11/2012
520.	6570/2012	JOÃO SILVA DE SOUZA	NAA1841	A000359963	INDEFERIDO	26/08/2013
521.	6571/2012	SANGELA CLAUDINA ARENO AMBROZIO	MZR6098	A000303081	INDEFERIDO	11/12/2012
522.	6572/2012	SANGELA CLAUDINA ARENO AMBROZIO	MZR6098	A000303080	INDEFERIDO	11/12/2012
523.	6574/2012	JAIME ELIAS DA SILVA FADUL	MZW5487	A000373199	INDEFERIDO	26/08/2013
524.	6576/2012	JOSE CLAUDIO DE SOUZA CARNEIRO	NAB6934	A000420164	INDEFERIDO	24/01/2013
525.	6580/2012	UIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	NAD0220	A000340276	INDEFERIDO	25/07/2013
526.	6587/2012	JOSE LUCENILDO DA SILVA SOUZA	MZZ9377	A000201005	INDEFERIDO	26/02/2013
527.	6588/2012	JOSE LUCENILDO DA SILVA SOUZA	MZZ9377	A000201007	INDEFERIDO	26/02/2013
528.	6590/2012	ADELSON CARLOS SANTOS ARAUJO	NAE7359	A000406772	INDEFERIDO	27/11/2012
529.	6591/2012	ADELSON CARLOS SANTOS ARAUJO	NAE7359	A000406773	INDEFERIDO	27/11/2012
530.	6592/2012	ADELSON CARLOS SANTOS ARAUJO	NAE7359	A000406771	INDEFERIDO	27/11/2012
531.	6593/2012	GENILDO ARAUJO MOURA	MZO4697	A000360069	INDEFERIDO	27/03/2013
532.	6594/2012	JARDELSON ALVES DE ALENCAR	MZX4112	A000375573	INDEFERIDO	28/05/2013
533.	6596/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406081	INDEFERIDO	27/11/2012
534.	6597/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406080	INDEFERIDO	27/11/2012
535.	6598/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406087	INDEFERIDO	27/11/2012
536.	6599/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406088	INDEFERIDO	27/11/2012
537.	6600/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406067	INDEFERIDO	27/11/2012
538.	6601/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406065	INDEFERIDO	27/11/2012
539.	6602/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406079	INDEFERIDO	27/11/2012
540.	6603/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406078	INDEFERIDO	27/11/2012
541.	6604/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406066	INDEFERIDO	27/11/2012
542.	6605/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000406064	INDEFERIDO	27/11/2012
543.	6606/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000360381	INDEFERIDO	27/11/2012
544.	6607/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000298476	INDEFERIDO	27/11/2012
545.	6608/2012	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI	MZT9616	A000360382	INDEFERIDO	27/11/2012
546.	6614/2012	CLAUDIO ROBERTO FONSECA FEITOSA	NAE7928	A000406105	INDEFERIDO	21/05/2013
547.	6626/2012	RONALDO FORTES CAVALCANTE	MZU9466	A000403681	INDEFERIDO	27/03/2014
548.	6629/2012	RAMON BORGES COELHO	MZT0160	A000413156	INDEFERIDO	13/03/2014
549.	6636/2012	RAMON BORGES COELHO	MZT0160	A000413948	INDEFERIDO	13/03/2014
550.	6637/2012	RAMON BORGES COELHO	MZT0160	A000413950	INDEFERIDO	13/03/2014
551.	6638/2012	RAMON BORGES COELHO	MZT0160	A000413949	INDEFERIDO	13/03/2014
552.	6640/2012	ELIZA GADELHA DOS SANTOS	HAE4940	A000404006	INDEFERIDO	13/03/2014
553.	6641/2012	ELIZA GADELHA DOS SANTOS	HAE4940	A000404004	INDEFERIDO	13/03/2014
554.	6642/2012	ELIZA GADELHA DOS SANTOS	HAE4940	A000429302	INDEFERIDO	13/03/2014
555.	6645/2012	RUDSON RODRIGUES DE ARAUJO	MZZ2548	A000424890	INDEFERIDO	30/04/2013
556.	6652/2012	RUDSON RODRIGUES DE ARAUJO	MZZ2548	A000424891	INDEFERIDO	30/04/2013
557.	6655/2012	DIOGENES ARANTES DE ALMEIDA	MZT1494	A000382551	INDEFERIDO	27/11/2012
558.	6656/2012	JOAO DE FREITAS BRAZ JUNIOR	MZT5726	A000373213	INDEFERIDO	27/11/2012
559.	6659/2012	FRANCISCO SOUZA MARINHO	MZT4697	A000412263	INDEFERIDO	30/01/2013
560.	6660/2012	JOAO DE FREITAS BRAZ JUNIOR	MZT5726	A000373209	INDEFERIDO	27/11/2012
561.	6661/2012	JOAO DE FREITAS BRAZ JUNIOR	MZT5726	A000373210	INDEFERIDO	27/11/2012

562.	6662/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BRABOSA DE SOIUZA	NAD3931	A000431053	INDEFERIDO	27/11/2012
563.	6663/2012	DIOGENES ARANTES DE ALMEIDA	MZT1494	A000382552	INDEFERIDO	27/11/2012
564.	6669/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000354836	INDEFERIDO	27/11/2012
565.	6673/2012	JOAO DE FREITAS BRAZ JUNIOR	MZT5726	A000373214	INDEFERIDO	27/11/2012
566.	6674/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000354838	INDEFERIDO	27/11/2012
567.	6675/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000354835	INDEFERIDO	27/11/2012
568.	6678/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000425575	INDEFERIDO	27/11/2012
569.	6680/2012	JUCIVALDO DA SILVA AUTO	NAE1460	A000386517	INDEFERIDO	27/11/2012
570.	6681/2012	JUCIVALDO DA SILVA AUTO	NAE1460	A000347241	INDEFERIDO	27/11/2012
571.	6682/2012	JUCIVALDO DA SILVA AUTO	NAE1460	A000380690	INDEFERIDO	27/11/2012
572.	6685/2012	JOSUEL OLIVEIRA DA SILVA	MZQ8894	A000405696	INDEFERIDO	30/04/2013
573.	6708/2012	RONALDO FORTES CAVALCANTI	MZU9466	A000428636	INDEFERIDO	27/03/2014
574.	6722/2012	HENRIQUE DIONE ANHANHA DE SOUZA	IMX2624	A000429233	INDEFERIDO	27/03/2014
575.	6731/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	MZW1914	A000428679	INDEFERIDO	28/05/2013
576.	6732/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	MZW1914	A000435960	INDEFERIDO	28/05/2013
577.	6733/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	MZW1914	A000428679	INDEFERIDO	28/05/2013
578.	6734/2012	PAULO SERGIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	MZT6736	A000363463	INDEFERIDO	28/05/2013
579.	6745/2012	ROSILDO DE SOUZA BARBOSA	KAY8341	A000273305	INDEFERIDO	30/04/2013
580.	6748/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000437197	INDEFERIDO	30/04/2013
581.	6749/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000422545	INDEFERIDO	30/04/2013
582.	6752/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000443709	INDEFERIDO	30/04/2013
583.	6753/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000443708	INDEFERIDO	30/04/2013
584.	6756/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000429274	INDEFERIDO	30/04/2013
585.	6759/2012	JEFFERSON DO VALE PRADO	NAE5607	A000420900	INDEFERIDO	30/04/2013
586.	6761/2012	EDSON DA SILVA CUIABANO	NAC1991	A000429422	INDEFERIDO	30/04/2013
587.	6762/2012	JOÃO DE FREITAS BRAZ JUNIOR	MZT5726	A000373211	INDEFERIDO	30/04/2013
588.	6764/2012	JUCIVALDO DA SILVA AUTO	NAE1460	A000409713	INDEFERIDO	30/04/2013
589.	6766/2012	CARLOS ALBERTO PINTO DOS SANTOS	MZW3017	K000100474	INDEFERIDO	30/04/2013
590.	6767/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000443711	INDEFERIDO	30/04/2013
591.	6768/2012	CARLOS ALBERTO PINTO DOS SANTOS	MZW3017	K000100473	INDEFERIDO	30/04/2013
592.	6769/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000443710	INDEFERIDO	30/04/2013
593.	6779/2012	PEDRO VIEIRA ALVES FILHO	MZR8471	A000420733	INDEFERIDO	30/04/2013
594.	6780/2012	HERNANIS MARQUES DA SILVA APURINA	NAG3439	A000363889	INDEFERIDO	30/04/2013
595.	6781/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000443707	INDEFERIDO	30/04/2013
596.	6782/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000443706	INDEFERIDO	30/04/2013
597.	6783/2012	RAIMUNDO ERLANDIO BARBOSA DE SOUZA	NAD3931	A000422546	INDEFERIDO	30/04/2013
598.	6784/2012	HERNANIS MARQUES DA SILVA APURINA	NAG3439	A000363887	INDEFERIDO	30/04/2013
599.	6785/2012	HERNANIS MARQUES DA SILVA APURINA	NAG3439	A000363890	INDEFERIDO	30/04/2013
600.	6786/2012	HERNANIS MARQUES DA SILVA APURINA	NAG3439	A000363888	INDEFERIDO	30/04/2013
601.	6787/2012	PEDRO VIEIRA ALVES FILHO	MZR8471	A000420732	INDEFERIDO	30/04/2013
602.	6788/2012	HERNANIS MARQUES DA SILVA APURINA	NAG3439	A000363886	INDEFERIDO	30/04/2013
603.	6793/2012	ROMILSON ARAUJO DOS SANTOS	NAF3077	A000428371	INDEFERIDO	30/04/2013
604.	6799/2012	FELIPE JORDAN BANDEIRA DO NASCIMENTO	NAB6086	A000411794	INDEFERIDO	28/05/2013
605.	6805/2012	AGNALDO ARAUJO BEZERRA	MZZ4367	A000358940	INDEFERIDO	28/05/2013
606.	6808/2012	RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO JUNIOR	MZS2628	A000373202	INDEFERIDO	28/05/2013
607.	6809/2012	FRANCISCO EDMILSON FERRO BOTÃO	MZP2280	A000401788	INDEFERIDO	28/05/2013
608.	6810/2012	FRANCISCO EDMILSON FERRO BOTÃO	MZP2280	A000401787	INDEFERIDO	28/05/2013
609.	6811/2012	FRANCISCO EDMILSON FERRO BOTÃO	MZP2280	A000401785	INDEFERIDO	28/05/2013
610.	6823/2012	FELIPE JORDAN BANDEIRA DO NASCIMENTO	NAB6086	A000409699	INDEFERIDO	28/05/2013
611.	6826/2012	FELIPE JORDAN BANDEIRA DO NASCIMENTO	NAB6086	A000384876	INDEFERIDO	28/05/2013
612.	6834/2012	JANESON NONATO SILVA BRAGA	NAG7249	A000388391	INDEFERIDO	31/10/2012
613.	6839/2012	LINCOLN CASTOLDI DE FREITAS	NCD9064	A000434705	INDEFERIDO	26/02/2013
614.	6840/2012	LINCOLN CASTOLDI DE FREITAS	NCD9064	A000361179	INDEFERIDO	26/02/2013
615.	6841/2012	LINCOLN CASTOLDI DE FREITAS	NCD9064	A000345281	INDEFERIDO	26/02/2013
616.	6842/2012	NELSON JOSE DE SENA SANTIAGO	ACS3110	A000211837	INDEFERIDO	26/02/2013
617.	6847/2012	ANGELITO ALVES DA SILVA	MZU2646	A000435799	INDEFERIDO	28/05/2013
618.	6855/2012	REGINALDO MANASFI DA SILVA	MZZ9413	A000401594	INDEFERIDO	31/10/2012
619.	6856/2012	REGINALDO MANASFI DA SILVA	MZZ9413	A000420765	INDEFERIDO	31/10/2012
620.	6858/2012	ELIAS SARAIVA CHAVES	NAA0200	A000381674	INDEFERIDO	11/12/2012
621.	6859/2012	JEOVANE MARIA DA SILVA	NAD5838	A000404076	INDEFERIDO	11/12/2012
622.	6861/2012	MARCIO DA SILVA CAMPOS	MZX4722	A000233107	INDEFERIDO	27/03/2013
623.	6862/2012	FRANCISCA DE CASTRO GRANGEIRO	MZT7609	B000360945	INDEFERIDO	31/10/2012
624.	6869/2012	FRANCISCO SARAIVA DE SOUSA	MZW6842	A000327754	INDEFERIDO	11/12/2012
625.	6870/2012	WANDERLEI MEDEIROS SOARES	NAG0988	A000320008	INDEFERIDO	26/02/2013
626.	6871/2012	WANDERLEI MEDEIROS SOARES	NAG0988	A000320009	INDEFERIDO	26/02/2013
627.	6879/2012	ALEX FREITAS DE SOUZA	MZW4132	A000427756	INDEFERIDO	31/10/2012
628.	6913/2012	DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	MZX5825	A000335735	INDEFERIDO	31/10/2012
629.	6915/2012	PAULO SERGIO MUNIZ DA SILVA	NCX1655	A000429311	INDEFERIDO	31/10/2012
630.	6918/2012	RODINESIO PINTO PEREIRA	NCC2024	A000415199	INDEFERIDO	11/12/2012
631.	6926/2012	JOSE C ARLOS DA SILVA	MZV0900	A000400030	INDEFERIDO	31/10/2012
632.	6927/2012	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	NAC4106	A000416760	INDEFERIDO	11/12/2012
633.	6943/2012	RENATO CAVALCANTE DE SOUZA	NCX9090	A004283360	INDEFERIDO	30/04/2013
634.	6947/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	A000326048	INDEFERIDO	31/10/2012
635.	6950/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	A000398538	INDEFERIDO	31/10/2012
636.	6954/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	K000114355	INDEFERIDO	31/10/2012
637.	6955/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	A000326047	INDEFERIDO	31/10/2012
638.	6956/2012	SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR	NAA3272	A000381679	INDEFERIDO	31/10/2012
639.	6958/2012	SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR	NAA3272	A000401703	INDEFERIDO	31/10/2012
640.	6977/2012	AILA MARIA DE SOUZA BENTES DA SILVA	MZO7413	A000421315	INDEFERIDO	26/02/2013
641.	6979/2012	JOHNANDSON DA SILVA BEZERRA	MZV2238	A000331034	INDEFERIDO	30/04/2013
642.	6988/2012	PAULO SERGIO MUNIZ DA SILVA	NCX1655	A000429312	INDEFERIDO	30/04/2013
643.	6991/2012	DELCIDES DANTAS DE PAIVA	MZU7155	A000356282	INDEFERIDO	30/04/2013
644.	6998/2012	LUIZ CARLOS DA ROCHA DOS SANTOS	MZZ4461	A000407195	INDEFERIDO	30/04/2013

645.	7000/2012	EVANDRO ORFANO FIGUEIREDO	MZS9815	A000434193	INDEFERIDO	26/02/2013
646.	7001/2012	AHRMED MAMED DA SILVA	MZW8983	A000433995	INDEFERIDO	26/02/2013
647.	7011/2012	JOSE MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	MZS7206	A000299918	INDEFERIDO	31/10/2012
648.	7016/2012	JOSE MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	MZS7206	K000114687	INDEFERIDO	31/10/2012
649.	7022/2012	JONAS FREITAS DE CASTRO	MZU4706	A000426016	INDEFERIDO	26/02/2013
650.	7025/2012	DAILSON ROCHA SANTOS	MZX4288	A000426452	INDEFERIDO	26/08/2013
651.	7029/2012	GERONIMO ALVES FERREIRA	NAF5388	A000419011	INDEFERIDO	25/07/2013
652.	7030/2012	MARIA DE FATIMA BAYMA GOMES	MZS9354	A000429295	INDEFERIDO	31/10/2012
653.	7040/2012	JOSE CELIO PEREIRA DE LIMA	MZR4461	A000431308	INDEFERIDO	25/07/2013
654.	7046/2012	TASSIO DE SOUZA BEZERRA	MZR3358	A000398744	INDEFERIDO	11/12/2012
655.	7056/2012	FRANCINETE DE SOUZA VIANA	MZU7395	A000286839	INDEFERIDO	31/10/2012
656.	7057/2012	FRANCINETE DE SOUZA VIANA	MZU7395	K000085523	INDEFERIDO	31/10/2012
657.	7058/2012	FRANCINETE DE SOUZA VIANA	MZU7395	K000072934	INDEFERIDO	31/10/2012
658.	7059/2012	FRANCINETE DE SOUZA VIANA	MZU7395	K000088459	INDEFERIDO	31/10/2012
659.	7060/2012	FRANCINETE DE SOUZA VIANA	MZU7395	K000077479	INDEFERIDO	31/10/2012
660.	7061/2012	FRANCINETE DE SOUZA VIANA	MZU7395	K000088460	INDEFERIDO	31/10/2012
661.	7064/2012	ROGERIO APARECIDO DO NASCIMENTO E SILVA	MZN4043	B000403346	INDEFERIDO	22/11/2012
662.	7065/2012	JULIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	NAF0150	A000425847	INDEFERIDO	24/02/2014
663.	7066/2012	SEBASTIÃO DA FROTA OLIVEIRA	NAE7660	A000417430	INDEFERIDO	11/12/2012
664.	7069/2012	EGILSON DINIZ DA SILVA	MZS1985	A000432811	INDEFERIDO	31/10/2012
665.	7070/2012	EGILSON DINIZDA SILVA	MZS1985	A000432807	INDEFERIDO	24/01/2013
666.	7071/2012	EGILSON DINIZ DA SILVA	MZS1985	A000432810	INDEFERIDO	31/10/2012
667.	7096/2012	RICARDO JOSE DAMASCENO CASTELO	MZS9727	A000391591	INDEFERIDO	24/02/2016
668.	7105/2012	AURICELIO LEVE TORREJOM	MZQ9049	A000425350	INDEFERIDO	24/01/2013
669.	7114/2012	MARIA NAZARE DE LIMA	MZV4616	A000422348	INDEFERIDO	22/11/2012
670.	7116/2012	FRANCISCO DO CARMO SANTOS	NAA8235	A000433593	INDEFERIDO	22/11/2012
671.	7122/2012	ANTONIO MARCOS MENDES RODRIGUES	MZS8017	A000384068	INDEFERIDO	11/12/2012
672.	7123/2012	MARCOS CLAY LUCIO DA SILVA	MZW8115	A000420843	INDEFERIDO	31/12/2012
673.	7127/2012	CARLOS ALBERTO P DE SOUZA	MZT6879	A000425018	INDEFERIDO	22/11/2012
674.	7129/2012	ALESSANDRO GOMES DE SOUZA	MZU7921	A000436453	INDEFERIDO	21/01/2013
675.	7134/2012	ADELIA NORONHA DA SILVA	MZX9562	A000258370	INDEFERIDO	24/01/2013
676.	7136/2012	SANDRO DOS SANTOS MACEDO	NAE8820	A000384887	INDEFERIDO	11/12/2012
677.	7137/2012	SANDRO DOS SANTOS MACEDO	NAE8820	A000384886	INDEFERIDO	11/12/2012
678.	7150/2012	CLICIO DA SILVA COSTA	MZO4590	A000404569	INDEFERIDO	11/12/2012
679.	7158/2012	MARIA VALDEIR COSTA MARTINS	MZX7469	A000356285	INDEFERIDO	26/08/2013
680.	7159/2012	DENNIS DE FARIA ELEAMEN	MZZ7950	A000164119	INDEFERIDO	30/01/2013
681.	7162/2012	FRANCISCA EDINEIA ALBUQUERQUE LIMA	NAC0219	A000397246	INDEFERIDO	11/12/2012
682.	7165/2012	ROSEVALDO SOUZA DA COSTA	MZU3065	A000261730	INDEFERIDO	24/01/2013
683.	7166/2012	ROSEVALDO SOUZA DA COSTA	MZU3065	A000261732	INDEFERIDO	24/01/2013
684.	7167/2012	ROSEVALDO SOUZA DA COSTA	MZU6845	A000365268	INDEFERIDO	24/01/2013
685.	7168/2012	ROSEVALDO SOUZA DA COSTA	MZU6845	A000365269	INDEFERIDO	24/01/2013
686.	7172/2012	FRANCISCO EDMILSON DA SILVA	MZO0175	A000202299	INDEFERIDO	24/01/2013
687.	7173/2012	FRANCISCO EDMILSON DA SILVA	MZO0175	A000202300	INDEFERIDO	24/01/2013
688.	7179/2012	NEIVANDRO SILVA DO NASCIMENTO	MZT8701	A000421306	INDEFERIDO	21/05/2013
689.	7180/2012	NEIVANDRO SILVA DO NASCIMENTO	MZT8701	A000406730	INDEFERIDO	21/05/2013
690.	7181/2012	NEIVANDRO SILVA DO NASCIMENTO	MZT8701	A000421305	INDEFERIDO	21/05/2013
691.	7182/2012	MARTA CINTHIA RODRIGUEZ PEREIRA	MZO4427	A000406694	INDEFERIDO	21/05/2013
692.	7183/2012	MARTA CINTHIA RODRIGUEZ PEREIRA	MZO4427	A000406693	INDEFERIDO	21/05/2013
693.	7184/2012	EDNILSON DE JESUS FARIAS	JXV9107	A000336739	INDEFERIDO	30/01/2013
694.	7185/2012	EDNILSON DE JESUS FARIAS	JXV9107	A000202014	INDEFERIDO	26/02/2013
695.	7186/2012	EDNILSON DE JESUS FARIAS	JXV9107	A000202013	INDEFERIDO	27/06/2013
696.	7187/2012	EDNILSON DE JESUS FARIAS	JXV9107	A000202012	INDEFERIDO	27/06/2013

2 – RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira do DETRAN/AC;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1.	3641/2012	OVÍDIO GONÇALVES SOLON	MZV2776	A000414824	DEFERIDO	27/11/2012
2.	3746/2012	CLÁUDIO FÉLIX DA SILVA	MZU7437	A000382047	DEFERIDO	31/10/2012
3.	3771/2012	KATEN MANUELA CORREIA LIMA	MZT5877	A000402565	DEFERIDO	31/10/2012
4.	3795/2012	JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO	MZX5334	A000374119	DEFERIDO	27/11/2012
5.	3796/2012	JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO	MZX5334	A000257623	DEFERIDO	27/11/2012
6.	3797/2012	JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO	MZX5334	A000257621	DEFERIDO	27/11/2012
7.	3860/2012	FRANCISCO PIMENTEL DA SILVA	NAC5032	A000410012	DEFERIDO	18/10/2012
8.	3878/2012	JOCILANIO SILVA DE SOUZA	NAD4878	A000401610	DEFERIDO	17/12/2013
9.	3903/2012	CLEYDVAR ALVES DE OLIVEIRA	MZU8426	A000407165	DEFERIDO	17/12/2013
10.	3904/2012	CLEYDVAR ALVES DE OLIVEIRA	MZU8426	A000407164	DEFERIDO	27/05/2014
11.	3905/2012	CLEYDVAR ALVES DE OLIVEIRA	MZU8426	A000407162	DEFERIDO	29/07/2013
12.	3906/2012	CLEYDVAR ALVES DE OLIVEIRA	MZU8426	A000407163	DEFERIDO	17/12/2013
13.	3979/2012	EVALDO SIQUEIRA FERREIRA	MZQ2631	A000340420	DEFERIDO	27/06/2013
14.	3981/2012	ORELINO GONÇALVES DE JESUS	JXP9016	A000413120	DEFERIDO	30/01/2013
15.	3982/2012	JOSÉ CHALUB PEIXE	JYK1950	A000367210	DEFERIDO	30/01/2013
16.	3988/2012	ANTÔNIO JOSÉ BATISTA DA COSTA	NAF6350	A000276259	DEFERIDO	25/07/2013
17.	3989/2012	ANTÔNIO JOSÉ BATISTA DA COSTA	NAF6350	A000276258	DEFERIDO	25/07/2013
18.	3998/2012	ANTÔNIO AURIMAR BARBOSA DE SOUZA	MZU1763	A000356961	DEFERIDO	19/09/2012
19.	4006/2012	ANTÔNIO AURIMAR BARBOSA DE SOUZA	MZU1763	A000321047	DEFERIDO	19/09/2012
20.	4007/2012	ANTÔNIO AURIMAR BARBOSA DE SOUZA	MZU1763	A000321100	DEFERIDO	19/09/2012
21.	4084/2012	FRANCIEDSON MORAIS MARTINS	NAE6939	A000386778	DEFERIDO	30/04/2013
22.	4087/2012	THALES DINIZ SILVEIRA RUFINO	MZV2698	A000384003	DEFERIDO	20/07/2012
23.	4189/2012	MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES	MZU5500	B000005051	DEFERIDO	30/04/2014
24.	4215/2012	JUAN CARLOS CORREIA CELI	MZW7335	A000419970	DEFERIDO	26/08/2013
25.	4222/2012	HENRIQUE PONTES BARROSO	MZO0003	A000360121	DEFERIDO	13/03/2014
26.	4314/2012	JUSCELINO NASCIMENTO ALENCAR	NAG1710	A000345043	DEFERIDO	28/09/2012

27.	4326/2012	LUIZ RODRIGUES PINHEIRO FILHO	NAA7837	A000398849	DEFERIDO	26/09/2013
28.	4327/2012	JAIR DA SILVA PRAXEDES	MZV4595	A000406790	DEFERIDO	26/09/2013
29.	4409/2012	FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JÚNIOR	MZW4336	A000347843	DEFERIDO	27/11/2012
30.	4538/2012	SARA JANE PEREIRA DA COSTA	NAC5957	A000401851	DEFERIDO	27/06/2013
31.	4539/2012	SARA JANE PEREIRA DA COSTA	NAC5957	A000395978	DEFERIDO	27/06/2013
32.	4593/2012	MARCELO DE PAIVA MADEIRA	NAE5730	A000408902	DEFERIDO	27/11/2012
33.	4613/2012	MAGAIVA AZEVEDO BANDEIRA	MZR5763	A000397217	DEFERIDO	28/09/2012
34.	4614/2012	MAGAIVA AZEVEDO BANDEIRA	MZR5763	A000397216	DEFERIDO	28/09/2012
35.	4682/2012	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	NAD2842	A000407620	DEFERIDO	21/05/2013
36.	4790/2012	GRIGORIANO NOGUEIRA CALISTO	MZU5891	A000407125	DEFERIDO	30/01/2013
37.	4810/2012	WEVERTON DA SILVA SAMPAIO	NAC9407	A000356157	DEFERIDO	28/09/2012
38.	4834/2012	PETROS BARRETO DA SILVA	MZZ4542	A000404306	DEFERIDO	24/10/2013
39.	4861/2012	JACKSON DOS SANTOS FERREIRA	NAF9597	A000390147	DEFERIDO	24/10/2013
40.	4885/2012	FRANCISCA SUZETE GOMES DA COSTA	MZV6846	A000342467	DEFERIDO	31/10/2012
41.	4886/2012	FRANCISCA SUZETE GOMES DA COSTA	MZV6846	A000367649	DEFERIDO	31/10/2012
42.	4887/2012	FRANCISCA SUZETE GOMES DA COSTA	MZV6846	A000342466	DEFERIDO	31/10/2012
43.	4894/2012	ANDERSON SALES FONSECA	NAB3939	A000409962	DEFERIDO	11/12/2012
44.	4973/2012	MARCIO DE CARVALHO ROCHA	MZZ4016	A000405457	DEFERIDO	11/12/2012
45.	4973/2012-A	MARCIO DE CARVALHO ROCHA	MZZ4016	A000396432	DEFERIDO	11/12/2012
46.	4998/2012	MARIA LUZIMAR DE MELO ASSIS	NAD5121	A000415015	DEFERIDO	30/01/2013
47.	5006/2012	GUSTAVO MELO PRADO AGUIAR	MZV1341	A000308450	DEFERIDO	26/02/2013
48.	5097/2012	MIRTES RIBEIRO DA SILVA	MZU9215	A000407882	DEFERIDO	30/04/2014
49.	5101/2012	SAMIA MARIA DO SOCORRO P. EL HASSANI D'ÁVILA	KNV1973	A000388386	DEFERIDO	18/10/2012
50.	5148/2012	SEBASTIÃO SOUZA DO NASCIMENTO	MZV6063	A000230780	DEFERIDO	26/02/2013
51.	5186/2012	DENIS DA SILVA OLIVEIRA	NAD3408	A000419290	DEFERIDO	25/07/2013
52.	5217/2012	ROSINEUDO FERREIRA DE SOUSA	MZY3954	A000416048	DEFERIDO	27/06/2013
53.	5218/2012	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA NETO	NFF1334	A000332703	DEFERIDO	26/02/2013
54.	5304/2012	ANCICLAUDIO RIOS GOUVEIA	MZW5056	B000123740	DEFERIDO	28/05/2013
55.	5337/2012	MIGUEL HARLEM PAULINO FONTELES	NPG5085	A000412888	DEFERIDO	24/01/2013
56.	5403/2012	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZU4690	A000250368	DEFERIDO	31/10/2012
57.	5404/2012	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZU4690	A000250365	DEFERIDO	24/01/2012
58.	5405/2012	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZU4690	A000250366	DEFERIDO	31/10/2012
59.	5406/2012	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZU4690	A000250367	DEFERIDO	24/01/2012
60.	5407/2012	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZU4690	A000250370	DEFERIDO	24/01/2012
61.	5408/2012	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZU4690	A000250371	DEFERIDO	24/01/2012
62.	5416/2012	WELLITONMELO DE SOUZA	NAG4520	A000295670	DEFERIDO	11/12/2012
63.	5417/2012	WELLITONMELO DE SOUZA	NAG4520	A000295672	DEFERIDO	11/12/2012
64.	5438/2012	RAIMUNDO SALVADOR BARBOSA DE LIMA	MZY5553	A000273386	DEFERIDO	13/03/2014
65.	5439/2012	RAIMUNDO SALVADOR BARBOSA DE LIMA	MZY5553	A000273387	DEFERIDO	27/03/2014
66.	5443/2012	ELYKEWERSON SOUZA MATOS	NAA4350	A000268056	DEFERIDO	11/12/2012
67.	5445/2012	MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	NDE3133	A000373606	DEFERIDO	11/12/2012
68.	5447/2012	MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	NDE3133	A000373605	DEFERIDO	11/12/2012
69.	5449/2012	MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	NDE3133	A000373604	DEFERIDO	11/12/2012
70.	5450/2012	MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	NDE3133	A000311069	DEFERIDO	11/12/2012
71.	5460/2012	MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	NAA4350	A000211228	DEFERIDO	11/12/2012
72.	5476/2012	ISMAEL MOURA DA CUNHA	MZW8094	A000383977	DEFERIDO	31/10/2012
73.	5477/2012	ISMAEL MOURA DA CUNHA	MZW8094	A000383976	DEFERIDO	31/10/2012
74.	5478/2012	ISMAEL MOURA DA CUNHA	MZW8094	A000383975	DEFERIDO	31/10/2012
75.	5493/2012	FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES	MZO2516	A000132357	DEFERIDO	17/12/2012
76.	5506/2012	WENDESON DA COSTA TEIXEIRA	MZS8345	A000356024	DEFERIDO	31/10/2012
77.	5541/2012	EDILSON TRINDADE FERREIRA	MZQ4161	A000412832	DEFERIDO	30/01/2013
78.	5582/2012	RUDSON DOS SANTOS RIBEIRO	MZV6213	A000392188	DEFERIDO	26/02/2013
79.	5620/2012	JONES MARTINS DE LIMA	NBQ7416	A000372873	DEFERIDO	27/03/2013
80.	5636/2012	REGIANE COSTA MOURAO PAULINO	MZT1463	A000405731	DEFERIDO	30/04/2013
81.	5730/2012	RONALDO SILVA DACUNHA	MZZ7852	A000332179	DEFERIDO	27/11/2012
82.	5739/2012	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	EPF6209	A000404557	DEFERIDO	27/11/2012
83.	5741/2012	MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	NAA4350	A000428538	DEFERIDO	27/11/2012
84.	5742/2012	MARIA DORIAN SILVA DE SOUZA	NAA4350	A000428537	DEFERIDO	27/11/2012
85.	5772/2012	JUSCELINO GADELHA DE MEDEIROS	NAA9104	A000389123	DEFERIDO	11/12/2012
86.	5797/2012	GILVILESON DA SILVA ESPINDOLA	KRL1958	A000342188	DEFERIDO	31/10/2012
87.	5798/2012	GILVILESON DA SILVA ESPINDOLA	KRL1958	A000371496	DEFERIDO	31/10/2012
88.	5800/2012	GILVILESON DA SILVA ESPINDOLA	KRL1958	A000377539	DEFERIDO	31/10/2012
89.	5806/2012	MARCO ANTONIO GALEGO	MZW1604	A000343199	DEFERIDO	25/06/2013
90.	5900/2012	HERCULES DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	NAD0797	A000432723	DEFERIDO	18/10/2012
91.	5901/2012	HERCULES DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	NAD0797	A000432722	DEFERIDO	18/10/2012
92.	5908/2012	FRANCISCO SARAIVA GOMES DE SOUZA	MZY4989	A000431775	DEFERIDO	18/10/2012
93.	6040/2012	CECILIA CARNEIRO DE LIMA	MZV4623	A000421040	DEFERIDO	24/10/2013
94.	6169/2012	FRANCISCO SARAIVA DE SOUSA	MZW6842	A000327753	DEFERIDO	27/03/2013
95.	6198/2012	WILTON JOSE FLORES DE MELO	MZY6238	A000405272	DEFERIDO	27/03/2013
96.	6199/2012	WILTON JOSE FLORES DE MELO	MZY6238	A000405273	DEFERIDO	27/03/2013
97.	6206/2012	MARIA APARECIDA SANTOS CADORIN	MZZ7515	A000412484	DEFERIDO	31/10/2013
98.	6206/2012(A)	MARIA APARECIDA SANTOS CADORIN	MZZ7515	A000412475	DEFERIDO	31/10/2013
99.	6206/2012(B)	MARIA APARECIDA SANTOS CADORIN	MZZ7515	A000412474	DEFERIDO	31/10/2013
100.	6206/2012(C)	MARIA APARECIDA SANTOS CADORIN	MZZ7515	A000412473	DEFERIDO	31/10/2013
101.	6206/2012(D)	MARIA APARECIDA SANTOS CADORIN	MZZ7515	A000412472	DEFERIDO	31/10/2013
102.	6224/2012	LUIZ DE SOUZA BATISTA	JWM8696	A000354044	DEFERIDO	28/09/2012
103.	6225/2012	LUIZ DE SOUZA BATISTA	JWM8696	A000354043	DEFERIDO	28/09/2012
104.	6226/2012	LUIZ DE SOUZA BATISTA	JWM8696	A000354042	DEFERIDO	28/09/2012
105.	6227/2012	LUIZ DE SOUZA BATISTA	JWM8696	A000354041	DEFERIDO	28/09/2012
106.	6228/2012	LUIZ DE SOUZA BATISTA	JWM8696	A000354040	DEFERIDO	28/09/2012
107.	6229/2012	LUIZ DE SOUZA BATISTA	JWM8696	A000354039	DEFERIDO	28/09/2012
108.	6230/2012	LUIZ DE SOUZA BATISTA	JWM8696	A000354038	DEFERIDO	28/09/2012
109.	6231/2012	ISMAEL FERREIRA BARBOSA	MZS1294	A000404473	DEFERIDO	18/10/2012

110.	6299/2012	ROSILDO DE SOUZA BARBOZA	MZT9480	A000017255	DEFERIDO	28/09/2012
111.	6345/2012	ELIAS JUNIOR BEZERRA ORTIZ	MZY3135	A000423944	DEFERIDO	31/10/2012
112.	6346/2012	ELIAS JUNIOR BEZERRA ORTIZ	MZY3135	A000423945	DEFERIDO	31/10/2012
113.	6347/2012	ELIAS JUNIOR BEZERRA ORTIZ	MZY3135	A000423946	DEFERIDO	31/10/2012
114.	6348/2012	ELIAS JUNIOR BEZERRA ORTIZ	MZY3135	A000423947	DEFERIDO	31/10/2012
115.	6389/2012	RODRIGO FARIAS DA COSTA	MZR6953	A000428520	DEFERIDO	26/02/2013
116.	6407/2012	SEBASTIANA PIRES DE OLIVEIRA	NCR8323	A000367941	DEFERIDO	27/11/2012
117.	6414/2012	WELLINGTON NEY MOREIRA DA SILVA	NAE5867	A000401039	DEFERIDO	31/10/2012
118.	6415/2012	WELLINGTON NEY MOREIRA DA SILVA	NAE5867	A000401038	DEFERIDO	31/10/2012
119.	6416/2012	WELLINGTON NEY MOREIRA DA SILVA	NAE5867	A000401007	DEFERIDO	31/10/2012
120.	6417/2012	WELLINGTON NEY MOREIRA DA SILVA	NAE5867	A000273948	DEFERIDO	31/10/2012
121.	6418/2012	WELLINGTON NEY MOREIRA DA SILVA	NAE5867	A000401036	DEFERIDO	31/10/2012
122.	6419/2012	WELLINGTON NEY MOREIRA DA SILVA	NAE5867	A000350525	DEFERIDO	31/10/2012
123.	6467/2012	MAURICEIA MARIA ALEXANDRE DE ARAUJO FOLHADELA	MZT3789	A000389738	DEFERIDO	18/10/2012
124.	6471/2012	MONTEGNERY LOPES MACHADO	MZN0718	A000403124	DEFERIDO	18/10/2012
125.	6472/2012	MONTEGNERY LOPES MACHADO	MZN0718	A000403118	DEFERIDO	18/10/2012
126.	6473/2012	MONTEGNERY LOPES MACHADO	MZN0718	A000403127	DEFERIDO	18/10/2012
127.	6474/2012	MONTEGNERY LOPES MACHADO	MZN0718	A000403126	DEFERIDO	18/10/2012
128.	6475/2012	MONTEGNERY LOPES MACHADO	MZN0718	A000403128	DEFERIDO	18/10/2012
129.	6476/2012	MONTEGNERY LOPES MACHADO	MZN0718	A000403129	DEFERIDO	18/10/2012
130.	6483/2012	YSMAYLLON DA SILVA CAVALCANTE	NAB1305	A000409850	DEFERIDO	11/12/2012
131.	6486/2012	CÉLIO ROBERTO DE LIMA	MZX4323	A000399374	DEFERIDO	18/10/2012
132.	6497/2012	ARI SOARES DE OLIVEIRA	MZX9689	A000417724	DEFERIDO	24/06/2013
133.	6498/2012	RAIMUNDO AURISTELHO LIMA DA CUNHA	MZS1225	A000004086-01	DEFERIDO	27/06/2013
134.	6499/2012	RAIMUNDO AURISTELHO LIMA DA CUNHA	MZS1225	A000004086-02	DEFERIDO	30/09/2013
135.	6500/2012	RAIMUNDO AURISTELHO LIMA DA CUNHA	MZS1225	A000004086-03	DEFERIDO	28/05/2013
136.	6521/2012	JUCELINO NASCIMENTO ALENCAR	NAG1710	A000345043	DEFERIDO	18/10/2012
137.	6528/2012	GLEISSON ALMEIDA DA SILVA	MZR2702	A000321195	DEFERIDO	30/01/2013
138.	6565/2012	COSMO SOUZA GOMES	MZZ8731	A000336565	DEFERIDO	24/01/2013
139.	6581/2012	SEBASTIÃO DE MELO CAMELI	NAF0338	A000406579	DEFERIDO	29/07/2013
140.	6647/2012	CARLOS CEZAR DE FRANÇA	MZQ3372	A000401740	DEFERIDO	30/01/2013
141.	6687/2012	VALDENILSON SILVA DE SOUZA	MZZ6318	A000331941	DEFERIDO	27/11/2012
142.	6689/2012	VALDENILSON SILVA DE SOUZA	MZZ6318	A000331942	DEFERIDO	27/11/2012
143.	6692/2012	VALDENILSON SILVA DE SOUZA	MZZ6318	A000331943	DEFERIDO	27/11/2012
144.	6693/2012	VALDENILSON SILVA DE SOUZA	MZZ6318	A000331944	DEFERIDO	27/11/2012
145.	6695/2012	VALDENILSON SILVA DE SOUZA	MZZ6318	A000331945	DEFERIDO	27/11/2012
146.	6777/2012	EDYFANISON FERREIRA TAVARES	NAA7628	A000368649	DEFERIDO	30/04/2013
147.	6806/2012	JAMIL ISIDIO VIEIRA	MZU1408	A000332378	DEFERIDO	28/05/2013
148.	6843/2012	ANDERSON DA SILVA GAMA	AUV9156	A000431819	DEFERIDO	31/10/2012
149.	6845/2012	ADMA DA COSTA MENDES	NAC3467	A000428969	DEFERIDO	29/07/2013
150.	6895/2012	EVANIR NOGUEIRA CAVALCANTE	NAE5132	A000404970	DEFERIDO	31/10/2012
151.	6898/2012	ANCICLAUDIO RIOS GOUVEIA	MZW5056	B000123740-01	DEFERIDO	31/10/2012
152.	6899/2012	ANCICLAUDIO RIOS GOUVEIA	MZW5056	B000123740-03	DEFERIDO	31/10/2012
153.	6928/2012	ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	MZS8959	A000410270	DEFERIDO	11/12/2012
154.	6929/2012	ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	MZS8959	A000410271	DEFERIDO	11/12/2012
155.	6930/2012	ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	MZS8959	A000404933	DEFERIDO	11/12/2012
156.	6931/2012	JOSE RIBAMAR DA SILVA ARAUJO	MZZ6726	A000316979	DEFERIDO	30/01/2013
157.	6933/2012	JOSE RIBAMAR DA SILVA ARAUJO	MZZ6726	A000316977	DEFERIDO	30/01/2013
158.	6957/2012	SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR	NAA3272	A000401704	DEFERIDO	31/10/2012
159.	6959/2012	SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR	NAA3272	A000381680	DEFERIDO	31/10/2012
160.	6962/2012	ANTONIO DE FREITAS SOUSA	NAG1348	A000356337	DEFERIDO	30/04/2013
161.	6963/2012	ANTONIO DE FREITAS SOUSA	NAG1348	A000356336	DEFERIDO	11/12/2012
162.	6964/2012	ANTONIO DE FREITAS SOUSA	NAG1348	A000356523	DEFERIDO	30/04/2013
163.	6964/2012	ANTONIO DE FREITAS SOUSA	NAG1348	A000356522	DEFERIDO	30/04/2013
164.	6966/2012	LORIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	MZU6126	A000368635	DEFERIDO	30/04/2013
165.	6967/2012	LORIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	MZU6126	A000368636	DEFERIDO	30/04/2013
166.	6968/2012	MARCOS DA SILVA E SILVA	MZZ2850	A000368630	DEFERIDO	30/04/2013
167.	6973/2012	DJAVAN PINHEIRO DA CUNHA	NAE6412	A000332758	DEFERIDO	30/04/2013
168.	6974/2012	DJAVAN PINHEIRO DA CUNHA	NAE6412	A000332757	DEFERIDO	30/04/2013
169.	6980/2012	JOHNANDSON DA SILVA BEZERRA	MZV2238	A000331035	DEFERIDO	30/04/2013
170.	6981/2012	ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	MZS8959	A000404934	DEFERIDO	11/12/2012
171.	6982/2012	ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	MZS8959	A000404935	DEFERIDO	30/04/2013
172.	6983/2012	ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	MZS8959	A000404936	DEFERIDO	27/03/2013
173.	7028/2012	JOSE CARLOS PEREIRA VIANA	MZZ2923	A000388375	DEFERIDO	22/11/2012
174.	7041/2012	JOSE VANDERLEI DO REGO COSTA	MZR3769	A000407153	DEFERIDO	22/11/2012
175.	7042/2012	RAIMUNDO NASCIMENTO FEITOSA	MZP5746	A000409592	DEFERIDO	31/10/2012
176.	7043/2012	RAIMUNDO NASCIMENTO FEITOSA	MZP5746	A000399398	DEFERIDO	31/10/2012
177.	7045/2012	TASSIO DE SOUZA BEZERRA	MZR3358	A000398743	DEFERIDO	28/05/2013
178.	7100/2012	ELIEL FREITAS DA SILVA PEREIRA	NLF3405	A000274980	DEFERIDO	31/10/2012
179.	7106/2012	ELIEL FREITAS DA SILVA PEREIRA	NLF3405	A000274979	DEFERIDO	31/10/2012
180.	7109/2012	WALLACE ALLAN AMORIM DA SILVA	MZW7443	A000326125	DEFERIDO	31/10/2012
181.	7125/2012	PAULO ROBERTO SANTOS GOMES	MZO4873	A000332395	DEFERIDO	22/11/2012
182.	7126/2012	PAULO ROBERTO SANTOS GOMES	MZO4873	A000332394	DEFERIDO	22/11/2012

3 - RECURSOS EM QUE FOI GARANTIDO NOVO PRAZO

3.1 - Das decisões de NOVO PRAZO, o proprietário do veículo deverá comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias à secretaria da JARI ou em qualquer um dos órgãos representantes do DETRAN/AC nos Municípios, para certificação da decisão do colegiado. Encerrado o prazo estipulado para a certificação da decisão, não havendo qualquer manifestação inerente ao referido processo, o proprietário será notificado pela Autoridade de Trânsito quanto à possibilidade de imposição da penalidade, bem como do prazo disponível para o recurso pertinente;

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1.	3754/2012	MILIANA SOUZA DA SILVA D'ÁVILA	GPX7569	A000343195	NOVO PRAZO	31/10/2012

2.	3766/2012	VANGELA MARIA ANTÔNIA DA SILVA	NAB4638	K000116054	NOVO PRAZO	31/10/2012
3.	3914/2012	FRANCISCO REBOUÇAS DA COSTA	MZZ5416	A000397741	NOVO PRAZO	27/03/2013
4.	3915/2012	FRANCISCO REBOUÇAS DA COSTA	MZZ5416	A000397743	NOVO PRAZO	27/03/2013
5.	3916/2012	FRANCISCO REBOUÇAS DA COSTA	MZZ5416	A000397742	NOVO PRAZO	27/03/2013
6.	4064/2012	FRANCELILDO BATISTA LIMA	MZR4863	A000389429	NOVO PRAZO	14/05/2014
7.	4156/2012	MARCOS ANTÔNIO LUNA PEREIRA	MZS2154	A000402499	NOVO PRAZO	31/10/2012
8.	4160/2012	MARIA ILDEME DOS REIS SENA	MZT7582	A000340215	NOVO PRAZO	26/08/2013
9.	4171/2012	MICHEL LACERDA FARIA	MZZ1246	A000265384	NOVO PRAZO	28/09/2012
10.	4172/2012	MICHEL LACERDA FARIA	MZZ1246	A000268877	NOVO PRAZO	28/09/2012
11.	4292/2012	ANTÔNIO DENIS RUFINO PAIVA	MZR4355	A000403661	NOVO PRAZO	26/02/2013
12.	4331/2012	ALTEVIR DE SOUZA SILVA	MZO3501	A000405964	NOVO PRAZO	26/09/2013
13.	4341/2012	JOSIAS DA COSTA SANTOS	NAB6402	A000376842	NOVO PRAZO	27/11/2012
14.	4379/2012	LUCIANO DIAS DE MELO	MZW0583	A000353739	NOVO PRAZO	27/11/2012
15.	4385/2012	JOSÉ NOBRE VAZ	NAB8206	A000399344	NOVO PRAZO	27/11/2012
16.	4386/2012	JOSÉ NOBRE VAZ	NAB8206	A000371891	NOVO PRAZO	27/11/2012
17.	4387/2012	JOSÉ NOBRE VAZ	NAB8206	A000377980	NOVO PRAZO	27/11/2012
18.	4482/2012	ALEXANDRE GOMES OLIVEIRA	AOA6605	K000103891	NOVO PRAZO	18/10/2012
19.	4546/2012	BIRMÂNIA AMORIM SOBRAL	NAE8068	A000388392	NOVO PRAZO	25/07/2013
20.	4586/2012	ALEXANDRO FREIRE PEREIRA	NAA0552	A000389922	NOVO PRAZO	27/11/2012
21.	4737/2012	VALCIMAR PAULA FERREIRA	NAB8929	K000076859	NOVO PRAZO	27/11/2012
22.	4766/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000377605	NOVO PRAZO	28/09/2012
23.	4767/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000379829	NOVO PRAZO	28/09/2012
24.	4768/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000373482	NOVO PRAZO	28/09/2012
25.	4769/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000373483	NOVO PRAZO	28/09/2012
26.	4770/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000373484	NOVO PRAZO	28/09/2012
27.	4771/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000371653	NOVO PRAZO	28/09/2012
28.	4772/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000377606	NOVO PRAZO	28/09/2012
29.	4773/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000384149	NOVO PRAZO	28/09/2012
30.	4774/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000378132	NOVO PRAZO	28/09/2012
31.	4775/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA5134	A000379830	NOVO PRAZO	28/09/2012
32.	4789/2012	FABRÍCIO SANTANA EMILIANO	NAE8292	A000405431	NOVO PRAZO	28/08/2013
33.	4794/2012	GILMAR DE SÁ ARAÚJO	JXR0326	A000377538	NOVO PRAZO	26/02/2013
34.	4817/2012	AIRTON GABRIEL LIMA VERDE	NAA9401	A000358074	NOVO PRAZO	11/12/2012
35.	4818/2012	AIRTON GABRIEL LIMA VERDE	NAA9401	A000358089	NOVO PRAZO	11/12/2012
36.	4822/2012	JOSÉ EILSON DE ANDRADE	MZU1294	A000231287	NOVO PRAZO	26/02/2013
37.	4852/2012	MARIA MARILEUDE SILVA DOS SANTOS	MZR8701	A000339777	NOVO PRAZO	30/04/2014
38.	4853/2012	MARIA MARILEUDE SILVA DOS SANTOS	MZR8701	A000312867	NOVO PRAZO	30/04/2014
39.	4854/2012	MARIA MARILEUDE SILVA DOS SANTOS	MZR8701	A000339778	NOVO PRAZO	30/04/2014
40.	4855/2012	MARIA MARILEUDE SILVA DOS SANTOS	MZR8701	A000312869	NOVO PRAZO	30/04/2014
41.	4890/2012	HILTON LOPES DE SOUZA	MZR1129	A000412301	NOVO PRAZO	24/10/2013
42.	4897/2012	LUAN MAURÍCIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000338230	NOVO PRAZO	31/10/2012
43.	4898/2012	LUAN MAURÍCIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000338229	NOVO PRAZO	31/10/2012
44.	4899/2012	LUAN MAURÍCIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000338231	NOVO PRAZO	31/10/2012
45.	4900/2012	LUAN MAURÍCIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000338239	NOVO PRAZO	31/10/2012
46.	4931/2012	ABRÃO DA SILVA FEITOSA	NAB5058	A000404614	NOVO PRAZO	11/12/2012
47.	4933/2012	LUZNEY LEITE CAMUÇA	NAB2921	A000391988	NOVO PRAZO	11/12/2012
48.	5152/2012	ALVARO DOS SANTOS ARAÚJO	MZQ3793	A000363534	NOVO PRAZO	28/09/2012
49.	5155/2012	ALVARO DOS SANTOS ARAÚJO	MZQ3793	A000335156	NOVO PRAZO	28/09/2012
50.	5157/2012	ALVARO DOS SANTOS ARAÚJO	MZQ3793	A000363533	NOVO PRAZO	28/09/2012
51.	5172/2012	DULCILEIA VASCONCELOS BEIRUTH	MZQ1771	A000409212	NOVO PRAZO	25/07/2013
52.	5173/2012	DULCILEIA VASCONCELOS BEIRUTH	MZQ1771	A000408960	NOVO PRAZO	25/07/2013
53.	5264/2012	SIMEY ANTÔNIO GAIA DA SILVA	MZT6997	A000377489	NOVO PRAZO	27/06/2013
54.	5266/2012	SIMEY ANTÔNIO GAIA DA SILVA	MZT6997	A000388323	NOVO PRAZO	27/06/2013
55.	5435/2012	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORREA	MZY2595	A000389405	NOVO PRAZO	11/12/2012
56.	5454/2012	ELYKAIRY DE SOUZA MATOS	MZW1796	A000365962	NOVO PRAZO	11/12/2012
57.	5458/2012	ELYKAIRY DE SOUZA MATOS	MZW1796	A000365478	NOVO PRAZO	11/12/2012
58.	5668/2012	CLAUDECIR LIMA DE SOUZA	NAA5634	A000375402	NOVO PRAZO	27/03/2013
59.	5669/2012	CLAUDECIR LIMA DE SOUZA	NAA5634	A000375401	NOVO PRAZO	27/03/2013
60.	5670/2012	ALEXANDRO LIMA MACIEL	MZR7242	A000336966	NOVO PRAZO	27/03/2013
61.	5671/2012	ALEXANDRO LIMA MACIEL	MZR7242	A000336965	NOVO PRAZO	27/03/2013
62.	5682/2012	DAPHNE DE OLIVEIRA PERES	MZU0194	A000378107	NOVO PRAZO	28/09/2012
63.	5788/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA3959	A000383712	NOVO PRAZO	31/10/2012
64.	5886/2012	ABRAO DA SILVA FEITOSA	MZN2341	A000421253	NOVO PRAZO	18/10/2012
65.	5924/2012	VALDIONOR LIMA DE OLIVEIRA	MZT0388	A000287141	NOVO PRAZO	30/01/2013
66.	6014/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000411070	NOVO PRAZO	22/11/2012
67.	6021/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000383815	NOVO PRAZO	22/11/2012
68.	6022/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000383816	NOVO PRAZO	22/11/2012
69.	6023/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000382701	NOVO PRAZO	22/11/2012
70.	6028/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000372132	NOVO PRAZO	31/10/2012
71.	6029/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000358963	NOVO PRAZO	31/10/2012
72.	6056/2012	EDGENIA DA SILVA DAS CHAGAS	MZR0854	K000069891	NOVO PRAZO	24/10/2013
73.	6059/2012	EDGENIA DA SILVA DAS CHAGAS	MZR0854	A000301092	NOVO PRAZO	24/10/2013
74.	6130/2012	JEIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MZY5269	A000400228	NOVO PRAZO	26/02/2013
75.	6179/2012	FRANCISCO ALCIMAR ANDRADE DA SILVA	MZT2628	A000369479	NOVO PRAZO	27/03/2013
76.	6180/2012	FRANCISCO ALCIMAR ANDRADE DA SILVA	MZT2628	A000369478	NOVO PRAZO	27/03/2013
77.	6181/2012	FRANCISCO ALCIMAR ANDRADE DA SILVA	MZT2628	A000369480	NOVO PRAZO	27/03/2013
78.	6268/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	NAA3932	A000409875	NOVO PRAZO	28/09/2012
79.	6269/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	NAA3932	A000409876	NOVO PRAZO	28/09/2012
80.	6318/2012	ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	MZZ4172	A000282680	NOVO PRAZO	11/12/2012
81.	6353/2012	JULIO BENTO SILVA SANTOS	MZV8536	A000376830	NOVO PRAZO	31/10/2012
82.	6354/2012	JULIO BENTO SILVA SANTOS	MZV8536	A000394246	NOVO PRAZO	31/10/2012
83.	6356/2012	JULIO BENTO SILVA SANTOS	MZV8536	A000376915	NOVO PRAZO	31/10/2012
84.	6358/2012	JULIO BENTO SILVA SANTOS	MZV8536	A000376916	NOVO PRAZO	31/10/2012

85.	6374/2012	JORGILDO MOREIRA DE SOUZA	NAA2753	A000416364	NOVO PRAZO	27/11/2012
86.	6376/2012	JORGILDO MOREIRA DE SOUZA	NAA2753	A000405537	NOVO PRAZO	27/11/2012
87.	6377/2012	JORGILDO MOREIRA DE SOUZA	NAA2753	A000405535	NOVO PRAZO	27/11/2012
88.	6379/2012	JORGILDO MOREIRA DE SOUZA	NAA2753	A000395492	NOVO PRAZO	27/11/2012
89.	6380/2012	JORGILDO MOREIRA DE SOUZA	NAA2753	A000395493	NOVO PRAZO	27/11/2012
90.	6395/2012	WHEELER AFONSO MASCARENHAS BRASIL	MZP9264	A000411814	NOVO PRAZO	27/11/2012
91.	6494/2012	LINDOMAR SOARES REZENDE	MZW5778	A000375444	NOVO PRAZO	18/06/2014
92.	6495/2012	LINDOMAR SOARES REZENDE	MZW5778	A000375445	NOVO PRAZO	18/06/2014
93.	6496/2012	LINDOMAR SOARES REZENDE	MZW5778	A000375446	NOVO PRAZO	28/05/2013
94.	6534/2012	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MZZ8443	A000371423	NOVO PRAZO	11/12/2012
95.	6536/2012	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MZZ8443	A000224816	NOVO PRAZO	11/12/2012
96.	6559/2012	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	NAF9488	A000406020	NOVO PRAZO	26/08/2013
97.	6562/2012	PEDRO FABRÍCIO SILVA OLIVEIRA	JXK4977	A000336908	NOVO PRAZO	28/05/2013
98.	6579/2012	UIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	NAD0220	A000419952	NOVO PRAZO	25/07/2013
99.	6625/2012	RONALDO FORTES CAVALCANTE	MZU9466	A000414006	NOVO PRAZO	27/03/2014
100.	6627/2012	RONALDO FORTES CAVALCANTE	MZU9466	A000362712	NOVO PRAZO	27/03/2014
101.	6812/2012	ADRIANO MACHADO MAGALHAES	MZW7925	A000370415	NOVO PRAZO	28/05/2013
102.	6820/2012	HELTON FRANÇA DE LIMA	JUY9730	A000181187	NOVO PRAZO	31/10/2013
103.	6860/2012	ALBERT DE CARVALHO SANTANA	MZV4058	A000387403	NOVO PRAZO	31/12/2012
104.	6880/2012	ALEX FREITAS DE SOUZA	MZV6988	A000414517	NOVO PRAZO	31/10/2012
105.	6881/2012	ALEX FREITAS DE SOUZA	MZV6988	A000414518	NOVO PRAZO	31/10/2012
106.	6882/2012	ALEX FREITAS DE SOUZA	MZV6988	A000414516	NOVO PRAZO	31/10/2012
107.	6932/2012	JOSE RIBAMAR DA SILVA ARAUJO	MZZ6726	A000369187	NOVO PRAZO	30/01/2013
108.	6948/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	A000334540	NOVO PRAZO	31/10/2012
109.	6949/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	A000365715	NOVO PRAZO	31/10/2012
110.	6951/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	A000416905	NOVO PRAZO	31/10/2012
111.	6952/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	A000416906	NOVO PRAZO	31/10/2012
112.	6953/2012	FABIO QUEIROZ DANTAS	MZS0922	A000416907	NOVO PRAZO	31/10/2012
113.	7003/2012	SEBASTIÃO DEUSEMILDO VIEIRA DE MOURA	MZX4896	A000215440	NOVO PRAZO	30/04/2013
114.	7004/2012	SEBASTIÃO DEUSEMILDO VIEIRA DE MOURA	MZX4896	A000215437	NOVO PRAZO	30/04/2013
115.	7010/2012	JOSE MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	MZS7206	A000382392	NOVO PRAZO	31/10/2012
116.	7012/2012	JOSE MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	MZS7206	A000382391	NOVO PRAZO	31/10/2012
117.	7014/2012	JOSE MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	MZS7206	A000382390	NOVO PRAZO	31/10/2012
118.	7015/2012	JOSE MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	MZS7206	A000382393	NOVO PRAZO	31/10/2012
119.	7169/2012	JOSE ORLENILSON DA SILVA CONCEIÇÃO	MZO5339	A000376210	NOVO PRAZO	21/05/2013
120.	7170/2012	JOSE ORLENILSON DA SILVA CONCEIÇÃO	MZO5339	A000376211	NOVO PRAZO	21/05/2013
121.	7171/2012	JOSE ORLENILSON DA SILVA CONCEIÇÃO	MZO5339	A000283471	NOVO PRAZO	21/05/2013
122.	7175/2012	MARIA ALDERLENE DOS REIS ARAUJO	MZO2816	A000266411	NOVO PRAZO	21/05/2013
123.	7176/2012	MARIA ALDERLENE DOS REIS ARAUJO	MZO2816	A000283963	NOVO PRAZO	21/05/2013
124.	7189/2012	JESUS ARAUJO DA CUNHA	NAE5657	A000393103	NOVO PRAZO	26/02/2013
125.	7198/2012	LINDEBERGUE LEITE CAMURÇA	NAB3095	A000400703	NOVO PRAZO	11/12/2012
126.	7199/2012	LINDEBERGUE LEITE CAMURÇA	NAB3095	B000403976	NOVO PRAZO	11/12/2012
127.	7200/2012	LINDEBERGUE LEITE CAMURÇA	NAB3095	A000435562	NOVO PRAZO	11/12/2012

4 – RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

4.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em “provimento” ou em “não provimento” podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme estipulado no art. 288, §1º, do CTB.

Nº DE ORDEM	N° PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1.	3634/2012	EMERSON RAMIREZ DE SOUZA	NAD9138	A000417492	ARQUIVADO	27/11/2012
2.	3648/2012	EMERSON DOS SANTOS GOMES	MZU5965	A000276419	ARQUIVADO	11/12/2012
3.	3649/2012	EMERSON DOS SANTOS GOMES	MZU5965	A000387817	ARQUIVADO	11/12/2012
4.	3650/2012	EMERSON DOS SANTOS GOMES	MZU5965	A000276420	ARQUIVADO	11/12/2012
5.	3687/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	MZX9854	A000353091	ARQUIVADO	31/10/2012
6.	3688/2012	AIRTON FALK DA COSTA	MZT3233	A000346441	ARQUIVADO	13/03/2014
7.	3689/2012	AIRTON FALK DA COSTA	MZT3233	K000108608	ARQUIVADO	13/03/2014
8.	3691/2012	AIRTON FALK DA COSTA	MZT3233	A000348245	ARQUIVADO	13/03/2014
9.	3693/2012	AIRTON FALK DA COSTA	MZT3233	A000337868	ARQUIVADO	13/03/2014
10.	3764/2012	JAMES ESTÁCIO DE OLIVEIRA	MZT5233	A000221787	ARQUIVADO	31/10/2012
11.	3769/2012	JORGEAN DA SILVA BRASIL	NBX3200	A000382832	ARQUIVADO	31/10/2012
12.	3934/2012	JOSÉ DE MORAES DAMASCENO	MZP0142	A000320759	ARQUIVADO	19/09/2012
13.	3936/2012	JOSÉ DE MORAES DAMASCENO	MZP0142	A000315742	ARQUIVADO	19/09/2012
14.	3940/2012	MAYCON FELIX DIAS	NAC7808	A000391713	ARQUIVADO	19/09/2012
15.	3941/2012	MAYCON FELIX DIAS	NAC7808	A000377037	ARQUIVADO	19/09/2012
16.	3951/2012	MAYCON FELIX DIAS	NAC7808	A000377042	ARQUIVADO	19/09/2012
17.	3971/2012	RAIMUNDO BEZERRA DE LIMA	MZT8012	A000366452	ARQUIVADO	28/09/2012
18.	3972/2012	RAIMUNDO BEZERRA DE LIMA	MZT8012	A000339677	ARQUIVADO	28/09/2012
19.	3974/2012	HELIO VIEIRA DO NASCIMENTO	MZN9360	A000417707	ARQUIVADO	31/07/2012
20.	4165/2012	MARCO ANTÔNIO LIMA PEREIRA	MZY6370	A000175034	ARQUIVADO	26/08/2013
21.	4174/2012	MICHEL LACERDA FARIA	MZZ1246	A000402684	ARQUIVADO	28/09/2012
22.	4241/2012	HERTON FABRÍCIO BRAGA CASTRO	MZT6133	K000109332	ARQUIVADO	03/09/2012
23.	4290/2012	KERDY LIMA RAMALHO	NAC9229	A000383723	ARQUIVADO	26/02/2013
24.	4293/2012	ANTÔNIO DENIS RUFINO PAIVA	MZR4355	A000372406	ARQUIVADO	26/02/2013
25.	4298/2012	MARDONES DAMASCENO DOS SANTOS	MZU6121	A000414123	ARQUIVADO	21/10/2012
26.	4301/2012	CLEZIARTE JOSÉ DA SILVA	NXR2250	A000393243	ARQUIVADO	26/02/2013
27.	4309/2012	JOSÉ DOS SANTOS PAIVA	MZX0195	A000412456	ARQUIVADO	26/02/2013
28.	4354/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000355327	ARQUIVADO	28/09/2012
29.	4355/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000341474	ARQUIVADO	28/09/2012
30.	4358/2012	RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO	MZX3441	A000379154	ARQUIVADO	28/09/2012
31.	4380/2012	LUCIANO DIAS DE MELO	MZW0583	A000353744	ARQUIVADO	27/11/2012
32.	4381/2012	LUCIANO DIAS DE MELO	MZT5579	A000382092	ARQUIVADO	27/11/2012
33.	4382/2012	LUCIANO DIAS DE MELO	MZT5579	A000382093	ARQUIVADO	27/11/2012

34.	4384/2012	LUCIANO DIAS DE MELO	MZT5579	A000284335	ARQUIVADO	27/11/2012
35.	4389/2012	JURANDIR COUTINHO FILHO	MZW7085	A000410996	ARQUIVADO	27/11/2012
36.	4390/2012	JURANDIR COUTINHO FILHO	MZW7085	A000410995	ARQUIVADO	27/11/2012
37.	4391/2012	JURANDIR COUTINHO FILHO	MZW7085	A000359509	ARQUIVADO	27/11/2012
38.	4392/2012	JURANDIR COUTINHO FILHO	MZW7085	A000415708	ARQUIVADO	27/11/2012
39.	4528/2012	MILIANE GOMES DA SILVA	MZX3731	A000317778	ARQUIVADO	28/09/2012
40.	4556/2012	AIRTON GABRIEL LIMA VERDE	NAA9401	A000387613	ARQUIVADO	26/02/2013
41.	4582/2012	FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS	MZZ7009	A000382753	ARQUIVADO	28/09/2012
42.	4630/2012	LEANDRO CESAR GUIMARÃES	MZQ8522	A000389415	ARQUIVADO	21/05/2013
43.	4634/2012	SILVIO ALVES DA SILVA NETO	MZV2885	A000361891	ARQUIVADO	21/08/2014
44.	4637/2012	SILVIO ALVES DA SILVA NETO	MZV2885	A000361894	ARQUIVADO	21/08/2014
45.	4832/2012	EGILSON DINIZ DA SILVA	MZS1985	A000377094	ARQUIVADO	28/09/2012
46.	4833/2012	EGILSON DINIZ DA SILVA	MZS1985	A000377095	ARQUIVADO	28/09/2012
47.	4835/2012	ANDRÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA	MZW2381	A000354765	ARQUIVADO	28/09/2012
48.	4837/2012	ANDRÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA	MZW2381	A000294676	ARQUIVADO	28/09/2012
49.	4838/2012	ANDRÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA	MZW2381	A000354763	ARQUIVADO	28/09/2012
50.	4839/2012	ANDRÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA	MZW2381	A000354764	ARQUIVADO	28/09/2012
51.	4889/2012	FRANCISCO JARBAS NUNES	MZR1129	A000327137	ARQUIVADO	24/10/2013
52.	4892/2012	ANDERSON SALES FONSECA	NAB3939	A000409963	ARQUIVADO	31/10/2012
53.	4893/2012	ANDERSON SALES FONSECA	NAB3939	A000409964	ARQUIVADO	31/10/2012
54.	4896/2012	ANDERSON SALES FONSECA	NAB3939	A000409965	ARQUIVADO	31/10/2012
55.	4907/2012	LUAN MAURÍCIO SOARES DA COSTA	NAF7760	A000416714	ARQUIVADO	31/10/2012
56.	4925/2012	ABRAHÃO FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	NAF7708	A000311375	ARQUIVADO	11/12/2012
57.	4949/2012	EDIVARD PEREIRA DA SILVA	MZU3872	A000398548	ARQUIVADO	11/12/2012
58.	4977/2012	GILBERTO COSTA OLIVEIRA	MZZ4035	A000370422	ARQUIVADO	11/12/2012
59.	4978/2012	FERNANDES GUALES PEREIRA	MZR0323	A000390241	ARQUIVADO	11/12/2012
60.	4979/2012	FERNANDES GUALES PEREIRA	MZR0323	A000390240	ARQUIVADO	11/12/2012
61.	4980/2012	WYLLIAM GABRIEL GONÇALVES	MZN6928	A000385058	ARQUIVADO	11/12/2012
62.	4981/2012	WYLLIAM GABRIEL GONÇALVES	MZN6928	A000385057	ARQUIVADO	11/12/2012
63.	4986/2012	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	MZX6594	A000377975	ARQUIVADO	30/01/2013
64.	4987/2012	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	MZX6594	A000377977	ARQUIVADO	30/01/2013
65.	4988/2012	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	MZX6594	A000377976	ARQUIVADO	30/01/2013
66.	4990/2012	VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	NAA2276	A000412710	ARQUIVADO	30/01/2013
67.	4991/2012	VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	NAA2276	A000412707	ARQUIVADO	30/01/2013
68.	4992/2012	VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	NAA2276	A000412713	ARQUIVADO	30/01/2013
69.	4993/2012	VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	NAA2276	A000412708	ARQUIVADO	30/01/2013
70.	4994/2012	VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	NAA2276	A000412709	ARQUIVADO	30/01/2013
71.	4999/2012	ADI SOUZA LEITE	NAD0608	A000379071	ARQUIVADO	30/01/2013
72.	5012/2012	JUCELEI CONDE MARQUES	MZO4627	A000375751	ARQUIVADO	27/06/2013
73.	5122/2012	MARCIO MENDES DE OLIVEIRA	MZT7645	A000325178	ARQUIVADO	27/07/2013
74.	5129/2012	LUCIVALDO MACHADO VIANA	MZU0714	A000356501	ARQUIVADO	31/10/2012
75.	5133/2012	CLAUDIO FALCÃO DE SOUZA	MZT9002	A000392559	ARQUIVADO	26/02/2013
76.	5158/2012	ÁLVARO DOS SANTOS COLÉGIO	MZQ3793	A000382270	ARQUIVADO	28/09/2012
77.	5161/2012	REJANE CRUZ DE ARAÚJO	MZO6466	A000398833	ARQUIVADO	27/03/2013
78.	5169/2012	VALDECIR PINHEIRO DA SILVA	NAB9675	A000421655	ARQUIVADO	28/09/2012
79.	5170/2012	VALDECIR PINHEIRO DA SILVA	NAB9675	A000421656	ARQUIVADO	28/09/2012
80.	5179/2012	SEBASTIÃO MACIEL DE MOURA	MZZ2397	A000225460	ARQUIVADO	27/11/2012
81.	5182/2012	JUSCELINO NASCIMENTO DE SOUZA	NAB1195	A000415928	ARQUIVADO	30/01/2013
82.	5198/2012	LUIZ EIJI YONEKURA	MZQ7914	A000317839	ARQUIVADO	27/11/2012
83.	5212/2012	JULIANO DA SILVA BRAZ	MZU7605	A000372202	ARQUIVADO	30/01/2013
84.	5224/2012	MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	MZW5392	A000394496	ARQUIVADO	16/07/2014
85.	5225/2012	MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	MZW5392	A000230935	ARQUIVADO	16/07/2014
86.	5252/2012	ANTÔNIO AYLTON DA CUNHA ROCHA	NAB3932	A000423742	ARQUIVADO	21/05/2013
87.	5286/2012	VALBER WESLEI SILVA GUEDES	NAG0330	A000431324	ARQUIVADO	21/05/2013
88.	5291/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	MZX9854	A000353091	ARQUIVADO	19/09/2013
89.	5352/2012	FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO NETO	MZO3199	A000202121	ARQUIVADO	26/08/2013
90.	5378/2012	JOSÉ LUIZ DANTAS BARROSO	MZO5465	A000360176	ARQUIVADO	11/12/2012
91.	5424/2012	MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	NAG6549	A000407744	ARQUIVADO	31/03/2014
92.	5428/2012	ALECSANDRA MOURA DE ARAÚJO ALMEIDA	MZT2584	A000423908	ARQUIVADO	27/03/2014
93.	5455/2012	ELYKAIRY DE SOUZA MATOS	NAA4350	K000077960	ARQUIVADO	11/12/2012
94.	5456/2012	ELYKAIRY DE SOUZA MATOS	NAA4350	K000077959	ARQUIVADO	11/12/2012
95.	5457/2012	ELYKAIRY DE SOUZA MATOS	NAA4350	K000066056	ARQUIVADO	11/12/2012
96.	5491/2012	JOSÉ ISLANDIO SILVA DE OLIVEIRA	HUA6309	A000377031	ARQUIVADO	30/04/2014
97.	5492/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	NAA7687	A000375560	ARQUIVADO	28/09/2012
98.	5494/2012	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	MZW2115	A000332725	ARQUIVADO	30/04/2013
99.	5494/2012-A	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	MZW2115	A000332726	ARQUIVADO	30/04/2013
100.	5494/2012-B	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	MZW2115	A000332727	ARQUIVADO	30/04/2013
101.	5502/2012	FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	NAD1387	A000272734	ARQUIVADO	25/06/2014
102.	5524/2012	RAPHAEL GOMES DO AMARAL	MZZ7926	A000387527	ARQUIVADO	30/01/2013
103.	5535/2012	JONAS DA SILVA MACHADO	MZV0264	A000243493	ARQUIVADO	30/01/2013
104.	5543/2012	LITIVALDO DE AQUINO DIOGO	NAB6510	A000368690	ARQUIVADO	30/01/2013
105.	5583/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	MZR1129	A000333910	ARQUIVADO	26/02/2013
106.	5584/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	MZR1129	A000333911	ARQUIVADO	26/02/2013
107.	5602/2012	FRANCISCO PESSOA DE MENEZES	MZT8214	A000386828	ARQUIVADO	26/02/2013
108.	5616/2012	EDSON CARDOSO DE SOUZA	MZV0930	A000348538	ARQUIVADO	26/02/2013
109.	5628/2012	MAICO JACKSON SILVA LOPES	MZX8971	A000407800	ARQUIVADO	28/09/2012
110.	5629/2012	MAICO JACKSON SILVA LOPES	MZX8971	A000415757	ARQUIVADO	28/09/2012
111.	5631/2012	JARDEL DA SILVA MAIA	NAA1756	A000389027	ARQUIVADO	28/09/2012
112.	5633/2012	VITOR CORREA SELIVON	MZU8485	A000407805	ARQUIVADO	28/09/2012
113.	5647/2012	JURANDIR DOS SANTOS NASCIMENTO	MZO9135	A000398200	ARQUIVADO	28/09/2012
114.	5662/2012	ADERBAL CRISOSTOMO DA SILVA	MZO5250	A000359931	ARQUIVADO	26/02/2013
115.	5688/2012	ARMONIO DIAS DA SILVA	NAE6230	A000339960	ARQUIVADO	28/09/2012
116.	5689/2012	ARMONIO DIAS DE ANDRADE	NAE6230	A000339959	ARQUIVADO	28/09/2012

117.	5690/2012	ARMONIO DIAS DE ANDRADE	NAE6230	A000360258	ARQUIVADO	28/09/2012
118.	5691/2012	ARMONIO DIAS DE ANDRADE	NAE6230	A000339958	ARQUIVADO	28/09/2012
119.	5696/2012	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO6098	A000360062	ARQUIVADO	28/09/2012
120.	5786/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA3959	A000368323	ARQUIVADO	31/10/2012
121.	5787/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA3959	A000389354	ARQUIVADO	31/10/2012
122.	5789/2012	BARAQUE ALTA DA SILVA	NAA3959	A000391722	ARQUIVADO	31/10/2012
123.	5799/2012	GILVILESON DA SILVA ESPINDOLA	MZZ1639	A000379802	ARQUIVADO	31/10/2012
124.	5801/2012	GILVILESON DA SILVA ESPINDOLA	MZZ1639	A000348439	ARQUIVADO	31/10/2012
125.	5832/2012	DIEGO ANDERSON LIMA	MZS4221	A000423822	ARQUIVADO	19/09/2012
126.	5833/2012	DIEGO ANDERSON LIMA	MZS4221	A000423821	ARQUIVADO	19/09/2012
127.	5834/2012	DIEGO ANDERSON LIMA	MZS4221	A000423823	ARQUIVADO	19/09/2012
128.	5911/2012	ANTONIO MARQUES DE BRITO	MZV7847	A000348985	ARQUIVADO	22/11/2012
129.	5938/2012	RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO	NAA3959	A000225183	ARQUIVADO	27/11/2012
130.	5939/2012	FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO	MZW5998	A000276248	ARQUIVADO	27/11/2012
131.	5974/2012	ABRAAO DA SILVA LIMA	MZV7228	A000419354	ARQUIVADO	21/05/2013
132.	6024/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000370152	ARQUIVADO	31/10/2012
133.	6026/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000370063	ARQUIVADO	31/10/2012
134.	6027/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000370116	ARQUIVADO	31/10/2012
135.	6035/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000345619	ARQUIVADO	31/10/2012
136.	6036/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000353997	ARQUIVADO	31/10/2012
137.	6037/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000353868	ARQUIVADO	31/10/2012
138.	6038/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000353867	ARQUIVADO	31/10/2012
139.	6042/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000289540	ARQUIVADO	31/10/2012
140.	6043/2012	LUIZ CARLOS PONTES DE SOUZA JUNIOR	MZU2413	A000289541	ARQUIVADO	31/10/2012
141.	6098/2012	JORGISETE LIMA VASCONCELOS	HCA9338	A000413529	ARQUIVADO	24/10/2013
142.	6099/2012	CHARNILSON VALE DE FREITAS	MZO8565	A000429317	ARQUIVADO	24/10/2013
143.	6166/2012	DOUGLAS DALL AGBOL HOBOLD	MZU8157	A000393227	ARQUIVADO	27/03/2013
144.	6174/2012	JEFFERSON SILVA BARBOSA	MZW2366	A000427212	ARQUIVADO	27/03/2013
145.	6176/2012	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	MZX7980	A000251891	ARQUIVADO	30/04/2013
146.	6262/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	NAB9915	A000372184	ARQUIVADO	28/09/2012
147.	6263/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	NAB9915	A000372185	ARQUIVADO	28/09/2012
148.	6264/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	NAB9915	A000372182	ARQUIVADO	28/09/2012
149.	6267/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	NAA3932	A000409874	ARQUIVADO	28/09/2012
150.	6286/2012	HALLISON RIBEIRO DE SOUZA	MZU0086	A000371922	ARQUIVADO	11/12/2012
151.	6296/2012	RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA SILVA	MZX5387	A000409983	ARQUIVADO	28/09/2012
152.	6317/2012	GILIARD NARCISIO DA SILVA	NAA6711	A000335896	ARQUIVADO	28/09/2012
153.	6321/2012	ALVARO DE AMORIM OLIVEIRA	MZQ7281	A000367502	ARQUIVADO	28/09/2012
154.	6328/2012	ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	ILQ3615	A000345401	ARQUIVADO	27/11/2012
155.	6335/2012	ANTONIO CARLOS DE MESQUITA MACHADO	MZY3497	A000374659	ARQUIVADO	11/12/2012
156.	6338/2012	ELCIMAR DE OLIVEIRA LIMA	MZP0290	A000351032	ARQUIVADO	11/12/2012
157.	6342/2012	ADNO FRANCISCO ARRUDA	MZW6238	A000381984	ARQUIVADO	11/12/2012
158.	6359/2012	JOSE LEONILSON GOMES DA SILVA	MZR2918	A000327428	ARQUIVADO	27/11/2012
159.	6364/2012	ERINALDO SILVA DE SOUZA	MZV9857	A000358529	ARQUIVADO	27/11/2012
160.	6375/2012	ANDERSON JOSE FERREIRA ROCHA	MZY9575	A000355490	ARQUIVADO	27/11/2012
161.	6401/2012	ANDERSON JOSE FERREIRA ROCHA	MZY9575	A000331620	ARQUIVADO	27/11/2012
162.	6421/2012	RAIMUNDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	HSO9090	A000414589	ARQUIVADO	21/05/2013
163.	6421/2012-A	RAIMUNDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	HSO9090	A000414590	ARQUIVADO	21/05/2013
164.	6470/2012	JOSE GOMES DOS SANTOS FILHO	MZV8003	A000428078	ARQUIVADO	30/04/2014
165.	6492/2012	ORISVAL ARAUJO DE ANDRADE	MZV5954	A000396622	ARQUIVADO	18/10/2012
166.	6537/2012	LEANDRO DE LIMA CORDEIRO	MZZ8443	A000347598	ARQUIVADO	30/01/2013
167.	6538/2012	LEANDRO DE LIMA CORDEIRO	MZZ8443	A000391272	ARQUIVADO	30/01/2013
168.	6561/2012	PEDRO FABRÍCIO SILVA OLIVEIRA	JXK4977	A000360414	ARQUIVADO	21/05/2013
169.	6583/2012	EDIVAN FERNANDES DE SENA	MZO9696	A000308393	ARQUIVADO	21/05/2013
170.	6584/2012	EDIVAN FERNANDES DE SENA	MZO9696	A000308392	ARQUIVADO	28/05/2013
171.	6585/2012	ARLAND GURGEL DE MELO SILVA	MZW1204	A000414192	ARQUIVADO	21/05/2013
172.	6595/2012	JARDELSON ALVES DE ALENCAR	MZX4112	A000375574	ARQUIVADO	28/05/2013
173.	6609/2012	VANDISSON BARBOSA DE SOUZA	JXH1976	A000375565	ARQUIVADO	27/11/2012
174.	6610/2012	VANDISSON BARBOSA DE SOUZA	JXH1976	A000375567	ARQUIVADO	27/11/2012
175.	6611/2012	VANDISSON BARBOSA DE SOUZA	JXH1976	A000375563	ARQUIVADO	27/11/2012
176.	6612/2012	VANDISSON BARBOSA DE SOUZA	JXH1976	A000375566	ARQUIVADO	27/11/2012
177.	6613/2012	VANDISSON BARBOSA DE SOUZA	JXH1976	A000375568	ARQUIVADO	27/11/2012
178.	6671/2012	JOAO DE FREITAS BRAZ JUNIOR	MZT5726	A000308374	ARQUIVADO	27/11/2012
179.	6672/2012	JOAO DE FREITAS BRAZ JUNIOR	MZT5726	A000308375	ARQUIVADO	27/11/2012
180.	6684/2012	JOSUEL OLIVEIRA DA SILVA	MZQ8894	A000405697	ARQUIVADO	30/04/2013
181.	6703/2012	DORISNEY MARQUES ROLA SANTOS	MZU8177	K000080124	ARQUIVADO	13/03/2014
182.	6707/2012	JANAY MAGALHÃES DA SILVA	NAE5499	A000372989	ARQUIVADO	27/03/2014
183.	6730/2012	ALAN JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	MZW1914	A000428678	ARQUIVADO	28/05/2013
184.	6736/2012	ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO	ILQ3615	A000345401	ARQUIVADO	28/05/2013
185.	6738/2012	HILTON SOARES FARIAS	NAB5291	A000410948	ARQUIVADO	28/05/2013
186.	6739/2012	HILTON SOARES FARIAS	NAB5291	A000410947	ARQUIVADO	28/05/2013
187.	6740/2012	HILTON SOARES FARIAS	NAB5291	A000410949	ARQUIVADO	28/05/2013
188.	6746/2012	DIOGENES ARANTES DE ALMEIDA	MZT1494	A000382553	ARQUIVADO	30/04/2013
189.	6763/2012	JOÃO DE FREITAS BRAZ JUNIOR	MZT5726	A000373208	ARQUIVADO	30/04/2013
190.	6765/2012	JUCIVALDO DA SILVA AUTO	NAE1460	A000316103	ARQUIVADO	30/04/2013
191.	6775/2012	ANDERSON COSTA FREITAS	NAF8250	A000373636	ARQUIVADO	30/04/2013
192.	6776/2012	ANDERSON COSTA FREITAS	NAF8250	A000382846	ARQUIVADO	30/04/2013
193.	6789/2012	ROSANGELO RODRIGUES PEREIRA	MZT0690	B000007153	ARQUIVADO	30/04/2013
194.	6800/2012	FELIPE JORDAN BANDEIRA DO NASCIMENTO	NAB6086	A000399323	ARQUIVADO	28/05/2013
195.	6801/2012	FELIPE JORDAN BANDEIRA DO NASCIMENTO	NAB6086	A000403290	ARQUIVADO	26/02/2013
196.	6802/2012	FELIPE JORDAN BANDEIRA DO NASCIMENTO	NAB6086	A000399324	ARQUIVADO	26/05/2013
197.	6803/2012	FELIPE JORDAN BANDEIRA DO NASCIMENTO	NAB6086	A000399325	ARQUIVADO	26/05/2013
198.	6804/2012	FELIPE JORDAN BANDEIRA DO NASCIMENTO	NAB6086	A000366267	ARQUIVADO	26/05/2013
199.	6807/2012	RENNAN RAMOS DANKAR	MZS4621	A000413839	ARQUIVADO	26/05/2013

200.	6813/2012	ADRIANO MACHADO MAGALHAES	MZR5777	A000362855	ARQUIVADO	26/05/2013
201.	6814/2012	ADRIANO MACHADO MAGALHAES	MZR5777	A000362854	ARQUIVADO	26/05/2013
202.	6849/2012	JONES BARBOSA MONTEIRO	NAB8031	A000330490	ARQUIVADO	31/10/2012
203.	6867/2012	ELTON RICARDO FURTADO DE SOUZA	NAA1830	A000334499	ARQUIVADO	27/05/2014
204.	6868/2012	ELTON RICARDO FURTADO DE SOUZA	NAA1830	A000341302	ARQUIVADO	27/05/2014
205.	6892/2012	FRANCISCO FRANKLIN DE FREITAS GOMES	MZX3972	A000436015	ARQUIVADO	31/10/2012
206.	6917/2012	ANDERSON COSTA FREITAS	NAF8250	A000382845	ARQUIVADO	31/10/2012
207.	6961/2012	SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR	NAA3272	A000381681	ARQUIVADO	31/10/2012
208.	6975/2012	ANDERSON COSTA FREITAS	NAF8250	A000400203	ARQUIVADO	11/12/2012
209.	6976/2012	BRAULINO BRITO DE OLIVEIRA NETO	NAA0297	A000404996	ARQUIVADO	11/12/2012
210.	6978/2012	ADÃO SOUZA DE LIMA	MZX9373	A000369705	ARQUIVADO	30/04/2013
211.	6999/2012	LUIZ CARLOS DA ROCHA DOS SANTOS	MZZ4461	A000407194	ARQUIVADO	30/04/2013
212.	7005/2012	VALDENY DE FREITAS MOURA	MZS4459	B000006912	ARQUIVADO	26/02/2013
213.	7013/2012	JOSE MORORO DE OLIVEIRA JUNIOR	MZS7206	A000336424	ARQUIVADO	31/10/2012
214.	7023/2012	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	MZR8771	A000419073	ARQUIVADO	26/02/2013
215.	7067/2012	SEBASTIÃO DA FROTA OLIVEIRA	NAE7660	A000371747	ARQUIVADO	11/12/2012
216.	7090/2012	FRANCISCO BEZERRA DA COSTA	MZR9799	A000377946	ARQUIVADO	22/11/2012
217.	7174/2012	MANOEL ALBANO DE SOUZA JUNIOR	NAB5075	A000360224	ARQUIVADO	21/05/2013
218.	4944/2016	DAMIS SOUZA DE CASTRO	NAA0110	A000699102	ARQUIVADO	31/10/2016
219.	4945/2016	DAMIS SOUZA DE CASTRO	NAA0110	A000690498	ARQUIVADO	31/10/2016
220.	4946/2016	DAMIS SOUZA DE CASTRO	NAA0110	A000690500	ARQUIVADO	31/10/2016
221.	4947/2016	DAMIS SOUZA DE CASTRO	NAA0110	A000698162	ARQUIVADO	31/10/2016
222.	4950/2016	DAMIS SOUZA DE CASTRO	NAA0110	FP00229687	ARQUIVADO	26/10/2016
223.	5494/2016	JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA	MZV7600	A000676457	ARQUIVADO	24/11/2016
224.	5495/2016	JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA	MZV7600	A000039682	ARQUIVADO	24/11/2016
225.	7113/2016	ANTONIO CLAVISON BARBOSA DO CARMO	NAB9057	A000675132	ARQUIVADO	19/01/2017
226.	7531/2016	MOISES DA SILVA FERNANDES	NAE8875	A000041201	ARQUIVADO	19/01/2017
227.	7532/2016	ADSON PEREIRA DA SILVA	NAE8875	A000715573	ARQUIVADO	19/01/2017

Rio Branco – Acre, 16 de Fevereiro de 2017.

Maria Zélia Pinheiro da Silva
Chefe da Divisão de Apoio a JARI/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016
PREGÃO SRP 575/2015 CPL 03
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa FP MENEGASSI-ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (açúcar e café), atendendo as necessidades de reposição do setor de almoxarifado, atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
DATA DA ASSINATURA: (23/11/2016).
ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e os representantes das empresas acima mencionadas.
F P MENEGASSI- ME; CNPJ nº 20.384.086/0001-00 com sede à Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, Rio Branco, estado do Acre, representada neste ato pelo Sr.(a) Fernando Pereira Menegassi, CPF nº 961.526.302-82, RG nº 1010550-0 SSP/AC Telefone nº (068) 3223-8658.
ENCARTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE PARA REGISTRO	QUANT. IMEDIATA	UN	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Açúcar cristal granulado especial, sem glúten, em embalagem contendo 1Kg, com validade mínima de 24 meses, contados a partir da entrega, fardo com 30Kg.	500	70	FARDO	R$ 100,00	R$ 50.000,00
2	Café, tipo: moído e torrado, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo de pureza. Fardo de 10Kg, contendo 20 unidades de 500gr.	600	70	FARDO	R$138,00	R$ 82.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO EM (R$)						R$ 132.800,00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A SENHORA MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO.
OBJETO
Prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 039/2013, referente à locação de imóvel urbano localizado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro Centro, medindo com uma área construída de 315,75 m² visando atender as necessidades instalação da 2ª CIRETRAN deste Departamento.
DO VALOR
Dá-se a este contrato o valor mensal reajustado através do índice IGPM 6,6608% do mês de janeiro de 2017 de R$ 3.250,58 (três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 39.006,96 (trinta e nove mil seis reais e noventa e seis centavos).
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2017 (02/02/2017) e se estenderá até o dia 02 de fevereiro de 2018 (02/02/2018),
DATA DA ASSINATURA:
01/02/2017

ASSINAM:
Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a Senhora MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO.

IAPEN

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor DENIS LEANDRO PICOLO, matricula nº 9128115-8, do cargo de Diretor Interino da Unidade de Regime Semi Aberto nº 2 e Unidade de Regime Fechado nº 3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, Função FC - 10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2017.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 122 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JAMES DOS SANTOS, matricula nº 9086048-3, para exercer o cargo de Diretor Interino da Unidade de Regime Semi Aberto nº 2 e Unidade de Regime Fechado nº 3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, sendo-lhe atribuída CEC-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 143 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor MARCELO LOPES DA SILVA, matricula nº 9119094-2, agente penitenciário, para exercer o cargo de Diretor Interino da Unidade de Monitoramento Eletrônico Prisional - UMEP, sendo-lhe atribuída CEC-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 145 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor, ANTONIO LUZIVALDO PESSOA DE VASCONCELOS, matricula nº 9235345, para exercer o cargo de Gerente Interino de Inteligência e Segurança do Instituto de Administração Penitenciário do Acre, CEC-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 147 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o senhor, RENATO DE MAGALHÃES MOTA, do cargo em comissão referência CEC-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31.01.2017.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 148 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor, RENATO DE MAGALHÃES MOTA, para exercer o cargo em comissão, referência CEC-4, auxiliando a área de logística e transporte do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 149 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora LAIANA LIMA CASTRO, para exercer o cargo de Assessora Técnica da Gerência de Manutenção Infraestrutura e Logística deste Instituto de Administração Penitenciária do Acre, sendo-lhe atribuída CEC-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017, contida no Processo 048/2017, ADESÃO A ATA SRP Nº 004/2016 REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 059/2016 – FEM, Agenciamento de viagens para a emissão de passagens aéreas incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos interestaduais e intermunicipais da empresa VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.996, de 15 de fevereiro – página: 61)
- Onde se lê: PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000
- Leia-se: PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.1789.0000

IDAF

PORTARIA Nº 025/PRES/IDAF DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D.

O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 008/2017 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA AGUIA AZUL PNEUS LTDA, Processo IDAF nº0002314-1/2017 assinado no dia 13/02/2017 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2017, constitui o objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos (carros, motocicletas e quadriciclos) oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, através de recursos próprios internos. Tudo em conformidade com as especificações constante no anexo I - termo de referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Maria Rozair Dantas Barros;
II - Gestor Substituto: Suely Castro Nunes de Holanda;
III - Fiscal Titular: Wilmar José Bandeira;
IV - Fiscal Substituto: Cremilda Mota de Souza.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002/2017 - PROFAPS
MEDIADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.
1. OBJETO
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.
2. DAS ATRIBUIÇÕES
2.1 O MEDIADOR HORISTA possui as seguintes atribuições:
a) Responder ao Coordenador geral, coordenação de aprendizagem e coordenador da área técnica por suas competências e atribuições, através de relatório de execução das atividades previstas no Plano de Curso da formação em atividade;
b) Promover o aprendizado através de métodos e técnicas previstos na proposta pedagógica da Escola, de acordo com as necessidades dos educandos, visando o desenvolvimento das competências;
c) Orientar, assessorar e monitorar a execução e motivar os educandos no desenvolvimento dos projetos nos quais estão envolvidos;
d) Realizar demonstrações e orientar as práticas operacionais, constantes nos Planos de Curso, envolvendo os educandos nas ações;
e) Planejar e desenvolver as ações de ensino-aprendizagem, bem como de avaliação, em conjunto com Coordenações de área e Coordenação de Aprendizagem;
f) Elaborar material didático de sua área, considerando a proposta do Plano de Curso;
g) Participar da elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos educandos;
h) Propor atividades lúdicas para estimular a integração e o desenvolvimento de competências dos educandos;
i) Organizar e acompanhar visitas técnicas dos educandos às unidades e instituições e comunidades urbanas e/ou rurais com a finalidade de desenvolver as competências profissionais;
j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino-aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
k) Registrar todas as atividades desenvolvidas durante o processo de aprendizagem, inclusive com indicadores de avaliação, e encaminhar ao Coordenador de Área Técnica;
l) Registrar e entregar os registros, cadernetas e diários de classe, bem como todos os documentos inerentes aos processos de ensino-aprendizagem, no prazo máximo de 05 dias úteis;
m) Apropriar-se de tecnologias e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de seu trabalho;
n) Participar de eventos, reuniões e outras atividades que envolvam a Escola;
o) Zelar pelo material permanente, patrimônio e acervo bibliográfico da Escola;
p) Acompanhar o desenvolvimento dos educandos, no âmbito da postura e das relações;
q) Informar ao coordenador de área técnica os casos disciplinares, assim que ocorrerem, para os devidos encaminhamentos;
r) E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.
3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1 São dispostas vagas para Mediador Horista, referentes aos Cursos de Formação Inicial e Continuada, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.
3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, das 8h às 11h:30min e de 14h:30min as 17h, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José.

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida 01 (uma) inscrição por candidato;
4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;
4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;
4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;
4.6 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;
4.7 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;
4.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;
4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;
4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
• Cometer falsidade ideológica com prova documental;
• Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
• Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
• Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
4.11 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
4.12 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

4.13 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o munícipio, curso e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo o munícipio, curso e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

5.3 Caso o Mediador Horista aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo Mediador Horista;

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação Completa	16	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 (oito) horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	4	16

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 16 (dezesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;

7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 (dezesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo, no termo do subitem 7.2 “a”;

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

10. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados somente receberão como prestador de serviços por nota empenho e nota fiscal avulsa da prefeitura.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 4.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o munícipio, curso e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

12. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 002/2017 PROFAPS será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de

classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;n
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
12.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do Programa de PEP, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.
12.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.
12.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.
12.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.
12.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.
12.8 A atuação do Mediador Horista recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr.
12.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.
13. DA CONTRAPRESTAÇÃO
13.1 A retribuição do recrutado será mensal, mediante apresentação de documentação comprobatória da prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), e em conformidade com a carga horária prevista no Contrato de Prestação de Serviços Temporários, garantidos pelo Programa de Trabalho 717.212.3193, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Conta Financeira 2717212023, Fonte 700 (RPIn).
13.2 As despesas decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acreana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.48.00; Fonte de Recursos: 700 (CV).
14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral da ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
14.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
15. DOS IMPEDIMENTOS
15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como ter ciência de que os horários e locais definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Maria Moreira da Rocha são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução dos Cursos.
15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 14.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.
16. CRONOGRAMA
16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:
TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017
Análise Documental	23 e 24 de fevereiro e 02 de março de 2017
Resultado da Análise Documental	06 de março de 2017
Período para Interposição de Recurso	07 de março de 2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	09 de março de 2017
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	09 de março de 2017

17. DA VIGÊNCIA
17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.
18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
18.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
18.8 A não observância do disposto no subitem 18.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade do curso, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as

publicações referentes a este processo seletivo.
19.4 Os casos omissos, relacionados a este processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e, em segunda instância, pela Coordenação Geral do Programa PROFAPS.
Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PROFAPS
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
MANOEL URBANO						
CURSO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL						
CARGA HORÁRIA: 260H						
ASB - 01	Curso Superior em Odontologia.	Manhã, Tarde ou Noite.	01	01	-	02
CURSO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL						
CARGA HORÁRIA: 40H						
ASB - 02	Curso Superior em Letras.	Manhã, Tarde ou Noite.	01	01	-	02
CURSO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL						
CARGA HORÁRIA: 80H						
ASB - 03	Curso de qualificação profissional em Informática Básica.	Manhã, Tarde ou Noite.	01	01	-	02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2017 PROFAPS
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2017 PROFAPS
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:		CPF:
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNÍCIPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2017 PROFAPS
MEDIADOR HORISTA
(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:		CPF:
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNÍCIPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PROFAPS
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO DO CURSO
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PROFAPS
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PROFAPS
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PROFAPS
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2017, para o cargo de_____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2017, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.02/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
MEDIADOR MENSALISTA					
CUROS TÉCNICO EM SAÜDE BUCAL					
CARGA HORÁRIA: 40 h					
MTSB	Curso Superior em Odontologia.				Manhã e Noite

AMANDA CASTRO DE SOUZA	38,00	-	1º	CLASSIFICADO	
MARCIANE ARAÚJO DA COSTA	32,00	-	2º	CLASSIFICADO	
CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26,00	-	3º	CLASSIFICADO	
DAIANY SILVA SOUZA	25,00	-	4º	CLASSIFICADO	
REBECA AIREZ QUEIROZ	22,00	-	5º	CLASSIFICADO	
NAYANA ALMEIDA JUCÁ	20,00	-	6º	CLASSIFICADO	
NAJARA GONÇALVES PINTO	20,00	-	7º	CLASSIFICADO	
MIRIAN VIEIRA DA ROSA BARLATTI	19,00	-	8º	CLASSIFICADO	
SARAH FERRAZ CAVALCANTE	18,00	-	9º	CLASSIFICADO	
KÉSYA FERNANDA FERNANDES DA SILVA MENDONÇA	17,00	-	10º	CLASSIFICADO	
CAROLINE PINHEIRO BEIRUTH	16,00	-	11º	CLASSIFICADO	
MICHELE DA COSTA OLIVEIRA	14,00	-	12º	CLASSIFICADO	
PAULA DA SILVA SOUZA	12,00	-	13º	CLASSIFICADO	
PAMELA KEDIMA RODRIGUES DE SOUZA	12,00	-	14º	CLASSIFICADO	
ALEX NUNES DE MENEZES	12,00	-	15º	CLASSIFICADO	
JOSINEI DA SILVA ALVES	12,00	-	16º	CLASSIFICADO	
EVELINE CAVALCANTE FROTA	12,00	-	17º	CLASSIFICADO	
CÓDIGO INEXISTENTE					
ALINE DE MORAIS PINHEIRO	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.14
KAYSA CRISTINE MANCIO BEZERRA	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITENS 5.14 E 6.1 LETRA "E"
SANDRA CRISTINA BEZERRA DE ALMEIDA	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.14

Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 004.01/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015,no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
ONDE SE LÊ:
TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2017
Análise Documental	10, 13 e 14 de fevereiro de 2017
Resultado da Análise Documental	16 de fevereiro de 2017
Período para Interposição de Recurso	17 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	21 de fevereiro de 2017
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	22 de fevereiro de 2017
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	23 de fevereiro de 2017
Realização da prova didática	24 de fevereiro de 2017
Resultado parcial da prova didática	03 de marçode 2017
Período para Interposição de Recurso da prova didática	06 de marçode 2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	08 de marçode 2017
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	09 de marçode 2017

LEIA-SE:
TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2017
Análise Documental	10, 13 e 14 de fevereiro de 2017
Resultado da Análise Documental	17 de fevereiro de 2017
Período para Interposição de Recurso	20 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	22 de fevereiro de 2017
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	22 de fevereiro de 2017
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	23 de fevereiro de 2017
Realização da prova didática	24 de fevereiro de 2017
Resultado parcial da prova didática	03 de março de 2017
Período para Interposição de Recurso da prova didática	06 de março de 2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	08 de março de 2017
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	09 de março de 2017

Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 004.02/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015,no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
MEDIADOR MENSALISTA					
CUROS TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
CARGA HORÁRIA: 40 h					
TE	Curso Superior em Enfermagem				Manhã e Tarde
CINTIA DE LIMA LINARD	59,00	-	1º	CLASSIFICADO	
ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	53,00	-	2º	CLASSIFICADO	
JOÃO MARCOS LAURENTINO MAIA	48,00	-	3º	CLASSIFICADO	
HERLANIA MELO PEREIRA	47,00	-	4º	CLASSIFICADO	
CÁRITA VICUNA SARAIVA ALBUQUERQUE	47,00	-	5º	CLASSIFICADO	
MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM	44,00	-	6º	CLASSIFICADO	
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	43,00	-	7º	CLASSIFICADO	
GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA	39,00	-	8º	CLASSIFICADO	
LILIANE BARROS DA SILVA	37,00	-	9º	CLASSIFICADO	
NAYARA GAMA SANTOS	35,00	-	10º	CLASSIFICADO	
TAIMARA MONNERAT GUIMARÃES	33,00	-	11º	CLASSIFICADO	
ANA PAULA DO COUTO PINHO	33,00	-	12º	CLASSIFICADO	
MAYARA VAZ LUCKNER	28,00	-	13º	CLASSIFICADO	
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA	21,00	-	14º	CLASSIFICADO	
JENNYFFER DA SILVA MOREIRA SANTANA	18,00	-	15º	CLASSIFICADO	
ISLA CARLA DA COSTA BELARMINO	17,00	-	16º	CLASSIFICADO	
ESTERLINDA BARBOSA DE SOUZA	17,00	-	17º	CLASSIFICADO	
ANDRÉIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	17,00	-	18º	CLASSIFICADO	
JOÃO KELVIN DA SILVA MENDONÇA	16,00	-	19º	CLASSIFICADO	
ADRIANE ALESSANDRA FERREIRA CARNEIRO	12,00	-	20º	CLASSIFICADO	
JANE PAULA VICENZI ALVES	12,00	-	21º	CLASSIFICADO	
ROSÂNGELA MARIA DA COSTA MATOS	12,00	-	22º	CLASSIFICADO	
LEIDIANE DE OLIVEIRA PASSOS	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.1 “E”
CUROS TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS					
CARGA HORÁRIA: 40 h					
TAC	Curso Superior em Biomedicina com Especialização Lato Sensu em Vigilância Sanitária.				Manhã e Tarde
CRISSIA GOMES DA SILVA	25,00	-	1º	CLASSIFICADO	
SKARLLATT SILVA DE CARVALHO	21,00	-	2º	CLASSIFICADO	
MÁRIO JÂNIO MAIA NERY JÚNIOR	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.1 “E”
MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.1 “E”
VELUMA MARTINS PEREIRA	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.1 “E”
ARYANA DOS SANTOS CUNHA	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.1 “E”
NATASHA BANDEIRA CARDOSO BACELAR	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.1 LETRA “E”
SUELBY ONORATO BASTO SANTIAGO	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.1 “E”
MARIA JOSÉ DE ASSIS SOUSA	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 6.1 “E”
CÓDIGO INEXISTENTE					
IRLA FONSECA DE PAIVA E MELO	-	-	-	DESCLASSIFICADO	ITENS 5.13 E 6.1 LETRA “E”

Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 005/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 8, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2016, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de uma das suas Unidades Descentralizadas, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2016, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (Zona Urbana), conforme Instrução Normativa nº 001/2016, possui as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;

b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;

e) Avaliar o desempenho dos educandos;

f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;

g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;

i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;

j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;

k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, das 8h às 11h:30min e de 14h:30min as 17h, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 4/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2016;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida 01 (uma) inscrição por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

• Cometer falsidade ideológica com prova documental;

• Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

• Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

• Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando município, curso e código para o requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não será necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo especificando município, curso e código para o requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação, no caso de graduação incompleta, apresentar declaração;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo

de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.
TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação Completa	16	
Curso Técnico de Nível Médio	14	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	4	16

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
a) Não atingirem uma pontuação mínima de 16 (dezesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;
b) Não atingirem uma pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem a Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;
8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.
9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 (dezesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa e 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem a Curso Técnico de Nível Médio como requisito mínimo, nos termos do item 8.2 “a” e “b”;
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.
11. DO RESULTADO
11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2016.
12. DOS RECURSOS:
12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1(TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.comSomente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.
12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando município, curso e código para o requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.
12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.
13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO
13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.
13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 005/2017 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.
13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.
13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.
13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.
13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.
13.8 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.
13.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.
14. DA CONTRAPRESTAÇÃO
14.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração

com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2016, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados não incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2016.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 16.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

16.5 Não poderá assumir o cargo pretendido do Processo Seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como aqueles que já possuem bolsa custeada com recurso do PRONATEC, sob pena de desclassificação.

17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017
Análise Documental	23 e 24 de fevereiro e 02 de março de 2017
Resultado da Análise Documental	06 de março de 2017
Período para Interposição de Recurso	07 de março de 2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	09 de março de 2017
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	09 de março de 2017

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise documental e/ou curricular e prova didática.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

RioBranco – Acre, 16 de fevereiro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
PRONATEC – Saúde

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA						
CARGA HORÁRIA: 200h						
RBR	Curso Superior em Radiologia, ou Tecnólogo, ou Técnico, com experiência em docência.	MANHÃ E TARDE	01	-	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 005/2017
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 005/2017
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 005/2017
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão:

_____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____, Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____ _____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____,CPFnº _____, residente e domiciliado (a) _____ _____
CEP:_____,telefone/celular:(68)_____ e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2017, para o cargo de_____ _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2017, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

IMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, em exercício, no uso legal de suas funções, que lhe confere a Portaria Nº 007, publicado no DOE Nº 11.989, de 06 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 006/2017 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, e a Empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo IMC nº 009/2017, assinado no dia 14/02/2017 com prazo de vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (tonner's, cilindro, teclado e mouse), para atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e regulação de Serviços Ambientais - IMC:

I – Gestor: Adjan de Araújo Paula – matrícula: 9275266-3

II – Fiscal: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula: 9365834-2

Art. 2º Compete a gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativo à data da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, em exercício

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/ACRE, o Sr. Felismar Mesquita Moreira, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1.858/2015, de 25 de Março de 2015, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, resolve pela HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.0001/2017 - IPEM/ACRE; bem como ADJUDICA à Empresa R. PEIXOTO DA SILVA a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para todos os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 31 de Janeiro de 2017.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPEM/ACRE

_____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM/ACRE, o Sr. Felismar Mesquita Moreira, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1.858/2015, de 25 de Março de 2015, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, resolve pela HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.0015/2017 - IPEM/ACRE; bem como ADJUDICA à Empresa Cooperativa de Produção Moveleira do Estado do Acre - COOPERMÓVEIS a aquisição de Material de Consumo (Caixas para depósito de equipamentos de fiscalização - aferidores de combustível), no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para todos os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 10 de Fevereiro de 2017.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPEM/ACRE

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 045 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor - Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 5.982 de 09 fevereiro de 2015, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 1.216 de 04 de março de 2011.

RESOLVE:
Art.1º Ficam aprovadas as metas para o exercicio de 2016 do Prêmio Anual das Atividades Socioeducativas – PAVAS de que trata a Lei 2.179 de 10 de dezembro de 2009, indicadas pela Comissão do Prêmio Anual, nomeada pela Portaria nº 040 de 11 de fevereiro de 2015 do ISE na forma do Anexo Único dessa Portaria.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2016.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Nilson Moura Leite Mourão
Diretor - Presidente do ISE/AC, em exercício

ANEXO ÚNICO

Proposta da Comissão Estadual do Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas (PAVAS).	
- Considerando o que expõe o Decreto n° 1.216/11 em seu artigo 4º. - Art. 4 – O valor do Prêmio a ser pago dependerá do resultado global alcançado, considerando-se a combinação do atingimento de metas relacionadas aos seguintes fatores de mensuração:	
I – Metas envolvendo atividades finalística do ISE/AC.	75% dos servidores certificados, com participação mínima de 70% da carga horária total de formação oferecida pelo ISE.
II – Metas de custeio do ISE.	Redução de 10% dos gastos com telefonia.
III – Metas de indicação do nível de satisfação do cidadão com serviço prestado pelo ISE.	60% do público atendido satisfeito com os serviços oferecidos.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 047 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor - Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 5.982 de 09 fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Francisco Marineudo Macedo Lopes, matrícula nº 9325212-2, para exercer a função de Diretor Interino do Centro Socioeducativo PURUS, no período de 13/02/2017 a 14/03/2017.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2017.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Diretor - Presidente do ISE/AC, em exercício

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 238 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n° 2.111 de 31 de dezembro de 2008,
Considerando que a Administração Pública tem a faculdade de rever seus atos;
Considerando os pedidos de reconsideração apresentados no Processo nº 0007189-7/2016,
RESOLVE:
Art.1º Acolher os Pedidos de Reconsideração e absolver os servidores F. I. P. de C., Agente Socioeducativo, matrícula 9316140-1, L. M. de O. M., agente socioeducativo, matrícula nº 9242406-4, M. D. A., agente socioeducativo, matrícula 9316256-1 e A. R. P. de L., agente socioeducativo, matrícula nº 9242519-1 das acusações impostas;
Art.2º Revogar a Portaria nº 208 de 23 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 11.908, de 07 de outubro de 2016;
Art.3º Determinar a consequente extinção e arquivamento do processo;
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

ITERACRE

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo ITERACRE Nº 0758/2015
Ação: Governo do Estado do Acre através do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE com ações voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas visando promover a regularização fundiária urbana e rural no Estado do Acre.
Beneficiários: Moradores do João Paulo II no Município de Rio Branco-AC, tendo o ato sido consubstanciado na Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e lei estadual 2.840/14 que autorizou o poder executivo a realizar a alienação de terras públicas para efeito de regularização fundiária cuja relação de beneficiários consta no anexo único. Objeto: Expedição de Título de Domínio
Fundamentação legal: Lei 11.977 de 07 de julho de 2009 e lei 2840 de 08 de janeiro de 2014.
Município: Rio Branco
Data de entrega dos títulos: 28.11.2016
Data da assinatura do Extrato: 16.02.2017
Observação: Em casos de mais dúvidas a consulta poderá ser efetuada pelos telefones: 68 3215-4137 e 3215-4138 via e-mail, Iteracre@ac.gov.br, ou consulta na sede do ITERACRE localizada na Rua Benjamim Constant, Bairro Centro, nº 856, CEP 69900-160, Rio Branco-AC.
ANEXO ÚNICO

LIF	Processo N.º	Nome do Ocupante	Gleba	Lote
30.896	4965/2015	EDERIANA COSTA DE AQUINO	1	4
30.898	4966/2015	RAIMUNDA GUILHERMINA DA SILVA	1	5
30.899	4967/2015	DIULLI DE MATOS TARGA DA COSTA	1	6
30.901	4968/2015	MARIA FIRMINO DA SILVA DE ANDRADE	1	7

30.904	4970/2016	MARINEUSA DE MATOS	1	10
30.906	4971/2016	JOSÈ VALDIR DE ARAÚJO COSTA	1	12
30.907	4972/2015	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	1	13
30.909	4974/2015	RAIMUNDA ADELINO DA SILVA MENEZES	1	15
30.911	4975/2015	MARIA DOMINGOS DA SILVA	1	17
30.913	4976/2015	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO	1	18
30.912	4977/2015	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE CASTRO	1	19
30.914	5500/2015	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS	1	20
30.915	4985/2015	JOAQUIM MANOEL DA SILVA	1	21
30.916	4986/2015	RAIMUNDA CESAR DA SILVA	1	22
30.923	4992/2015	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	1	29
30.924	4995/2015	MARIA SOCORRO TEIXEIRA PASSOS	1	30
30.925	4996/2015	LUZIA NEILA COELHO DA ROCHA	1	31
30.927	4997/2015	LÊDA MARIA DA COSTA CRUZ NASCIMENTO	1	33
30.928	30928/2015	SUSANY DO NASCIMENTO DE ANDRADE	1	34
30.929	4999/2015	RAQUEL GOMES DA SILVA	1	35
30.930	2379/2016	ANAZILDA FERREIRA DE SOUSA	1	36
30.931	5000/2015	ANTONIO FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	1	38
30.932	5001/2015	WANDERLEY MARTINS DA SILVA	1	39
30.933	5002/2015	ISMAEL DE AGUIAR QUEIROZ	1	40
30.935	5003/2015	MARIA ANTONIETA LIMA DA SILVA	2	1
30.936	5004/2015	EVANILDE RAMOS SALDANHA	2	2
30.940	5005/2015	NAILI CRISTIANE PRUDÊNCIO DA SILVA	2	6
30.941	5006/2015	VANI PERREIRA DA SILVA	2	7
30.942	5007/2015	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	2	8
30.944	5009/2015	MARIA ELINEIDE MOURA DA SILVA SOUZA	2	10
30.945	5010/2015	IRLA FLÁVIA DOS SANTOS SOUZA	2	11
30.946	5011/2015	FRANCISCA MARQUES DO NASCIMENTO	2	12
30.947	5012/2015	ROSANGELA DE OLIVEIRA	2	13
30.948	5013/2015	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA BRASIL	2	14
32.663	2335/2016	EDINETE DOS SANTOS DE LIMA	2	15
30.950	5014/2015	MARIA ZULENIR FERREIRA CAMPOS	2	16
30.951	5015/2015	BENEDITA NOGUEIRA DE SOUZA	2	17
30.952	5016/2015	FRANCISCA ALVES DA SILVA	2	18
30.954	5018/2015	MARIA AURINEIDE NASCIMENTO SALGUEIRO	2	20
30.955	5019/2015	DAMIÃO GERMANO DA SILVA	2	21
30.956	5020/2015	RAIMUNDA LOPES CAVALCANTE	2	22
32.785	2401/2016	NÁDIA FERREIRA DA SILVA	2	24
30.959	5021/2015	CARLOS EDMIR CRISPIM DA SILVA	2	25
30.961	5026/2015	ROMILDO PINTO DE OLIVEIRA	2	27
32.682	5027/2015	RAIMUNDA NONATA LAU DA SILVA	2	28
30.964	5028/2015	FRANCISCO CEZARIO DE SOUZA	2	30
30.965	5029/2015	CLAUDENEIDE DE MOURA RAULINO	2	31
30.966	5030/2015	UILLAME SILVA DE OLIVEIRA	2	32
30.974	5035/2015	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	2	40
30.978	5036/2015	RICARDO SILVA BARROZO	2	44
30.981	5038/2015	JOCILENE DE ARAÚJO LIMA	2	47
30.982	5039/2015	MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS	2	48
30.983	5040/2015	MARIA ZILDA FERREIRA DE SOUZA	2	49
30.984	5041/2015	MARIA DIANA DA SILVA LIMA	2	50
30.985	5023/2015	JOSÉ DA SILVA PINHEIRO	2	51
32.773	5102/15	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA	3	1
30.992	2868/2016	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA	3	5
30.993	5104/2015	ARISTON FERREIRA DA SILVA	3	6
30.994	5105/2015	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA LIMA	3	7
30.995	5106/2015	IRIS BEZERRA DE ARAUJO	3	8
30.998	5109/2015	NAZARÉ FERREIRA DO SACRAMENTO	3	11
30.999	5110/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	12
31.000	5111/2015	ANTONIO JOSE DE OLIVERA DA SILVA	3	13
31.001	5112/2015	MARIA LUCIA FERNANDES DE MELO	3	14
31.002	5113/2015	MARIA ANTONIA DA SILVA FEITOSA	3	15
31.004	5114/2015	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA RIBEIRO	3	17
31.005	2377/2016	MARCILENE CESÁRIO DA SILVA	3	18
31.006	5116/2015	MARIA CRISTIANE CONCEICAO DE ARAUJO	3	19
32.662	2334/2016	ANGELA MARIA DE ALBUQUERQUE MARTINS	3	20
31.008	5117/2015	DAIANA DE SOUZA NASCIMENTO	3	21
31.009	2337/2016	SILENILDA SILVA MARINHO	3	22
31.013	5120/2015	MIRACELES FLORENTINA DA SILVA	3	26
31.019	5121/2015	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO DA SILVA	3	32
31.020	5122/2015	ADRIANA MAZIERO DOS SANTOS OLIVEIRA	3	33
31.022	5123/2015	ELIESIO DOS SANTOS ROQUE	3	35
31.853	5124/2015	CLENILDO MOURA DA SILVA	3	36
31.024	5126/2015	LUCIANA MENDES VASCONCELOS DE ARAÚJO	3	37
31.025	2358/2016	MARIA CONCEIÇAO DE ARAÚJO TÂNANTA	3	38
31.026	5127/2015	RONÁDIA DE ARAÚJO OLIVEIRA SOUZA	3	39
31.027	5128/2015	SÂNIA MARIA DA SILVA DIMAS	3	40
31.028	5129/2015	GUIOMARD BALICA INÁCIO	3	41
31.031	5131/2015	JAIRINEIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	3	44
31.032	5132/2015	DULCICLÉIA DOS SANTOS LIMA	3	45
31.033	5133/2015	GERTRUDE FATIMA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	3	46
31.034	5134/2015	MICHELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	3	47
31.035	5135/2015	MARIA FEITOSA DE ARAÚJO	3	48
31.036	5136/2015	ROSINEIDE VIANA DA SILVA	3	49

31.037	5137/2015	FRANCISCO NERGIANO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	3	50
31.854	5138/2015	ARIENE DO VALE CIDADE	3	51
31.044	5142/2015	NILSA MAGALHÃES DO ESPIRITO SANTO CAMILO	3	57
31.045	5143/2015	VALDETE DE SOUZA DA SILVA	3	58
31.046	5144/2015	FRANCISCA DA SILVA FEITOSA	3	59
31.047	5145/2015	ANTONIO LAYON SILVA DE CASTRO	3	60
31.861	4769/2015	ANA MONTEIRO DE ALMEIDA	4	1
31.052	4771/2015	DAVI DE SOUZA PEREIRA	4	4
31.053	4772/2015	DAVILENE DE SOUZA PEREIRA	4	5
31.055	4773/2015	ARIALDO RIBEIRO GALVÃO	4	7
31.056	4774/2015	IVANETE DOS SANTOS DE LIMA SILVA	4	8
31.057	4775/2015	LUIZ GOMES DE MELO	4	9
31.058	4776/2015	GLAIR MARIA FERREIRA DA SILVA	4	10
31.059	4777/2015	JOÃO BATISTA VIANA	4	11
31.061	4778/2015	MARIA DE NAZARÈ DA SILVA	4	13
31.063	4779/2015	MARILENE NASCIMENTO DE ARAUJO	4	15
32.783	2386/2016	DIRCE AMALIA DE OLIVEIRA	4	16
31.868	4781/2015	IGREJA NACIONAL DO AVIVAMENTO PLENO	4	18
32.745	2356/2016	JAMARA SILVA DE SOUZA	4	19
32.778	2381/2016	RONILSON LIMA DOS SANTOS	4	20
31.069	2371/2016	MARIA OLÊIDES SOUZA DA CRUZ	4	21
31.070	4783/2015	TEREZINHA MARTINS QUEIROZ	4	22
31.071	4784/2015	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	4	23
31.072	4785/2015	GERALDO DANTAS CHAVES	4	24
31.073	4786/2015	FRANCISCO VALQUIMAR PEREIRA GOMES	4	25
31.074	4787/2015	FRANCISCO AURIMAR PEREIRA GOMES	4	26
31.078	4791/2015	FRANCISCA LYRA GOMES	4	30
31.079	4792/2015	FRANCINETE CARLOS CORRÊA	4	31
31.080	4794/2015	CÉLIA MARIA FERREIRA CORREIA	4	33
31.081	4795/2015	FRANCISCO CHAGAS ALMEIDA DA SILVA	4	34
31.082	4796/2015	JUSCELI DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	4	35
31.084	4802/2015	GILBERTO MANOEL DA SILVA	5	1
31.085	4803/2015	FRANCISCA ALTENÍSIA RAMOS TAVARES	5	01A
31.086	4804/2015	MARIA VALENTIM DA SILVA	5	2
31.087	4805/2015	MARIA JOSÉ BRAZ DOS SANTOS	5	3
31.088	4806/2015	SILVANO MANOEL DA SILVA	5	4
31.089	4807/2015	FRANCISCA ALVES RODRIGUES	5	5
31.090	4808/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO OVIDIO DE ANDRADE	5	6
31.091	4809/2015	MARIA DILMA RODRIGUES CEZAR	5	7
31.093	4810/2015	ANTONIO MARÇAL	5	9
31.094	4811/2015	FRANCISCA MARIA GOMES DE MELO NASCIMENTO	5	10
31.098	4815/2015	ANGELA MARIA BARBOSA DA CUNHA	5	14
31.099	4816/2015	MARIA HERMELINDA DO CARMO OLIVEIRA	5	15
31.100	4818/2015	MARIA ADELAIDE VIEIRA MOURA	5	16
32.747	2354/2016	IOMAR FRANÇA DE ARAÚJO	5	17
31.102	4850/2015	FRANCISCA FELINTO DA SILVA	5	18
31.103	4851/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	5	19
31.104	4852/2015	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	5	20
31.111	4855/2015	JANE FRAN AREAL	5	26
31.113	5056/2015	VANILÚCIA SILVA CACAU SOUZA	6	2
31.115	5054/2015	SOFIA MARIA DA FROTA LIMA	6	4
31.116	5053/2015	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA REBOUÇAS	6	5
31.117	5052/2015	MARIA LUIZA RODRIGUES VITOR	6	6
32.668	2336/2016	CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUZA	6	7
31.119	5051/2015	ANGÉLICA MARIA DA SILVA RAMOS	6	8
31.120	5050/2015	MARIA SUELY DA SILVA CRUZ	6	9
31.121	5049/2015	MARIA DAMIANA ARAÚJO DA SILVA	6	10
31.122	5048/2015	MARIA SOFIA DOS SANTOS RÊGO	6	11
31.123	5047/2015	ELENICE ALVES DE LIMA	6	12
31.126	5045/2015	DIANA MOURÃO TELES	6	15
31.127	5044/2015	MARIA BRASILINA DE LIMA	6	16
31.128	5043/2015	MARILENE GOMES DE SOUZA	6	17
31.129	5042/2015	SIDNEY DA COSTA BEZERRA	6	18
32.736	2346/2016	MARFISA DE QUEIROZ MELO	7	1
31.133	5101/2015	JARLENE DE LIMA OLIVEIRA	7	2
31.137	5098/2015	GIULIA RODRIGUES DE FREITAS	7	6
31.138	5097/2015	DIRCE RODRIGUES BISPO	7	8
31.139	5096/2015	DÉRCIO ROCHA BRASIL	7	9
31.143	5094/2015	MARIA RODRIGUES CARNEIRO	7	13
31.144	5091/2015	RAIMUNDO VIEIRA DE LIRA	7	14
31.145	5092/2015	ALDENOR SALES DE LIMA	7	15
31.146	5090/2015	ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	7	16
31.148	5072/2015	MARIA DE LOUDES VIRGILIO DE LIMA	7	18
31.150	5071/2015	IVONE SOUSA DA SILVA	7	20
31.153	5068/2015	MARIA DE JESUS RODRIGUES GONÇALVES	7	23
31.156	5065/2015	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	7	26
31.158	5064/2015	ECILDA SILVA DA SILVA	7	28
31.819	5062/2015	OTO CAMARGO DA SILVA	8	1
31.822	5061/2015	KÉSIA SORAIA ALVES DE SOUSA	8	5
31.824	5059/2015	JOÃO DOS SANTOS FEITOZA	8	7
31.825	5089/2015	MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA BARBOSA	8	9
31.826	5088/2015	MARIA DA GLORIA DE CASTRO FERNANDES	8	10
31.827	5087/2015	JOYCE OLIVEIRA PEREIRA	8	11A

31.828	5086/2015	MARIVALDO DE JESUS SILVA	8	12
31.829	5085/2015	FRANCISCA ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA	8	13
31.831	5083/2015	MARINETE DE JESUS OLIVEIRA	8	15
31.833	5081/2015	FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE SOUSA	8	20
31.836	5078/2015	OZELINA DE OLIVEIRA SANTOS	8	24
31.838	0822/2016	MIRTA RIBEIRO SA SILVA	8	31
31.839	5074/2015	FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA	8	32
31.161	5146/2015	MARIA SALETE CAMARGO DA SILVA	9	1
31.163	1292/2016	JOSEFA FARIAS DA COSTA	9	2
31.164	5147/2015	MARIA JOSÉ INÁCIO DE LIMA	9	3
31.165	5148/2015	IANA RIOS DE SOUZA DOS SANTOS	9	4
31.167	5150/2015	GILBERTO ALVES DE CARVALHO	9	6
31.169	5151/2015	FRANCISCA LUCINETE DA SILVA	9	8
31.170	5152/2015	EDMILSON BRAUNA DA SILVA	9	9
31.171	5153/2015	MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	9	10
31.172	5154/2015	LAERCIO MENEZES LOPES	9	11
31.174	5156/2015	MARIA ZILDA XAVIER DO ACRE	9	14
31.176	5158/2015	JOSÉ ALDENOR PEREIRA GOMES	9	16
31.178	5160/2015	MARIA MERCÊDES SALDANHA DE SOUSA	9	18
31.181	5162/2015	ROSANGELA FERREIRA DE PAIVA	9	21
31.182	5163/2015	SEBASTIANA ADRIANA DA COSTA GONÇALVES	9	22
31.183	5164/2016	MARIA DO LIVRAMENTO DA CRUZ LIMA	9	23
31.184	5165/2015	FRANCISCA ISVANEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	9	24
31.185	5166/2015	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS JUNIOR	9	25
31.227	5168/2015	TEREZINHA DE LIMA MACHADO	9	28
31.189	1297/2016	MARCOS JOSÉ DA SILVA CRUZ	9	30
31.190	1299/2015	DUCILENE DE OLIVEIRA PESSOA	9	31
32.749	2353/2016	MARCIA FELICICIA FARIAS	9	32
31.192	5170/2015	IVENN DE MORAES SILVA	9	33
31.193	5171/2015	VALCIRENE COMCEIÇÃO DO CARMO	9	34
31.196	5172/2015	GERSON FEITOSA FERREIRA	9	36
31.199	5174/2015	MARIA DO SANTOS DE OLIVEIRA	9	39
31.201	5175/15	VALCINEI COSTA DAMASCENO	9	41
34.104	5180/2016	ANTÔNIA MARLÚCIA BARBOSA DA SILVA	9	46
31.209	5182/2015	TEREZA DOS SANTOS DE MELO	9	49
31.166	5149/2016	FRANCISCA RODRIGUES MATO DE ASSIS	9	5
31.210	5183/2015	CLEICE TEIXEIRA BEZERRA	9	50
31.211	5184/2015	RAIMUNDO HERCULANO SOUZA DA SILVA	9	51
31.212	5185/2015	ELILDA DE OLIVEIRA LACERDA	9	52
31.213	5186/2015	MARIA ELIZANGELA PEREIRA GOMES	9	53
31.215	5188/15	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	9	55
31.216	5189/2015	ARYANA GALVÃO DE OLIVEIRA	9	56
31.217	5190/2015	MARIA ANERI DO NASCIMENTO SALGUEIRO	9	57
31.218	5191/2015	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	9	58
31.219	2212/2016	ELCIETE MOURA DE ASSUÇÃO SOUZA	9	59
31.220	5192/2015	DONINO CORREIA DE ARAÚJO	9	60
31.222	5194/2015	JAILSON DE SOUZA ALVES	9	62
31.226	5195/2015	VALMIR DE AGUIAR FRANÇA	9	66
31.883	4876/2015	VERA DO NASCIMENTO HOLANDA	10	1
31.885	4877/2015	FRANCISCO DE ASSIS MELO DE VASCONCELOS	10	2
31.887	4878/2015	MARIA DE NAZARÉ CARLOS DA SILVA	10	4
31.895	4879/2015	ANTONIO JOSE PEREIRA DA CUNHA	10	5
31.898	4881/2015	IRINEIA DE CARVALHO OLIVEIRA	10	7
32.659	2332/2016	MARIA DO NASCIMENTO SABOIA	10	8
32.676	4882/2015	FRANCISCA LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA	10	9
31.900	4884/2015	FRANCISCA LYRA DE BRITO	10	12
32.673	4885/2015	MARIA DE LOURDES DE LYRA SILVA	10	13
31.917	4886/2015	MIRNA MARQUES BARROS MATTOS	10	14
31.902	4889/2015	ROSA MARIA DE LIMA	10	17
31.916	4890/2015	ELIANE SOUSA DE AGUIAR	10	18
31.903	4891/2015	MARLI MAIA MAGALHÃES	10	19
31.904	4892/2015	ANTONIA SANDRA RODRIGUES NUNES	10	20
31.905	4893/2015	OLINDA GONÇALVES DA COSTA	10	21
31.906	4894/2015	MÁRCIA MONTEIRO DE ALMEIDA	10	22
32.679	4896/2015	NATALIA MARIA DO NASCIMENTO	10	24
31.908	4897/2015	MARIA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	10	25
31.909	1309/2016	ALBANIZA RIBEIRO GALVÃO	10	26
31.910	4899/2015	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	10	29
31.911	4900/2015	MARIA LUCIENE PEREIRA GOMES	10	32
31.915	4901/2015	JOCILENE GOMES DOS SANTOS RIBEIRO	10	33
31.912	4902/2015	JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO	10	34
31.913	4904/2015	MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS PEREIRA	10	36
31.914	4905/2015	DOMINGOS COSTA DE LIMA	10	37
32.658	2331/2016	ODILON CAMARGO DA SILVA	11	1
32.669	4908/2015	NADIA DE SOUZA OLIVEIRA	11	2
31.855	4909/2015	RAIMUNDO ROMÃO DE SOUZA	11	3
31.857	4910/2015	FRANCISCO LIMA DA SILVA	11	4
32.775	2380/2016	MARIA NILCILENE OLIVEIRA DE MOURA SILVA	11	5
31.858	4911/2015	LUCENILDO BRAGA DE LIMA	11	6
32.737	2345/2016	JESUS CORREA DA ROCHA	11	7
31.860	4912/2015	FRANCISCA SERPA DE FREITAS	11	9
31.865	4915/2015	OSMAR SILVEIRA DE SOUZA	11	14
32.684	4916/2015	CLAUDIA DE AGUIAR LIMA	11	15

31.871	4919/2015	MARIA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	11	19
31.918	4920/2015	ALZENIRA NUNES BARBOZA	11	20
31.876	4923/2015	MARLUCIA MAIA MAGALHÃES	11	23
31.880	4924/2015	GALDINA ALMEIDA RIBEIRO	11	24
32.743	32743/2016	ADELINA RIBEIRO GALVÃO	12	8
31.236	4934/2015	SÂMIA LOPES MENDES	12	9
31.238	4935/2015	MARIA DAMIANA MOTA	12	11
31.239	4936/2015	MARIA MAIA MAGALHÃES	12	12
31.241	2375/2016	ROCILDA ALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12	15
31.242	4938/2015	JORGE ALVES DO NASCIMENTO	12	16
31.244	4939/2015	RAIMUNDO NONATO XAVIER	12	18
31.245	4940/2015	MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	12	19
31.246	4941/2015	ELENICE ARAÚJO DE PAIVA	12	20
31.247	4942/2015	RAIMUNDA NONATA ARAÚJO DE PAIVA	12	21
31.248	4943/2015	JOSE AUGUSTO DA SILVA LIMA	12	22
31.254	4944/2015	RAIMUNDO AZEVÊDO DE MENEZES	12	28
31.256	4978/2015	ANTONIA MARIA DA SILVA FREITAS	12	30
31.257	4949/2015	GEMA GALGANI DE ARAÚJO BRAGA PEREIRA	12	31
31.864	4926/2015	DENYELLE SILVA NASCIMENTO	13	1
31.873	4946/2015	ANTONIO BARBOZA DA SILVA	13	9
32.774	2355/2016	VALQUIRIA NOGUEIRA DA COSTA	13	11
33.058	2870/2016	DAMIANA DO CARMO SANTOS	13	13
31.875	4948/2014	MARIA DA LIBERDADE HOLANDA SILVA MODESTO	13	14
32.768	2372/2016	ROSENILDA ALVES DINIZ	13	16
32.657	2330/2016	JOSEFA DE SOUZA E SOUSA	13	17
31.919	4949/2014	NACISO DA SILVA SILVA	13	19
31.881	4951/2015	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	13	21
31.884	4952/2015	EYMARD GRANJEIRO DE SOUZA	13	22
31.886	4953/2015	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	13	23
31.879	4954/2015	MARIA ALVANIR ROCHA	13	25
31.888	4955/2015	PEDRINA MARIA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	13	27
31.889	4956/2015	MARIA ELIENE DA SILVA CAVALCANTE	13	29
31.890	4957/2015	ANTONIA DARCLENE SILVA DA CUNHA	13	30
31.893	1308/2016	AURICÉLIO ISRAEL LIRA	13	31
33.178	2912/2016	NATALINA FERREIRA DA SILVA	13	33
31.894	1307/2016	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	13	36
32.693	2342/2016	RAQUEL DA COSTA SILVA	13	37
31.859	1300/2016	JOANA DOMINGOS DA SILVA	14	1
31.268	4798/2015	JOSÉ ALVES MOURA	14	4
31.270	4799/2015	MARINEZ SANTOS DA SILVA	14	6
31.271	4800/2015	ALCIVANIS DA SILVA ROLIM	14	7
31.272	4801/2015	MARQUISTE FERREIRA DE ARAÚJO	14	8
31.273	4818/2015	FRANCISCO VANDERLEY AMORIM	14	9
31.274	2385/2016	ELISSANDRA DE ABREU GONÇALO	14	10
31.275	2389/2016	ROSSILENE SOUSA DA SILVA	14	11
31.276	4819/2015	EDIMILSON DE ANDRADE MOURA	14	12
31.277	4820/2015	JOSÉ CLOVES RATES DE MOURA	14	13
31.278	4821/2015	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE LYRA	14	14
33.048	4822/2015	JOSEFA DOS SANTOS VIEIRA	14	15
31.280	4823/2015	EDICE PEREIRA DO NASCIMENTO	14	16
31.281	2376/2016	TEREZINHA IZAIS FERREIRA DE LIMA DE ABREU	14	17
31.282	4824/2015	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIEIRA	14	18
31.286	4828/2015	ANGELA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DOS SANTOS	14	22
31.287	4829/2015	MARIA JOSÉ DA SILVA	14	23
31.293	4832/2015	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	14	29
31.295	2351/2016	OSVALDINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	14	31
31.311	4861/2015	MARIA IVANEIDE DO NASCIMENTO BATISTA	14	47
31.320	4841/2015	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	14	56
31.322	4842/2015	AURIDE ALMEIDA DE ARAÚJO	14	58
33.060	2873/2016	FRANCISCO DE PAULO MACIEL BRITO	14	59
32.661	2333/2016	FABÍULA LINS DE OLIVEIRA COÊLHO	14	60
31.326	4843/2015	ORLANDO ANGELCA FERNANDES	14	62
31.329	4844/2015	ODIMAR BARBOSA MONTEIRO	14	65
31.332	4845/2015	OCELIO BARBOSA MONTEIRO	14	68
31.333	2847/2016	ODALÉA SALES DE LIMA OLIVEIRA	14	69
31.334	4847/2015	MARIA ALDILENE RODRIGUES DA COSTA	14	70
31.335	4848/2015	DALLAMAR DA SILVA LACERDA	14	71
31.336	4849/2015	MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	14	72
31.337	4866/2015	BENEDITA MARTINS DE ABREU	14	73
31.338	4867/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA	14	74
31.341	4868/2015	ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA	14	77
31.342	4869/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	14	78
31.343	4870/2015	BEATRIZ SERAFIM DA SILVA	14	79
31.344	4871/2015	MARIA DULCICLÉIA MACÊDO DA SILVEIRA SAMPAIO	14	80
31.345	4872/2015	JOÃO DE ARAUJO XAVIER	14	81
31.346	4873/2015	JOSE DA SILVA	14	82
31.347	4874/2015	MARIA IVANILSE SILVA BARBOSA	14	83

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.772/2016

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PROCESSO Nº 6068-15-0000632
Assunto: CHAMADA PPSUS 001/2015 FAPAC – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS)
Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº. 008/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento aditivo de prazo de execução ao projeto de pesquisa intitulado "Estudo sorológico, bacteriológico e molecular da leptospirose em mamíferos silvestres na Amazônia Ocidental, Brasil", outorgado em favor da pesquisadora LUCIANA DOS SANTOS MEDEIROS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 01.08.2017.
Parágrafo único. Fica estabelecida a data limite de 01.09.2017 como prazo final para a entrega da prestação de contas à FAPAC.
Rio Branco - AC, 13 de fevereiro de 2017.

Assinam: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC, Luciana dos Santos Medeiros – Outorgada e Minoru Martins Kinpara – Reitor da UFAC.

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 39 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 149/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV. PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, proveniente de processo nº 0012723-6/2016, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO.
I – Gestor: Suane Oliveira de Souza
II – Fiscal: Valmor Zirmermann
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 38 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 93/2014, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa MERCELANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA, proveniente de processo nº 0010704-3/2014, que tem como objeto a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LAVANDERIA, COZINHA, COSTURA E DEMAIS EQUIPAMENTOS.
I – Gestor: Waliziane Vaz de Souza
II – Fiscal: Valmor Zirmermann
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº 15 DE 07 DE JANEIRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.
Considerando o disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 124 de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 238 de 26 de dezembro de 2011.
CONSIDERANDO que esta Fundação é parte Reclamada nos autos do processo n°0000238-13.2015.5.14.0411, onde figura como reclamante o Sr. Jurivan Bezerra Rios, demanda movida em razão de acidente de trabalho ocorrido nas dependências da Fabrica de Preservativos Xapuri (Natex) em 18.11.2014;
CONSIDERANDO que atualmente o processo supracitado encontra-se em fase de execução e o valor atualizado pelos cálculos da contadoria do TRT da 14ª região é de R$ 757, 715,35 (setecentos e cinqüenta e sete mil e quinze reais e trinta e cinco centavos);
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica da FUNTAC não recepcionou mandato de intimação, o qual foi recepcionado pela Sra. Kelma Castro de Oliveira, conforme esclarecido no MEMORANDO N° 003/2017/PROJUR e documentos comprobatórios, o que impediu o exercício de impugnação dos cálculos elaborados pela Contadoria do TRT da 14° Região, podendo acarretar prejuízos à instituição.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR sindicância, visando apurar os fatos que deram ensejo a suposta ausência de comunicação de ato judicial à Procuradoria Jurídica desta fundação pública estadual.
Art. 2º DESIGNAR o servidor Edson Vanda Pereira dos Santos, matrícula nº 291366-1, Coordenador do CVT BAMBU, para exercer a função de Síndico, nos moldes dos arts. 194 a 202, da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA N° 016 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187 de 11 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.E nº. 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 024/2014 celebrado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa D.M.M. TERCEIRIZAÇÃO E CONSULTÓRIA – LTDA referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA PÚBLICA nº 004787-8/2014, assinado no dia 01/07/2014, com vigência por 12 meses, prorrogada por Termo Aditivo para até 31/12/2017, que tem por objeto a Prestação, por parte da CONTRATADA, de serviços nos processos: (1) do Laboratório de Controle de Qualidade, e (2) de Operação Administrativa, para atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculinos em Xapuri, unidade integrante da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta vencedora do certame e de acordo com as especificações dos serviços contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 427/2014 – CPL 06.
I - Gestor Titular: Alriberto Dourado Ferreira - Mat. 9201769-2
II - Gestor Substituto: Paulo Alves de Azevedo - Mat. 274313-1
III - Fiscal Titular: Adriana Alves de Souza - Mat. 9076336-10
IV - Fiscal Substituto: Kelma Castro de Oliveira - Mat. 9245251-3
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N° 001/2017
PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e M & B SERVIÇOS - MARQUES & BARBOSA LTDA – Contratada.
Objeto: Adesão pela Companhia de Habitação do Acre – COHAB/ACRE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016/SEMA, para contratação de pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra para execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção do prédio da Aderente/Contratante, em conformidade com as condições dispostas no Edital e anexos do processo licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2016, e Processo Adm/Cohab/AC n° 075/2017, que fazem parte do presente instrumento, sobretudo, no que refere os itens abaixo:

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.940,34	7.761,36	93.136,32

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	1.940,34	5.821,02	69.852,24

Prazo: O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 93.136,32 (noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) anual, sendo R$ 69.852,24 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para contratação imediata.
Despesa: As despesas correrão à conta do programa de trabalho 756.501.27230000; Fonte de Recursos: 700. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 00 – Outros serviços de terceiros PJ.
LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO, Diretor-Presidente, JOSÉ ALVES DA COSTA, Diretor Administrativo/Financeiro, em exercício – pela Contratante; e MÁRIO MARQUES NETO– pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 001/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014);
CONSIDERANDO o disposto no artigo 224, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 269, da Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014 c/c artigo 4º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Implantar o DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – DEMPAC, que poderá ser acessado no endereço www.diario.mpac.mp.br.
Art. 2º O Diário Eletrônico do Ministério Público será o instrumento oficial de disponibilização e publicação de seus atos administrativos, processuais e de comunicação em geral, publicado diariamente nos dias úteis.
Parágrafo único. Somente serão publicadas no Diário Oficial do Estado matérias que a legislação expressamente exigir.
Art. 3º O expediente do DEMPAC funcionará na Diretoria de Comunicação (DIRCOM), devendo as matérias ser enviadas até as 15h da véspera em que a publicação deva ocorrer, para o endereço eletrônico dempac@mpac.mp.br.
Parágrafo único. Os atos remetidos após o horário estabelecido no artigo anterior serão publicados no Diário Eletrônico do dia seguinte, salvo situação excepcional.
Art. 4º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do DEMPAC no sitio oficial do Ministério Público.
Art. 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no artigo 4º, § 5º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 263, da LC 291/14.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 027/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor HUDSON CASTELO BONFIM para responder pela Coordenação de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, no período de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017 e enquanto durar o afastamento da titular, sem prejuízo de suas funções.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 031/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 49, VIII e XIV, e 177, II, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014, c/c o art. 29, VI e IX, da Lei Federal n.º 8.625/93;
R E S O L V E:
DELEGAR ao Procurador de Justiça COSMO LIMA DE SOUZA atribuição para atuar nos autos SAJ/TJ N.º 1000982-71.2015.8.01.0000 (N.º MP 08.2015.00028709-5), sem prejuízo de suas funções.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 032/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 49, VIII e XIV, e 177, II, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014, c/c o art. 29, VI e IX, da Lei Federal n.º 8.625/93;
R E S O L V E:
DELEGAR ao Procurador de Justiça COSMO LIMA DE SOUZA atribuição para atuar nos autos SAJ/TJ N.º 0002105-92.2013.8.01.0000 (N.º MP 08.2013.00038932-7), sem prejuízo de suas funções.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 033/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR CLEYSON RICCELY AMORIM DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio da Diretoria de Administração, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 034/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça e Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA para responder pela Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Acre no período de 16 a 18 de janeiro de 2017 e enquanto durar o afastamento do titular.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 035/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE DE FÁTIMA RIBEIRO para responder pela Diretoria de Administração, no período de 16 a 31 de janeiro de 2017 e enquanto durar o afastamento do titular.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 037/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Memorando n° 0010/2017/GAB/PROC/MPAC, do Gabinete da Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora FERNANDA KARLA MAIA DOS SANTOS para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo e pela Chefia do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça Criminais, no período de 16 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017 e enquanto durar o afastamento da titular.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 038/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DELEGAR ao Procurador de Justiça SAMMY BARBOSA LOPES atribuição para atuar nos autos do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N°. 06.2017.00000011-1, sem prejuízo de suas atribuições.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 039/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do SECVA/OF N° 048/2017, da Vara Única Criminal da Comarca de Capixaba,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ELIANE MISAE KINOSHITA para atuar nos autos da Representação Criminal n°. 0700030-53.2015.8.01.0005, sem prejuízo de suas atribuições.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 040/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Procurador de Justiça SAMMY BARBOSA LOPES para representar a Procuradoria Geral de Justiça nas reuniões do Gabinete de Crise, que ocorrerão nesta data, às 11h e às 16h, no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para deliberar acerca do elevado acervo de prisões provisórias no Estado do Acre.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 041/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto FERNANDO HENRIQUE SANTOS TERRA para atuar nas audiências agendadas pelo Poder Judiciário no município do Jordão, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2017.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 039/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 045/2016, de 24/06/2016,
CONSIDERANDO o que consta dos Requerimentos de deslocamento nº 1506, Protocolo e-MPAC nº 438/2017, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Procurador-Geral de Justiça OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, à cidade de Brasília/DF no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, para atender convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, participar da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, bem como da Ação Nacional Estruturante – Comitê de Políticas de Gestão Administrativa, com o tema "Desdobramento da Resolução CNMP Nº 147".
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 040/2017
O SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1505, Protocolo e-MPAC nº 435/2017 desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Corregedora-Geral KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES e do Promotor-Corregedor LEANDRO PORTELA STEFFEN a cidade de Brasília/DF, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, para participarem da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Ação Nacional Estruturante – Comitê de Políticas de Gestão Administrativa, com o tema "Desdobramento da Resolução CNMP Nº 147".
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 041/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1502, Protocolo e-MPAC nº 434/2017 desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Chefe de Departamento de Gestão de Contratos e Convênios ROSENEIDE MENDONÇA DE SENA, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 08 de fevereiro de 2017, para participar de reunião no Ministério da Justiça para tratar de assuntos relacionados ao Convênio nº 65/11.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 42/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 045/2016, de 24/06/2016,
CONSIDERANDO o que consta dos Requerimentos de deslocamento nº 1504, Protocolo e-MPAC nº 451/2017, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da servidora CAMILA MATTOS PINHO, à cidade de Brasília/DF no período de 08 a 10 de fevereiro de 2017, para participar de reuniões para apresentação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como desenvolvimento do respectivo cronograma de implantação.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 043/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1503, Protocolo e-MPAC nº 453/2017 desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Diretor de Tecnologia da Informação ROBERTO ROMANHOLO, a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2017, para participar de reunião no Ministério da Justiça para tratar de assuntos relacionados ao Convênio nº 65/11, bem como participar de reuniões para apresentação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e desenvolvimento do respectivo cronograma de implantação.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 50/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento de n° 1510, Protocolo e-MPAC nº 501/2017, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora VÂNGELA MARIA LIMA DO NASCIMENTO ao município de Manoel Urbano/AC, no dia de 01 de fevereiro de 2017, para participar de reunião em apoio à reformulação dos Projetos de Planejamento e Elaboração do Plano de Saneamento e Resíduos Sólidos do referido município.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 51/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento de n° 1511, Protocolo e-MPAC nº 502/2017, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento dos servidores VÂNGELA MARIA LIMA DO NASCIMENTO E ARTHUR CÉZAR PINHEIRO LEITE ao município de Sena Madureira/AC, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2017, para atenderem diligências requeridas pela Promotora de Justiça Patrícia Paula dos Santos.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 052/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1512, Protocolo e-MPAC nº 511/2017, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor ANTÔNIO LOPES FILHO, ao município de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 25 a 27 de janeiro de 2017, para realizar diligências de interesse da Diretoria de Administração.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 056/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento de n° 1514, Protocolo e-MPAC nº 529/2017, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA ao município de Xapuri/AC, no dia 7 de fevereiro de 2017, para realizar procedimento licitatório na unidade ministerial do referido município.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 057/2017
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento de n° 1514, Protocolo e-MPAC nº 529/2017, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora VALMIR BEZERRA MIRANDA ao município de Xapuri/AC, no dia 7 de fevereiro de 2017, para realizar procedimento licitatório na unidade ministerial do referido município.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 233/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto FERNANDO HENRIQUE SANTOS TERRA para participar das audiências designadas junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, no dia 16 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 234/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Quinta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC (com atribuições judiciais perante a Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco/AC), por força do processo primário 363/2017/PGAAAI;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FERNANDO REGIS CEMBRANEL, para participar das audiências designadas para o dia 20 de fevereiro de 2017, junto a Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 240/2017/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e etc.,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FERNANDO REGIS CEMBRANEL para participar das audiências designadas junto à 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, no dia 16 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2016, referente ao Pregão Presencial nº 310/2016, do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio de seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2016, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 310/2016, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre no município de Tarauacá, através de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços.
Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2017

CELSO JERÔNIMO DE SOUZA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento nº 06.2012.00000694-0
Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
Requerido: D. G. de M. e L. de A. F.
Assunto: Possíveis irregularidades no pagamento de horas extras a servidores
Razões de Arquivamento: Embora tenham sido constatadas irregulari-

dades no pagamento indevido de valores aos Requeridos, tais equívocos, por si só, não configuram ato de improbidade administrativa pelos servidores, posto que estes efetivamente exerceram suas atividades, razão pela qual está ausente qualquer forma de enriquecimento ilícito, de dano ao erário e de má-fé na conduta dos Requeridos. Portanto, inexistindo qualquer razão para o ressarcimento de valores ao erário, entendo não haver justificativa para uma atuação ministerial legítima, in casu, razão em que promovo o arquivamento do presente procedimento, com base na Resolução 23/2007, do CNMP e Resolução 28/2012, do CPJ/AC.
Data da Promoção de Arquivamento: 15/02/2017

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N° 016 / 2017
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3333 / 2016 – Diretoria de Administração
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a assinatura anual do jornal "Opinião" com a quantidade de 22 (vinte e dois) exemplares, tendo como contratada a empresa Acre Publicidade Ltda., com o valor anual de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2017.

Celso Jerônimo de Souza
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC
ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 003 / 2017 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 2141 / 2016 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 003/2017, do tipo menor preço, que teve por objeto registro de preço para aquisição de aparelhos telefônicos para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Itens 01 e 02, a empresa: E. D. Cunha da Silva - ME, com valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2017.

VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 002 / 2017 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1608 / 2016 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de cadeiras e poltronas, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência, destinadas a suprir as necessidades de renovação dos móveis do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, Lote I, a empresa: Tecmaq Ltda.
Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2017.

VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO n.: 006/2017
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Edital nº 08/2016 – Promoção ao cargo de Procurador de Justiça, por merecimento
ADMINISTRATIVO. CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO. PROCURADOR DE JUSTIÇA. VAGA. PROVIMENTO. CRITÉRIO DE MERECIMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA. ENTRÂNCIA FINAL. SISTEMA DE PONTUAÇÃO. RESOLUÇÃO CNMP Nº 2/2005. Resolução CSMPAC nº 10/2016. AFERIÇÃO DO MÉRITO FUNCIONAL. FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE.
1. A promoção por merecimento está prevista na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre, na Resolução nº 2/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 10/2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.
2. Para concorrer ao certame, exige-se do candidato figurar no quinta parte mais antiga do Quadro Geral de Antiguidade e possuir mais de dois anos de exercício na entrância, salvo na hipótese única de não haver Promotor de Justiça que preencha tais requisitos, caso em que, por óbvio, o Promotor de Justiça com menos de dois anos na entrância poderá ser removido (CF, art. 128, § 4º, c/c o art. 93, inc. II, letra "b", in fine).
3. A aferição do merecimento, para fins de remoção ou promoção, leva em conta critérios objetivos trazidos pela Constituição Federal e regulamentados pela Resolução CNMP nº 2/2005 e pela Resolução CSMPAC nº 10/2016, relacionados ao desempenho, à produtividade, à presteza no exercício da atividade ministerial, ao aperfeiçoamento técnico e profissional, à conduta funcional e pessoal do membro, à contribuição para o aprimoramento da instituição ministerial e atendimento às convocações da Administração Superior, ao número de vezes que já tenha constado em lista de merecimento e ao alinhamento com a execução das metas estratégicas do MPAC.
4. Compõem a lista tríplice para o acesso ao cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, os Promotores de Justiça de Entrância Final mais votados e que tenham obtido metade mais um dos votos dos presentes, nos termos do art. 5º da Resolução CSMPAC nº 10/2016.
5. O Conselho Superior do Ministério Público decide formar a lista tríplice para o acesso ao cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, indicando os Promotores de Justiça de Entrância Final Celso Jerônimo de Souza (1º lugar), Rita de Cássia Nogueira Lima (2º lugar) e Danilo Lovisaro do Nascimento (3º lugar).
Vistos, relatados e discutidos estes autos, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre indicar, para integrar a lista tríplice para promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça, os Promotores de Justiça de Entrância Final Celso Jerônimo de Souza (1º lugar), Rita de Cássia Nogueira Lima (2º lugar) e Danilo Lovisaro do Nascimento (3º lugar), tudo nos termos do voto do relator, Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto.
Rio Branco-AC, 16 de fevereiro de 2017.

OSWALDO D´ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

ATO Nº 001/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDIÇÃO Nº 11.971 DE 09/01/2017, FL. 34.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014);
CONSIDERANDO o disposto no artigo 224, §§ 2º e 3º, do Código de

Processo Civil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 269, da Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014 c/c artigo 4º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Implantar o DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – DEMPAC, que poderá ser acessado no endereço www.diario.mpac.mp.br.
Art. 2º O Diário Eletrônico do Ministério Público será o instrumento oficial de disponibilização e publicação de seus atos administrativos, processuais e de comunicação em geral, publicado diariamente nos dias úteis.
Parágrafo único. Somente serão publicadas no Diário Oficial do Estado matérias que a legislação expressamente exigir.
Art. 3º O expediente do DEMPAC funcionará na Diretoria de Comunicação (DIRCON), devendo as matérias ser enviadas até as 15h da véspera em que a publicação deva ocorrer, para o endereço eletrônico dempac@mpac.mp.br.
Parágrafo único. Os atos remetidos após o horário estabelecido no artigo anterior serão publicados no Diário Eletrônico do dia seguinte, salvo situação excepcional.
Art. 4º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do DEMPAC no sitio oficial do Ministério Público.
Art. 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no artigo 4º, § 5º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 263, da LC 291/14.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES (D.O.E. Nº. 11.988 de 03/02/2017 – Câmara Municipal de Brasileia – pág.44).

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PORTARIA Nº 012/2017
O Presidente da Câmara Municipal deBrasiléia, no uso de suas atribuições Legais.
RESOLVE:
NOMEARaSrª.LÍGIA GOMES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua José Joaquim de Lima, Nº 649,bairro Eldorado, portadora do RG nº 436164-SSP-AC,CPF nº 778.213.272-04,para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIA DE EXPEDIENTE,deste Poder Legislativo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE eCUMPRA-SE.
Sala das Sessões José Cordeiro Barbosa
Brasileia-Ac, 1º de fevereiro de 2017.

Rogério Pontes de Souza,
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"AUTORIZA A CAIXA ECÔMICA FEDERAL AG 3423 INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL NO MUNICIPIO DE PORTO ACRE, A CONCEDEREM ACESSO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE PARA CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DA OUTRA PROVIENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Porto Acre, que a Edilidade em Sessão Plenária, Aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;
CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável;
DECRETA:
Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal Ag. 3423, sediada no Município de Porto Acre, autorizada a conceder ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, das contas correntes bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Porto Acre, e/ou Fundos Municipais/Estaduais, vinculadas a ao seguinte CNPJ:
I- 84.306.646/0001-91
Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.
Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.
Art. 4º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 10 de Fevereiro de 2017.

José Felizardo da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
"INSTITUI A CAMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno e com fulcro no art. 51 da Lei Nº 8.666 DE 21 de junho de 1993.
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculada ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, para junto aos processos Licitatórios, julgar as licitações, composta dos seguintes membros:
1 – SANDRA MENDES GÓES – Presidenta;
2 – LUCINEI GARCIA – Secretária;
3 – HURUEY LIMA DOS REIS – Membro.
Art. 2º - A Comissão tem a função de: instruir, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações dispensa de licitações e ao cadastramento de licitantes, exercendo com as atribuições conferidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na PORTÁRIA Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

José Felizardo da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, do Regimento Interno e com fulcro no Art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/2012, Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores:
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Pregoeira e os integrantes da Equipe de Apoio para

atuarem na modalidade de Licitação PREGÃO no exercício de 2017. Exercendo as atribuições conferidas pela legislação vigente, como segue:
I – PREGOEIRA:
a) SANDRA MENDES GOES.
II – EQUIPE DE APOIO:
a) LUCINEI GARCIA;
b) HURUEY LIMA DOS REIS.
Art. 2º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio ora constituídos, sem ônus para a Câmara Municipal de Porto Acre.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na PORTÁRIA Nº 012, DE JANEIRO DE 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE PORTO ACRE.

José Felizardo da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
"NOMEIA OS NOVOS COMPONENTES DAS CAMISSOES PERMANETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, PARA ATUAREM NO PERIODO DO BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, alínea a, e Parágrafo Único Inciso XIX, do art. 33, do Regimento Interno;
Considerando a ATA da primeira reunião com a presença dos Vereadores, conforme lista de presença, para eleição dos novos componentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Acre, que são: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF, COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – CUIM, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CESAMA; para o Biênio de 2017/2018, realizada no dia 03 de fevereiro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os Vereadores a seguir relacionados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Acre, para atuarem no período do Biênio 2017/2018:
I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF
Presidente: JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS (PSDB)
Relator: GILSON MARCELO SANTOS (PSB)
Membro: ANDRÉ DECESARIS DIAS DE OLIVEIRA (PROS).
II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF
Presidente: GILBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA - (PV)
Relator: ELIENE ALMEIDA DE MORIM - (PP)
Membro: DILCÉLIO NOGUEIRA DA SILVA - (PEN)
III – COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – CUIM
Presidente: DILCÉLIO NOGUEIRA DA SILVA (PEN)
Relator: ANDRÉ DECESARIS DIAS DE OLIVEIRA (PROS)
Membro: DILCÉLIO NOGUEIRA DA SILVA - (PEN)
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CESAMA
Presidente: ELIENE ALMEIDA DE MORIM - (PP)
Relator: DILCÉLIO NOGUEIRA DA SILVA (PEN)
Membro: JOÃO PAULO GUIMARÂES DOS SANTOS (PSDB)
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na PORTÁRIA Nº 049, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

José Felizardo da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 016 DE FEVEREIRO DE 2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARINEUDE MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar para assuntos comunitários, desta Casa Legislativa, a partir de 01 de fevereiro de 2017, na referência CC-1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

José Felizardo da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 364/17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Resolve nomear o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador Carlos Tadeu Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - De acordo com a Lei nº 331/1993, nomeia a senhora TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Os vencimentos do Chefe de Gabinete serão iguais aos vencimentos de um Secretário Municipal.
Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir de Sua publicação com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 15/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para a Vereadora JANAINA ARAÚJO FURTADO, para transporte, alimentação e pousada na cidade de Rio Branco - Acre, para fazer uma visita ao ITERACRE e IAPEM, para tratar sobre assuntos relevantes ao município.
Tarauacá, em 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 16/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para a Vereadora NERIMAR CORNÉLIA DE JESUS LIMA, para transporte, alimentação e pousada na cidade de Rio Branco - Acre, para fazer uma visita ao ITERACRE e IAPEM, para tratar sobre assuntos relevantes ao município.
Tarauacá, em 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 17/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o Vereador CARLOS TADEU LOPES DA SILVA, para transporte, alimentação e pousada para na cidade de Rio Branco - Acre, para tratar de assuntos sobre os patrimônios desta Casa Legislativa junto ao TCE – AC e para cumprir agenda Junto ao DEPASA para tratar de assunto referente ao tratamento e distribuição de água no Município de Tarauacá.
Tarauacá, em 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELÂNDIA

PORTARIA N° 55/2017
EDERALDO CAETANO DE SOUSA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a senhora Andréia da Silva Lima eleita como 3°Conselheira Suplente de acordo com a Ata Geral da Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para substituir a Conselheira Aparecida Moreira que está de férias previstas para o mês de fevereiro do corrente ano, conforme a Lei Municipal n°574 de 04 de agosto de 2015.
Art. 2° comunicamos que o seu comparecimento no Setor de Pessoal desta Prefeitura é indispensável.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017
A PREFEITA e a SECRETÁRIA Municipal de Educação de Brasiléia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam público à abertura das inscrições para o Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e Lei Municipal Nº 952/14 e ainda considerando o que orienta o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que serão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, objetivando o provimento de cargo para quadro de pessoal – Contratação Temporária Edital, nº 001/2017– para o provimento de cargo de Agente de Educação - Zona Rural do Programa Asas da Florestania, Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Rural da Rede Municipal de Educação, mediante condições e orientações estabelecidas neste edital e seus anexos. O cargo, a quantidade de vagas, jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção e divulgação do resultado, pontuação para o processo, vagas para pessoas com deficiência, validade do concurso, documentação para contratação temporária e disposições finais, que serão fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de BRASILÉIA-AC, na Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial do Estado do Acre.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital Nº 001/2017, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função de:
Cargo: Agente de Educação - Zona Rural do Programa Asas da Florestania Infantil. (CADASTRO DE RESERVA)
Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Rural. (CADASTRO DE RESERVA)
1.3. Será constituída uma Comissão Coordenadora que coordenará todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado – Contratação Temporária Edital Nº 001/2017.
1.3.1. A Comissão será constituída por 07 (sete) membros nomeados pela prefeita, sendo: 01 presidente, 01 digitador e 05 membros da comissão.
2. DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO.
2.1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
2.1.1. Cargo: Agente de Educação - Zona Rural do Programa Asas da Florestania Infantil. (CADASTRO DE RESERVA)
Atribuições: Desenvolver as sequências didáticas referentes às disciplinas componentes do currículo da educação infantil. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o projeto Asas da Florestania Infantil.
2.1.2. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Rural. (CADASTRO DE RESERVA)
Atribuições: Cargo de Professor de Zona Rural: planejar e ministrar aulas de disciplinas competentes do currículo das séries iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma multisseriada e interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Obedecer o art. 13 da LDB.
Os docentes incumbir-se-ão de:
I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
2.2. DAS VAGAS
2.2.1. A Contratação Temporária de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos específicos nos itens 1.2, de acordo com o Anexo I (Quadro de vagas), que trata das vagas disponíveis por Zona Rural.
2.2.2. Os candidatos aprovados, cuja classificação esteja fora do número de vagas disponíveis no Anexo I, poderão ser convocados durante a vigência do concurso, caso persistam as necessidades da Administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
2.2.3. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasiléia poderá fazer remanejo de professores e demais servidores da Zona Rural, de uma localidade Rural para outra Rural, inclusive lotar na própria Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Sistema de Ensino Municipal. Poderá ainda, organizar lista geral por cargo/função com os aprovados para atender as vagas que surgirem e não estejam contempladas no quadro de vagas deste edital.
2.3. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS
A carga horária semanal, a remuneração mensal e os requisitos estão descritas no Anexo I.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
3.1.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
3.1.5. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
3.1.6. Não será cobrado taxa de inscrição aos candidatos.
OBS: CUMPRIR OS PRE – REQUISITOS DOS CARGOS
3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:
Para inscrever-se o candidato deverá:
3.2.1. Preencher adequadamente a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II), anexar o currículo comprovado e entregar no local e dias previstos no Cronograma Anexo VIII neste Edital 001/2017.
3.2.2. Cópias legíveis dos documentos pessoais e originais (RG e CPF).
3.2.3. Cópia legível do Certificado ou Declaração de Escolaridade e originais.
3.2.4. Cada candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição.
3.2.5. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal.
3.2.6. O candidato deverá se inscrever observando as vagas de acordo com o Anexo I deste edital, escolhendo apenas 01 (uma) área e entregar Currículum Vitae com as devidas comprovações legíveis, conforme ITENS 3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo II) deste edital que estará disponível na Secretaria de Educação SEME, preenchê-la sem emendas e rasuras e entregar junto com o currículo, anexado uma única Declaração de Veracidade (Anexo IV), atestando que todos os documentos entregues são verdadeiros, legais e de sua total responsabilidade. Não pode ter rasuras ou borrões.
3.2.7. Será cancelada a inscrição que não atender aos requisitos fixados nos subitens 2.1 e o 3.1 deste edital.
3.2.8. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência correspondente ao código de Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
3.2. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
3.3.1. As inscrições terão início no dia 20/02/2017 e término em 22/02/2017.
3.3.2. Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Rua 02 de Novembro nº 102 – Bairro: Raimundo Chaar.
3.3.3. Horário: das 08h as 12h e das 14h as 16h.
4. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária

será realizado de acordo com as seguintes especificações:
4.1.1. Etapa Única: (de caráter classificatório e eliminatório): Prova de Títulos – Curriculum Vitae. Tabela de Títulos (Anexo VI)
4.2. O Curriculum Vitae não pode conter foto de identificação.
4.3. Anexar uma única Declaração de Veracidade (Anexo IV), atestando que todos os documentos entregues são verdadeiros, legais e de sua total responsabilidade. Não pode ter rasuras ou borrões
4.4. Caso os documentos comprobatórios da experiência / formação, em anexo, estejam divergente dos dados de identificação do candidato, automaticamente o referido documento será descartado e não contará ponto para a Prova de Títulos;
4.5. Deve constar no corpo das declarações:
4.5.1. Experiência profissional: período/data, cargo/função/atividade realizada e a modalidade;
4.5.2. Formação continuada: período/data, carga horária, nome da atividade, local e instituição que realizou.
5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
5.1. O resultado preliminar da Prova de Títulos – Curriculum Vitae, será divulgado até o dia 02 de março de 2017.
6. DA PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1. Será considerado aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado - Prova de Títulos – Curriculum Vitae o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos, conforme Tabela de Títulos (ANEXO VI), deste edital.
7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
7.1. Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo ao seguinte critério:
1. Maior tempo de Experiência Profissional na área que concorre;
2. Maior Nível de Formação Acadêmica/Escolaridade;
3. Maior idade;
4. Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.
8. DOS RECURSOS
8.1. Para efeito de interposição de recurso legal, o candidato terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma, devidamente homologado pela Comissão deste processo, sendo-lhe facultado o acesso à sua documentação.
8.2. Compete à Comissão do processo seletivo da Secretaria de Educação Municipal de Brasiléia-Acre, apreciar os recursos, desde que fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no resultado de notas e na classificação preliminar.
8.3. A Comissão deste processo terá o prazo de 48 horas para manifestar-se acerca de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
8.5. O recurso deverá ser interposto, obrigatoriamente, junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que estará sediada na Secretaria Municipal de Educação.
8.6. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente.
8.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, cargo ou função pública pretendida do recorrente, conforme Ficha de Interposição de Recursos (Anexo VII), deste Edital.
8.8. O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa, conforme (Anexo VII), deste Edital.
9. AS VANTAGENS DESTINADAS AOS CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9.1. Do total de vagas, 5% ficarão reservadas aos candidatos com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência;
b) Anexar o laudo médico original ou cópia autenticada a ficha de inscrição, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de acordo com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
9.3. A inobservância do disposto no subitem 9.1 e 9.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
9.4. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica.
9.5. As vagas definidas no subitem 10.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
10. DA VALIDADE DO CONCURSO
10.1. O concurso terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação da Homologação do Concurso, no Diário Oficial do Estado.
11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
11.1. Os candidatos aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para Contratação Temporária, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado por parte da Prefeitura Municipal de Brasiléia - Acre através de contrato individual com tempo determinado.
11.2. As vagas do Processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo I deste Edital.
11.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brasiléia para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.
11.4. Caso haja desistência, a Secretaria Municipal de Educação promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessária, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, observando-se a ordem de classificação no cargo.
11.5. A Contratação Temporária é de competência da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.
11.6. A Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia-Acre poderá lotar servidores aprovados para Zona Rural na Zona Urbana, de uma localidade Rural para outra Rural, e da Zona Urbana na Zona Rural, inclusive na própria Secretaria, visando atender as necessidades do Sistema de Ensino.
11.7. Para assinar contrato, o candidato deverá apresentar documentação (original e fotocópia) que comprove:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
d) Escolaridade através de Certificado ou Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
e) Não houver infringido as leis constantes neste Edital;
f) Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
g) Declaração de acumulo de cargo (observar o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal)
h) O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado;
i) O candidato poderá optar por não assinar o Contrato Temporário e requerer por escrito que seja reclassificado para o final da lista de classificação.
12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação será realizada respeitando o que dispõe o Regime Jurídico Único Nº do que trata sobre os Servidores Municipais de Brasiléia - Acre.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver classificação dentro do limite de vagas constante do quadro de vagas para o cargo ao qual concorreu e Classificado o candidato que exceder a este limite de vagas e tiver nota ou pontuação a partir de 50 pontos.
13.2. A Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia-Acre divulgará, através da Comissão Organizadora deste processo seletivo, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais através do Diário Oficial do Estado do Acre, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
13.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas nas Legislações em vigor.
13.4. Não haverá anexação de documentos após a data de entrega, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
13.5. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e também será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação - SEME, por cargo, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia, através da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que poderá inclusive, rever seus próprios atos.
13.7. Anexo constante no Edital nº 001/2017:
a) Anexo I - Quadro de Vagas;
b) Anexo II - Ficha de Inscrição;
c) Anexo III - Modelo de Curriculum Vitae;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Veracidade;
e) Anexo V - Protocolo de Entrega de Documentos;
f) Anexo VI - Fichas de Avaliação de Títulos – Curriculum Vitae;
g) Anexo VII – Ficha de Interposição de Recursos;
h) Anexo VIII - Quadro de Cronograma do Concurso.

i) Anexo IX - Decreto.

ANEXO I

Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração e Requisitos para o Cargo.

CARGOS	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vencimento R$	Carga Horária	Requisitos para o Cargo
Agente de Educação - Zona Rural do Programa Asas da Florestania Infantil.	15	30	R$ 937,00	30hs	• Ter o ensino médio (seriado ou asas da florestania médio completo ou estar cursando: diploma de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos, declaração da unidade de ensino onde esteja cursando). • Caso ainda esteja cursando o ensino médio, o candidato devera ser assíduo, expressar-se oralmente com clareza, escrever com clareza e objetividade, ser responsável, criativo; ter capacidade de interação com as pessoas. • Ser, de preferência, da comunidade, em que as crianças serão atendidas; • Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviços, estabelecido pela prefeitura; • Ter afinidade com crianças • Ter no mínimo 18 anos; • Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar–se da comunidade para participar das formações, reuniões pedagógicas, de planejamentos, oficinas; e por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.
Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Rural. P1 e P2.	18	36	* Prof. P1: R$ 1.120,68 * Prof. P2: R$ 1.415,40	25hs	• Prof. P1: Ensino Médio Completo ou Magistério; • Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviços, estabelecido pela prefeitura; • Prof. P2: Licenciatura em Pedagogia (P2); • Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviços, estabelecido pela prefeitura;

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
Obs.: É proibido o mesário receber inscrição com a documentação incompleta.

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº. DE IDENTIDADE | NASCIMENTO | SEXO (FEM MASC) | SERVIDOR PÚBLICO (SIM NÃO)

DEFICIENTE FÍSICO (SIM NÃO) | TIPO DE DEFICIÊNCIA (VISUAL MOTORA AUDITIVA OUTRAS)

ESCOLARIDADE

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº. Bloco, Apt. Casa):

BAIRRO | CEP

CIDADE | UF | TELEFONE (mesmo para recado)

CARGO/FUNÇÃO – marque com um X apenas um cargo.

PROF.ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-ZONA RURAL P1.	PROF.ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-ZONA RURAL P2.	AGENTE DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA INFATIL.

CÓDIGO: | NOME DA ESCOLA / INSTITUIÇÃO:

• Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;
• Preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição;
• Estará ciente de que não tomará posse do cargo se não provar a habilitação legal, independentemente da classificação obtida;
• Na hipótese de ser nomeado, fará prova das condições exigidas para o cargo a que concorre;
• Tem pleno conhecimento das normas e métodos do concurso temporário a que se submete;
• Está ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do concurso com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

[ ] Número de páginas do Curriculum Vitae (Campo a ser preenchido pelo mesário)

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura do Mesário

BRASILÉIA - ACRE, _____/_____/ 2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-EDITAL Nº 001/2017	
ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2017	_____ ASSINATURA DO MESÁRIO
NOME DO CANDIDATO: _____Nº RG:_____ CARGO:_____CÓDIGO:_____	Nº INSCRIÇÃO

ANEXO – III

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:		SEXO: ( )F ( )M
Nº DO RG:	Nº DO CPF:	DATA DE NASC.:_____/_____/_____
ENDEREÇO COMPLETO:		
Nº TEL.:	EMAIL:	
FILIAÇÃO	NOME DA MÃE	
NOME DO PAI		
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	

2.FORMAÇÃO ACADÊMICA

NÍVEL:	NOME DA INSTITUIÇÃO:

3.EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ANO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ESCOLA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA/MODALIDADE

4.FORMAÇÃO CONTINUADA (participação em cursos, palestras, seminários, outros.

ANO	NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU	CARGA HORÁRIA

Brasiléia-Acre, _____de_____ de2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

LEMBRETE:

• O Curriculum Vitae não pode conter foto de identificação;

• Anexar no Curriculum Vitae a Declaração de Veracidade em Anexo IV, e toda a documentação comprobatória através de cópias legíveis sem borrões, não precisa autenticar;

• Caso os dados de identificação do candidato estejam incorretos nos documentos comprobatórios em anexo, 3automaticamente o referido documento será descartado e não contará ponto para o para Prova de Títulos;

No caso específico das declarações, a mesma tem que ser original, sem rasuras ou borrões, com data de emissão retroativa de no máximo 6 (seis) meses, ser impressa em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo diretor e/ou coordenador, caso contrário o documento será descartado. Deve constar no corpo das declarações:

• De experiência profissional: período/data, cargo/função/atividade realizada e a modalidade;

• De formação continuada: período/data, carga/horária, nome da atividade, local e instituição que realizou.

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na Prova de Títulos do Concurso Público para o provimento de vagas do cargo:_____, do quadro de pessoal temporário da Secretaria de Municipal de Educação - SEME de Brasiléia-Ac são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes. Sendo de minha total responsabilidade.

Brasiléia - Acre,_____/_____/2017.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

I. Identificação:

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:
Cargo Função:	

II. Documentação Entregue:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	OBS.:
1. Xerox do RG e CPF	
2. Certidão de quitação com a justiça eleitoral	
3. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino)	
4. Ficha de Inscrição devidamente preenchida	
OBS.: *Verificar se o candidato é maior de idade*	
O CANDIDATO DEVE LISTAR ABAIXO TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS AO CURRÍCULO.	
1.	

2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

Obs.: o mesário deve enumerar todas as páginas do Curriculum Vitae, registrando a quantidade de páginas no espaço abaixo:

	PÁGINAS

III – OCORRÊNCIAS

_____

_____

_____

Brasiléia-Ac, _____ de _____ de 2017.

_____ Assinatura do mesário	_____ Assinatura do Candidato

ANEXO VI – A. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS– CURRICULUM VITAE
CARGO: AGENTE EDUCADOR INFANTIL (ASINHAS) – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG:	
	Nº DE INSCRIÇAO	

1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO- PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA (Apenas um nível/modalidade de ensino)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Cursando o Ensino Médio 50 PONTOS ( ) Nível Médio - COMPLETO 55PONTOS ( )	55 PONTOS	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Participação em cursos de formação continuada horizontal como cursista ou formador, ligada a docência/prática pedagógica, voltada para ENSINO INFANTIL 1,0 (um) PONTO A CADA. 20 HORAS	200hs 10 PONTOS	
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.		
3- RESIDIR NA COMUNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Ser morador da comunidade 05 cinco Pontos	05 PONTOS	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS

Docência ou Atividades em Coordenação Pedagógica						
8 a 12 meses equivalem a 1 ano		4 a 7 meses equivalem a ½(meio) ano	Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.			
ANO	EXPERIÊNCIA EM ENSINO INFATIL		EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO		Máximo de 10 pontos por ano	
	½(meio) ano 7pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio) ano 3 pontos	1 (um) ano 10 pontos	TOTAL DE PONTOS POR ANO	30 PONTOS
TOTAL DE PONTOS						

TOTAL GERAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	100 PONTOS	

_____
ASSINATURA DA COMISSÃO

Brasiléia - Acre, _____de_____de-2017.

ANEXO VI – A. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS– CURRICULUM VITAE
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL P1 e P2 de 1º AO 5º ANO) – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO					Nº DO RG:	
					Nº DE INSCRIÇAO	
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO- PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA (Apenas um nível/modalidade de ensino)					PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Nível Médio Cursando no mínimo o 3 terceiro período em PEDAGOGIA Nível Superior Completo – PEDAGOGIA			50 PONTOS ( ) 55 PONTOS ( ) 60 PONTOS ( )		60 PONTOS	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.					PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Participação em cursos de formação continuada horizontal como cursista ou formador , ligada a docência/prática pedagógica, voltada para ENSINO INFANTIL 1,0 (um) PONTO A CADA. 20 HORAS					200hs 10 PONTOS	
Participação em formação continuada correlata em outra modalidade da educação básica. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS						
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.						
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.					PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Docência ou Atividades em Coordenação Pedagógica					30 PONTOS	
8 a 12 meses equivalem a 1 ano		4 a 7 meses equivalem a ½(meio) ano	Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.			
ANO	EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO		Máximo de 10 pontos por ano TOTAL DE PONTOS POR ANO	
	½(meio) ano 7pontos	1(um) ano10 pontos	½(meio) ano 3 pontos	1(um) ano 10 pontos		
TOTAL DE PONTOS						
TOTAL GERAL DE PONTOS					PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
					100 PONTOS	

_____
ASSINATURA DA COMISSÃO

Brasiléia- Acre, _____de_____de-2017

ANEXO VII – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
DIRIGIDO A COMISSÃO DO CONCURSO – EDITAL 001/2017
nOME DO cANDIDATO:_____
nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE RESIDENCIAL:_____ TELEFONE CELULAR:_____
ASSINALAR A ETAPA
[ ]Prova de Títulos [ ]Resultado Preliminar [ ]Outro: _____
_____

O CANDIDATO SÓ PODERÁ APRESENTAR UM RECURSO POR ETAPA.
DESCREVA ABAIXO OS MOTIVOSDO RECURSO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____Nestes termos, pede deferimento.
_____
_____
Assinatura do Candidato

Brasiléia-Acre _____/_____/2017.

DATA DE RECEBIMENTO: _____/_____/2017	HORÁRIO: _____HS_____MIN	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO _____

ANEXO VIII – QUADRO DE CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE/ETAPAS	DATA/PERIODO
Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial	16.02.2017
Período de Inscrição	20.02.2017 a 22.02.2017
Analise Curricular	23 e 24.02.2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Analise Curricular	01.03.2017
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	03 e 06.03.2017
Resultado Final do Concurso	07.03.2017
Convocação dos Aprovados no Concurso	08 e 09.03.2017

ANEXO IX
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

DECRETO N.º 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOEMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BRASILÉIA, ESTADO DO ACRE, em conformidade com a competência na Lei Orgânica do Município de Brasiléia.
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2017 para as finalidades dos procedimentos previstos no presente Decreto.
Parágrafo único. Á comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público cabe divulgar o Edital de nº 001 2017, auxiliar nas inscrições dos candidatos, receber documentos para prova de Títulos e de tempo de Serviços, receber os recursos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das analises curricular, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.
Art. 2º. DESIGNA, sem ônus adicionais para o Município, os servidores: Ramiege Rodrigues da Silva, Edmilson Rufino de Lima e Antônia Suly Correia Cabral Guimarães, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001 2017.
Art. 3º. O Executivo Municipal, se necessário, colocará a disposição da Comissão de pessoas físicas ou jurídicas qualificadas e todo o material necessário para o bom e fiel desempenho das atribuições.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2017.
Registra-se e publique-se.

Fernanda de Souza Hassem de Cesar
Prefeita Municipal
Ramiege Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2017.
PROCESSO Nº 008/2017.
DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil Municipal.
VALOR GLOBAL: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:12(dose) meses, a partir da assinatura do Contrato, sem interrupção.
Projeto Atividade: 20.608.0027.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolvimento econômico e meio ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física,
Fonte de recursos: 080 – RP
DATA DE ASSINATURA:25 DE JANEIRO DE 2017

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA CONTRATANTE), MARLENE SATURNINO DE VASCONCELOS.(CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2017, homologado pela Prefeita Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 001/2017, referente à formação de registro de preços para futura Aquisição de Combustíveis e óleo lubrificante para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasiléia. A Empresa: AUTO POSTO CAMILA LTDA CNPJ nº 05.938.540-0001/34, Edissandro Cavalcante Lopes, CPF nº 678.067.912-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	ÓLEO DIESEL	Petrobrás	LITRO	200.000	3,67	734.000,00
02	ÓLEO DIESEL S10	Petrobrás	LITRO	250.000	3,82	955.0000,00
03	GASOLINA COMUM	Petrobrás	LITRO	70.000	4,31	301.700,00

15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR TURBO	Lubrax	CX 24X1	30	455,00	13.650,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 140 P/ CX DE MARCHA	Lubrax	CX 24X1	10	450,00	4.500,00
20	OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAÚLICO	Lubrax	CX 24X1	10	360,00	3.600,00
23	ADITIVO P/ RADIADOR	Lubrax	CX 24X1	30	288,00	8.640,00
24	ANTI-FERRUGEM SPRAY	Lubrax	CX 12X1	20	120,00	2.400,00
25	FLUIDO P/ FREIO DOT-3	Lubrax	CX 24X500ml	10	455,00	4.550,00
26	FLUIDO P/ FREIO DOT-4	Lubrax	CX 20X500ml	05	440,00	2.200,00
28	ARLA 32	Lubrax	BALDE	10	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL R$						2.031.240,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita Municipal
AUTO POSTO CAMILA LTDA
CNPJ nº 05.938.540-0001/34
Edissandro Cavalcante Lopes
CPF nº 678.067.912-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2017, homologado pela Prefeita Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 001/2017, referente à formação de registro de preços para futura Aquisição de Combustíveis e óleo lubrificante para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasiléia. A Empresa: R M COSTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ nº 12.641.066/0001-40. Antonio Carlos Araújo da Silva
CPF nº 360.681.102-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
4	OLEO LUBRIFICANTE 80W P/ CAMBIO	GTOIL	BD C/ 20 lt	15	305,00	4.575,00
5	OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAÚLICO	GTOIL	BD C/ 20 lt	30	325,00	9.750,00
6	OLEO LUBRIFICANTE P/ CX DE MARCHA	GTOIL	BD C/ 20 lt	40	275,00	11.000,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 140 P/ CX DE MARCHA	GTOIL	BD C/ 20 lt	40	275,00	11.000,00
8	GRAXA CHASSIS COMUM	GTOIL	BD C/ 20 kg	40	230,00	9.200,00
9	OLEO HD-40 MOTOR A DIESEL	TUTELA	BD C/ 20 lt	100	266,00	26.600,00
10	OLEO HIDRAULICO LH-68	GTOIL	BD C/ 20 lt	200	150,00	30.000,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR TURBO	GTOIL	BD C/ 20 lt	120	270,00	32.400,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 10W HIDRAÚLICO	TUTELA	BD C/ 20 lt	20	285,00	5.700,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 P/ TRANSMISSÃO	TUTELA	BD C/ 20 lt	15	355,00	5.325,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 2T	GTOIL	CX 24X1	40	398,00	15.920,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CX DE MARCHA	GTOIL	CX	10	405,00	4.050,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T P/ MOTOR	GTOIL	CX 24X1	10	365,00	3.650,00
22	GRAXA P/ ROLAMENTO	GTOIL	CX 12X1	8	260,00	2.080,00
27	ÓLEO 90 GL4	GTOIL	CX 24X1 L	10	400,00	4.000,00
VALOR TOTAL R$						175.250,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita Municipal
R M COSTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.641.066/0001-40.
Antônio Carlos Araújo da Silva
CPF nº 360.681.102-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2017, homologado pela Prefeita Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 001/2017, referente à formação de registro de preços para futura Aquisição de Combustíveis e óleo lubrificante para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasiléia. A Empresa: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 05.392.972/000-92. Stanley Falcão Pontes, CPF nº 517.245.372-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
14	OLEO LUBRICANTE HD 40 MOTOR DIESEL	INGRAX	CX 24X1	20	420,00	8.400,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	INGRAX	CX 24X1	30	400,00	12.000,00
VALOR TOTAL R$						20.400,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita Municipal
L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.392.972/000-92
Stanley Falcão Pontes
CPF nº 517.245.372-53.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

INSTITUI À COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Institui à Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 2° A gestão municipal do Programa Bolsa Família, será exercida pelos secretários municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.
Parágrafo Único – Cabe ao primeiro a responsabilidade pelas ações do Programa Bolsa Família.
Art. 3° A composição dos representantes técnicos do Programa Bolsa Família será exercida pelos seguintes servidores:
- HELDER DA SILVA SARAH – Matrícula 02137-7.
Coordenador do Programa Bolsa Família e
Representante da área da Assistência Social;
- ARTEMISIA OLIVEIRA DE SOUZA – Matrícula 2591.
Representante da área da Saúde; e,
- DANÚZIA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula 28052098.
Representante da área da Educação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 003/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR OS JUROS E MULTAS E A CONCEDER PARCELAMENTO DE CRÉDITOS/DÉBITOS DE IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO: PODER EXECUTIVO
AO: PODER LEGISLATIVO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 39, inciso VI e 64, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul-Acre, encaminha a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, a seguinte Medida Provisória:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar o pagamento de juros e multas, no percentual de 100% (cem por cento), decorrentes de seus créditos tributários referentes ao IPTU, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não na dívida ativa.
Parágrafo único – os benefícios do caput deste artigo compreenderão apenas os pagamentos dos débitos tributários realizados em parcela única, com vencimento em até cinco dias da assinatura do acordo.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos de IPTU descritos no artigo anterior em até 6 (seis) meses, com redução de 50% (cinqüenta por cento) das multas e juros, obedecidas as seguintes condições:
I – As parcelas serão pagas mensal e consecutivamente, em datas estabelecidas no termos de adesão, sob pena de cancelamento do parcelamento após atraso de 02 (duas) parcelas consecutivas.
II – Considera-se débito fiscal a soma dos tributos, das multas da atualização monetária e juros de mora.
III – O contribuinte poderá incluir saldos de parcelamentos em andamento ou em atraso, ainda que cancelados.
IV – É vedada a negociação de créditos tributários de exercícios isolados, devendo abranger todo o crédito tributário inscrito em dívida ativa.
Art. 3º O contribuinte perderá os benefícios previstos nesta lei, não podendo requerê-los novamente, quando incorrer em uma das seguintes condições:
I – Atraso de mais de 02 (duas) parcelas consecutivas.
II – Deixar de observar qualquer das exigências desta Lei.
III – Praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.
IV – Falência ou extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica.
§ 1º A exclusão do contribuinte dos benefícios desta lei implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário devido e não pago, com dedução do montante recolhido, restabelecendo-se o débito original, sem os benefícios concedidos por esta lei.
§ 2º A prática de qualquer dos atos previstos neste artigo implicará na inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial, ou se houver, o imediato prosseguimento da ação da execução fiscal.
Art. 4º A regularização dos débitos-créditos fiscais será feita pela Secretaria Municipal da Fazenda, e os executivos fiscais pela Procuradoria Tributária do Município.
Art. 5º A opção pelo benefício desta lei dar-se-á por iniciativa do contribuinte mediante formalização de Termo de Adesão, em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou por termo de homologação em juízo, formulado pela Procuradoria Jurídica do Município, ambos com confissão pelo contribuinte em caráter irrevogável e irretratável dos débitos fiscais.
§ 1º A formalização do termo descrito no caput deste artigo deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2017.
§ 2º Só será considerado optante dos benefícios instituídos por esta lei o contribuinte que comprovar o pagamento da primeira parcela do parcelamento ou a parcela única.
Art. 6° Esta medida provisória entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 003/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
Exmo. Senhor Presidente,
Dignos Vereadores,
Tenho a honra de dirigir-me às dignas presenças de Vossas Excelências para submeter à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o texto da Medida Provisória n° 003/2017, que concede incentivos para que os contribuintes em débito com o Fisco Municipal possam regularizar mencionada situação, autorizando o Poder Executivo a reduzir débitos, a dispensar juros e multas e a conceder parcelamento de créditos/débitos de IPTU, e dá outras providências.
Vale sublinhar a importância do respectivo projeto, pois visa diminuir a inadimplência dos contribuintes de IPTU e incentivar àqueles que estão com débitos perante o Fisco Municipal a regularizar tal situação.
Frisemos que hoje o Município, por intermédio dos setores competentes de tributação e cobrança judicial, gastam tempo e recursos na tentativa de receber créditos/débitos tributários antigos e já constituídos. Assim, incentivando o acordo e o pagamento administrativo haverá, além da arrecadação, uma diminuição dos gastos administrativos que ordinariamente seriam realizados para a cobrança judicial destes devedores.
Por fim, resta-me aguardar que, mercê do entendimento e da manifestação favorável de Vossas Excelências, na apreciação da matéria em pauta, votem-na, com a urgência que o caso requer.
Respeitosamente,

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I –Autorizar o Coordenador Municipal de Defesa CivilJOSÉ DA SILVA LIMA, brasileiro, portador do CPF n° 216.386.592-49, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, portador do CPF n° 360.486.902-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida em estabelecimentos bancários do Município de Cruzeiro do Sul/AC relativa à DEFESA CIVIL MUNICIPAL e demais programas e convênios correlatos.
II –A autorização de que trata o inciso anterior refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Receber e passar recibo e dar quitação;

Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contra-ordem cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicação financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques-conta corrente;
Efetuar saques-conta poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico; e,
Encerrar contas de depósito.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, dentrodo Estado, em favor de JONATHAN XAVIER DONADONI, Procurador Geral do Município, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 a 16/FEV/2017, onde tratará de assuntos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre ref. a suspensão do Concurso Público Municipal, Edital n° 001/2017.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. NÚMERO DO CONTRATO: 68/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Vance Assessoria & Auditoria Contábil Eireli - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato até 31 de dezembro de 2017 e reajuste contratual de 7,19%, passando de R$ 6.963,00 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais) para R$ 7.463,64 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) na entidade Prefeitura e de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) para R$ 2.208,11 (dois mil, duzentos e oito reais e onze centavos) na entidade Fundo de Saúde. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Claudinei dos Santos Monteiro – Sócio Administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Adesão à Ata de Registro de Preços n° 003/2016 – Pregão Presencial SRP n° 089/2016 – Prefeitura Municipal de Rio Branco - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP.
Processo Administrativo n° 007/2017
N° do Contrato: 05/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M. S. M. Industrial Ltda (Contratada).
OBJETO: Aquisição de Cimento Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte Recurso: 001 – RPM.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Leocardio Luiz Soster, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP/ Prefeitura de Rio Branco/AC.
Vigência da Ata: 08/11/2016 a 08/11/2017.
Objeto: Aquisição de Cimento Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ.
Fornecedor: M. S. M. Industrial Ltda.
Valor Total: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 001 - RPM.
Data: 06/02/2017.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 033/2017, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente informar que:
Fica prorrogado as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Professor Zona Urbana e Zona Rural, Professor do Ensino Infantil, Motorista de ônibus escolar, Monitor, Auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços diversos, servente, merendeira e vigia até as 17: 00 do dia 16 de fevereiro de 2017.
A taxa de inscrição a ser paga de acordo com os cargos acima mencionados poderão ser efetivadas até o dia 17 de fevereiro de 2017 e encaminhadas a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação - SEME.
A prova objetiva para os cargos de Professor Zona Urbana, Professor Zona Rural e Professor do Ensino Infantil será realizada no Domingo dia 19 de fevereiro de 2017 a partir das 7: 00 da manhã na Escola de Ensino Médio José Gurgel Rabello, como já previsto no Edital Nº 01/2017.
A Prova Prática para o cargo de Motorista de ônibus escolar será realizada após a analise dos currículos dos candidatos escritos. Os 12 melhores currículos serão selecionados para esta etapa, com data e horários a serem divulgados pela Comissão Organizadora.
A Entrevista Escrita para Pessoal de Apoio nos cargos de Monitor, Auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços diversos, servente, merendeira e vigia será realizada dia 26 de fevereiro de 2017. Ficando os horários e locais a serem divulgados em edital pela Comissão. A divulgação do Local e Horário da Entrevista será feita por cargo pretendido e informada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nas Rádios, na Internet, em mídias sociais, entre outras que forem necessárias.
Feijó – Acre, 15 de fevereiro de 2017.

Arisson Barboza Caetano
Presidente da Comissão
Portaria nº 033/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO
(Decreto n° 046 de 08 de fevereiro de 2017)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, CEP 69960-000, em Feijó-AC, inscrita no CNPJ n° 04.005.179/0001-20, CONVOCA através do presente Edital, todos os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Feijó, titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento funcional, que será realizado entre os dias 16 a 23 de fevereiro de 2017, nos horários compreendidos entre 08h00min e 12h00min, e de 14h00min as 17h00min, devendo o funcionário apresentar-se na sede do CRAS, no antigo Clube Municipal, localizado na Avenida Marechal Deodoro, nesta Cidade.
No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
01 foto 3x4;
CPF;
Título de eleitor;
Carteira de Trabalho;
Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Registro de nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Registro de Nascimento e declaração da escola (filhos entre 7 e 14 anos);
Carteira de habilitação (se motorista);
Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
Comprovante com o n° do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
Comprovante de endereço;
Certificado de conclusão do curso do 1° e/ou 2° grau ou diploma (nível superior);
Carteira de registro profissional;
Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado; Cópia do último contracheque.
O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no referido Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Feijó – Acre, 08 de fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
Contrato n° 05/2017.
Contratado: MARCOS THIAGO SARAH DE OLIVEIRA CPF: 873.223.152-00.
Objeto: Contratação de profissional, com formação acadêmica em Ciências Contábeis, especializado em consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira.
Total geral de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Marcos Thiago Sarah de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 16 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
Contrato n° 06/2017.
Contratado: LEONISIO BARRETO DO NASCIMENTO CPF: 497.278.853-49.
Objeto: Contratação de Técnico no âmbito da execução orçamentária e financeira para efetuar lançamentos e configurar peças para demonstrações do controle orçamentário obedecendo a legislação e as normas de contabilidade governamental junto ao sistema informatizado de planejamento e contábil desta prefeitura.
Total geral de R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Leonizio Barreto do Nascimento - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 16 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial – SRP nº 01/2017
Fica revogada a licitação supracitada, conforme justificativa contida nos autos deste processo. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Mimosa Sá, 21 – Centro.
Mâncio Lima, 16 de fevereiro de 2017.

Carlos Damyson Maia de Macedo
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço nº 01/2017.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Contratação de profissional, com formação acadêmica em Ciências Contábeis, especializado em consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e técnico no âmbito da execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, ADJUDICO seu objeto aos licitantes vencedores do certame no item 01 - MARCOS THIAGO SARAH DE OLIVEIRA CPF: 873.223.152-00 no valor de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais) e no item 02 - LEONISIO BARRETO DO NASCIMENTO CPF: 497.278.853-49 no, no valor total de R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Mâncio Lima, 15 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIEL URBANO

DECRETO Nº. 014DE 16 FEVEREIRO DE 2017.

“SUSPENDE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O DECRETO N. 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2017”

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, inciso V, e:
Considerando a decisão cautelar emanada nos autos do processo 23.559.2017-10, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Acre, em que restou suspenso o Processo Seletivo Simplificado;
Considerando que a mencionada decisão fixa multa diária, no importe de R$ 500,00;
Considerando ainda, os fundamentos da decisão cautelar que aponta para ofensa direta a Lei de Responsabilidade Fiscal; resolve:
DECRETAR
Art. 1º - Asuspensão de todos os atos inerentes e referentes a efetivação do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Decreto n. 10 de 23 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Tratando-se de medida cautelar fica suspenso o Processo Seletivo Simplificado até posterior decisão do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 16 FEVEREIRO DE 2017.

RAIMUNDO TOSCANO VELOZO - Prefeito Municipal em exercício.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIEL URBANO

PORTARIA N. 54/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V DA LEI ORGÂNICA.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Jeffersson Pontes da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 563.295.982-15, RG nº 231.118 SSP/AC, com matrícula de nº 792, cargo Operador de Máquinas Pesadas, afastamento sem ônus pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa à 12 de janeiro de 2017 revogando as disposições em contrários, em especial a Portaria n. 53/2017.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, em 16 de fevereiro de 2017.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0003/2017
O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n° 003/2017 de 03/01/2017, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 11.970, página nº 101 de 06/01/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 03 de fevereiro de 2017 as 10h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, n° 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, para realização de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por Item (maior percentual de desconto), cujo objeto é a Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, destinados para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos e Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Administração. Tudo de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/13, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais exigências contidas no Edital seus Anexos. Maiores informações constam do Edital e seus Anexos, o qual poderá ser adquirido somente na Comissão de Licitação, através de “Pen driver” ou “CD” no mesmo endereço acima referenciado, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 17/02/2017 a 02/03/2017.

Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.424, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, CARLOS CÉZAR PEREIRA DE FREITAS, no cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal Planejamento, Esporte e Lazer, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 06 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.425, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a senhora, MISSILENE OLIVEIRA SILVA, no cargo de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, na referência CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.426, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, KENNEDY RAMOS CAVALCANTE, no cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE DA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.427, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, ROSILDO DE SOUZA BARBOSA, no cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO, na referência CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.428, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, EUDINO BARBOZA DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.429, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, EUVANIR BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.430, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.431, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, NELSON GOMES DE ARAÚJO, no cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E GARAGEM, na referência CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.432, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a senhora, JANAINA SANTOS DA SILVA, no cargo de Diretora de Compras e Licitações, na referência CC-3, vinculada ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.433, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a senhora, KAREN LAINE BRAGA DOS SANTOS, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.434, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, MANOEL FERREIRA DE SOUZA, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE CAMPO, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.436, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar o senhor, CARLOS DO REGO BARBOSA, do cargo de Chefe do Setor Administrativo da Unidade de Saúde Álvaro Araújo Nobre, na referência CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.437, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art.1º - Exonerar o senhor, WILLIAMS DEYVSON DE SOUZA DAMASCENO, do cargo de Chefe de Gabinete e Comunicação Social, na referência CC-4, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos deste decreto contar-se-ão a partir do dia 31 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.438, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a senhora, LEIDIANY HONORIO RODRIGUES, do cargo de Diretora da Juventude, na referência CC-3, vinculada ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 31 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.439, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345,

de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar o senhor, MANOEL LACERDA ARAÚJO DA SILVA, do cargo de Diretor Administrativo, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.440, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a senhora, LEIDIANY HONORIO RODRIGUES, no cargo de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL, na referência CC-4, vinculada ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
Parágrafo Único - O agente público ora nomeado apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 12, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.442, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, PAULO RENATO FARIAS, no cargo de Diretor de Comunicação Social, na referência CC-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 06 de fevereiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.443, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a senhora, NHARA ARAUJO SANTOS, do cargo de DIRETORA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 31 de Janeiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 09 de fevereiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.444, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a senhora, NHARA ARAUJO SANTOS, no cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 01 de fevereiro de 2107.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 09 de fevereiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.445, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a senhora, ARIANA DE SOUZA COELHO NASCIMENTO, no cargo de DIRETORA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 09 de fevereiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) ORLEILDO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 957.691.102-87, no cargo de Setor de Protocolo e Arquivos, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) GERALDO RIBEIRO CPF: 046.943.042-75, no cargo de Setor de Embarcações, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) FRANCISCO LIMA DE SOUZA CPF: 829.060.922-15, no cargo de Setor de Embarcações, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) MARIA GENILSA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 873.230.872-87, no cargo de Secretária Executiva de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais.
Considerando o Aviso de Licitação, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Acre na edição de nº 11996 do dia 15 de fevereiro de 2017 na página 90, resolve: RETIFICAR o número do Pregão, no seguinte aspecto:
Onde se lê "Pregão Presencial SRP nº 007/2017",
Leia-se "Pregão Presencial SRP nº 008/2017".
Porto Walter – AC, 16 de Fevereiro de 2017.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 609 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Maria das Graças Silva de Holanda, matrícula nº 4227-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a Função Gratificada – FGC-1.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 185, de 10 de Janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.
Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francisco das Chagas Muniz Ribeiro, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.
Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 612 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Anderson Sandro Pessoa e Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.
Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 645 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.011-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
006.011.06.182.0601.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.011-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
006.011.06.182.0601.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Cláudio Ezequiel Passamani, que estará em tratamento de saúde, no período de 13/02/2017 a 24/02/2017.
Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, Marcelo Castro Macêdo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, Ricardo Augusto Mello de Araújo, para tratar de interesse particular, no período de 20/02 a 03/03/2017.
Art. 2º Designar o servidor Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/02/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2017
A AUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Estabelecer a jornada diária de trabalho dos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município, que será cumprida de acordo com os seguintes horários:

SERVIDOR	JORNADA DIÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO		
ADA BARBOSA DERZE	8h		Das 7h30min às 12 horas	Das 14 horas às 17h30min
ANDREATO DE OLIVEIRA ABOMORAD	8 h		Das 8 horas às 13 horas	Das 15 horas às 18 horas
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	8 h		Das 7 horas às 12 horas	Das 14 horas às 17 horas
MARINELSI ROSSI	8 h		Das 8 horas às 12 horas	Das 14 horas às 18 horas
POLIANA TESSINARI DE OLIVEIRA	6 h	Das 7 horas às 13 horas		
RAQUEL MARIA DE PAIVA SOUZA	6 h	Das 8 horas às 14 horas		
WILLIAN ALFONSO FERREIRA FILGUEIRA	6 h	Das 7 horas às 13 horas		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco (AC), 15 de fevereiro de 2017.

Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe
Decreto nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Retificação
PREGÃO SRP N.º 023/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna pública que no Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP n.º 023/2017, Objeto: Eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de matéria de consumo (cavaletes), com Aviso publicada no DOE nº. 11.981 e Jornal "página 20" ambos do dia 25 de janeiro 2017.
Onde se lê:
Estará reunida: 16/02/2017 - Horário: 8h e 30 m
Leia-se:
Estará reunida: 23/02/2017 - Horário: 8h e 30 m
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco-AC, 16 de fevereiro de 2017.

Onedia Maria Oliveira Melo
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.
Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Data da Abertura: 07/03/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 20/02/2017 à 06/03/2017 Horário: 8h às 17h.Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 16 de fevereiro de 2017.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 011/2017
Partes: FORMATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com CNPJ n°04.035.721/0001-98, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº002/2017.
Fundamentação: Art. 29,inciso II da Lei n°13.303/16.
Objeto: Aquisição de concreto usinado bombeado FCK 15 MPA.
Vigência: 180 dias a partir da data da assinatura, conforme o art.29, XV, da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 com valor unitário de R$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais) perfazendo o valor global de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Moacir Ferreira da Conceição e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 474/2017, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de concreto usinado bombeado FCK 15 MPA, da contratada a empresa FORMATE INDÚSTRIA E COM. IMP. E EXP. LTDA, pelo valor total estimado de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), a serem pagos de acordo com a aquisição do material do favorecido sob demanda, em até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após processamento interno por parte EMURB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor competente.
Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017
PROCESSO N.º 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017
VALIDADE: 12 meses
1) Empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA; CNPJ nº 05.391.917/0001-88, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 2.339, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pelo Sr. DIONES MARINO BRAUN FILHO.
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL,(L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	Alinhamento de Veículos Pesados por eixo.	UN	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
2	Balanceamento de veículos pesados.	UN	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
3	Embuchamento de manga de eixo por conta.	UN	100	R$ 370,00	R$ 37.000,00
4	Troca de Bucha do Estirante	UN	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
5	Troca de Barra de Direção	UN	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL: R$ 76.000,00(setenta e seis mil reais)
Data e Local de Assinatura: 15/02/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente
DIONES MARINO BRAUN FILHO (ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

Rio Branco, 15de fevereiro de 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N°019 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1°.Conceder ao ServidorJosemir Nogueira Calixto, matrícula n° 6564-1,a gratificação de referência FG4 nesta Fundação de Cultura, consoante a Lei N. 2.126, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 14 de setembro de 2015
Art. 2°.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2016.
Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 002/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/R. MARTINS DA COSTA - ME
OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água mineral natural em garrafão de 20 vinte litros, garrafas de 500 ml, gelo em barras e gelo drink para atender as necessidades da desta Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FMCGB, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 680/2016, e quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. Estimado Consumo	Quant. Estimada Registro	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros retornável, higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Sem vasilhame	700	700	GRF	5.60	3.920,00
02	Água mineral natural sem gás Envasada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, pacote com 12 unidades.	600	600	PCT	13,30	7.980,00
03	Gelo em barra 10 Kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativo.	200	200	UND	6,00	1.200,00
04	Gelo Drink pacote de 3Kg produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativo.	150	150	PCT	5,80	870,00
	Valor Total ...:					R$ 13.970,00

MODALIDADE: Adesão a Ata 001/2016/SECT, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 680/2016.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais), e o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 Natureza da Despesa: 3. 3. 90.30.00 Fonte de RECURSO: 01-RP.
VIGÊNCIA: 30/01/2017 a 29/01/2018.
LOCAL: Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Rosangela Martins Da Costa, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 003/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ ROBERTH & SOUSA LTDA
OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Cujo objeto é Aquisição de material de consumo (café e açúcar), para Eventual Registro de Preços, visando atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 060/2016.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Açúcar, Tipo Cristal, Composição Origem Vegetal, Sacarose de Cana De Açúcar; Pacotes de 1 Kg.	QUILO	13.000	2,97	38.610,00

MODALIDADE: Adesão a Ata 001/2016/SEAD, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 060/2016.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), e o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).
VIGÊNCIA: 07/02/2017 a 05/02/2018.
LOCAL: Rio Branco/AC, 07 de Fevereiro De 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Antônio Hélio De Sousa, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 004/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ F. F. MEDEIROS - ME
OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Cujo objeto é Aquisição de material de consumo (café e açúcar), para Eventual Registro de Preços, visando atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 060/2016.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Café torrado e moído, Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250g; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira.	QUILO	15.000	4,24	63.600,00

MODALIDADE: Adesão a Ata 001/2016/SEAD, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 060/2016.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 63.600,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), e o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).
VIGÊNCIA: 07/02/2017 a 05/02/2018.
LOCAL: Rio Branco/AC, 07 de Fevereiro De 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Francisco Fontenele De Medeiros, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 005/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS
OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades desta Fundação, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital Nº 778/2015.
MODALIDADE: Adesão a Ata 021/2016/SEE, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 778/2015.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 4.349.980,80 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), e o valor mensal será calculado de acordo com as necessidades.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 Natureza da Despesa: 3. 3. 90.30.00 Fonte de RECURSO: 01-RP.
VIGÊNCIA: 07/01/2017 a 06/01/2018.
LOCAL: Rio Branco/AC, 07 de janeiro De 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Ozanira Rodrigues Da Silva, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016,
PREGÃO Nº 060/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
PROCESSO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2017.

OBJETO
Aquisição de Café e Açúcar, por Adesão a ATA de Registro de Preços Nº 001/2016, do Pregão SRP Nº 060/2016, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
JUSTIFICATIVA
Adesão a Sistemas de Registro de Preços tem amparo no Decreto Municipal Nº 717/2015, espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 e que admitem a figura do "carona" em Atas de SRP por órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência e seja autorizado pelo órgão licitante.
Registro de Preços, Ata em epígrafe, atendem as recomendações consignadas no Parecer, da douta Assessoria Jurídica/FMCGB, estando os autos em consonância com a legislação vigente.
A empresa licitante classificada pelo órgão de origem [SEAD] do pregão foi consultada, por meio do OF FMCGB/DGA 015/2017, acerca da concordância em fornecer os produtos e/ou serviços adjudicados, nas mesmas condições e formas descritas no Edital do certame, tendo demonstrado interesse em prestar os serviços.
HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o Parecer Jurídico, HOMOLOGO ADESÃO DE ATA SRP Nº 001/2016 DO PREGÃO SRP Nº 060/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS cujo objeto é a Aquisição de café e açúcar, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultural Garibaldi Brasil - órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco, para contratação da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), para o fornecimento/prestação dos serviços Adjudicados no certame, nos termos e condições presentes no Edital de Licitação, independente de transcrição:
FORNECEDOR (ES) E/OU PRESTADOR (ES) DE SERVIÇOS, ESCOLHIDO(S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS DA ADESÃO "CARONA".
ROBERTH & SOUSA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 09.019.016/0001-10 e Inscrição Estadual nº 01.020.791/001-15, com Sede na Rua Castanheira, Nº 26 – Conjunto Adalberto Sena, telefone (68) 3228-2324, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionado:
Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. REGISTRO ATA	QUANT. REGISTRO ADESÃO	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
01	Açúcar, Tipo Cristal, Composição Origem Vegetal, Sacarose de Cana De Açúcar; Pacotes de 1 Kg.	Quilo	13.000	13.000	2,97	38.610,00
TOTAL DA ADESÃO - FORNECEDOR.....=>						R$ 38.610,00

F.F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 09.638.709/0001-91 e Inscrição Estadual nº 01.020.751/001-37, com Sede na Rua Pedro Gomes, Nº 78 – Conjunto Bela Vista, telefone (68) 99979-1859, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionado:
Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. REGISTRO ATA	QUANT. REGISTRO ADESÃO	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
02	Café torrado e moído, Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250g; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira.	Pacote	15.000	15.000	4,24	63.600,00
TOTAL DA ADESÃO - FORNECEDOR.....=>						R$ 38.610,00
TOTAL GERAL DE ADESÃO A ATA SRP..... = > R$						102.210,00
(Cento e dois mil e duzentos e dez reais)						

VALOR GLOBAL PARA REGISTRO DE PREÇÕS – POR ADESÃO
O valor total para registro de preços por adesão ao Sistema de Registro de Preços, para futuras contratações no período de vigência da ATA SRP Nº 001/2016 DO PREGÃO SRP Nº 060/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, fica estabelecido por este Termo, no total de R$ 102.610,00 (Cento e dois mil e duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA
Considerando tratar-se de ato de Adesão a Sistema de Registro de Preços, a contratação dar-se-á mediante as necessidades desta Secretaria e/ou de suas unidades administrativas vinculadas, considerando as dotações orçamentárias a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.013.301.04.122.0601.2056.0000	3.3.90.30.00	01-RP

EFICÁCIA
Proceda-se com os atos formais sucessivos e necessários, assegurando-se o registro e o controle da despesa pública referente aos serviços prestados e/ou materiais adquiridos.
LOCAL: Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2017.

ASSINA: ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO SOUZA, DIRETOR – PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL GARIBALDI BRASIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FMCGB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016,
PREGÃO Nº 0680/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
PROCESSO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2017.
OBJETO
Aquisição de água mineral natural em garrafão de 20 (vinte) litros, garrafas de 500 ml, gelo em barras e gelo drink, por Adesão a ATA de Registro de Preços Nº 001/2016, do Pregão SRP Nº 0680/2016, da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
JUSTIFICATIVA
Adesão a Sistemas de Registro de Preços tem amparo no Decreto Municipal Nº 717/2015, espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 e que admitem a figura do "carona" em Atas de SRP por órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência e seja autorizado pelo órgão licitante.
Os procedimentos formais necessários para Adesão ao Sistema de Registro de Preços, Ata em epígrafe, atendem as recomendações consignadas no Parecer, da douta Assessoria Jurídica/FMCGB, estando os autos em consonância com a legislação vigente.
A empresa licitante classificada pelo órgão de origem [SECT] do pregão foi consultada, por meio do OF FMCGB/DGA 007/2017, acerca da concordância em fornecer os produtos e/ou serviços adjudicados, nas mesmas condições e formas descritas no Edital do certame, tendo demonstrado

interesse em prestar os serviços.
HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o Parecer Jurídico, HOMOLOGO ADESÃO DE ATA SRP Nº 001/2016 DO PREGÃO SRP Nº 0680/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA cujo objeto é a Aquisição de água mineral natural em garrafão de 20 (vinte) litros, garrafas de 500 ml, gelo em barras e gelo drink, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultural Garibaldi Brasil - órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco, para contratação da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), para o fornecimento/prestação dos serviços Adjudicados no certame, nos termos e condições presentes no Edital de Licitação, independente de transcrição:
FORNECEDOR (ES) E/OU PRESTADOR (ES) DE SERVIÇOS, ESCOLHIDO(S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS DA ADESÃO "CARONA".
R. MARTINS DA COSTA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 04.590.435/0001-94 e Inscrição Estadual nº 01.012.536/001-83, com Sede na Rua Manoel Dantas, Nº 23 – Conjunto Universitário, telefone (68) 3224-0125, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionados:
Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. REGISTRO ATA	QUANT. REGISTRO ADESÃO	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
01	Água mineral natural, de 20 (vinte) litros retornável, higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Sem vasilhame.	GRF.	700	700	5,60	3.920,00
02	Água mineral natural sem gás envasada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, pacote com 12 unidades.	PCT.	600	600	13,30	7.980,00
03	Gelo em barra 10 Kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativo.	UNID.	200	200	6,00	1.200,00
04	Gelo Drink pacote de 3Kg produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativo.	PCT.	100	150	5,80	870,00
TOTAL DA ADESÃO - FORNECEDOR.....=>						R$ 13.970,00
TOTAL GERAL DE ADESÃO A ATA SRP..... = > R$					13.970,00	
(TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)						

VALOR GLOBAL PARA REGISTRO DE PREÇÕS – POR ADESÃO
O valor total para registro de preços por adesão ao Sistema de Registro de Preços, para futuras contratações no período de vigência da ATA SRP Nº 001/2016 DO PREGÃO SRP Nº 0680/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, fica estabelecido por este Termo, no total de R$ 13.970,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA
Considerando tratar-se de ato de Adesão a Sistema de Registro de Preços, a contratação dar-se-á mediante as necessidades desta Secretaria e/ou de suas unidades administrativas vinculadas, considerando as dotações orçamentárias a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.013.301.04.122.0601.2056.0000	3.3.90.30.00	01-RP

EFICÁCIA
Proceda-se com os atos formais sucessivos e necessários, assegurando-se o registro e o controle da despesa pública referente aos serviços prestados e/ou materiais adquiridos.
LOCAL: Rio Branco-AC, 27 de janeiro de 2017.

ASSINA: ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO SOUZA, DIRETOR – PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL GARIBALDI BRASIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016,
PREGÃO Nº 778/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.
PROCESSO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2017.
OBJETO
Prestação de Serviços de Limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos, por Adesão a ATA de Registro de Preços Nº 021/2016, do Pregão SRP Nº 778/2015, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
JUSTIFICATIVA
Adesão a Sistemas de Registro de Preços tem amparo no Decreto Municipal Nº 717/2015, espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 e que admitem a figura do "carona" em Atas de SRP por órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência e seja autorizado pelo órgão licitante.
Os procedimentos formais necessários para Adesão ao Sistema de Registro de Preços, Ata em epígrafe, atendem as recomendações consignadas no Parecer, da douta Assessoria Jurídica/FMCGB, estando os autos em consonância com a legislação vigente.
A empresa licitante classificada pelo órgão de origem [SEE] do pregão foi consultada, por meio do OF FMCGB/DGA 018/2017, acerca da concordância em fornecer os produtos e/ou serviços adjudicados, nas mesmas condições e formas descritas no Edital do certame, tendo demonstrado interesse em prestar os serviços.
HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o Parecer Jurídico, HOMOLOGO ADESÃO DE ATA SRP Nº 021/2016 DO PREGÃO SRP Nº 778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E ESPORTE cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultural Garibaldi Brasil - órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco, para contratação da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), para o fornecimento/prestação dos serviços Adjudicados no certame, nos termos e condições presentes no Edital de Licitação, independente de transcrição:
FORNECEDOR (ES) E/OU PRESTADOR (ES) DE SERVIÇOS, ESCOLHIDO(S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS DA ADESÃO "CARONA".
COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 03.713.023/0001-31, com Sede na Rua do Divisor, Nº 466 – Jardim Eldorado, telefone (68) 3224-0437, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionado:
Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRO ATA	QUANT. REGISTRO ADESÃO	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. (LOCACAO DE MAO-DE-OBRA). EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DEOBRA, SANEANTES DO MISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CORRESPONDEM AO QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	UNID.	2.160	2.160	2.013,88	4.349.980,80
TOTAL DA ADESÃO - FORNECEDOR.....=>						R$ 4.349.980,80
TOTAL GERAL DE ADESÃO A ATA SRP..... = > R$						R$ 4.349.980,80
(QUATRO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL PARA REGISTRO DE PREÇÕS – POR ADESÃO
O valor total para registro de preços por adesão ao Sistema de Registro de Preços, para futuras contratações no período de vigência da ATA SRP Nº 021/2016 DO PREGÃO SRP Nº 778/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPERTO, fica estabelecido por este Termo, no total de R$ 4.349.980,80 (quatro milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA
Considerando tratar-se de ato de Adesão a Sistema de Registro de Preços, a contratação dar-se-á mediante as necessidades desta Secretaria e/ou de suas unidades administrativas vinculadas, considerando as dotações orçamentárias a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.013.301.04.122.0601.2056.0000	3.3.90.30.00	01-RP

EFICÁCIA
Proceda-se com os atos formais sucessivos e necessários, assegurando-se o registro e o controle da despesa pública referente aos serviços prestados e/ou materiais adquiridos.
LOCAL: Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2017.

ASSINA: ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO SOUZA, DIRETOR – PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL GARIBALDI BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 073/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11,inciso IIda Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
RESOLVE:
Art.1.º Alterar a Portaria RBTRANS n.º 055/2017 que designaTaylan Mourão Gutierre,Assessor Técnico da Divisão de Terminais Rodoviários, de Cargo em Comissão ref. CC1,para a ref. CC2 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Rio Branco-AC, 15 de fevereiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

ATOS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI
Sessão do dia 10/01/207
Para ciência das partes
Processo n° 001/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1515
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 002/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1514
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 003/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1165
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 004/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1164
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 005/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 571
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 006/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 569
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 007/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:572
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 008/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1370
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 009/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 576
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão:Improvido.
Processo n° 010/2017
Recurso de Infração

AIT n.º: 1371
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 011/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:575
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 012/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1166
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 013/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1167
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 014/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1808
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 015/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1614
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 016/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1619
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão:Improvido.
Processo n° 017/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1620
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão:Improvido.
Processo n° 018/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1621
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 019/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1622
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 020/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1623
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 021/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1624
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 022/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 582
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 023/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:580
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 024/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1486
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão:Improvido.
Processo n° 025/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1485
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão:Improvido.
Processo n°026/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:586
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 027/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:585
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 028/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 587
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 029/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 588
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 030/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 589
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Sessão do dia 17/01/2017
Para ciência das partes
Processo n° 031/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1826
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n°032/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1822
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 033/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1820
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 034/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1556
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 035/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:584
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 036/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1824
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido

Processo n° 037/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1821
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 038/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1829
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 039/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1828
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 040/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1839
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 041/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1835
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 042/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1836
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 043/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1843
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 044/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1850
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 045/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1384
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 046/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1902
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 047/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1904
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 048/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1786
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 049/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1787
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 050/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1788
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 051/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:618
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 052/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1785
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 053/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:591
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 054/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:590
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 055/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1386
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 056/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 592
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 057/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1259
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 058/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 360
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 059/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1428
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Processo n° 060/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1429
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido
Sessão do dia 24/01/2017
Para ciência das partes
Processo n° 061/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1146
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 062/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1142
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 063/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1143
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA

Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 064/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1144
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 065/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1516
Recorrente: VIA VERDE TRANSPORTES LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Provido.
Processo n° 066/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1771
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 067/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1770
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 068/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1778
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 069/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1558
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 070/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1560
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 071/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1840
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 072/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1841
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 073/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1756
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 074/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1757
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 075/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1758
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 076/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1759
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 077/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1760
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 078/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1761
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 079/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1762
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 080/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1557
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 081/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1608
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 082/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1605
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 083/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1464
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 084/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1465
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 085/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1463
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 086/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1446
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 087/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1467
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 088/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1468
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 089/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1469
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 090/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1470

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Sessão do dia 31/01/2017
Para ciência das partes
Processo n° 091/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1609
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 092/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1610
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 093/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1612
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 094/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1613
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 095/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1475
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 096/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1477
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 097/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1478
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 098/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1479
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 099/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1480
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0100/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1773
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0101/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1782
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0102/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1781
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0103/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1780
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0104/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1779
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0105/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1774
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n°0106/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1775
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0107/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1776
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0108/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1777
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0109/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:617
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0110/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:616
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0111/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:615
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0112/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1755
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0113/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1754
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0114/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1753
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0115/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:1752
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0116/2017
Recurso de Infração
AIT n.º:614
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0117/2017

Recurso de Infração
AIT n.º:1474
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0118/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1482
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0119/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 1481
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.
Processo n° 0120/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 573
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA
Recorrido: RBTRANS
Decisão: Improvido.

Julgaram:
Silvana Souza da Silva – Presidente Suplente
Paulo Fernandes – Membro
Eriberto Gomes da Silva – Membro

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
RESOLVE:
Art. 1° Colocar à disposição da Secretaria da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Rio Branco a servidora Rubenísia Silva de Lima Camelo – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do quadro efetivo, matrícula 700110, com ônus para esta autarquia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 02, de 05 de Janeiro de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 43481/14.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 18-08-2008 a 18-08-2013 a servidora Lidiane Gomes vieira, matrícula Nº 545201-1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07-01-2015 e término em 07-04-2015.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Janeiro de 2015.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 035, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-02-2017 a 30-05-2017 à servidora Fernanda Chelotti, matrícula nº 700321-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 31-05-2017 a 29-07-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-02-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n° 037, de 13 de fevereiro de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 27-01-2017 a 26-05-2017 à servidora Tauana Araújo Brito, matrícula nº709653-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 27-05-2017 a 25-07-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27-01-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 038, De 14 De Fevereiro De 2017.
O Secretário Municipal De Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Giliarde de Melo Alvares, matrícula Nº 545122-03, lotado naSecretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31-12-2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 32034/16.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês, referente ao período aquisitivo de 05-09-2011 a 05-09-2016 ao servidor Ricardo Dantas de Paz, auditor fiscal de meio ambiente, matrícula nº 704429-01, lotado no Departamento de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 01-03-2017 e término em 01-04-2017.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 12656/16.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 28-03-2011 a 28-03-2016 à servidora Kellen Cristina da Silva Oliveira, médica, matrícula Nº 546252-02, lotada no Centro de Saúde Vila Ivonete, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-02-2017 e término em 01-05-2017.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-02-2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 041, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31127/16.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Acigelda da Silva Cardoso, agente de endemias, matrícula nº 544730-01, lotada no Departamento de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 18-12-2016 e término em 18-03-2017.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de dezembro, de 2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 042, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 30801/16.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses, referente ao período aquisitivo de 21-10-2010 a 21-10-2015 à servidora Maria José Pinheiro Diniz, agente comunitária de saúde N-II, matrícula nº 543284-02, lotada na Policlínica Barral Y Barral, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-02-2017 e término em 02-05-2017.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 043 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004 , de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Tatiane do Nascimento Filgueiras, matrícula 546294 - 1, para responder pela Seção de Vida Funcional do Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 044, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 29440/16.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Aurenir Clementino de Paiva, técnica em enfermagem, matrícula Nº 544931-01, lotada no Centro de Saúde Deusimar Pinheiro, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 08-12-2016 e término em 08-03-2017.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08-12-2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Contrato
Contrato SEFIN nº: 002/2017
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016, decorrente do Pregão 135/2016 – CPL 4/SESACRE
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, contratada.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS, no Munícipio de Rio Branco.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Valor estimado do Contrato: R$ 1.670.130,00(um milhão seiscentos e setenta mil e cento e trinta reais)
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho:01.009.001.2224.0000 - Manutenção Geral; Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 01 (Recursos Próprios do Município)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 10 de fevereiro de 2017.

Signatários: Pela contratante SEFIN: MARCELO CASTRO MACEDO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, e pela contratada Héliton Richard Andrade de Paiva, Representante legal da empresa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 011/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e F. O. do Nascimento.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de recepcionista, cozinheira, copeira, telefonista, zelador, motorista e de garçom para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.
Valor do Contrato: R$ 897.555,34 (oito centos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais trinta quatro centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 1.098/2012.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.
Valor do Aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 23 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2018.
Programa de Trabalho: 01.020.605.1242.0000; 01.020.605.1244.0000; 01.020.605.1245.0000; 01.020.605.1247.0000; 01.020.605.1248.0000; 01.020.605.1249.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2015.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0000; 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1002.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000;
Fonte de Recursos 01, 06 e 17.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela F. O. do Nascimento, o Senhor Francimar Oliveira do Nascimento.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO N° 001/2017 AO
CONTRATO N° 195/2013
(PROCESSO Nº 044/2013 – CEL I/PMRB)
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa CONSTRUTORA FRIZONI LTDA denominada simplesmente CEDENTE e a empresa CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOES – EIRELI – ME denominada simplesmente CESSIONARIA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de complementação na execução de serviços de construção de (Creche padrão pro infância/ Escola Infantil tipo B, no Centro Jacamim, Bairro São Francisco) lote 02 (Construção de Muro), no Município de Rio Branco – Acre.
DA CESSÃO: A Cedente cede 30% (trinta por cento) do valor do contrato originário a Cessionária, com a aquiescência da Anuente em todos seus termos e condições.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 34.010,20 (trinta e quatro mil e dez reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta do orçamento discriminado anexo, parte integrante desse Termo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão à conta do - Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recurso: 01 (RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. E o prazo de execução do objeto contratual será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da SEME.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 14 de fevereiro de 2017.
ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Anuente
MÁRCIA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO - Construtora Frizoni LTDA - Cedente
ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO - Constru-Med Com. e Ser. – EIRELI - Cessionária

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 009/2016
(PROCESSO Nº. 170/2015 – CPL/PMRB)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 055/2015 – CPL/PMRB
PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSORIOS IMP. E EXP. LTDA IMP.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem e borracharia de veículos pesados) com Reposição de Peças, para atender as necessidades de manutenção dos veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Educação, no Exercício de 2015, conforme solicitação do OFÍCIO/GAB/SEME/N°. 241/2015, e de acordo com os Anexos I e II do Edital de Licitação os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor atual do contrato que era de 121.500,00 (cento e vinte e um mil quinhentos reais), com o valor do presente Termo Aditivo que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para prestação dos serviços de manutenção, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00, e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição de peças e outros componentes, na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo).
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega total do quantitativo contratado, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada por servidor responsável, assim como a comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Município, Estado e Débitos Trabalhistas.
PRAZO: O prazo para a execução do objeto será a partir da data de assinatura do presente Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até a prestação total dos serviços, em conformidade com o valor contratado, podendo haver nova contração enquanto houver saldo na Ata do Registro de Preços, cuja vigência será de 01(um) ano a partir da data de assinatura, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP – Orçamento 2016.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista pela Contratante
Célia Tíbulo Giordani pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 130/2013 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 036/2013
CONTRATADO: JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA .
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo caminhão ¾ com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 002/2015 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 024/2015
CONTRATADA: MARIA LIMA DA SILVA.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo caminhão ¾ carga seca com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a

seguir enunciada:
PROCESSO N° 129/2013 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 037/2013
CONTRATADA: SEBASTIÃO MONTEIRO ARANTES PASSOS.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo caminhão ¾ com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 363/2014 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 041/2015
CONTRATADA: RISOMAR NASCIMENTO DE BRITO.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo passeio com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 002/2015 – CEL/PMRBCONTRATO N°: 023/2015
CONTRATADA: VENILTON SOUZA DE LEMOS.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veiculo tipo utilitário com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 364/2014 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 002/2015
CONTRATADA: RICARDO PATRESE GASPAR DE OLIVEIRA.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo motocicleta com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 363/2014 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 025/2015
CONTRATADA: JAYSON ALEXANDRO BARBOZA DE FREITAS.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo passeio com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 534/2013 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 043/2015
CONTRATADA: ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, empresa especializada em serviços terceirizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 534/2013 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 030/2015
CONTRATADA: ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, empresa especializada em serviços terceirizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 150/2015 – CEL/PMRB CONTRATO N°: 018/2016
CONTRATADA: RS FREITAS JUCA-ME.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo passeio com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 015/2016 – CEL/PMRB CONTRATO N°: 025/2017
CONTRATADA: ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo passeio com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2016 a 31/12/2017
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 01/2017
RETIFICAÇÃO Nº 01
MUDANÇA DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
Considerando que o Colégio Estadual Barão do Rio Branco – CERB, por motivos de reforma emergencial não poderá mais ceder suas instalações para realização da PROVA ESCRITA para os candidatos que concorrerão às vagas do PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PST) e PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC);
Considerando que no domingo seguinte, dia 26/02/2017, já terá iniciado os festejos do CARNAVAL;
Considerando o prazo exíguo para início dos Programas Federais, principalmente o PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, que está em fase de finalização do processo de estruturação;
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos usos de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a PROVA ESCRITA do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária – Edital 01/2017, será mantida sua realização para o dia 19/02/2017, e passará a ser aplicada nas dependências do COLÉGIO ACREANO, sito à Rua Benjamin Constant - Centro, Rio Branco/AC, não alterando em nada os turnos e a relação dos candidatos por sala, conforme homologados em data anterior.
COMUNICA, ainda, que, tendo em vista que as dependências doColégio Barão do Rio Branco – CERB ficam próximas ao COLÉGIO ACREANO, portanto, de fácil acesso, e que terá uma equipe da SEMEL para informar aos candidatos que não tiverem acompanhado esta Retificação nº 01, que os portões da escola onde será realizada a prova fecharão às 8h30min, sendo estendido o prazo de realização das mesmasaté às 11h30min. Durante o período da tarde, os portões fecharão às 14h30m e o prazo de realização das provas será estendido até às 17h30mim.
Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2017.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 39/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, Marcos Francisco Lima de Araújo, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informações de Base de Dados Nacional desta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 17 DE JANEIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 045/2017
Pregão SRP nº 130/2015
Processo CEL/PMRB nº 348/2015
Processo nº 40567/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Master Comércio & Serviços -Eirelli– CNPJ nº 09.344.708/0001-34.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Cirúrgico Hospitalar).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 379.165,36 (Trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 0203.2124.0001 (Atendimento Assistencial Básico); 0203.2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio), 07 (Convênio Estadual) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 09 de Fevereirode 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Eliane Andrade do Rêgo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 048/2017
Pregão SRP nº 130/2015
Processo CEL/PMRB nº 348/2015
Processo nº 40567/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Olsen Indústria e Comércio S.A. – CNPJ nº 83.802.215/0001-53.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Cirúrgico Hospitalar).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Programa de Trabalho: 0203.2124.0001 (Atendimento Assistencial Básico); 0203.2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio), 07 (Convênio Estadual) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 09 de Fevereirode 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônia NedyMorreirode Matos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 065/2017
Pregão SRP nº 048/2016
Processo CEL/PMRB nº 105/2016
Processo nº 7154/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Master Comércio & Serviços -Eirelli– CNPJ nº 09.344.708/0001-34.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 44.225,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 09 de Fevereirode 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Eliane Andrade do Rêgo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 075/2017
Pregão SRP nº 001/2017
Processo CEL/PMRB nº 321/2016
Processo nº 34848/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AC Distribuidora Importação e Exportação Ltda– CNPJ nº 05.508.816/0001-44.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 10/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 6.785,00 (Seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602246.
Data da Assinatura: 10 de Fevereirode 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ednildoda Silva Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 081/2017
Pregão SRP nº 118/2016
Processo CEL/PMRB nº 123/2016
Processo nº 31259/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Master Comércio Serviços - Eireli– CNPJ nº 09.344.708/0001-34.
Objeto: Manutenção e Reposição de Peças em Equipamentos Médico-Hospitalares.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/02/2017 a 13/02/2018.
Valor: R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho:0203.2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico) 0203.2145.0005 (Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 13 de Fevereirode 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Eliane Andrade do Rêgo.

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 019/2017
Pregão SRP nº 007/2016
Processo CEL/PMRB nº 370/2015
Processo nº 42308/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Abreu de Souza & Cia Ltda - Epp– CNPJ nº 21.214.851/0001-07.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 28.215,00 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais).
Programa de Trabalho:2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Alailson Abreu de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2017 – CEL /PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 1619/2017, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Café)pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a empresa:ROBERTH & SOUZA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 09.019.016/0001-10,com valor total R$ 73.600,00(setenta e três mil e seiscentos reais).
Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.15.023
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e JPB de Menezes-ME.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviçoscom 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 125
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de Fevereiro de2017, e encerrando- se dia 02 de agosto de 2017.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de2017.
Término: Dia 02 de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária15.452.0104.2205.0000:
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Maria das Dores Araújo de Sousa
Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.15.025
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e JPB de Menezes-ME.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviçoscom 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 129
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de Fevereiro de2017, e encerrando- se dia 02 de agosto de 2017.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2017.
Término: Dia 02 de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária15.452.0104.2205.0000:
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.15.026
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e JPB de Menezes-ME.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviçoscom 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 129
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de Fevereiro de2017, e encerrando- se dia 02 de agosto de 2017.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2017.
Término: Dia 02 de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária15.452.0104.2205.0000:
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Maria das Dores Araújo de Sousa
Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.15.032
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Ivania da Silva Santos Amorim.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviçoscom 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 129
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2017, e encerrando- se dia 02 de agosto de 2017.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2017.
Término: Dia 02 de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária15.452.0104.2205.0000:
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Maria das Dores Araújo de Sousa
Signatários-Contratada: Ivania da Silva Santos Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.15.034
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Geane Viana Monteiro Casotti.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviçoscom 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 129
Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de Fevereiro de2017, e encerrando- se dia 02 de agosto de 2017.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2017.
Término: Dia 02 de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária15.452.0104.2205.0000:
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Maria das Dores Araújo de Sousa
Signatários-Contratada: Geane Viana Monteiro Casotti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO CPL nº 323/2016
PREGÃO SRP Nº. 094/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06de janeiro de 2017.
Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel comum, gasolina comum e óleo diesel s-10), para atender as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR.
1) Empresa: FARHAT & FARHAT LTDA.; CNPJ nº 06.057.934/0001-46, com sede na Rua santa Inês, nº 1.036, Bairro Baixa da Colina, representado neste ato pela Senhora Sandra Maria Pinheiro da Silva, CPF nº 615.209.692-87, RG nº 0287195 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. LITROS	EMPRESA VENCEDORA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Fornecimento de Combustível (Óleo diesel comum)	Litro	600.000	FARHAT & FARHAT LTDA	1,00%
TOTAL R$					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. LITROS	EMPRESA VENCEDORA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
2	Fornecimento de Combustível (gasolina comum)	Litro	70.000	FARHAT & FARHAT LTDA	1,00%
TOTAL R$					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. LITROS	EMPRESA VENCEDORA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
3	Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S-10)	Litro	40.000	FARHAT & FARHAT LTDA	1,00 %
TOTAL R$					
TOTAL GERAL R$					

Assinam:
Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Órgão Gestor,
Farhat & Farhat Ltda, neste ato representado pela senhora Sandra Maria Pinheiro da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO Nº. SRP 093/2016, em favor de: CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA., no item 01, com valor unitário de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), item 05, com valor unitário de R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos), ADRIANA MENDES DE CASTRO SOARES, no item 02, com valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), IVANIA DA SILVA SANTOS AMORIM, no item 03, com valor unitário de R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), ANDRE JONAS COSTA DA SILVA, no item 04, com valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), AREAL PANORAMA LTDA, no item 06, com valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), no item 12, com valor unitário de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), JOSEILDO NOBREGA, no item 07, com valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), EDIBERTO DA SILVA LIMA, no item 08, com valor unitário de R$ 35,00 (trinta cinco reais), SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO, no item 09, com valor unitário de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), NEUBES COSTA MOREIRA, no item 10, com valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais), L.C.V.FONTENELE, no item 11, com valor unitário de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), ANTONIO CAMELO DE OLIVEIRA, no item 13, com valor unitário de R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, no item 14, com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), RAIMUNDO DA SILVA LEITE, no item 15, com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), LUIZ GUILHERME GALVÃO DIAS, no item 16, com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), MAILSON DOMICIANO DE ARAÚJO, no item 17, com valor unitário de R$ 12,48 (doze reaise quarenta e oito centavos), SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, no item 18, com valor unitário de R$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos), DENIVALDO PEREIRA SANTOS, no item 19, com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), SAMIA DE OLIVEIRA TORRES DA SILVA, no item 20, com valor unitário de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), EBERVAL ROSA, no item 21, com valor unitário de R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos), MARIA IRLANDIA SOUZA DA SILVA BRASIL, no item 22, com valor unitário de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), EDILBERTO LIMA DO NASCIMENTO, no item 23, com valor mensal de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), DAVILENE ANASSI MENEZES, no item 24, com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI, no item 26, com valor mensal de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), ALAN JOEL SOARES, no item 27, com valor mensal de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos eoitenta centavos), IRENE SENA BARBOSA, no item 28, com valor mensal de R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).
Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO SRP-CPL Nº094/2016 , pelo critério de menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de combustível (óleo diesel comum, gasolina comum e óleo diesel s-10), destinados a atender as atividades da SEMSUR, em favor da empresaFARHAT & FARHAT LTDA, no item 01 com o percentual de desconto de 1,00% (um por cento). No item 02 com o percentual de desconto de 1,00% (um por cento), no item 03 com o percentual de desconto de 1,00% (um por cento).
Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 074/2016
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado a baixo as servidoras para com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORAS do Contrato Nº 071/2016, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e o Contratado a seguir enunciado:
PROCESSO: Nº 279/2016/2016 – PREGÃO Nº 0087/2016 – CPL
CONTRATOS: Nº 071/2016
CONTRATADA: CB - PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de 20.000 (vinte mil) Sacas de Concreto Asfáltico Usinado a quente (Reparador Asfáltico pronto para uso)
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2016 A 02/11/2017
EXECUTOR TITULAR: Eng. (o) Civil Gabriel Isaac do Vale Israel – CREA/AC 9525/D – Matricula 704612 - 01 - Ramal 2106-8007
EXECUTOR SUBSTITUTO: Eng. (o) Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/SP 5060731760/D - Ramal 2106-8007
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 18 de novembro de 2016.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 030/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES LTDA .
Objeto do Contrato: Construção de um Campo de Grama Sintética, Localizado na Rua Guilhermino Pessoa, Bairro Universitário, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 330.086,91 (trezentos e trinta mil, oitenta e seis reais e noventa e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 005 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha, referente ao Contrato de serviços de Construção de um Campo de Grama Sintética, Localizado na Rua Guilhermino Pessoa, Bairro Universitário, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 15.046,25 (quinze mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 345.133,16 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 15.046,25 (quinze mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência do Aditamento: Vigência 22/01/2017 ao dia 21/04/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0103.1016.0000 – (Manutenção e investimento em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (COVÊNIO) – Contrato de Repasse Nº 804954/2001 – Operação de Caixa Nº 1.015.201-99/2014.

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira EURO CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 063/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto do Contrato: Prestadora de Serviço de Vigilância Eletrônica de Monitoramento Digital, com até 08 câmeras com acesso remoto via internet 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamento e serviços para instalação, configuração e perfeito funcionamento do sistema de monitoramento digital com Alarmes e de Vistoria de Pronta Resposta por semana por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana mediante cessão gratuita (comodato), para execução nos locais previamente determinados.
Valor do Contrato: R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)
Modalidade: Pregão n°: 058 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica de Monitoramento Digital, acesso remoto via internet 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01/01/2017 ao dia 30/04/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência do Contrato contar do dia 01/01/2017 ao dia 30/04/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.001.2059.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas) - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos:01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Marcos Antônio Santos da Silva VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 069/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO MATRIZ
Objeto do Contrato: Construção de Praça no Bairro Bahia Nova, no Município de Rio Branco-Acre.
Valor do Contrato: R$ 236.087,91 (duzentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 024 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de serviços de Construção de Praça no Bairro Bahia Nova, no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/01/2017 ao dia 28/04/2017 e vigência por mais 120 (cento vinte) dias a contar do dia 24/02/2017 ao dia 23/06/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 29/01/2017 ao dia 28/04/2017 - Vigência 24/02/2017 ao dia 23/06/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e CONVÊNIO Nº 093/PCN/2015 – SICONV 817136/2015.

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Otemir Gomes de Farias CONSÓRCIO MATRIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 009/2017.
Processo n°: 005/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para realizar a Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais no Município de Rio Branco/AC.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 23 de julho de 2015, publicado no DOE n° 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.
Vigência: 13/02/2017 a 12/02/2017
Valor: R$ 14.400.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos mil reais)
Modalidade: Pregão n°: 013 / 2017
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.2058.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos – 01 (RP)
Data da Assinatura: 13/02/2017

Signatários: Pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Leocardio Luiz Soster M. S. M. INDUSTRIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 126/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Centro de Convivência do Idoso, Localizada na Trav. Luiz Pereira - Bairro Calafate, Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 556.759,59 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 023 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato para Construção de Centro de Convivência do Idoso, Localizada na

Trav. Luiz Pereira - Bairro Calafate, no Município de Rio Branco – Acre. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 24/12/2016 até o dia 23/03/2017 e prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 24/12/2016 ao dia 22/04/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 24/12/2016 até o dia 23/03/2017 - Vigência dia 24/12/2016 ao dia 22/04/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) E 06 (CONVÊNIO) – Contrato de Repasse Nº 1.012.676-33/2013 – (SICONV 788271/2013).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburtino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Contrato: 030/2016.
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
Processo n°: 034/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES LTDA.
Onde-se Lê: vigência 2/01/2017 ao dia 21/04/2017
Leia-se: vigência 22/01/2017 ao dia 21/04/2017

Ordenador Responsável: Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS III, localizado na Rua Heros, s/nº, bairro Morada do Sol, Rio Branco – AC.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Colaboração
Termo de Colaboração n°. 01/2017
Processo nº. 2016.02.002344
Das partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social inscrita no CNPJ sob nº. 04.034.583/0004-75 e a Entidade Jovens com uma Missão - JOCUM, inscrita no CNPJ sob nº. 04.118.803/0001-04
Objeto: Apoio financeiro a Jovens com uma Missão – JOCUM para manter a parte física da Casa de Passagem Rhuama, que possui pessoas preparadas para cuidar e valorizar a todos que por algum motivo necessitou do serviço de abrigamento.
Fundamento legal: Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e lei orçamentária anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 4/05/2000, Lei Federal nº. 8.666, de 21/07/1993, Resolução TCE/AC nº. 087/2013, e demais legislação correlatas vigentes.
Vigência: O presente instrumento vigorará até 13/07/2017, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado
Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.020.605.1245.0000 (Bloco da proteção Social Especial de Alta Complexidade)
Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições
Fonte: 01 – Recurso Próprio
Data da assinatura: 13/02/2017

Signatária Concedente: Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação representada pela Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa.
Signatária Convenente: Jovens com uma Missão - JOCUM, representada pelo Presidente José Daniel Batistela.

RODRIGUES ALVES

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
"Conceder 02 (duas) diárias de alimentações, hospedagem e transporte na cidade de Rio Branco/AC e dá outras providências"
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DEMETRIO DE SOUZA LIVAS, portador do CPF: 461.624.022-15, 02(duas) diárias de alimentação, hospedagem e transporte, em Rio Branco/AC, no valor de R$ 820,12 (oitocentos e vinte reais e doze centavos), pois irá a serviço da Prefeitura participar do Encontro dos Secretários de Saúde para discussão dos programas relacionados à saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADSON MOURA
Secretário de Administração

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e em atenção a Legislação Municipal em especifico ao Art. 5º da Lei nº 02 de 18 de novembro de 1983 do município de Xapuri, e pelo presente.
RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Xapuri Estado do Acre.
1 - Sr.ª Maria Auxiliadora Silva de Sales – Vice-Prefeita (Presidente do COMDEC)
2 - Sr. Juscelino Soares Facundo – (Secretário Municipal de Infraestrutura)
3 - Sr.ª Alessandra Barroso da Silva – (Secretária de Trabalho, Renda e Bem Estar Social)
4 – Sr. André Miranda de Souza – (Secretário de Saúde)
5 – Sr. José Cecílio Evangelista – (Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, e Secretário Interino de Meio Ambiente e Turismo)
6 – Sr.ª Fernanda Pinheiro de Abreu – (Secretária de Educação)
7 – Ten. Marcelo Melo de Andrade – (Corpo de Bombeiros Militar de Xapuri)
8 – Ten. Pedro de Freitas Lima – (Policia Militar de Xapuri)
9 – Sr.ªVanderléia Pereira da Silva Dias – (Associação de Moradores do Pantanal)
10 – Sr. EdimarFelicio de Souza(Pastor da Igreja Assembleia de Deus)
Art. 2º - Torna-se, portanto, sem efeito a portaria nº 007 de 25 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 16 de fevereiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024 de 16 de fevereiro de 2017
O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e em atenção a Legislação Municipal em especifico ao Art. 5º da Lei nº 02 de 18 de novembro de 1983 do município de Xapuri, e pelo presente.
RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Xapuri Estado do Acre.
1 - Sr. Clenio Jorge Rodrigues Monteiro – Coordenador.
2 - Sr. Jonathan Matheus Rodrigues Pinheiro - Secretário Administrativo
3 - Sr. Diego Gomes da Silva – Diretor Setor Operacional
4 – Sr.ªCarinina Maciel de Oliveira – Diretora Setor Técnico
Art. 2º - Torna-se, portanto, sem efeito a portaria nº 007 de 25 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 16 de fevereiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna-se público para os interessados, que estará realizando o certame abaixo relacionado.
CONVITE DE Nº 02/2017
OBJETO: Será objeto da presente licitação: Contratação de Bandas, Equipamentos de Som, Iluminação e Infraestrutura de palco, para a realização da festa de Carnaval do município de Xapuri, para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Eventos, nos moldes da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri-Ac, no período do dia 16/02/2017 à 22/02/2017 (dias úteis), de Segunda à Sexta feira, no horário das 08h:00min às 12h00min e das 14h:00min às 17h:00min.
Local, Data e Horário de abertura: 23 de Fevereiro de 2017, às 09h00min, no endereço supramencionado.
Xapuri-Ac, em 16 de Fevereiro de 2017.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO DA CPL
DEC. 0277/2017.

DIVERSOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto Social da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 23/02/2017, às 09:30 horas, na sede da empresa, na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro do Bosque, em Rio Branco/AC, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Eleição de membro do Conselho de Administração;

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 17/02/2017 à 03/03/2017
Data Abertura: 06/03/2017 as 8h30min.
Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. N° 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC.
Cruzeiro do Sul - Acre, 16 de fevereiro de 2017.

Clebesson Santos de Queiroz
Pregoeiro

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Kelly Anne Silva de Souza
Saulo de Tarso Rodrigues Ribeiro
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 16 de fevereiro de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE - CRF/AC

Deliberação nº 003/2017
Dispõe sobre a carga horária de assistência farmacêutica para as farmácias sem manipulação ou drogarias localizadas no interior do Estado do Acre, com exceção de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.
O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições gerais e regimentais regidas pela Lei nº 3.820/60 e suas alterações, bem como as Resoluções do CFF, considerando a decisão de Plenária, ocorrida em 02/02/2017,
Considerando a necessidade de ajustar a exigência legal imposta através da Lei 13.021/2014 à atual realidade dos profissionais farmacêuticos no interior do Estado do Acre;
Considerando que no interior do Estado do Acre existe uma grande dificuldade na contratação de profissionais farmacêuticos em razão de não possuir profissionais suficientes a atender todos os estabelecimentos de acordo com a exigência da Lei 13.021/2014;
Considerando que o interesse econômico não pode sobrepujar os direitos dos consumidores a um atendimento de qualidade e responsabilidade, destarte, após o prazo pactuado, todos os estabelecimentos, inclusive os novos, que desejarem permanecer ou iniciar as atividades no ramo farmacêutico deverão adequar-se à legislação vigente;
Considerando os artigos 6º e 196 da Constituição Federal que garantem a saúde a todos, mediante políticas estatais que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;
Considerando o artigo 2º da Lei Federal nº 8.080/90, que afirma ser a saúde um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício bem como formular e executar políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando que o artigo 7º da Lei nº 8.080/90 assegura a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e o direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde e que quando o farmacêutico presta serviços de atenção farmacêutica, ele está cumprindo o seu dever junto ao cidadão que, por sua vez, tem o direito consagrado a esses serviços, obtendo, assim, a redução dos riscos de problemas relacionados a medicamentos e o sucesso terapêutico desejado;
Considerando que os artigos 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, que dispõe que para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza (inclusive as farmácias hospitalares, independente do número de leitos), exige-se a responsabilidade e a assistência técnica do profissional farmacêutico por todo horário de funcionamento;
Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 85.878/81, o qual regulamenta a Lei nº 3.820/60, ao estabelecer normas sobre o exercício da profissão farmacêutica, determina competir ao Farmacêutico a dispensação de medicamentos em locais que contenham produtos farmacêuticos;
Considerando que a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, ao referir-se à guarda de medicamentos controlados (tarja vermelha e tarja preta), dispõe que os mesmos deverão ser guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do Farmacêutico;
Considerando os dados da OMS, afirmando que o uso irracional de medicamentos constitui o maior desafio dentro da Política de Medicamentos de qualquer país, e estima que:
- Até 75% dos antibióticos são prescritos inapropriadamente;
- Somente 50% dos pacientes, em média, tomam seus medicamentos corretamente;
- Cresce constantemente a resistência da maioria dos germes causadores de enfermidades infecciosas prevalentes ;
E ainda, que:
- 50% de todos os medicamentos são prescritos, dispensados ou utilizados inadequadamente;
- Os sistemas de abastecimento são pouco confiáveis ;
[1]Brundtland Gro Harlem. Global partnerships for health. WHO Drug Information Vol. 13 N° 2, 1999, PP 61-64
[2]World Health Organization (WHO). World Medicines Situation. Genebra: WHO, 2004.
Considerando que a Assistência Farmacêutica envolve desde a pesquisa e desenvolvimento de fármacos, até o acompanhamento e avaliação do uso pela população e está presente em toda a cadeia do medicamento, a saber:
Seleção - processo de escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades da população, tendo como base as doenças prevalentes.
Programação - estimar as quantidades necessárias para atender as necessidades da população por um determinado período de tempo, levando-se em conta fatores como consumo, demanda, série histórica, perfil epidemiológico, dados populacionais, serviços oferecidos e recursos financeiro.

Aquisição - processo de compras de medicamentos, que nos serviços do Sistema Único de Saúde devem, obrigatoriamente, seguir as determinações da Lei n° 8.666/ 93 (Lei de Licitações).
Armazenamento - atividade necessária para garantir a qualidade dos medicamentos, através da proteção contra os riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas, durante sua estocagem. Inclui o recebimento de medicamentos, conservação, segurança e controle de estoque. Devendo ser observada a temperatura, ventilação e iluminação adequadas, ausência de umidade, limpeza e higiene, normas de segurança, disciplina e organização.
Distribuição - Compreende o transporte de medicamentos do almoxarifado central para as farmácias locais e deve seguir normas, rotinas e cronogramas institucionais previamente definidos.
Dispensação - ato do farmacêutico, geralmente como resposta a uma prescrição elaborada por um profissional habilitado. Neste ato o farmacêutico proporciona ao paciente os medicamentos necessários e orienta sobre o uso correto dos mesmos, enfatizando a importância do cumprimento da posologia, as possíveis interações tanto de alimentos quanto de outros medicamentos, as possíveis reações adversas potenciais e sobre a conservação adequada do medicamento.
Atenção Farmacêutica - É o exercício de uma série de ações voltadas à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, de forma integrada à equipe de saúde. Consiste na interação direta do farmacêutico com o usuário, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados para a melhoria da qualidade de vida.
Considerando que a presença do farmacêutico nas etapas que compõem o ciclo de Assistência farmacêutica melhora o atendimento à população, a dispensação de medicamentos, a presença de farmacêutico responsável diminui os riscos e danos, muitos dos quais não são perceptíveis de imediato, como é o caso da não adesão ao tratamento e da utilização inadequada;
Considerando que estudos da Organização Mundial de Saúde demonstraram que mais da metade dos medicamentos são prescritos, dispensados ou utilizados de forma inadequada. (Progresos realizados en el uso racional de los medicamentos. Informe de la Secretaría. Genebra; WHO, 2007. 60th World Health Assembly).
Considerando que foi solicitado judicialmente a revogação do TAC de Rio Branco em razão que o maior número de profissionais farmacêuticos está localizado na capital e atualmente esse número é suficiente para que se possa exigir o cumprimento da Lei na capital do Estado;
Considerando que a referida Deliberação não se aplicará ao município de Cruzeiro do Sul em virtude de existir um TAC em vigência, com previsão de encerramento para 2019;
Resolve:
Art. 1º - Visando garantir, de forma gradativa, a devida assistência farmacêutica nas farmácias sem manipulação ou drogarias privadas localizados no interior do Estado do Acre, fica deliberado a seguinte carga horária:
I - De 01 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018, de segunda a sexta-feira:

Município	Carga Horária
Assis Brasil	4h
Acrelândia	4h
Brasiléia	4h
Bujari	4h
Capixaba	4h
Epitaciolândia	4h
Senador Guiomard	4h
Santa Rosa do Purus	2h
Jordão	2h
Sena Madureira	4h
Manoel Urbano	2h
Feijó	4h
Tarauacá	4h
Xapuri	4h
Mancio Lima	2h
Plácido de Castro	4h
Porto Walter	2h
Porto Acre	4h
Rodrigues Alves	2h
Marechal Thaumaturgo	2h

II - De 01 Abril de 2018 a 31 de Março de 2019, todos os estabelecimentos deverão manter profissional por no mínimo 4h de assistência farmacêutica, de segunda a sexta-feira;
III – De 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020 fica determinado que todos os estabelecimentos deverão manter profissional farmacêutico no mínimo por 6h/dia, de segunda a sábado.
IV – A partir de 01 de abril de 2020 todos os estabelecimentos deverão adequar-se as exigências legais, no sentido de manter profissional farmacêutico por todo horário de funcionamento, todos os dias.
Parágrafo Primeiro – Todas as renovações de firma deverão ser realizadas até todo dia 31 de março, ficando os estabelecimentos obrigados a apresentarem nesse ato, sem prejuízo de outros documentos que possam ser exigidos, a declaração de horário do profissional farmacêutico para o período correspondente.
Art. 2º - Após o término do prazo máximo estipulado no artigo primeiro inciso IV, todos os estabelecimentos deverão contar com assistência farmacêutica integral, conforme prevê a Lei 13.021/2014.
Art. 3º - Essa Deliberação não se aplicará aos estabelecimentos públicos.
Art. 4º Somente poderão ser dispensados medicamentos contidos na Portaria 344/98 (e suas alterações) e na RDC 020/2005 mediante a presença do profissional farmacêutico, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis.
Art. 5º - Os estabelecimentos não poderão funcionar em horários diferentes dos declarados ao Conselho Regional de Farmácia, ressalvado a hipótese de prévia autorização ou mudança de horário protocolada no CRF/AC.
Art. 6º - As empresas, através de seus representantes legais ou procuradores, deverão informar prontamente ao CRF/AC sobre quaisquer mudanças, sejam elas de alterações cadastrais (endereço, telefone, razão social, funcionamento, etc) ou de seus profissionais.
Art. 7º - Essa Deliberação não exime o estabelecimento quanto as suas obrigações e exigências perante a Vigilância Sanitária.
Art. 8º – Havendo decisão judicial que declare a irregularidade, ilegalidade ou descriminação da presente Deliberação, a mesma poderá ser revogada imediatamente, quando a partir de então, todos os estabelecimentos deverão adequar-se aos termos da Lei 13.021/2014.
Art. 9º - A Presente Deliberação poderá ser avaliada a qualquer tempo, de acordo com a necessidade, levando em consideração número de farmacêuticos e estabelecimentos nos municípios.
Art. 10º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 03 de fevereiro de 2017.

TIARAJU PAULO MATTOS
Presidente do CRF/AC

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETROBRAS ELETRONORTE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL nº 339/2016, com validade de 2 Anos , para atividade de Implantação dos Projetos referentes à linha de transmissão de Rio Branco I – Feijó, em 230kv, circuito simples, com extensão aproximadamente de 385 km, com origem na Subestação Rio Branco I e término na Subestação Feijó em 230/69KV (3+1R)X10MVA, contemplando a Subestação de Cruzeiro do Sul em 230/69KV (6+1R) X10MVA e Ampliação da Subestação Rio Branco I, localizado à Margem da BR364 Sentido Rio Branco Feijó.

Rubens Ghilardi Junior
Superintendente de Meio Ambiente

BENEDITO MARÇAL DA SILVA
CPF: 091.199.062-34 , RG : 69448 SSP/AC

Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única ,para atividade de forno de carvão ,localizado na Br-317,Estrada do Pacifico, km 26, em Brasiléia /Acre, não foi solicitado Estudo de impacto Ambiental.

COSTA & CUNHA LTDA
(Auto Posto Santa Rosa)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação nº 17/2017,com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, outros combustíveis e lubrificantes, localizado à Rua Antenor Gualberto, nº 3320 – Vila Santa Rosa – Cruzeiro do Sul/AC.

JRSA DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA – EPP
(AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE – CORRENTE)

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA a Licença de Operação – LO para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos eóleo lubrificante, localizada na BR- 364 (Rio Branco – Porto Velho), nº 4128 – Loteamento Santa Helena, município de Rio Branco/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS DO ACRE

PORTARIA Nº 001/2017
A Administradora Financeira do Instituto São José, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo relacionados:
Maria Auxiliadora Nascimento dos Santos – Presidente
Simone Lima da Costa - Membro/Equipe de apoio
Christiane Carneiro de Moraes - Membro Suplente/Equipe de apoio
Art. 2º - Nomear Hilson Dias da Silva Junior como pregoeiro, para a execução dos processos licitatórios, dos recursos transferidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação, nos termos Subvenção Social 001/2014 e seus aditivos.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2017.
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2017.

Nilce Maria Lagni
Administradora Financeira

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS DO ACRE

PORTARIA Nº 001/2017
A Administradora Financeira do Centro Cultural Novarese, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, abaixo relacionados:
Maria Auxiliadora Nascimento dos Santos – Presidente
Simone Lima da Costa - Membro/Equipe de apoio
Christiane Carneiro de Moraes - Membro Suplente/Equipe de apoio
Art. 2º - Nomear Hilson Dias da Silva Junior como pregoeiro, para a execução dos processos licitatórios, dos recursos transferidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação, nos termos Subvenção Social 002/2014 e seus aditivos.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2017.
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2017.

Nilce Maria Lagni
Administradora Financeira

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076